

Teclado e mouse . TC212

Sem fio

Praticidade e conforto

Elimine os fios da sua mesa e digite com mais conforto.



PLUG & PLAY

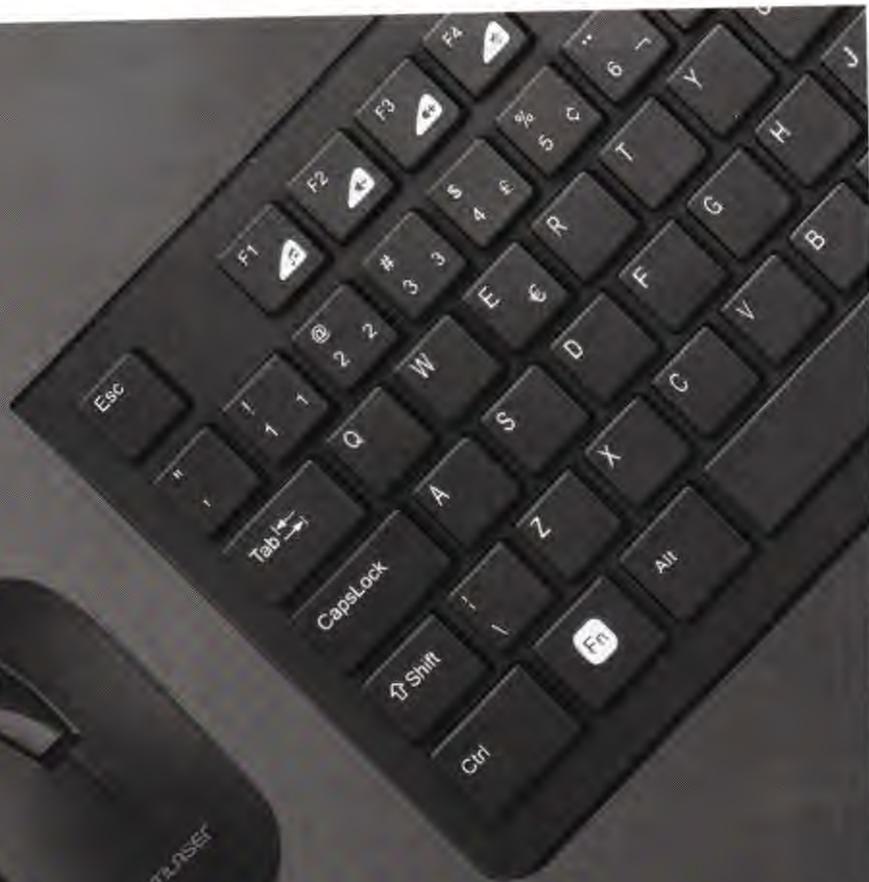
Conecta automaticamente a unidade USB e começa a usar.



POSTO SUM

Posição ergonômica alivia a tensão da mão e do pulso, melhora em uma postura agradável.

ABNT



TECLAS macias e silenciosas



TECLAS DE PERFIL BAIXO

Proporcionam uma digitação silenciosa e confortável.



TECNOLOGIA 2.4GHZ

Permite o uso em até 8 metros de distância.

01 Teclas multimídia: Acesso rápido às teclas que você mais utiliza.



Compatibilidade Windows ou Mac OS

Teclado

Alimentação 1 Pilha AAA

Dimensões (mm) 435 x 135 x 23

Mouse

Alimentação 1 Pilha AAA

Dimensões (mm) 57 x 9 x 26 cm

*Pilhas não inclusas

Conteúdo da embalagem

1 Teclado e 1 Mouse sem fio, 1 Mini receptor USB, 1 Guia rápido

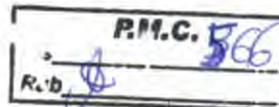
Produto

TC212 - 0,365 Kg, 2,5 x 13,4 x 43,5, 7899838819587

Caixa Master

0 unidades, 0Kg, 0 x 0 x 0, 17899838819584

As marcas aqui citadas são registradas por seus respectivos fabricantes e, juntamente com as imagens, foram aqui utilizadas como efeito ilustrativo.



Handwritten signature and scribbles



No nosso site tem muito mais!
#somostodosmulti

MULTILASER
SUA VIDA MULTIMELHOR

Detalhes

Tipo de slot USB USB tipo A

Corrente USB máxima (A) 1

Powering

Detalhes

Número de entradas DC 2 (conector DC, PoE-IN)

Tensão de entrada do conector DC 8-30 V

Consumo máximo de energia 24 W

Consumo máximo de energia sem acessórios 7 W

Contagem de fás Passiva

PoE em Passive PoE

PoE in input Voltage 8-30 V

PoE-out

Details

PoE-out ports Ether5

PoE out Passive PoE

Max out per port output (input < 30 V) 500 mA

Max total out (A) 500 mA

Certification & Approvals

Details

Certification  CE, FCC, IC, EAC, ROHS



Wireless specifications

Handwritten blue ink notes and signatures:
- A large, stylized signature or scribble.
- An arrow pointing upwards.
- The number '1' written vertically.
- A circular scribble at the bottom right.



Produtos
Produtos

[CASA \(/PRODUCTS\)](#) / [WIRELESS PARA CASA E ESCRITÓRIO \(/PRODUCTS/GROUP/WIRELESS-FOR-HOME-AND-OFFICE\)](#)
[/ RB951Ui-2HND \(/PRODUCT/RB951Ui-2HND\)](#)

RB951Ui-2HnD AP de 2,4 GHz com cinco portas Ethernet e saída PoE na porta 5. Possui CPU de 600 MHz, 128 MB de RAM e porta USB.

O RB951Ui-2HnD é um SOHO AP sem fio com uma CPU Atheros de nova geração e mais poder de processamento. Possui cinco portas Ethernet, uma porta USB 2.0 e um AP sem fio de 2,4 GHz 802.11b / g / n com antenas integradas.

Possui uma CPU de 600 MHz, 128 MB de RAM e função de saída PoE para a porta 5 - pode alimentar outros dispositivos com capacidade PoE com a mesma tensão aplicada à unidade. A carga máxima na porta é 500mA.

O pacote contém RouterBOARD 951Ui-2HnD em uma caixa de plástico e adaptador de energia.

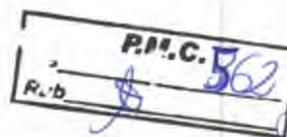
✉ Envie perguntas de compra (mailto:sales@mikrotik.com?subject=Question%20about%20RB951Ui-2HnD)

[☰ Especificações](#) [🔍 Suporte e downloads](#) [🖼 Galeria](#) [📊 Resultado dos testes](#)

Especificações

Detalhes

Código do produto	RB951Ui-2HnD
Arquitetura	MIPSBE
CPU	AR9344
Contagem de núcleo de CPU	1
Frequência nominal da CPU	600 MHz
Dimensões	113x138x29mm
Licença RouterOS	4
Sistema operacional	RouterOS (https://wiki.mikrotik.com/wiki/Manual:TOC)



35

Handwritten signature

DADOS DO PROCESSO:

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA / MT
 ENDEREÇO: Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Cláudia-MT
 TELEFONE: (66) 3546-3100
 PREGÃO Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-
 REGISTRO DE PREÇOS DATA: 12/03/2021 HORA: 08:00HS
 OPANTE PELO SIMPLES ()SIM (X)NÃO

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens abaixo mencionados, visando o fornecimento dos produtos:

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PROPOSTA DE PREÇOS

SEQ	QTD	UNID	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	EXTENSO	R\$ TOTAL	EXTENSO
1	20	unid	Cabo de par trançado enfaixado com fita sobre o núcleo, ou simplesmente cabo blindado, categoria 5e, 4 pares trançados, 24AWG, com numeração de metros impressas no cabo, 100% cobre. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura	Copperlan Cat5e Blindado 305 metros	R\$ 916,54	novecientos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 18.330,80	dezoito mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos
2	50	unid	Disco rígido: de 1000 gb, 7200 rpm, sata III ou superior, 6 gb/s, memória cache 64 mb. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	WESTERN DIGITAL WD10EZEX	R\$ 450,35	quatrocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos	R\$ 22.517,50	vinte e dois mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos
3	50	unid	DISCO RÍGIDO - HD TIPO SSD, INTERFACE SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) CAPACIDADE 480GB, FORM FACTOR 2.5", Aceleração de Gravação SLC ou superior, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura	WESTERN DIGITAL WDS480G2G0 A	R\$ 749,05	setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos	R\$ 37.452,50	trinta e sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos
4	100	unid	FONTE DE ENERGIA 550 WATTS -PADRÃO ATX REAL, COR: PRETO, PADRÃO: ATX 12V 2.2 TENSÃO DE ENTRADA: 100~240V AUTOMÁTICO, CONECTORES: CONECTOR MB ATX 24P, 5 CONECTORES IDE, 4 CONECTORES SATA, 2 CONECTORES PCI-E (6 PINOS) 1 CONECTOR ATX 12V 8 (4+4) PINOS, DIMENSÕES (AXLXP): 86X150X160MM, CONECTOR PLACA MÃE: 20+4 PINOS, COOLER: 1 140MM, POTÊNCIA REAL: 500W, CONECTOR SATA: 4 CONECTORES, PFC ATIVO: SIM, CABO DE FORÇA INMETRO: SIM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura	KCAS 600W 80 Plus Bronze PFC Ativo AEROCOOL	R\$ 528,68	quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos	R\$ 52.868,00	cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais
5	220	unid	Mouse optico: com 3 botoes, usb; cor preta (fosco ou brilhante) 3 botoes scroll vertical sensor optico interface usb v2.0 ergonomia para destros e canhotos, comprimento do cabo até 2m, 2000 dpi. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	c3tech MS-26BK	R\$ 26,70	vinte e seis reais e setenta centavos	R\$ 5.874,00	cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais

LICITAMAI S COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 13.201.732/0001-91 IE: 13.458.230-6
 Rua: DR. Manoel Vargas Nº 316
 Bairro: Cristo Rei- Várzea Grande-MT/ CEP: 78.118-114, Sala 02
 Telefone (65) 2129-5857 / 3692-1814 E-mail: licita@licitamais.cuiaba.br

R.M.C. 485
 Rubrica

11/03/2021

1 nova mensagem

→ / Cartão de Proximidade Iso Card sem personalização



MAIS IMAGENS

Cartão de Proximidade Iso Card sem personalização

SKU:
1010

2 Opiniões

Ver as 2 opiniões (ões)

Os cartões da linha ISO Card permitem impressão em ambos os lados.

Produzidos em ABS e PVC.

Disponível: Em estoque

R\$5,00

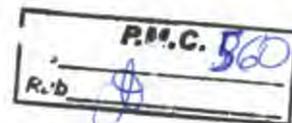
+



Digite seu CEP para calcular o frete

CEP

<https://lojadoponto.com.br/cart-o-de-proximidade-iso-card-sem-personalizac-o.html>



Handwritten signature and scribbles

6	200	unid	Teclado: usb abnt2 - cor preta (fosco ou brilhante) - comprimento do cabo no mínimo 1,5mts. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante de cada componente do computador, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	MYMAX KEY-3104/USB	R\$ 28,46	vinte e oito reais e quarenta e seis centavos	R\$ 5.692,00	cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais
7	19	unid	PLACA DE REDE GIGABIT - COM CONEXÃO PCI EXPRESS, POSSUIR ESPELHO LOW PROFILE DO MESMO FABRICANTE DA PLACA DE REDE; VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 10/100/1000 MBITS/S, PADRÕES ETHERNET, FAST ETHERNET E GIGABIT ETHERNET; AUTO SENSE, FULLDUPLEX, PLUG-ANDPLAY, COM DRIVERS PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR E LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR; CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM INTERFACE PADRÃO RJ-45; FUNÇÃO WAKE-ON-LAN; DEVE VIR COM CD DE INSTALAÇÃO DA PLACA OU DISPONIBILIZAR OS DRIVERS NA INTERNET PARA DOWNLOAD. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura	VINIK PRV1000E	R\$ 155,69	cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos	R\$ 2.958,11	dois mil, novecentos e oito reais e onze centavos
8	1.000	unid	CONECTOR RJ45 MACHO CAT 5E - PARA CONFECÇÃO DE CABOS, MODELO RJ45, MACHO, Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	CAT5E RJ45-101 FORTREK	R\$ 1,34	um real e trinta e quatro centavos	R\$ 1.340,00	mil trezentos e quarenta reais
9	7	unid	HD EXTERNO PORTÁTIL: CAPACIDADE 1TB. TAXA DE TRANFERENCIA (5 Gbps (USB 3.0) e 480 Mbps (USB 2.0)), INTERFACE USB 3.0 E 2.0. TIPO DE CONEXÃO USB. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura	WESTERN DIGITAL WDBUZG0010 BBK	R\$ 398,84	trezentos e noventa e oito reais e quatro centavos	R\$ 2.791,88	dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos
10	9	unid	Switch Gigabit montável em rack de 24 portas; Padrões e protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX), Capacidade de comutação: 48Gbps Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	TPLINK TSLG1024D	R\$ 1.150,58	mil cento e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 10.355,22	dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos
11	9	unid	Switch Gigabit de mesa de 8 portas; Padrões e protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Interface: 8 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX), Capacidade de comutação: 24Gbps Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura	TPLINK TL-SG108E	R\$ 617,68	seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos	R\$ 5.559,12	cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos

P.M.C. 486
Fl: _____
Ru: _____

[Cartões e leitores](#)
[Filmes Fotográficos](#)
[Flashes](#)
[Grip de bateria](#)
[Lentes Objetivas](#)
[Para-Sol de lente](#)
[Fotografia diversos](#)
[Equipamentos Usados](#)
[Filmadoras](#)
[Edição analógica e digital](#)
[Videos editores](#)
[Usados diversos](#)
[Outras Opções](#)
[Tabela de Produtos](#)
[Manuais](#)
[Cadastro de Financiamento](#)



[Empresa](#)
[Contato](#)
[Informativos](#)
RECEBA OS INFORMATIVOS
[Fotos dos eventos](#)
[Associe-se já!](#)



Av. Professor Mário Werneck, 2900 - Sala 208 / Shopping Buritis - Belo Horizonte - MG / CEP 30.575-180 ☎ Fale com Puyu: 31-3542.2812

As imagens divulgadas neste site são meramente ilustrativas. Preços e especificações estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. Não nos responsabilizamos por eventuais erros de digitação ou ilustração.

Os equipamentos usados são revisados e de boa procedência. *Financiamento em até 12x (com ou sem entrada) sujeito a aprovação de crédito e condições do PagSeguro.

GARANTIA: Equipamentos novos: 01 ano para filmadoras, videos, projetores, gravadores de DVD e máquinas fotográficas. 90 dias para restante. Equipamentos usados: 30 dias. Lâmpadas não têm garantia de fábrica. Estações de edição terão 180 dias de garantia e suporte técnico.



Video On Line BH - A imagem Profissional - © 2008-2021 - Todos os direitos reservados - Powered by [DOLP Studio](#)



12	249	unid	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO - PAPEL TÉRMICO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, O PAPEL DEVERÁ TER DURABILIDADE DA IMAGEM DE NO MÍNIMO 5 ANOS. OS MODELOS DE PAPEL INDICADOS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI VIGENTE DESDE QUE AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO ESPECIFICADAS PELO FABRICANTE SEJAM RESPEITADAS, O PAPEL DEVE SER ARMAZENADO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL; A TEMPERATURA AMBIENTE NÃO DEVE EXCEDER 20º; A UMIDADE RELATIVA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 60%, DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O RELÓGIO HENRY MODELO SUPERFACIL COM TIPO DE PAPEL: TERMO BANC. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura	SAT BOBINAS 57MM X 80 METROS	R\$ 24,45	vinte e quatro reais e cinco centavos	R\$ 6.088,05	seis mil e oitenta e oito reais e cinco centavos
13	29	unid	MEMÓRIA DE 4GB DDR3 COM BARRAMENTO DE 1333/1600. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura	BLUECASE BMTL3D13M15 VP9/4G - BMTL3D16M15 VP11/4G	R\$ 250,43	duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos	R\$ 7.262,47	sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e sete centavos
14	29	unid	MEMÓRIA DE 4GB DDR4 COM BARRAMENTO DE 2033 ACIMA. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura	BLUECASE BMTS04D24M 12VP17/4G	R\$ 329,29	trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos	R\$ 9.549,41	nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos
15	49	unid	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES, MODELO PADRÃO ABNT COM 3 PINOS, COM 1,8M DE COMPRIMENTO.	C3TECH MEGA13071	R\$ 19,76	dezenove reais e setenta e seis centavos	R\$ 968,24	novecientos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos
16	20	unid	CABO HDMI PADRÃO 2.0 COM 1.8 M DE COMPRIMENTO, PARA VIDEO 4K	Proeletronic - CAHD-2018	R\$ 17,67	dezessete reais e sessenta e sete centavos	R\$ 353,40	trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos
17	29	unid	CAIXA DE AUDIO PADRÃO 2.0, COM CONEXÃO USB PARA ALIMENTAÇÃO, 3 RMS DE POTÊNCIA E CONEXÃO AO COMPUTADOR P2	C3TECH SP-303BK	R\$ 74,49	setenta e quatro reais e nove centavos	R\$ 2.160,21	dois mil, cento e sessenta reais e vinte e um centavos

P.M.C. 477
Fis. \$
R\$

- [Home](#)
- [Promoções](#)
- [Serviços](#)
- [Empresa](#)
- [Contato](#)



Busca rápida

SHIYA WM-368



Microfone de lapela e headset sem fio



9 zoom



P.F.C. 5574
R.D.

R\$ 279,00

O Kit de microfones sem fio lapela e headset SHIYA WM-368 é Ideal para vocal, shows, igrejas, palestras, aulas, youtubers entre outros.

Esse kit versátil acompanha dois tipos de Microfone: Headset e lapela com Tie Clip (para prender na camisa) com até 50 metros de distância do receptor (dependendo dos obstáculos entre o receptor e o transmissor).

O receptor é alimentado por duas pilhas AA e o transmissor por uma bateria 9V, o que o torna muito prático facilitando a utilização sem fio em ambientes internos e externos.

O kit de microfones sem fio lapela e headset é compatível para utilização em filmadoras, câmeras DSLR, mesas de som, como também em celulares (necessário o adaptador P2-P3 não incluído).

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:

Handwritten notes and signatures:
W
38
27

18	40	unid	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA, COM 1,8M DE COMPRIMENTO, MODELO UNIVERSAL.+F25:F29F24:F29F30F26:F29F23:F29 F24:F29F25:F29	PlusCable - PC-USB1801	R\$ 12,20	doze reais e vinte centavos	R\$ 488,00	quatrocentos e oitenta e oito reais
19	20	unid	telefone SIMPLES, COM TECLADO NUMÉRICO PADRÃO, com 3 volumes de campainha, 2 tipos de toque e funções Flash, Rediscar e Mudo. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PRESTADOS PELO FORNECEDOR; A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ PRESTADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA, NA MODALIDADE "ON SITE", ISTO É, EFETUANDO A INTERVENÇÃO NO LOCAL; APRESENTAR MARCA E MODELO NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO	VTECH VTC105B	R\$ 59,14	cinquenta e nove reais e quatorze centavos	R\$ 1.182,80	mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos
20	20	unid	ROTEADOR SEM FIO COM Alcance DE até 200m2, Antena (Ganho): 5dBi, COM 2 ANTENAS EXTERNAS, Frequência DE OPERAÇÃO DO WI-FI: 2,4 GHz / 5 GHz, Segurança: Acesso protegido Wi-Fi (WPA/WPA2) / WPS, COM Velocidade Wi-Fi 2.4GHz: 300Mbps E 5GHz: 867Mbps, Alimentação Elétrica: Entrada: 100-240V / Saída: 12V / 1a, Interfaces do Dispositivo DE PELO MENOS, 1 x Porta 1 x WAN 10/100Mbps E 4 x LAN 10/100Mbps, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PRESTADOS PELO FORNECEDOR; A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ PRESTADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA, NA MODALIDADE "ON SITE", ISTO É, EFETUANDO A INTERVENÇÃO NO LOCAL; APRESENTAR MARCA E MODELO NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES, O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO O FABRICANTE NÃO TENHA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE CLÁUDIA, O FABRICANTE OU O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMENTO NO LOCAL E CONDUÇÃO DO MESMO ATÉ A AUTORIZADA DO FABRICANTE, ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR NA PROPOSTA, MARCA E MODELO DO ESCANER OFERTADO, Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	TP-Link AC-21 AC750	R\$ 303,21	dois reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 6.064,20	zero reais
21	20	unid	Access Point Indoor, Sem Fio, com Especificações Técnicas: Frequência nominal CPU 650 MHz; contagem de núcleos do CPU 1; Tamanho de RAM 32 MB; Portas Ethernet 10/100 4; Padrões wireless 802.11b / g / n; Power Jack 1; Nível de licença 4; Antena ganho DBI 1,5; Número de caelas 2. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura	MIKROTIK RB941-2ND-TC (hAP lite TC AP)	R\$ 1.676,03	mil seiscentos e setenta e seis reais e três centavos	R\$ 33.520,60	trinta e três mil, quinhentos e vinte reais e sessenta centavos
22	20	unid	Fonte universal bivolt, acoplada a um circuito, que permite transformar a tensão da fonte para uma tensão adequada aos parâmetros exigidos na alimentação dos relógios Ponto HENRY SF, também possibilita utilização de uma bateria para nobreak. Incluso 1 bateria de nobreak com autonomia para até 4h. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	Nobreak para Relógio de Ponto Prisma SF Henry SKU: 1462	R\$ 702,36	setecentos e dois reais e trinta e seis centavos	R\$ 14.047,20	quatorze mil e quarenta e sete reais e vinte centavos

P.M.C. 498

Fis _____
Ruh _____

LS X02

MICROFONE DIGITAL, SINA, SISTEMA P.I. - MULTIFREQUENCIA COM 100 CANAIS



Proprietário: Aníbal

Resposta: 25 kHz

Le Son

Av. da América, 11 - 401-0053 | 11-588245117



Qualidade e confiança
com mais de 50 anos
de tradição

Linha de produtos

Le Son

NOVO SISTEMA DE MICROFONE SINA PROFISSIONAL LE SON

LS 916



P.M.C. 555
RUB

P.M.C. 555

Handwritten signature and date: 22/09/20

23	9	unid	<p>WEBCAM - PARA CAPTURA DE IMAGENS, RESOLUÇÃO: VIDEO - 2.0 MP E FOTOS - 7.6 MP, MICROFONE: INTEGRADO, CONECTOR: USB 2.0, COMPATIBILIDADE: PLATAFORMA WINDOWS, ACOMPANHA: BASE, MANUAL TECNICO, SOFTS E DRIVERS DE INSTALACAO E CAPTURA DE IMAGENS. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura</p>	GOTECH 1080P-Z05	R\$ 128,23	cento e vinte e oito reais e vinte e três centavos	R\$ 1.154,07	mil cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos
24	10	unid	<p>CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - D5300, F-S, COM BOLSA PARA TRANSPORTE, TRIPE E 02 BATERIAS 24.2 MPIXELS, F35-S, 6G DX VR A TIPO DL SR PROFISSIONAL, RESOLUCAO ACIMA DE 24 MEGAPIXELS, SENSIBILIDADE ISO A LUZ: COM ISO MAXIMO ACIMA DE 25600 ISO, EXTENSIVEL, PESO MAXIMO 800 G, SENSOR FULL FRAME OU 4 K, ENTRADA PARA MICROFONE, GRAVACAO DE VIDEOS EM FULL HD COM QUALIDADE MINIMA DE 1920 X 1080, CONECTIVIDADE WI-FI. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura</p>	NIKON D5300	R\$ 5.904,83	cinco mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos	R\$ 59.048,30	cinquenta e quatro reais e trinta centavos
25	20	unid	<p>APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TIPO SEM FIO PARA USO COMUM, COM ARMAZENAGEM DE ATÉ 30 LIGAÇÕES, DISCAMAGEM RÁPIDA ATÉ 10 NÚMEROS, EXPANSIVEL ATÉ 7 RAMAIS, COM DATA, DESPERTADOR, FLASH, HORA, MUTE, RED. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.</p>	INTELBRAS TS 2510	R\$ 311,39	trezentos e onze reais e trinta e nove centavos	R\$ 6.227,80	seis mil, duzentos e sete reais e oitenta centavos
26	4	unid	<p>GPS Portátil, visor 2,2, rede GLONASS, 4GB de memória interna, COM SOFTWARE SISTEMA WAAS, CAPACIDADE 500 PONTOS IDENTIFICADOS COM ATÉ 6 CARACTERES E SIMBOLO, 1 ROTA REVERSIVEL COM ATÉ 50 PONTOS, IDENTIFICADOS COM ATÉ 6 CARACTERES, 1536 PONTOS DE TRILHA CONFIGURAVEIS, CALCULO DE AREA, APRESENTACAO COMPUTADOR DE VIAGEM, VELOCIDADE ATUAL, VELOCIDADE MEDIA, TEMPO DE VIAGEM E ODOMETRO, COM 2 PILHAS TAMANHO AA COM AUTONOMIA PARA 22 HORAS, 12 CANAIS INDEPENDENTE E PARALELO PARA CALCULAR E ATUALIZAR POSICAO, CABO DE DADOS, GUIA RAPIDO, PULSEIRA, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, COM 15METROS, DGPS 3-5 METROS, VELOCIDADE 0,05M/S, DINAMICA 6G-, INTERFACE RS 232 COM NMEA 0183 E RTCM-1, 04, ANTENA PATCH INTERNA. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.</p>	GARMIN ETREX 22x	R\$ 4.648,02	quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dois centavos	R\$ 18.592,08	dezoito mil, quinhentos e dois reais e oito centavos
27	25	unid	<p>FILTRO DE LINHA - DE 6 TOMADAS TENSÃO 220V, CABO 2,5MM2</p>	MEGATRON 6 TOMADAS	R\$ 31,81	trinta e um reais e oitenta e um centavos	R\$ 795,25	setecentos e cinquenta e cinco centavos
28	25	unid	<p>FILTRO DE LINHA - COM 10 TOMADAS PADRAO NOVO, CORRENTE MAXIMA: 10A, TENSÃO MAXIMA: TENSÃO DE ENTRADA 127V - 1.270W, TENSÃO DE ENTRADA 220V - 2.200W</p>	FIOLUX 1CABO10N	R\$ 100,71	cem reais e setenta e um centavos	R\$ 2.517,75	dois mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos

P.M.C. 489

Fis _____
Rub _____

Eireli

[Handwritten signature]



Receptor LS 902 BX

Microfona sem fir, fabricada la nou, sistema digital, com alta sensibilidade e baixo ruido, se fabrica em tecnologia desenvolvida para Transmissoes de MAU, JT e Bodypack CI.

Comunicador portavel de 1a serie LS 902
Caracteristicas:
- Alimentacao por pilhas
- Antena externa
- Bateria recarregavel
- Transmissor de 100mW
- Recebe em 12 canais
- Frequencia de 430MHz
- Antena externa
- Bateria recarregavel
- Transmissor de 100mW
- Recebe em 12 canais
- Frequencia de 430MHz



LS 901 MF JHF
Microfona sem fir, fabricada la nou, sistema analogico, com alta sensibilidade e baixo ruido, se fabrica em tecnologia desenvolvida para Transmissoes de MAU, JT e Bodypack CI.



LS7

Caracteristicas Gerais
- Alimentacao por pilhas
- Antena externa
- Bateria recarregavel
- Transmissor de 100mW
- Recebe em 12 canais
- Frequencia de 430MHz

SM58 BA - 89 - CI, OIB5
Microfona Dinamico Indutivo em Carotela
- Alimentacao por pilhas
- Antena externa
- Bateria recarregavel
- Transmissor de 100mW
- Recebe em 12 canais
- Frequencia de 430MHz



SM58 P U/S
Microfona Dinamico Indutivo em Carotela
- Alimentacao por pilhas
- Antena externa
- Bateria recarregavel
- Transmissor de 100mW
- Recebe em 12 canais
- Frequencia de 430MHz



SM58 U/I
Microfona Dinamico Indutivo em Carotela
- Alimentacao por pilhas
- Antena externa
- Bateria recarregavel
- Transmissor de 100mW
- Recebe em 12 canais
- Frequencia de 430MHz

Microfona Dinamico Indutivo
- Alimentacao por pilhas
- Antena externa
- Bateria recarregavel
- Transmissor de 100mW
- Recebe em 12 canais
- Frequencia de 430MHz



MIC 200

Microfona Dinamico Indutivo em Carotela
- Alimentacao por pilhas
- Antena externa
- Bateria recarregavel
- Transmissor de 100mW
- Recebe em 12 canais
- Frequencia de 430MHz



LS 20 KA

Microfona Dinamico Indutivo em Carotela
- Alimentacao por pilhas
- Antena externa
- Bateria recarregavel
- Transmissor de 100mW
- Recebe em 12 canais
- Frequencia de 430MHz



LS 28

Microfona Dinamico Indutivo em Carotela
- Alimentacao por pilhas
- Antena externa
- Bateria recarregavel
- Transmissor de 100mW
- Recebe em 12 canais
- Frequencia de 430MHz



HQ 100SI

Microfona Dinamico Indutivo em Carotela
- Alimentacao por pilhas
- Antena externa
- Bateria recarregavel
- Transmissor de 100mW
- Recebe em 12 canais
- Frequencia de 430MHz



HQ 100AW

Microfona Dinamico Indutivo em Carotela
- Alimentacao por pilhas
- Antena externa
- Bateria recarregavel
- Transmissor de 100mW
- Recebe em 12 canais
- Frequencia de 430MHz



HQ 100SI

Microfona Dinamico Indutivo em Carotela
- Alimentacao por pilhas
- Antena externa
- Bateria recarregavel
- Transmissor de 100mW
- Recebe em 12 canais
- Frequencia de 430MHz



HQ 100SI

Microfona Dinamico Indutivo em Carotela
- Alimentacao por pilhas
- Antena externa
- Bateria recarregavel
- Transmissor de 100mW
- Recebe em 12 canais
- Frequencia de 430MHz

Microfona Dinamico Indutivo em Carotela
- Alimentacao por pilhas
- Antena externa
- Bateria recarregavel
- Transmissor de 100mW
- Recebe em 12 canais
- Frequencia de 430MHz

Microfona Dinamico Indutivo em Carotela
- Alimentacao por pilhas
- Antena externa
- Bateria recarregavel
- Transmissor de 100mW
- Recebe em 12 canais
- Frequencia de 430MHz

Microfona Dinamico Indutivo em Carotela
- Alimentacao por pilhas
- Antena externa
- Bateria recarregavel
- Transmissor de 100mW
- Recebe em 12 canais
- Frequencia de 430MHz



Microfona Dinamico Indutivo em Carotela
- Alimentacao por pilhas
- Antena externa
- Bateria recarregavel
- Transmissor de 100mW
- Recebe em 12 canais
- Frequencia de 430MHz

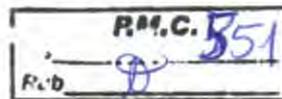
Handwritten signature and stamp area.

P.M.C. 553
P.b

29	9	unid	MICROFONE PROFISSIONAL - COM FIO, EM FERRO COM GLOBO PRATEADO, ESCALA DE FREQUENCIA: 600HZ, UNIDIRECIONAL. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura	LESON SMS8 PLUS	R\$ 787,77	setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos	R\$ 7.089,93	sete mil e oitenta e nove reais e noventa e três centavos
30	9	unid	MICROFONE PROFISSIONAL - SEM FIO, CONSTITUIDO DE: FREQUENCIA DA PORTADORA: 230 A 260 MHZ / RAO DETRANSMISSAO: 15M / RESPOSTA FREQUENCIA: 40 A 20KHZ, REJEICAO A IMAGEM: 80DB (MINIMO) / POTENCIA SAIDADO TRANSMISSOR (RF): 30 MW (MAXIMO), NIVEL SAIDA DE AUDIO (RECEPTOR): JACK 6,3MM (P10)/ ALIMENTACAO RECEPTOR: 12 A 15V DC(FONTE 110/220), ALIMENTACAO DO MICROFONE: 9V, GARANTIA DE 01 ANO DADA PELO FORNECEDOR Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura	LESON UHF LS-901 HT	R\$ 652,76	seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos	R\$ 5.874,84	cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos
31	9	unid	MICROFONE PARA RADIOCOMUNICACAO - MICROFONE AURICULAR SEM FIO COM TRANSMISSOR (SEM FIO), FREQUENCIA DE OPERACAO 720 A 865 MHZ, DISTANCIA EFETIVA MINIMO DE 60 METROS, COMPOSTO 01 MICROFONE AURICULAR, 01 BASE RECEPTORA, 01 PILHA DE 09 VOLTS, 01 ADAPTADOR, 01 CABO DE LIGACAO E MALETA PARA TRANSPORTE. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	Shiva WM-368	R\$ 335,60	trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos	R\$ 3.020,40	três mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos
32	4	unid	TELA DE PROJECAO - DESMONTAVEL E PORTATIL COM ACABAMENTO CROMADO, MEDINDO 1.80 X 1,80	SUMAY TTQS 100	R\$ 1.006,79	mil e seis reais e setenta e nove centavos	R\$ 4.027,16	quatro mil e vinte e sete reais e dezesseis centavos
33	400	unid	CARTAO ELETRONICO - TIPO DE PROXIMIDADE PARA RELÓGIO PONTO HENRY SUPER FÁCIL, PADRAO RFID, TECNOLOGIA LF, FORMATO ISO, MODULACAO ASK, FREQUENCIA DE OPERACAO 125 KHZ, CONFIGURACAO DE MEMORIA 330 BITS, MODELO SOMENTE LEITURA, COM CODIGO UNICO PREGRAVADO DE 64 BITS, CODIFICACAO WIEGAND, ABA TK2 E SERIAL RS232 IMPRESSOS NO CARTAO, ENCAPSULAMENTO EM PVC BRANCO BRILHANTE E ABS DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSAO MAXIMA DE (86X54X0,9)MM, POSSIBILIDADE DE IMPRESSAO EM AMBOS OS LADOS POR TERMOTRANSFERENCIA E SUBLIMACAO. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	CARTÃO COMPATIVEL HENRY SUPER FACIL	R\$ 17,26	dezessete reais e vinte e seis centavos	R\$ 6.904,00	seis mil, novecentos e quatro reais
35	49	unid	ROUTERBOARD RB951G-2HnD, SIMILAR OU SUPERIOR COM CPU 600MHz, wireless SOHO Gigabit AP 2.4GHz 1000mW 802.11b/g/n, 5 portas Gigabit Ethernet, COM DEMARCAÇÃO ESCRITA E POR COR, uma porta USB 2.0. APRESENTAR CATALOGO / FOLDER DO EQUIPAMENTO, ORIGINAL DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. CASO NECESSÁRIO SERÁ PEDIDO AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO	MIKROTIK RB 951G-2HND	R\$ 1.824,47	mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos	R\$ 89.399,03	oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos

Fis P.M.C. 490
 Rub \$

Funções	Flash Rediscar Mudo Pausa
Menu de fácil navegação	Sim
Eco Mode	Sim
Bloqueio de chamadas	Originadas e recebidas a cobrar
Bloqueio de teclado	Sim
Auto desligamento	Sim
Led no fone	Indicação de carga e chamadas
Autoatendimento	Programável
Modo repouso automático ao colocar o fone na base	Sim
Seleção Pública / PABX	Sim
Ajuste de tempo de flash	100, 300, 600 ou 900ms
Código de área	Sim
Categoria ID	Sim
Page (localizador do fone)	Sim (localizado na parte inferior da base)
Monitoramento de ambiente / Babá eletrônica	Não
Gravação de chamadas em curso	Não
Capacidade de bateria	600 mAh
Duração de bateria	20 h em uso ou 200 h em repouso
Tipo de bateria	NiMH
Alimentação	Bivolt (100 – 240V)
Consumo de energia	0,83 W (em espera) 1,1 W (em uso)
Peso	Líquido: 309 g
Cor	Preto
Conteúdo	1 fone, 1 base, 1 bateria recarregável, 1 adaptador de tensão bivolt, 1 cabo de linha telefônica e 1 manual do usuário.



Handwritten signature and scribbles in blue ink.



LicitaMais

QUALIDADE E AGILIDADE EM PROCESSOR DE AQUISIÇÃO

36	20	unid	Kit Teclado + Mouse Optico Wireless, com C, e descanso acolchoado para a mão, deve possuir indicador de bateria e criptografia aprovada pelo padrão FIPS-197. Com garantia de 03 (três) anos. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER DO EQUIPAMENTO, ORIGINAL DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. CASO NECESSÁRIO SERÁ PEDIDO AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO	MULTILASER TC 212	R\$ 200,34	duzentos reais e trinta e quatro centavos	R\$ 4.006,80	quatro mil e seis reais e oitenta centavos
TOTAL:			quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitenta e um reais e doze centavos			R\$	456.081,12	

Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias.

A empresa LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas. FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

Declaramos que os materiais/itens/serviços ofertados atendem integralmente aos requisitos técnicos mínimos solicitados no edital, e que a GARANTIA dos produtos e equipamentos ora ofertados, serão de acordo com o estipulado e solicitado em Edital.

Declaramos, que no caso de nossa proposta seja vencedora, teremos disponibilidade para realizar a entrega dos materiais, nos prazos solicitado no Edital e seus anexos e ainda que aceitamos os acréscimos até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas com base legal no § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Dados Bancários: BANCO SICCOB: 756 AG: 4425 C/C: 9459-5

Várzea Grande quinta-feira, 11 de março de 2021

EDILSON PIMENTA DE OLIVEIRA
PROCURADOR
RG: 2534109-0
CPF: 059.579.921-67

LICITAMAI COMÉRCIO
SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 13.201.732/0001-91
INSC. EST. 13.458.230-6
R. Manoel Vargas, nº 316
Cristo Rei / Várzea Grande - MT
CEP. 78.118-114

Fis _____ P.M.C. 499
Rub _____

LICITAMAI COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 13.201.732/0001-91 IE: 13.458.230-6
Rua: DR. Manoel Vargas Nº 316
Bairro: Cristo Rei- Várzea Grande-MT/ CEP: 78.118-114, Sala 02
Telefone (65) 2129-5857 / 3692-1814 E-mail: licita@licitamais.cuiaba.br



Telefone Sem fio TS 2510

- » Tecnologia DECT 6.0
- » Identificação de chamadas
- » Display Luminoso
- » Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais)¹
- » Registro automático de ramais
- » Agenda compartilhada entre ramais
- » Comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas¹

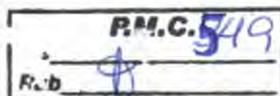
¹ Funções realizadas entre telefones Intelbras das séries TS 25, TS 51 e TIS 5010.



O TS 25 é um telefone sem fio digital super prático com tecnologia DECT 6.0, que proporciona um áudio limpo, sem o incômodo de interferências. Possui display luminoso que auxilia no uso noturno, identificação de chamadas, agenda compartilhada com ramais¹, registro automático de ramais, entre outras funções.

Especificações técnicas

Tecnologia Digital	DECT 6.0
Frequência	1,9Ghz (1.910 – 1.920 MHz)
Identificação de chamadas	DTMF / FSK
Capacidade de expansão	7 ramais (base + 6 ramais)
Comunicação interna	Sim
Conferência a três	Sim
Transferência de chamada	Sim



Handwritten notes in blue ink:
 A large scribble at the top right.
 A vertical scribble in the middle right.
 The number '25' written vertically.
 A signature at the bottom right.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00012 / 2021

Participante: LICITAMAIAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ / CPF: 13.201.732/0001-91
Endereço: RUA DR MANOEL VARGAS Nº: 316
Bairro: CRISTO REI CEP: 78.118-114
Cidade: VARZEA GRANDE Estado: MT

Porte empresarial: Microempresário (ME)

Apuração: por Item

Data: 12/03/2021 Hora: 08:00
Hora: 08:00

Menor Preço

Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Prazo de entrega: 12/03/2021

Condição de pagamento: EM ATE TRINTA DIAS CONFORME AQUISICAO DOS PRODUTOS

Objeto: AQUISICAO DE ITENS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA

Lote: 1 - AQUISICAO DE ITENS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
53326	CABO DE PAR TRANÇADO ENFAIXADO COM FITA SOBRE COPPERLAN O NÚCLEO, OU SIMPLEMENTE CABO BLINDADO, CATEGORIA 5E, 4 PARES TRANÇADOS, 24AWG, COM NUMERAÇÃO DE METROS IMPRESSAS NO CABO, 100% COBRE. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SI		CAIXA	20,0000	916,5400	0	18.330,8000
53327	DISCO RIGIDO: DE 1000 GB, 7200 RPM, SATA III OU WESTERN DIGITAL SUPERIOR, 6 GB/S, MEMORIA CACHE 64 MB. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE DESSE ITEM, NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO QUE NÃO SEJA DO SITE DO FABRI		UNIDADE	50,0000	450,3500	0	22.517,5000
53328	DISCO RIGIDO - HD TIPO SSD, INTERFACE SATA REV. 3.0 WESTERN DIGITAL (6GB/S) - COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S) CAPACIDADE 480GB, FORM FACTOR 2.5", ACELERAÇÃO DE GRAVAÇÃO SLC OU SUPERIOR, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS, DEVERÁ SER APRES		UNIDADE	50,0000	749,0500	0	37.452,5000
53329	FONTE DE ENERGIA 550 WATTS - PADRÃO ATX REAL, AEROCOOL COR: PRETO, PADRÃO: ATX 12V 2.2 TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V AUTOMÁTICO, CONECTORES: CONECTOR MB ATX 24P, 5 CONECTORES IDE, 4 CONECTORES SATA, 2 CONECTORES PCIe (6 PINOS) 1 CONECTOR ATX 12V & (4+4) PINOS		UNIDADE	100,0000	528,6800	0	52.868,0000

Fis. P.M.C. 492
Rub.

GOtech

DESCRITIVO TÉCNICO

MEDIDAS



[Handwritten signature]

P.M.C. 548
R. b. *[initials]*

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

53331	MOUSE OPTICO: COM 3 BOTOES, USB; COR PRETA C3TECH (FOSCO OU BRILHANTE) 3 BOTOES SCROLL VERTICAL SENSOR OPTICO INTERFACE USB V2.0 ERGONOMIA PARA DESTROS E CANHOTOS, COMPRIMENTO DO CABO ATÉ 2M, 2000 DPI, DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO R	UNIDADE	220,0000	26,7000	0	5.874,0000
53332	TECLADO: USB ABNT2 - COR PRETA (FOSCO OU MYMAX BRILHANTE) - COMPRIMENTO DO CABO NO MINIMO 1,5MTS, DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE DE CADA COMPONENTE DO COMPUTADOR, NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO Q	UNIDADE	200,0000	28,4600	0	5.692,0000
53333	PLACA DE REDE GIGABIT - COM CONEXÃO PCI VINIK EXPRESS, POSSUIR ESPELHO LOW PROFILE DO MESMO FABRICANTE DA PLACA DE REDE; VELOCIDADE DE NO MINIMO 10/100/1000 MBITS/S, PADRÕES ETHERNET, FAST ETHERNET E GIGABIT ETHERNET; AUTO SENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-ANDPLA	UNIDADE	19,0000	155,6900	0	2.958,1100
53335	CONECTOR RJ45 MACHO CAT 5E - PARA CONFECCAO FORTREK DE CABOS, MODELO RJ45, MACHO, DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE DESSE ITEM, NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO QUE NÃO SEJA DO SITE DO FABRICANTE, O MESM	UNIDADE	1.000,0000	1,3400	0	1.340,0000
53336	HD EXTERNO PORTATIL: CAPACIDADE 1TB, TAXA DE WESTERN DIGITAL TRANSFERENCIA (5 Gbps (USB 3.0) e 480 Mbps (USB 2.0)), INTERFACE USB 3.0 E 2.0. TIPO DE CONEXÃO USB. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso d	UNIDADE	7,0000	398,8400	0	2.791,8800
53337	SWITCH GIGABIT MONTÁVEL EM RACK DE 24 PORTAS; TP LINK PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3i, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, INTERFACE:24 PORTAS RJ45AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS F	UNIDADE	9,0000	1.150,5800	0	10.355,2200
53338	SWITCH GIGABIT DE MESA DE 8 PORTAS; PADRÕES E TP LINK PROTOCOLOS: IEEE 802.3i, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, INTERFACE:8 PORTAS RJ45AUTO-SENSÍVEIS 10/100 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 24GBPS FONTE DE ALIMENTAÇ	UNIDADE	9,0000	617,6800	0	5.559,1200
53339	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO - PAPEL TÉRMICO, SAT ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, O PAPEL DEVERÁ TER DURABILIDADE DA IMAGEM DE NO MÍNIMO 5 ANOS. OS MODELOS DE PAPEL INDICADOS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI VIGENTE DESDE QUE AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAME	UNIDADE	249,0000	24,4500	0	6.088,0500

P.M.C. 493
 Fls. 8
 Rub.

GOtech



Webcam
1080P-Z05

HD

Imagens com
resolução de 1080P



Microfone embutido
para redução de ruído

AF

Foco
Automático



Drive-free (conecte e use)



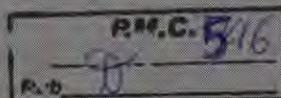
Ângulo de 120° e Suporte a todos os tipos de software de bate-papo e videoconferência, como: QQ / WeChat / Skype / Facebook / Zoom / YouTube / facetime



USB 2.0 com cabo de 140cm



Suporte a sistemas operacionais UVC, como os sistemas operacionais da série Windows, Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

53340	MEMÓRIA DE 4GB DDR3 COM BARRAMENTO DE BLUECASE 1333/1600. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE DESSE ITEM, NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO QUE NÃO SEJA DO SITE DO FABRICANTE, O MESMO DEVERÁ SER CONSULTADO	UNIDADE	29,0000	250,4300	0	7.262,4700
53341	MEMÓRIA DE 4GB DDR4 COM BARRAMENTO DE BLUECASE ACIMA. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE DESSE ITEM, NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO QUE NÃO SEJA DO SITE DO FABRICANTE, O MESMO DEVERÁ SER CONSULTADO	UNIDADE	29,0000	329,2900	0	9.549,4100
53342	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES, MODELO C3TECH PADRÃO ABNT COM 3 PINOS, COM 1,8M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	49,0000	19,7600	0	968,2400
53343	CABO HDMI PADRÃO 2.0 COM 1.8 M DE COMPRIMENTO, PROELETRONIC PARA VIDEO 4K	UNIDADE	20,0000	17,6700	0	353,4000
53344	CAIXA DE AUDIO PADRÃO 2.0, COM CONEXÃO USB PARA C3TECH ALIMENTAÇÃO, 3 RMS DE POTÊNCIA E CONEXÃO AO COMPUTADOR P2	UNIDADE	29,0000	74,4900	0	2.160,2100
53345	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA, COM 1,8M DE PLUSCABLE COMPRIMENTO, MODELO UNIVERSAL.	UNIDADE	40,0000	12,2000	0	488,0000
53346	TELEFONE SIMPLES, COM TECLADO NUMÉRICO VTECH PADRÃO, COM 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIPOS DE TOQUE E FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES PRESTADOS PELO FORNECEDOR. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ PRESTADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARA	UNIDADE	20,0000	59,1400	0	1.182,8000
53347	ROTEADOR SEM FIO COM ALCANCE DE ATÉ 200M2, TP LINK ANTENA (GANHO): 5DBI, COM 2 ANTENAS EXTERNAS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DO WI-FI: 2.4 GHZ / 5 GHZ, SEGURANÇA: ACESSO PROTEGIDO WI-FI (WPA/WPA2) / WPS, COM VELOCIDADE WI-FI 2.4GHZ: 300MBPS E 5GHZ: 867MBPS, AL	UNIDADE	20,0000	303,2100	0	6.064,2000
53348	ACCESS POINT INDOOR, SEM FIO, COM MIKROTIK ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FREQUÊNCIA NOMINAL CPU 650 MHZ; CONTAGEM DE NÚCLEOS DO CPU 1; TAMANHO DE RAM 32 MB; PORTAS ETHERNET 10/100 4; PADRÕES WIRELESS 802.11B / G / N; POWER JACK 1; NÍVEL DE LICENÇA 4; ANTENA GANH	UNIDADE	20,0000	1.676,0300	0	33.520,6000
53349	FONTE UNIVERSAL BIVOLT, ACOPLADA A UM CIRCUITO, HENRY QUE PERMITE TRANSFORMAR A TENSÃO DA FONTE PARA UMA TENSÃO ADEQUADA AOS PARÂMETROS EXIGIDOS NA ALIMENTAÇÃO DOS RELÓGIOS PONTO HENRY SE TAMBEM POSSIBILITA UTILIZAÇÃO DE UMA BATERIA PARA NOBREAK. INCLUS	UNIDADE	20,0000	702,3600	0	14.047,2000

Fls _____
 Rub _____
P.M.C. *LPK*

[Handwritten signatures and marks]

11/03/2021

Bateria Nobreak para Relógio de Ponto Prisma SF Henry - Loja do Ponto

🏠 / Bateria Nobreak para Relógio de Ponto Prisma SF Henry



MAIS IMAGENS



Bateria Nobreak para Relógio de Ponto Prisma SF Henry

SKU:
1462

★★★★★ [0 Comentário\(s\)](#)

NOBREAK - Alimentam os equipamentos Henry na ausência de energia elétrica, garantindo segurança, grande autonomia e durabilidade.

Disponível: Em estoque

R\$293,05

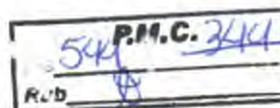
até 4 vezes de R\$73,26 Sem Juros

+ + COMPRA

Digite seu CEP para calcular o frete

CEP

0 24



<https://lojadoponto.com.br/bateria-nobreak-prisma-prisma-sf-henry-1146.html>

Handwritten signature and notes:
Suzeli
79
1/2

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

53350	WEBCAM - PARA CAPTURA DE IMAGENS. RESOLUÇÃO: GOTECH VIDEO - 2.0 MP E FOTOS - 7.6 MP, MICROFONE: INTEGRADO, CONECTOR: USB 2.0, COMPATIBILIDADE: PLATAFORMA WINDOWS, ACOMPANHA: BASE, MANUAL TECNICO, SOFTS E DRIVERS DE INSTALACAO E CAPTURA DE IMAGENS, DEVERA	UNIDADE	9,0000	128,2300	0	1,154,0700
53351	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - D5300, F-S, COM NIKON BOLSA PARA TRANSPORTE, TRIPE E 02 BATERIAS 24.2 MPIXELS, F35-5, 6G DX VR A TIPO DL SR PROFISSIONAL, RESOLUCAO ACIMA DE 24 MEGAPIXELS, SENSIBILIDADE ISO A LUZ: COM ISO MAXIMO ACIMA DE 25600 ISO, EXTENSIV	UNIDADE	10,0000	5,904,8300	0	59,048,3000
53352	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TIPO SEM FIO PARA INTELBRAS USO COMUM.COM ARMAZENAGEM DE ATÉ 30 LIGACOES, DISCAGEM RAPIDA ATÉ 10 NUMEROS, EXPANSIVEL.ATE 7 RAMAIS, COM DATA, DESPERTADOR, FLASH, HORA, MUTE, RED. Devera ser apresentado prospecto (folder) document	UNIDADE	20,0000	311,3900	0	6,227,8000
53353	GPS PORTÁTIL, VISOR 2.2, REDE GLONASS, 4 GB DE GARMIN MEMORIA INTERNA, COM SOFTWARE SISTEMA WAAS, CAPACIDADE 500 PONTOS IDENTIFICADOS COM ATÉ 6 CARACTERES E SIMBOLO, 1 ROTA REVERSIVEL COM ATÉ 50 PONTOS, IDENTIFICADOS COM ATÉ 6 CARACTERES, 1536 PONTOS DE TR	UNIDADE	4,0000	4,648,0200	0	18,592,0800
53354	FILTRO DE LINHA - DE 6 TOMADAS TENSÃO 220V, CABO MEGATRON 2,5MM2.	UNIDADE	25,0000	31,8100	0	795,2500
53355	FILTRO DE LINHA - COM 10 TOMADAS PADRAO NOVO, FIO LUX CORRENTE MAXIMA: 10A, TENSÃO MAXIMA: TENSÃO DE ENTRADA 127V - 1,270W, TENSÃO DE ENTRADA 220V - 2,200W."	UNIDADE	25,0000	100,7100	0	2,517,7500
53356	MICROFONE PROFISSIONAL - COM FIO, EM FERRO COM LESON GLOBO PRATEADO.ESCALA DE FREQUENCIA: 600HZ.UNIDIRECIONAL, DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE DESSE ITEM, NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO QUE NÃO SE	UNIDADE	9,0000	787,7700	0	7,089,9300
53357	MICROFONE PROFISSIONAL - SEM FIO, CONSTITUIDO LESON DE: FREQUENCIA DA PORTADORA: 230 A 260 MHZ / RAO DETRANSMISSAO: 15M / RESPOSTA FREQUENCIA: 40 A 20KHZ, REJEICAO A IMAGEM: 80DB (MINIMO) / POTENCIA SAIDADO TRANSMISSOR (RF): 30 MW (MAXIMO), NIVEL SAIDA	UNIDADE	9,0000	652,7600	0	5,874,8400
53358	MICROFONE PARA RADIOCOMUNICACAO - MICROFONE SHIYA AURICULAR SEM FIO COM TRANSMISSOR (SEM FIO), FREQUENCIA DE OPERACAO 720 A 865 MHZ, DISTANCIA EFETIVA MINIMO DE 60 METROS, COMPOSTO 01 MICROFONE AURICULAR, 01 BASE RECEPTORA, 01 PILHA DE 09 VOLTS, 01 ADAPTA	UNIDADE	9,0000	335,6000	0	3,020,4000

Fis. P.M.C. 195
 Rub. 

Nobreak 12v Henry



Características

- Realiza a alimentação de equipamentos de ponto e Acesso Henry, na falta de energia;
- Realiza o carregamento automático da bateria, quando conectado à fonte de energia.
- Sistema de proteção da bateria, que realiza o corte da bateria quando alcança determinado nível de tensão, evitando o desgaste precoce da mesma;
- Duas saídas de tensão DC independentes;
- Leds de status para indicar se o sistema encontra-se alimentado pela energia elétrica ou pela bateria.
- Autonomia para mais de 12 horas*;

Operacional

- Tensão de entrada: 100-240 VAC
- Frequência de entrada: 50/60 Hz
- Tensão de saída nominal: 14,5v
- Tolerância de saída nominal: 5% (13.78V - 15.23V)
- Corrente de saída nominal: 2000mA
- Corrente AC com carga nominal: 1,0 A
- Corrente AC sem carga nominal: 0,05A
- Tensão nominal da bateria: 12 V
- Potência nominal da bateria: 7000 Ma

*Dependendo da carga da bateria e corrente consumida pelo equipamento utilizado.

**Testes realizados com um Primmesf Acesso (biometria+proximidade) com geração de 400 registros diários.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

53359	TELA DE PROJECAO - DESMONTAVEL E PORTATIL COM SUMAY ACABAMENTO CROMADO, MEDINDO 1.80 X 1.80"	UNIDADE	4,0000	1.006,7900	0	4.027,1600
53361	CARTAO ELETRONICO - TIPO DE PROXIMIDADE PARA HENRY RELOGIO PONTO HENRY SUPER FACIL, PADRAO RFID, TECNOLOGIA LF, FORMATO ISO, MODULACAO ASK, FREQUENCIA DE OPERACAO 125 KHZ, CONFIGURACAO DE MEMORIA 330 BITS, MODELO SOMENTE LEITURA, COM CODIGO UNICO PRE-GRAY	UNIDADE	400,0000	17,2600	0	6.904,0000
53362	COLETOR DE DADOS - TIPO: DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGEM DE ASSINATURA PARA ESTACAO DE CADASTRO BIOMETRICO.FINALIDADE: CAPTURA DE IMAGEM DE ASSINATURA, TIPO DO PAINEL DE ASSINATURA: ITO 4-WIRE RESISTIVE TOUCH PAD, POSSUIR LCD RESISTENTE A CHOQUE, DI	UNIDADE	2,0000	0,0000	0	0,0000
53363	ROUTERBOARD RB951G-2HnD, SIMILAR OU SUPERIOR MIKROTIK COM CPU 600Mhz, wireless SOHO Gigabit AP 2.4GHZ 1000mW 802.11b/g/n, 5 portas Gigabit Ethernet, COM DEMARCAÇÃO ESCRITA E POR COR, uma porta USB 2.0. APRESENTAR CATALOGO / FOLDER DO EQUIPAMENTO, ORIGINAL DO	UNIDADE	49,0000	1.824,4700	0	89.399,0300
53364	KIT TECLADO + MOUSE OPTICO WIRELESS, COM Ç. E MULTILASER DESCANSO ACOLCHOADO PARA A MÃO, DEVE POSSUIR INDICADOR DE BATERIA E CRIPTOGRAFIA APROVADA PELO PADRÃO FIPS-197. COM GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS. APRESENTAR CATALOGO / FOLDER DO EQUIPAMENTO, ORIGINAL DO	UNIDADE	20,0000	200,3400	0	4.006,8000
Total por lote: R\$						456.081,1200
Total geral: R\$						456.081,1200

Fis _____
 Rub _____
P.M.C. 406

LICITAMAI S COMERCIO
SERVIÇO EIRELI
 CNPJ: 13.201.732/0001-91
 INSC. EST. 13.458.230-6
 R. Manoel Vargas, nº316
 Cristo Rei / Varzea Grande - MT
 CEP. 78.118-114

Edilson P. de M. Jr.
 Carimbo/Assinatura

Validade: 12/06/2021
 Prazo de entrega: 17/03/2021

3
[Handwritten signatures]

hAP lite

The home Access Point lite (hAP lite) is an ideal little device for your apartment, house or office.

It supports button triggered WPS, for the convenience of not typing a complicated password when somebody wants to have wireless internet access, and can also be told to change to CAP mode and join a CAPsMAN centrally managed network by the push of a button.

Of course, the device runs RouterOS with all the features, bandwidth shaping, firewall, user access control and many others.

The hAP lite is equipped with a powerful 650MHz CPU, 32MB RAM, dual chain 2.4GHz onboard wireless, four Fast Ethernet ports and a RouterOS L4 license. USB power supply is included.



Power adaptor

Order code	RB941-2nD-TC
CPU	QCA9531 650MHz CPU
Memory	32MB DDR RAM
Ethernet	4x 10/100 Mbps Ethernet with Auto-MDI/X
Wireless cards	Onboard dual chain 2.4GHz 802.11b/g/n QCA9531 wireless module; 10kV ESD protection on each RF port, WPS support via button
Extras	Reset switch
LEDs	Power LED, 4x Ethernet LED, user LED
Power input	Packaged with 5V DC 0.7A power adaptor
Dimensions	124x100x54mm
Max consumption	3W at 5V
Operating Temp	-20C ... +70C tested
OS	MikroTik RouterOS, Level 4 license (AP support)

RM.C.541
F.v.b

TX/RX at 1Mbps	22dBm / -96dBm
TX/RX at 11Mbps	22dBm / -85dBm
TX/RX at 6Mbps	20dBm / -93dBm
TX/RX at 54Mbps	18dBm / -74dBm
TX/RX at MCS0	20dBm / -93dBm
TX/RX at MCS7	16dBm / -71dBm
Antenna	1.5dBi gain



CABO LAN F/UTP 4P X 24 AWG CAT. 5e CMX CAPA SIMPLES

DESIGNAÇÃO:

LAN: LOCAL AREA NETWORKING

F/UTP: CABO BLINDADO COM FITA METALICA

CAT.5e: CARACTERÍSICA DE TRANSMISSÃO 100MHz

DADOS CONSTRUTIVOS

CONDUTOR: FIO DE COBRE NU DIÂMETRO DE 0,500 mm

ISOLAÇÃO: TERMOPLÁSTICO SÓLIDO (PEAD) DIÂMETRO DE 0,90 +/- 0,05

PAR: AS VEIAS ISOLADAS SÃO BINADAS (TORCIDO) COM PASSO ADEQUADO PARA CADA PAR; PARES NAS CORES 1- AZUL/AZUL CLAO 2- LARANJA/BRANCO 3- VERDE/VERDE CLARO 4- MARROM/MARROM CLARO.

NÚCLEO: OS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NUCLEO DO CABO JUNTAMENTE COM UM DRENO, EM SEGUIDA ENVOLVIDO POR UMA FITA METALICA.

COBERTURA: CAPA EXTERNA DE MATERIAL RETARDANTE A CHAMA NA COR PRETA

Fis. P.M.C. 497
 Rub. Ø

DADOS DIMENSIONAIS

TIPO DE CABOS	Nº DE PARES	DIÂMETRO EXTERNO (MM)	MASSA LIQUIDA KG/KM	ACONDICIONAMENTO	COR
CABO LAN CAT.5E F/UTP C/S	4	5,06+/-0,20	+/- 31,20	CAIXAS 305 M BOBINAS DE 305 M BOBINAS DE 500 M BOBINAS DE 1000 M	PRETO

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and initials 'O.P.' at the bottom right.]

Detalhes

Número de entradas DC	1 (MicroUSB)
Consumo máximo de energia	3,5 W
Contagem de fás	Passiva

Certificação e Aprovações

Detalhes

Certificação FCC, IC

Especificações sem fio

2,4 GHz	Transmitir (dBm)	Sensibilidade de Recepção
1 MBit / s	22	-96
11 MBit / s	22	-89
6 MBit / s	20	-93
54 MBit / s	18	-74
MCS0	20	-93
MCS7	16	-71

Peças incluídas



Adaptador de energia 5V 1A (https://i.mt.lv/cdn/rb_images/part531451910429m.jpg)



República Federativa do Brasil
 Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação
 (Intransferível)

Nº **11094-20-13216**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **10/08/2020**

Fabricante:

CNPJ:30.557.285/0001-27

COPPERCON INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 10045939, emitido pelo **TEPCAR - Instituto de Tecnologia do Paraná**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Cabo para Transmissão de Dados - I

Modelo - Nome Comercial (s):

U/UTP Cat 5e - 24 AWG - 4 Pares

Características técnicas básicas:

Cabo U/UTP:

Tipo de condutor: Monofilar (sólido);

Constituído de 4 pares;

Aplicação: uso interno;

Comportamento frente a chama: CMX;

Categoria 5e.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davidson Gonzaga da Silva
 Gerente de Certificação e Numeração

P.M.C. 498
 Fls. 1
 Rub. 1

[Handwritten signature and initials]



Produtos
Produtos

[CASA \(/PRODUCTS\)](#) / [WIRELESS PARA CASA E ESCRITÓRIO \(/PRODUCTS/GROUP/WIRELESS-FOR-HOME-AND-OFFICE\)](#)
/ [HAP LITE TC \(/PRODUCT/RB941-2ND-TC\)](#)

hAP lite TC AP pequeno doméstico com quatro portas Ethernet e um gabinete colorido.

O Access Point lite doméstico (hAP lite) é um pequeno dispositivo ideal para seu apartamento, casa ou escritório.

Ele suporta WPS acionado por botão, para a conveniência de não digitar uma senha complicada quando alguém deseja ter acesso à internet sem fio, e também pode ser instruído a mudar para o modo cAP e ingressar em uma rede gerenciada centralmente CAPsMAN pressionando um botão.

Claro, o dispositivo executa o RouterOS com todos os recursos, modelagem de largura de banda, firewall, controle de acesso do usuário e muitos outros.

O hAP lite está equipado com uma CPU poderosa de 650 MHz, 32 MB de RAM, rede sem fio integrada de 2,4 GHz de cadeia dupla, quatro portas Fast Ethernet e uma licença RouterOS L4. Fonte de alimentação USB incluída.

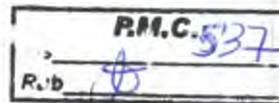
✉ [Envie perguntas de compra \(mailto:sales@mikrotik.com?subject=Question%20about%20hAP lite TC\)](mailto:sales@mikrotik.com?subject=Question%20about%20hAP%20lite%20TC)

[Especificações](#) [Suporte e downloads](#) [Galeria](#) [Resultado dos testes](#)

Especificações

Detalhes

Código do produto	RB941-2nD-TC
Arquitetura	SMIPS
CPU	QCA9533
Contagem de núcleo de CPU	1
Frequência nominal da CPU	650 MHz
Licença RouterOS	4



Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature and some illegible scribbles.



WD Blue™

Discos Rígidos para PC

Alta capacidade, confiabilidade comprovada

A WD expande sua premiada linha de armazenamento em desktop e móvel com os discos rígidos WD Blue PC. Amplamente testado e criado conforme o alto padrão da WD, o WD Blue oferece uma ampla variedade de capacidades - de 250 GB a gigantescos 6 TB - nos modelos para desktop e móveis. Unidade WD Blue com confiança - nossas cores nunca esmorecem.



INTERFACE

SATA de 6 Gb/s

FATOR DE FORMA

3,5 pol.

VELOCIDADE DE ROTAÇÃO

Classe 7200 RPM e Classe 5400 RPM

CAPACIDADES

250 GB a 6 TB

NÚMEROS DE MODELOS

WD60EZRZ	WD20EZRZ	WD5000AZRZ	WD2500AAKX
WD50EZRZ	WD10EZRZ	WD5000AZLX	
WD40EZRZ	WD10EZEX	WD5000AAKX	
WD30EZRZ	WD7500AZEX	WD3200AAKX	

Recursos do produto

Capacidade de armazenamento até 6 TB

Aumente o armazenamento do seu PC com as unidades WD Blue, a marca projetada especificamente para PCs desktop e all-in-one. A família WD Blue agora oferece capacidades de armazenamento de dados de até 6 TB.

Melhore o desempenho do PC

Emparelhe uma unidade de alta capacidade com um SSD para dar ao seu desktop um melhor desempenho e armazenamento. O SSD maximiza a velocidade e o acesso aos dados, enquanto a unidade WD Blue

armazena até 6 TB de discos, jogos, arquivos, aplicativos e outros.

Upgrade e backup com facilidade

As unidades de disco rígido WD vêm com acesso livre ao WD Acronis True Image. As funções de backup e restauração fazem com que seja fácil salvar e recuperar seus dados pessoais, sem a necessidade de reinstalar o OS.

Confie na WD

Clientes em todo o mundo sabem que a confiabilidade da WD é lendária. Cada unidade WD Blue é projetada,

testada e construída para durar e é acompanhada por uma garantia limitada de 2 anos.

Proteja seu armazenamento do futuro

Com melhor tecnologia, vem uma maior necessidade de armazenamento. Câmeras que gravam vídeo de ultra-alta definição com resolução 4K a 30 quadros por segundo exigem toneladas de armazenamento. Manusear toda essa mídia é fácil com a unidade de 6 TB.

Tecnologia NoTouch Ramp Load

Posiciona com segurança a cabeça de gravação afastada da superfície do disco para proteger seus dados.

IntelliSeek

Calcula velocidades ótimas de busca para diminuir o consumo de energia, ruído e vibração.

Aplicativos

- O WD Blue é testado e recomendado para ser usado em PCs desktop e all-in-one, notebooks e estojos externos nos quais a capacidade não é o mais importante.
- Ambientes de desktop/RAID para consumidor - Os discos rígidos para PC WD Black são testados e recomendados para serem usados em aplicativos de RAID para consumidores (RAID 0 e RAID 1).*

*Ambientes RAID importantes para as empresas - Os discos rígidos para PC WD Black não são recomendados (nem oferecem garantias) para uso em ambientes RAID que utilizam HBAs empresariais e/ou expansores em chassis multi-bay, já que não foram projetados nem testados nesses tipos específicos de aplicativos RAID. No caso de aplicativos RAID importantes para empresas, considere discos rígidos empresariais da WD projetados especificamente para RAID, TLER (time-limited error recovery), que tenham sido amplamente testados em aplicativos RAID 24x7 e que incluam recursos como tecnologia RAFF aprimorada e testes burn-in térmicos estendidos.

A vantagem da WD

Os produtos da WD passam pelos mais diversos testes de integridade funcional (FIT) antes de serem lançados. Estes testes garantem que nossos produtos atendem de forma consistente os padrões mais elevados de qualidade e confiabilidade da marca WD. A WD também tem uma Base de Conhecimento detalhada, com mais de 1.000 artigos úteis, bem como software e utilitários. Nossas linhas de apoio ao cliente têm mais horas de funcionamento para garantir que você obtenha a ajuda que precisa, e sempre que precisar dela. As linhas grátis de apoio ao cliente estão disponíveis para a ajuda, ou você pode acessar nosso website de Suporte WD para detalhes adicionais.

Fls P.M.C. 499
 Rub 99

02

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large 'W' at the top right and various scribbles and lines throughout the bottom right section of the page.

SOFTWARE

DDNS	NO-IP DynDNS
Gerenciamento	Aplicativo Tether Página Web

DIMENSÕES

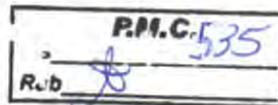
Dimensões (WxDxH)	4,5 x 4,2 x 1,0 pol (115 x 106,7 x 24,3 mm)
Conteúdo do Pacote	Roteador Wi-Fi Archer C21 Adaptador de energia Cabo Ethernet RJ45 Guia de Instalação Rápida

OUTROS

Requisitos de Sistema	Internet Explorer 11+, Firefox 12.0+, Chrome 20.0+, Safari 4.0+ ou outro navegador habilitado para JavaScript
Certificações	FCC, CE, RoHS, Anatel
Ambiente	Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F) Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 60 °C (-40 °F ~ 140 °F) Umidade operacional: 10% ~ 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação

DADOS DE TESTE

Potência de Transmissão WiFi	CE: <20dBm(2,4GHz) <23dBm(5GHz)
Sensibilidade de Recepção WiFi	5GHz: 11a 54M: -76dBm; 11ac VHT20 MCS8: -71dBm; 11ac VHT40 MCS9: -66dBm; 11ac VHT80 MCS9: -62dBm 2,4GHz: 11g 54M: -76dBm; 11n HT20 MCS7: -73dBm; 11n HT40 MCS7: -71dBm



*As taxas máximas de transmissão sem fio são as taxas físicas derivadas das especificações do padrão IEEE 802.11. Alcance, cobertura e quantidade máxima de dispositivos conectados são baseados em resultados de testes sob condições normais de uso. Taxa de transferência de dados sem fio real, a cobertura sem fio e a quantidade de dispositivos conectados não são garantidas e irão variar como resultado de 1) fatores ambientais, incluindo materiais de construção, objetos físicos e obstáculos, 2) condições da rede, incluindo interferência local volume e densidade do tráfego, localização do produto, complexidade de rede e sobrecarga de rede, e 3) limitações do cliente, incluindo desempenho avaliado, localização, qualidade de conexão e condição do cliente.

Inscrição

Email Address

Sign Up



WD Blue™

Especificações	6 TB	5 TB	4 TB	3 TB	2 TB
Número do modelo ¹	WD60EZRZ	WD50EZRZ	WD40EZRZ	WD30EZRZ	WD20EZRZ
Interface	SATA de 6 Gb/s				
Capacidade formatada ²	6 TB	5 TB	4 TB	3 TB	2 TB
Formato Avançado (FA)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
FATOR DE FORMA	3,5 pol.				
Cumpra as normas RoHS ³	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Do setor					
Taxa de transferência de dados (máx)					
Buffer para host	6 Gb/s				
Host para/desde drive (mantido)	175 MB/s	170 MB/s	150 MB/s	147 MB/s	147 MB/s
Cache (MB)	64	64	64	64	64
Velocidade de rotação (RPM)	Classe de 5400 RPM				
Confiabilidade/Integridade dos dados					
Ciclos de carga/descarga ⁴	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000
Eros de leitura irrecuperáveis por bits lidos	<1 em 10 ¹⁴				
Garantia limitada (anos) ⁵	2	2	2	2	2
Gerenciamento de energia					
12VDC ±10% (A, pico)	1,75	1,75	1,75	1,73	1,73
Requisitos médios de energia (W)					
Leitura/gravação	5,3	5,3	5,3	4,1	4,1
Idle	3,4	3,4	3,4	3,0	3,0
Em espera/Suspensão	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
Especificações ambientais⁶					
Temperatura (°C)					
Em operação	0 a 60				
Fora de operação	-40 a 70				
Choque (Gs)					
Operacional (2ms, gravação)	30	30	30	30	30
Operacional (2ms, leitura)	65	65	65	65	65
Fora de operação (2 ms)	250	250	250	250	250
Acústica (dBA)					
Idle	25	25	25	23	23
Pesquisa (média)	28	28	28	27	27
Dimensões físicas					
Altura (pol./mm, máx)	1,028/25,4	1,028/25,4	1,028/25,4	1,028/25,4	1,028/25,4
Comprimento (pol./mm, máx)	5,787/147	5,787/147	5,787/147	5,787/147	5,787/147
Largura (pol./mm, ± .01 pol.)	4/101,6	4/101,6	4/101,6	4/101,6	4/101,6
Peso (lb./kg, ± 10%)	1,65/0,75	1,65/0,75	1,50/0,68	1,40/0,64	1,32/0,60

¹ Número do produto (produto) impresso no lado superior da embalagem.

² A capacidade máxima de armazenamento de dados é de 6 TB para o modelo de 6 TB, 5 TB para o modelo de 5 TB, 4 TB para o modelo de 4 TB, 3 TB para o modelo de 3 TB e 2 TB para o modelo de 2 TB. A capacidade máxima de armazenamento de dados é limitada pela capacidade física do disco rígido e pode variar devido a diferenças de fabricação e ao uso de formatos de arquivos e sistemas de arquivos. Consulte o site www.wd.com para obter mais informações.

³ O produto não contém substâncias perigosas em quantidades que excedam os limites estabelecidos na Diretiva Europeia 2002/95/CE (RoHS) e na Diretiva Europeia 2006/66/CE (Baterias).

⁴ Baseado em testes de campo.

⁵ Consulte o site www.wd.com para obter mais informações sobre a garantia limitada.

⁶ Sempre que possível, o produto é projetado para ser reciclado e reutilizado.

⁷ Não se aplica.

Fis _____
 Rub _____
 P.M.C. 500

Handwritten signature and scribbles in blue ink.



Archer C21 Hot Buys

Roteador Wi-Fi AC750 Dual Band

Comprar

WIRELESS

Padrões

Wi-Fi 5

IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz
IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz

Velocidade de WiFi

AC750

5 GHz: 433 Mbps (802.11ac)
2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n)

Alcance do sinal WiFi

Casas com 2 dormitórios

Antenas múltiplas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas

P.M.C. 533
RUB

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]
20



WD Blue™

Especificações	1 TB	1 TB	750 GB	500 GB	500 GB
Número do modelo ¹	WD10EZRZ	WD10EZEX	WD7500AZEX	WD5000AZRZ	WD5000AAKX
Interface	SATA de 6 Gb/s				
Capacidade formatada ²	1 TB	1.000.204 MB	750.156 MB	500 GB	500.107 MB
Formato Avançado (FA)	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
FATOR DE FORMA	3,5 pol.				
Cumpra as normas RoHS ³	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Do setor					
Taxa de transferência de dados (máx)					
Buffer para host	6 Gb/s				
Host para/desde drive (mantido)	150 MB/s	150 MB/s	150 MB/s	150 MB/s	126 MB/s
Cache (MB)	64	64	64	64	16
Velocidade de rotação (RPM)	Classe de 5400 RPM	Classe de 7200 RPM	Classe de 7200 RPM	Classe de 5400 RPM	Classe de 7200 RPM
Confiabilidade/Integridade dos dados					
Ciclos de carga/descarga ⁴	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000
Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos	<1 em 10 ¹⁴				
Garantia limitada (anos) ⁵	2	2	2	2	2
Gerenciamento de energia					
12VDC ±10% (A, pico)	1,2	2,5	2,5	1,2	1,77
Requisitos médios de energia (W)					
Leitura/gravação	3,3	6,8	6,8	3,3	6,0
Idle	2,5	6,1	6,1	2,5	5,6
Em espera/Suspensão	0,4	1,2	1,2	0,4	0,9
Especificações ambientais⁶					
Temperatura (°C)					
Em operação	0 a 60				
Fora de operação	-40 a 70				
Choque (Gs)					
Operacional (2ms, gravação)	30	30	30	30	30
Operacional (2ms, leitura)	65	65	65	65	65
Fora de operação (2 ms)	350	350	350	350	350
Acústica (dBA) ⁷					
Idle	21	29	29	21	29
Pesquisa (média)	24	30	30	22	30
Dimensões físicas					
Altura (pol./mm, máx)	1,028/25,4	1,028/25,4	1,028/25,4	1,028/25,4	1,028/25,4
Comprimento (pol./mm, máx)	5,787/147	5,787/147	5,787/147	5,787/147	5,787/147
Largura (pol./mm, ± .01 pol.)	4/101,6	4/101,6	4/101,6	4/101,6	4/101,6
Peso (lib./kg, ± 10%)	0,99/0,45	0,99/0,45	0,99/0,45	0,99/0,45	0,95/0,43

¹ Verifique o número do modelo em uma das faces da embalagem do produto.

² As capacidades listadas são capacidades nominais. O desempenho real pode variar dependendo das condições de uso. O desempenho real pode variar dependendo das condições de uso. O desempenho real pode variar dependendo das condições de uso. O desempenho real pode variar dependendo das condições de uso.

³ Consulte a lista de produtos WD em www.wd.com para obter mais informações sobre a conformidade com as normas RoHS.

⁴ Desempenho baseado em condições normais.

⁵ Para obter mais informações sobre a garantia, consulte o site www.wd.com.

⁶ Consulte a lista de produtos WD em www.wd.com para obter mais informações sobre a conformidade com as normas RoHS.

⁷ Testado em 25°C.

Fis P.M.C. 501
 Rub

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

12/11/11
P.O.

P.M.C. 531
P.O.

Smith
W
M
P



WD Blue™

Especificações	500 GB	320 GB	250 GB
Número do modelo ¹	WD5000AZLX	WD3200AAKX	WD2500AAKX
Interface	SATA de 6 Gb/s	SATA de 6 Gb/s	SATA de 6 Gb/s
Capacidade formatada ²	500.107 MB	320.072 MB	250.059 MB
Formato Avançado (FA)	Sim	Não	Não
FATOR DE FORMA	3,5 pol.	3,5 pol.	3,5 pol.
Cumpra as normas RoHS ³	Sim	Sim	Sim
Do setor			
Taxa de transferência de dados (máx)			
Buffer para host	6 Gb/s	6 Gb/s	6 Gb/s
Host para/desde drive (mantido)	150 MB/s	126 MB/s	126 MB/s
Cache (MB)	32	16	16
Velocidade de rotação (RPM)	Classe de 7200 RPM	Classe de 7200 RPM	Classe de 7200 RPM
Confiabilidade/Integridade dos dados			
Ciclos de carga/descarga ⁴	300.000	300.000	300.000
Erros de leitura irreversíveis por bits lidos	<1 em 10 ¹⁴	<1 em 10 ¹⁴	<1 em 10 ¹⁴
Garantia limitada (anos) ⁵	2	2	2
Gerenciamento de energia			
12VDC ±10% (A, pico)	2	1,77	1,77
Requisitos médios de energia (W)			
Leitura/gravação	6,8	6,0	5,3
Idle	6,1	5,6	4,9
Em espera/Suspensão	1,2	0,9	0,7
Especificações ambientais⁶			
Temperatura (°C)			
Em operação	0 a 60	0 a 60	0 a 60
Fora de operação	-40 a 70	-40 a 70	-40 a 70
Choque (Gs)			
Operacional (2ms, gravação)	30	30	30
Operacional (2ms, leitura)	65	65	65
Fora de operação (2 ms)	350	350	350
Acústica (dBA) ⁷			
Idle	29	29	29
Pesquisa (média)	30	30	30
Dimensões físicas			
Altura (pol./mm, máx)	1,028/25,4	1,028/25,4	1,028/25,4
Comprimento (pol./mm, máx)	5,787/147	5,787/147	5,787/147
Largura (pol./mm, ± .01 pol.)	4/101,6	4/101,6	4/101,6
Peso (lb./kg, ± 10%)	0,99/0,45	0,95/0,43	0,99/0,45

¹ Não inclui o código de barras e o código de barras de segurança.

² A capacidade formatada é menor do que a capacidade física devido ao espaço necessário para o sistema de arquivos e outros dados de gerenciamento de disco. A capacidade física é maior do que a capacidade formatada devido ao espaço necessário para o sistema de arquivos e outros dados de gerenciamento de disco. A capacidade formatada é menor do que a capacidade física devido ao espaço necessário para o sistema de arquivos e outros dados de gerenciamento de disco.

³ O produto não contém substâncias perigosas em quantidades que excedam os limites estabelecidos na Diretiva Europeia de Restrição de Substâncias Perigosas (RoHS) e na legislação equivalente da Califórnia (CALSWR).

⁴ Baseado em testes de campo em laboratório.

⁵ Consulte o guia de suporte para obter detalhes de garantia em www.wd.com.

⁶ Baseado em testes de campo em laboratório.

⁷ Baseado em testes de campo em laboratório.

⁷ Medido em dB(A).

Western Digital Technologies
3355 Michelson Drive, Suite 100
Irvine, California 92612
E.U.A.

Saiba mais sobre os discos rígidos
para desktop WD Blue



Para obter serviços e literatura:

<http://support.wd.com>
www.wd.com

800.ASK.4WDC

(800.275.4932)

800.832.4778

+800.6008.6008

00800.27549338

+31.880062100

América do Norte

Espanhol

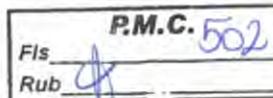
Região Ásia-Pacífico

Europa (ligação gratuita

quando disponível)

Europa/Oriente Médio/

África



Canadá /ES-003 Classe B / NMB-003 Classe B

Western Digital, WD e o logotipo WD são marcas registradas nos EUA e outros países, e WD Blue, WD Red, WD Black, NoTouch e FIT Lab são marcas comerciais da Western Digital Technologies, Inc. Podem ser mencionadas outras marcas neste documento que pertençam a outras empresas. As especificações do produto estão sujeitas a mudanças sem aviso prévio.

© 2015 Western Digital Technologies, Inc. Todos os direitos reservados.

379-771436-C10 Nov. de 2015



• Descrição

Informações Técnicas:

- Capacidade: 4GB
- Tipo: DDR3
- Interface: PC3-10600
- Velocidade: 1333MHz
- Fator de Forma: UDIMM 240pin
- Chip: Spectek
- Latência: 9-9-9
- CAS: CL9
- ECC: No-ECC
- Voltagem: 1.5V

Part number: BMTL3D13M15VP9/4G

EAN: 0609963067398

NCM: 8473.30.42

Garantia de 1 Ano (Da revenda com o distribuidor oficial)

Imagens do Produto



MEMORIA BLUECASE 4GB DDR3-1333 UDIMM BMTL3D13M15VP9/4G

- Marca: Bluecase
- Modelo: BMTL3D13M15VP9/4G



Destaques

- Cache SLC (célula de nível único) acelera o desempenho de gravação para executar rapidamente tarefas do dia-a-dia.
- Resistente a choques e certificado pelo WD F.I.T. Lab™ quanto a compatibilidade e confiabilidade.
- Consumo de energia ultra-baixo para que você possa usar seu PC laptop por períodos de tempo maiores.
- Disponível nos formatos de 2,5"/7mm encapsulado e M.2 2280 para acomodar a maioria dos PCs.
- O software gratuito para download Western Digital SSD Dashboard¹ permite que você monitore com facilidade o status de sua unidade.
- Inclui uma garantia limitada de 3 anos para que o upgrade de seu armazenamento seja feito sem preocupações.

INTERFACE

SATA III 6 Gb/s

CAPACIDADES

120 GB a 480 GB

FATOR DE FORMA

Encapsulado 2,5"/7mm
M.2 2280

NÚMEROS DE MODELOS

Encapsulado 2,5"/7mm

WDS480G2G0A WDS120G2G0A

WDS240G2G0A

M.2 2280

WDS480G2G0B WDS120G2G0B

WDS240G2G0B

A VANTAGEM DA WESTERN DIGITAL

Os produtos da Western Digital passam pelos mais diversos testes de integridade funcional (F.I.T.) antes de serem lançados. Estes testes garantem que nossos produtos atendem de forma consistente os padrões mais elevados de qualidade e confiabilidade da marca Western Digital.

A Western Digital também tem uma Base de Conhecimento detalhada, com mais de 1.000 artigos úteis, bem como software e utilitários úteis. Nossas linhas de apoio ao cliente têm mais horas de funcionamento para garantir que você obtenha a ajuda que precisa, e sempre que precisar dela. Nossas linhas gratuitas de suporte ao cliente estão disponíveis para a ajuda, ou você pode acessar nosso website de Suporte da Western Digital para obter detalhes adicionais.

Para uso em computadores laptop e desktop, os WD Green SSDs oferecem alto desempenho e confiabilidade para acelerar suas atividades diárias de computação. Com certificação abrangente do WD F.I.T. Lab™ e disponíveis nos modelos de 2,5"/7mm encapsulado ou M.2 2280, as unidades de estado sólido WD Green são compatíveis com a maioria dos PCs. O WD SSD Dashboard gratuito permite que você monitore seu armazenamento e, quando combinado com a garantia limitada de 3 anos, a atualização de seu armazenamento digital é livre de preocupações.

Desempenho aprimorado para computação do dia-a-dia

Aprimore seu sistema com uma unidade de estado sólido WD Green e melhore o desempenho do seu computador laptop ou desktop para suas necessidades de computação do dia-a-dia. A tecnologia de cache SLC (cache de célula de nível único) ajuda a acelerar o desempenho de gravação em um WD Green SSD para navegação na web, jogar seus jogos favoritos ou simplesmente para inicializar seu sistema rapidamente.

Confiabilidade do estado sólido

Os SSDs WD Green são construídos para serem leves e resistentes a choques para ajudar a proteger contra perda de dados no caso de uma unidade sofrer pancadas ou quedas acidentais. Combinado com a certificação abrangente do WD Functional Integrity Testing Lab (F.I.T. Lab™), todo WD Green SSD é testado para garantir que atende aos mais altos padrões de armazenamento digital da marca WD. Sem nenhuma peça móvel em um WD Green SSD, você tem armazenamento confiável para resistir ao desgaste normal por muitos anos.

Menos energia. Mais jogos.

As unidades de estado sólido WD Green estão entre as unidades de menor consumo de energia da indústria. Com menor uso de energia, você pode usar seu PC por períodos de tempo mais longos.

Um upgrade fácil para seu PC

Os WD Green SSDs estão disponíveis em um modelo de 2,5"/7 mm encapsulado ou em uma versão M.2 2280 para evoluir com computadores mais novos e menores. Com formatos que acomodam a maioria dos PCs desktop e laptops, um WD Green SSD está pronto para o trabalho.

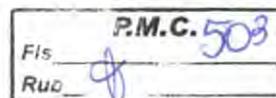
Western Digital SSD Dashboard gratuito

O Western Digital SSD Dashboard para download fornece um conjunto de ferramentas para que você possa sempre verificar a integridade de sua unidade de estado sólido. Disponível gratuitamente, o Western Digital SSD Dashboard ajuda a rastrear coisas como modelo do disco, versão do firmware, atributos S.M.A.R.T. ou simplesmente descobrir quanto espaço você tem restante em seu WD Green SSD.

Garantia limitada de 3 anos

Todo WD Green SSD vem com uma garantia limitada de 3 anos para que você possa ter confiança em seu armazenamento quando fizer upgrade ou substituir uma de suas unidades.

¹ Disponível para download em www.wdc.com.



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature that appears to be 'P.M.C.' and other illegible marks.

BOBINAS P/ECF-SAT, NÃO FISCAL E DEMAIS

MEDIDAS

QTDE. CX

76 x 40

Cxa 30 un.

80 x 30

Cxa. 30 un.

80 x 40

Cxa. 30 un.

80 x 80

Cxa. 15 un.

BOBINAS OFFSET E TERMICA BRANCA



57 x 30

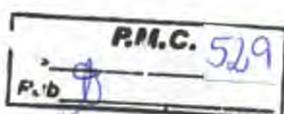
Cxa. 30 un.

57 x 40

Cxa. 30 un.

76 x 30

Cxa. 30 un.



Handwritten signature and scribbles in blue ink, including a large 'w' at the top right and a signature that appears to be 'Ameli' with a checkmark below it.

WD Green™ SATA SSD

FOLHA DE DADOS

SSD SATA

Especificações

	480 GB	240 GB	120 GB
Número do modelo¹			
WD Green SSD de 2,5"/7 mm encapsulado	WDS480G2G0A	WDS240G2G0A	WDS120G2G0A
WD Green SSD M.2 2280	WDS480G2G0B	WDS240G2G0B	WDS120G2G0B
Interface^{2,3}			
WD Green SSD de 2,5"/7 mm encapsulado	SATA III 6 Gb/s	SATA III 6 Gb/s	SATA III 6 Gb/s
WD Green SSD M.2 2280	SATA III 6 Gb/s	SATA III 6 Gb/s	SATA III 6 Gb/s
Desempenho⁴ [QD32 4 KB]			
Leitura sequencial até (MB/s)	545	545	545
Alimentação⁵			
Média Energia ativo (mW)	80	80	80
Operação de leitura máxima (mW)	2.800	2.800	2.200
Operação de gravação máxima (mW)	2.800	2.800	2.200
Adormecido (mW)	30	30	30
DEVSLP (mW)	10	10	10
Confiabilidade			
MTTF ⁶	Até 1,0 M horas	Até 1,0 M horas	Até 1,0 M horas
Ambiental			
Temperaturas operacionais	0°C a 70°C	0°C a 70°C	0°C a 70°C
Temperaturas não operacionais	-55°C a 85°C	-55°C a 85°C	-55°C a 85°C
Vibração operacional	5,0 gRMS, 10-2.000 Hz	5,0 gRMS, 10-2.000 Hz	5,0 gRMS, 10-2.000 Hz
Vibração não operacional	4,9 gRMS, 7-800 Hz	4,9 gRMS, 7-800 Hz	4,9 gRMS, 7-800 Hz
Choque	1.500 G com meio ciclo de 0,5 msec	1.500 G com meio ciclo de 0,5 msec	1.500 G com meio ciclo de 0,5 msec
Certificações	FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI	FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI	FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI
Garantia limitada ⁷	3 anos	3 anos	3 anos
Dimensões físicas			
Tamanho: 2,5"/7 mm encapsulado	100,50 mm x 69,85 mm x 7,00 mm	100,50 mm x 69,85 mm x 7,00 mm	100,50 mm x 69,85 mm x 7,00 mm
Tamanho: M.2 2280	80 mm x 22,0 mm x 1,5 mm	80 mm x 22,0 mm x 1,5 mm	80 mm x 22,0 mm x 1,5 mm
Peso: 2,5"/7 mm encapsulado	32,7 g, ± 0,5 g	32,2 g, ± 0,5 g	32,1 g, ± 0,5 g
Peso: M.2 2280	6,52 g, ± 0,5 g	6,51 g, ± 0,5 g	6,46 g, ± 0,5 g

As especificações do produto estão sujeitas a mudanças sem aviso prévio

¹ Nem todos os produtos podem estar disponíveis em todas as regiões do mundo.

² Compatibilidade reversa com SATA II e I.

³ Quando usado para capacidade de armazenamento, um terabyte (TB) = um trilhão de bytes. A capacidade total de acesso varia, pois depende do ambiente operacional. Ao se tratar de taxa de transferência ou interface, megabyte por segundo (MB/s) = um milhão de bytes por segundo e gigabit por segundo (Gb/s) = um bilhão de bits por segundo.

⁴ Medido usando o benchmark CrystalDiskMark usando um intervalo de LBA de 1000 MB em desktop ASUS Z170A ATX com chipset Intel Z170, Intel i7-6700K 4,0 GHz, 8M, Skylake, DDR4 de 8GB 2133 MHz, Windows 10 Pro 64 bits usando Intel IRST versão 15.2.0.1020, unidade secundária, C-state desativado. O desempenho pode variar com base no dispositivo host. 1 MB = 1.000.000 bytes. IOPS = operações de entrada/saída por segundo.

⁵ Medido usando o benchmark MobileMark™ 2016 com D1PM (Device Initiated Power Management, gerenciamento de energia iniciado pelo dispositivo) ativado.

⁶ MTTF = Tempo Médio Até Falha baseado em testes internos usando o teste de peça de stress Telcordia.

⁷ Consulte support.wdc.com para obter detalhes de garantia específicos da região.

Western Digital.

5601 Great Oaks Parkway
San Jose, CA 95119, EUA
EUA (Ligação Gratuita)
800.801.4618
Internacional 408.737.6000

www.westerndigital.com

© 2018 Western Digital Corporation ou suas afiliadas. Todos os direitos reservados. Produzido em &/18 Western Digital, o logotipo da Western Digital, FIT Lab, NoTouch e WD Green são marcas registradas ou marcas comerciais da Western Digital Corporation ou suas afiliadas nos EUA e/ou em outros países. Todas as outras marcas são propriedade de seus respectivos donos. As especificações do produto estão sujeitas a mudanças sem aviso prévio. A figura mostrada pode ser diferente do produto real. Nem todos os produtos estão disponíveis em todas as regiões do mundo.



CAN ICES-3 (B) / NMB-3 (B)

Outubro de 2018 2879-800082-C03

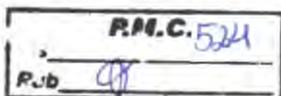
Fls **P.M.C. 504**
Rub

Software Features

L2 Features	• IGMP Snooping
	• Static Link Aggregation - TL-SG105E: up to 1 group, 4 ports per group - TL-SG108E: up to 2 groups, 4 ports per group - TL-SG116E: up to 8 groups, 4 ports per group
	• Port Mirroring
	• Loop Prevention
VLAN	• 32 VLANs (out of 4K VLAN IDs)
	• MTU/Port/B02.1G VLAN
QoS	• 4 Priority Queues
	• 802.1p/DSCP QoS
	• Rate Limit
	• Storm Control
Management	• Web-based Graphic User Interface (GUI)
	• Easy Smart Configuration Utility

Ordering Information

Product Model	Description
TL-SG105E	5-Port Gigabit Easy Smart Switch
TL-SG108E	8-Port Gigabit Easy Smart Switch
TL-SG116E	16-Port Gigabit Easy Smart Switch



Encontre o que você procura...



A Aerocool

Entre em contato

[Aerocool](#) > [Games](#) > [PC Games](#) > Fontes



Fonte ATX KCAS 600W 80 Plus Bronze PFC Ativo AEROCOOL

DOWNLOADS

[Manual](#), [Fotos em alta](#), [Banners...](#)

DESCRIÇÃO

[Características e detalhes do produto.](#)

Compartilhe:

[Gmail](#)

[Twitter](#)

NAVEGUE

DESCRIÇÃO

A fonte KCAS 600 é Certificada com o selo 80 Plus Bronze + PFC Ativo.

A KCAS 600 é uma fonte de 600 watts real, sendo uma das melhores opções do mercado Brasileiro, pois é fabricada com componentes de alta qualidade, para oferecer um desempenho confiável que a Aerocool já possui em sua linha de fontes gamer.

Marca: AEROCOOL

Modelo: KCAS 600W

P.M.C. 505	
Fis	
Rub	4

CARACTERÍSTICAS

Corrente: 20A / 20A / 45A / 0.4A / 2.5A

Potência: 600W

SATA: 7 conectores

Tensão Entrada: 230VAC 4.5A 47-53HZ

Tensão Saída: +3.3V / +5V / +12V / -12V / +5VSB

OUTROS

Informação adicional:

- 80 Plus Bronze com PFC Ativo

- Todos Cabos com proteção em malha para melhor fluxo de ar e gerenciamento otimizados

- Compatível com ATX12V Ver.2.3

Suporta a mais recente CPU #HASWELL# da INTEL com o modo de economia de energia C6 / C7

- Trilho único de 12V para alta compatibilidade e saída de corrente extremamente alta

- Comprimento do cabo de 20 + 4P e CPU 4 + 4P até 550 mm - fácil alcance para todos os componentes

- Dois conectores PCIe 6 + 2 pinos para placas de vídeo

- Fan de 12 cm super silencioso com controle inteligente de velocidade

- Proteções completas com OVP / UVP / OPP / SCP / SIP

- Segurança e EMC certificada pela CE e TUV

- ECO amigável com as diretivas RoHS e Erp 2013

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and the number '04'.

e outras finalidades.

Papel homologado que proporciona maior durabilidade e melhor legibilidade.

Produzido com fibras alvejadas que brilham ao entrar em contato com a luz negra ou ultravioleta.

Bobinas para ECF, de acordo com ICMS 09, Ato Cotepe 04/2010.

Bobinas para Relógio de Ponto, catraca, Senha e outras finalidades.

Bobina para impressoras térmica

Papel termossensível



Sat Bobinas

Os equipamentos utilizados na produção de bobinas têm controle de metragem e regulagem de tensão no rebobinamento, proporcionando um produto com excelente acabamento.

Toda a linha de produtos está em conformidade com a legislação fiscal vigente.

A linha de produtos SAT contempla bobinas térmicas para ECF, SAT Fiscal e NFC-e, ATM, cash dispenser, bobinas não fiscais e demais equipamentos que utilizem impressoras térmicas para registro de dados.

0.119

0.119

F.P.C. 526

P. 01

Comprimento dos Cabos:

- 1x Placa Mãe (20+4 Pinos): 550mm
- 1x CPU (12v 4+4v Pinos): 550 mm
- 1x VGA (PCI-E 6+2 Pinos): 450mm
- 1x VGA (PCI-E 6+2 Pinos): 600mm
- 1x SATA: 550mm
- 2x SATA: 350mm
- 1x SATA: 500mm
- 1x SATA: 700mm
- 1x SATA: 850mm
- 1x SATA: 1000mm
- 1x PATA: 500mm
- 2x PATA: 650mm
- 1x PATA: 800mm
- 1x FDD: 800mm

DOWNLOADS

FOTOS EM ALTA RESOLUÇÃO

Cadastre-se!

É grátis! Digite no seu email as novidades e ofertas da Aerocool!

Digite seu nome:

Digite seu email:

OK

A Aerocool

A AEROCOOL é líder do mercado Gamer em diversos países, com uma linha completa de produtos de alta qualidade que proporcionam a melhor experiência de usuário para jogadores do mundo inteiro. Be Cool. Get Aerocool! [Leia mais](#)

Segmentos

[Eletrônicos](#)

Institucional

[Quem Somos](#)

[Política de Privacidade](#)

[FAQ](#)

Encontre-nos

DUVIDAS?? ENTRE EM CONTATO
CONOSCO

Fis	P.M.C. 506
Rub	4

Copyright © 2021
MARCA GAMER
AEROCOOL - LÍDER
DE ACESSÓRIOS
GAMERS

Todos os direitos reservados.

Handwritten notes and signatures in blue ink:
W
A large signature
B
A large signature
A
A large signature

Cxa. 06 un.

57 x 360

Cxa. 06 un.

76 x 190

Cxa. 10 un.

76 x 380

Cxa. 04 un.

80 x 110

Cxa. 12 un.

110 x 30

Cxa. 20 un.





Ficha Técnica: Mouse USB MS-26BK Preto C3Tech



Características

Modelo: MS-26BK

Referência: 402021040120

Apresentação: O MS-26 é um mouse óptico USB de fácil configuração que oferece ótima navegabilidade, precisão e cabo mais extenso.

Especificações Técnicas

Fis	P.M.C. 507
Rub	\$

Handwritten notes in blue ink, including a signature and the number 05.



BOBINAS PARA REP, SENHAS E DEMAIS

MEDIDAS

QTDE. CX

57 x 16

Cxa. 100 un.

57 x 22

Cxa. 50 un.

57 x 30

Cxa. 30 un.

57 x 35

Cxa. 30 un.

57 x 40

Cxa. 30 un.

57 x 80

Cxa. 16 un.

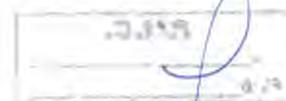
57 x 100

Cxa. 12 un.

57 x 150

Cxa. 08 un.

57 x 300



Teclado Gamer Standard USB ABNT II - Preto - Mymax do Brasil



- Início
- Sobre Nós
- Produtos
- Onde Comprar
- Promoções
- Garantia
- Downloads
- Contato

Início / Acessórios / Teclado Gamer Standard USB ABNT II - Preto

Teclado Gamer Standard USB ABNT II - Preto

SKU: KEY-3104/USB

Categoria: Acessórios

Tags: Acessórios, Padrão, Produtos para seu Pc e Notebook, Teclado, Teclado Gamer, teclado multimídia, Teclado USB Gamer



P.M.C. 508	
Fis	
Rub	

- Informação Adicional
- Downloads
- Reviews (0)



SAT BOBINAS

(index.html)

We Are Here!

Televendas :

(11) 2547-1772

Solicite seu orçamento.  (sat-contato.html)e-mail

(11) 2547-4911

(mailto:administrativo@satbobinas.com.br)

BOBINAS TÉRMICAS

Ótima qualidade e acabamento



Características do produto:
bobinas para ECF, NFC-e, SAT Fiscal

P.M.C 525
P.ub

13.05.7

Teclado Gamer Standard USB ABNT II - Preto - Mymax do Brasil

EAN

7898944009431

Garantia

12 meses de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)

Produtos relacionados



Caixa de Som USB 6W RMS - Preto/Azul - SP120



Headset Gamer P2 - Cabo de 2,4m em Nylon - Preto



Gabinete Gamer New Snake - Preto LED Vermelho



Cadeira Gamer MX7 Giratoria Preto/Vermelho



Caixa de Som USB 6W RMS - Preto - SP205

P.M.C. 530	
Fis	
Rub	\$

[Handwritten signature and initials]

[Handwritten scribble]

Specifications

Features & Performance

Product Pictures				
Model		TL-SG105E	TL-SG108E	TL-SG116E
General	Interfaces	5 10/100/1000 Mbps RJ45	8 10/100/1000 Mbps RJ45	16 10/100/1000 Mbps RJ45
	Mounting	Desktop/Wall Mounting		
Performance	Switching Capacity	10 Gbps	16 Gbps	32 Gbps
	Forwarding Rate	7.44 Mpps	11.9 Mpps	23.81 Mpps
	MAC Address Table	2K	4K	8K
	Packet Buffer Memory	1 Mbit	1.5 Mbit	4.1 Mbit
	Jumbo Frame	16 KB		10000 bytes
Physical & Environment	Power Supply	External Power Adapter (5 V/0.6 A)	External Power Adapter (5 V/0.6 A)	External Power Adapter (12 V/1 A)
	Max Power Consumption	2.82 W (220 V/50 Hz)	2.71 W (220 V/50 Hz)	9.19 W (220 V/50 Hz)
	Max Heat Dissipation	9.62 BTU/h	9.25 BTU/h	31.36 BTU/h
	Dimensions (W × D × H)	3.9 × 3.9 × 1.0 in. (100 × 98 × 25 mm)	6.2 × 4.0 × 1.0 in. (158 × 101 × 25 mm)	11.26 × 4.4 × 1.0 in. (286 × 111.7 × 25.4 mm)
	Fan Quantity	Fanless		
	Operating Temperature	0 °C–40 °C (32 °F–104 °F)		
	Storage Temperature	-40 °C–70 °C (-40 °F–158 °F)		
	Operating Humidity	10%–90%RH, non-condensing		
	Storage Humidity	5%–90%RH, non-condensing		
Certification	CE, FCC			





PRODUTOS

SUPOORTE

CONTATO

CADASTRE-SE

A EMPRESA

ONDE ENCONTRAR

Home | Produtos | INFORMÁTICA | PLACAS DE REDE |

PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI-E PRV1000E COM SUPORTE LOW PROFILE



Fis	P.M.C. 512
Rub	

Durable Metal Casing

The interior components of Easy Smart Switches are protected by high-quality metal casing to ensure a long product life. Having passed an array of stringent reliability tests, Easy Smart Switches deliver switching performance you can depend on. Its compact size makes it ideal for deployment on desktops or work benches.

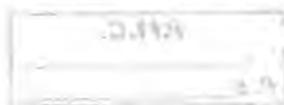
Abundant Software Features

Easy Smart Switches excel not only in simple plug-and-play networks, but also in more demanding environments.

- Network monitoring: Enables users to observe traffic behavior.
- Port Mirroring, Loop Prevention and Cable Diagnostics: Allow connection problems on your network to be identified and located.
- Port/802.1p/DSCP QoS: Designate the priority of the traffic, for example, to ensure that voice and video applications remain clear and lag-free.
- MTU VLAN, port-based VLAN and 802.1Q-based VLAN: Meet more network segmentation requirements and provide a more secure network

Go Green with Your Ethernet

TP-Link's latest generation of Easy Smart Switch makes use of innovative energy-saving technologies. Power consumption automatically adjusts according to the link status and cable length, allowing you to expand your network while minimizing your carbon footprint. Protect the planet and lower your energy bills — it's a win-win!

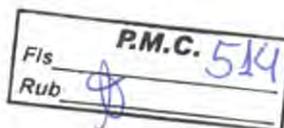


- Contém: Low Profile

CATEGORIAS DE PRODUTO

ANTENA (30)
AUTOMOTIVO (0)
CABOS (93)
CUIDADOS PESSOAIS (0)
ELÉTRICO (89)
FERRAMENTAS (39)
FORA DE LINHA (186)
INFORMÁTICA (327)
 ACESSÓRIOS (10)
 ACESSÓRIOS PARA TABLET/SMARTPHONE (1)
 ADAPTADOR WIRELESS (3)
 ADAPTADORES (21)
 ANTENAS DE INTERNET (2)
 APOIO PARA PULSO (1)
 BLUETOOTH (2)
 BOLSAS E CASE NOTEBOOK/NETBOOK (0)
 CAIXAS DE SOM (5)
 CALCULADORAS (12)
 CASES PARA HD (20)

 COMBO (6)
 CONECTORES (1)
 CPU COOLER (7)
 DOCKING STATION (4)
 FANS (12)
 FILTROS DE LINHA (1)
 FONES DE OUVIDO (24)





16-Port Gigabit Easy Smart Switch Datasheet

MODEL: TL-SG105E/TL-SG108E/TL-SG116E



Overview

TP-Link's Easy Smart Switch is an ideal upgrade from unmanaged switches, designed for small office and home office networks.

Managing the switch through the web browser or Utility, administrators can effectively monitor traffic via Port Mirroring, Loop Prevention and Cable Diagnostics features. To optimize traffic on your business network, TL-SG105E, TL-SG108E and TL-SG116E offer Port-based/802.1p/DSCP QoS to keep latency-sensitive traffic moving smoothly and jitter-free. To improve security and meet more network segmentation requirements, it supports port-based, tag-based and MTU VLAN. Additionally, with its innovative energy-efficient technology, it is an eco-friendly choice for your business network.

Easy to Use

Connecting devices to Easy Smart Switch is simple. Auto MDI/MDI-X crossover on all ports eliminates the need for crossover cables or uplink ports. Auto-negotiation on each port detects the link speed of network devices and intelligently adjusts settings for compatibility and optimal performance.

3.347

R.M.C 524
P.b

Handwritten notes and scribbles at the bottom right of the page.

Encontre o que você procura...



A Fortrek

Entre em contato

Fortrek > Informática > Redes E Internet > Conectores E Adaptadores

Conector Macho CAT5E RJ45-101 FORTREK



DOWNLOADS

[Manual](#) [Fotos em alta](#) [Banners](#)

DESCRIÇÃO

[Características e detalhes do produto](#)

Compartilhe:

Google

Twitter

NAVEGUE

DESCRIÇÃO

Condutor: contatos de bronze fosforoso, banhado a ouro (3µm) e níquel
Marca: FORTREK
Modelo: RJ45-101

OUTROS

Informação adicional:

- Tipo: RJ45 (8P8C)
- Conector: termoplástico (UL94V-2)
- Condutor: contatos de bronze fosforoso, banhado a ouro (3µm) e níquel
- Regime de Tensão: 250VAC no 2A
- Resistência de Isolamento: 500M Ohms
- Embalagem com 10 Peças

P.M.C. 515	
Fis	
Rub	

DOWNLOADS

[FOTOS EM ALTA RESOLUÇÃO](#)

Cadastre-se!

E receba direto via e-mail as novidades e ofertas da Fortrek

Digite seu nome

Digite seu e-mail

OK

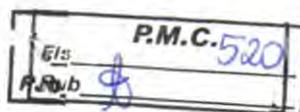
Handwritten notes and signatures in blue ink:

- A box containing "P.M.C. 515" with "Fis" and "Rub" labels.
- A large signature that appears to be "J. J. J."
- Other smaller signatures and initials, including "W" and "77".

Specifications:

Product Picture		
Model	TL-SG1016	TL-SG1024
Standards	IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x	IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x
Network Ports	16 * 10/100/1000Mbps RJ45 ports	24 * 10/100/1000Mbps RJ45 ports
Auto Negotiation	YES	YES
Auto MDI/MDIX	YES	YES
Systems	Windows 8/7/Vista/XP/2000, Linux/MAC OS	Windows 8/7/Vista/XP/2000, Linux/MAC OS
Forwarding Mode	Store and Forward	Store and Forward
Switch Capacity	32 Gbps	48 Gbps
MAC Address Table	8 K	8 K
Jumbo Frame	10 KB	10 KB
Flow Control	YES	YES
Fanless	YES	YES
Green Technology	YES	YES
Power Saving	Up to 15%	Up to 25%
LED	Power, 1000Mbps, Link/Act	Power, 1000Mbps, Link/Act
Dimensions	440 x 180 x 44mm	440 x 180 x 44mm
Operating Temperature	0°C~40°C (32°F~104°F)	0°C~40°C (32°F~104°F)
Storage Temperature	-40°C~70°C (-40°F~158°F)	-40°C~70°C (-40°F~158°F)
Operating Humidity	10%~90% non-condensing	10%~90% non-condensing
Storage Humidity	5%~90% non-condensing	5%~90% non-condensing
Ordering Information	16-Port Gigabit Rackmount switch	24-Port Gigabit Rackmount switch

* Maximum power savings when compared to a TP-LINK conventional switch, the real saving rate may vary based on the usage condition.





WD Elements™

Armazenamento portátil

● Simples, rápida e portátil.

- Interface USB 3.0
- Alta capacidade
- Conectividade de ligar e utilizar

O armazenamento portátil WD Elements com USB 3.0 oferece conectividade universal, capacidade até 4 TB e velocidades de transferência rápidas para os consumidores que procuram um armazenamento fiável, de alta capacidade e que possa ser transportado.

A unidade pequena e leve encaixa-se perfeitamente no seu estilo, sendo apoiada pela qualidade e fiabilidade da WD.



Fis 516 P.M.C.
Rub \$

Ameli

OA P



WD Elements

Armazenamento portátil



Funcionalidades do produto

Velocidades de transferência rápidas

Quando ligado a uma porta USB 3.0, o armazenamento portátil WD Elements proporciona o máximo de desempenho para transferências de dados. Transfira um filme em HD total numa fração do tempo que demora com USB 2.0.

O desempenho pode variar, pois depende da configuração do sistema e do hardware do utilizador.

Compatibilidade com USB 3.0 e USB 2.0

Funciona bem com os dispositivos USB 3.0 mais recentes e é retrocompatível com os dispositivos USB 2.0.

Capacidade elevada numa unidade pequena

O modelo pequeno e leve oferece armazenamento de alta capacidade, tornando o armazenamento portátil WD Elements na opção ideal para os consumidores que pretendem transportar com eles os ficheiros importantes.

Melhorar o desempenho do PC

Quando a unidade interna está quase cheia, o desempenho do PC diminui. Não elimine ficheiros. Liberte espaço na unidade interna transferindo ficheiros para o WD Elements e recupere o desempenho do seu PC.

Qualidade WD, por dentro e por fora

Nós sabemos o quanto os seus dados são importantes para si. Por isso, construímos a unidade seguindo os nossos requisitos de durabilidade, tolerância a choques e fiabilidade de longo prazo. Depois, protegemos a unidade com uma caixa durável concebida tendo em vista o estilo e a proteção.

Formatada para Windows*

Formatação NTFS e compatível com Windows 10, 8.1 e 7. Reformatação necessária para outros sistemas operativos.

Especificações do produto

CAPACIDADES E MODELOS

1 TB	WDBU6Y0040BBK
3 TB	WDBU6Y0030BBK
2 TB	WDBU6Y0020BBK
1,5 TB	WDBU6Y0015BBK
1 TB	WDBU22001CBBK
750 GB	WDBUZG7501ABK
500 GB	WDBUJG5001ABK

DIMENSÕES DE 500 GB ATÉ 1 TB

Comprimento:	4,35 pol. (111 mm)
Largura:	3,23 pol. (82 mm)
Altura:	0,59 pol. (15 mm)
Peso:	0,29 lb (0,13 kg)

DIMENSÕES DE 1,5 TB ATÉ 4 TB

Comprimento:	4,40 pol. (111 mm)
Largura:	3,20 pol. (82 mm)
Altura:	0,82 pol. (21 mm)
Peso:	0,52 lb (0,23 kg)

GARANTIA LIMITADA

2 anos	A nível mundial
3 anos	China

CONTEÚDO

Unidade de disco rígido portátil
Cabo USB
Manual de Instalação Rápida

ESPECIFICAÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Temperatura em funcionamento: 5 °C a 35 °C
Temperatura em não funcionamento: -20 °C a 65 °C

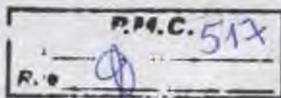
COMPATIBILIDADE DO SISTEMA

Formatação NTFS para Windows® 10, Windows 8.1, Windows 7

Reformatação necessária para outros sistemas operativos.

INTERFACE

USB 3.0 Tipo A





16/24-Port Gigabit Rackmount Switch

TL-SG1016 / TL-SG1024

Fis P.M.C. 519
Rub

Overview

The TL-SG1016/TL-SG1024 Gigabit Ethernet Switch provides you with a high-performance, low-cost, easy-to-use, seamless and standard upgrade to improve old network to 1000Mbps network. All 16/24 ports support auto MDI/MDIX, no need to worry about the cable type, simply plug and play. Moreover, with the innovative energy-efficient technology, the TL-SG1016/TL-SG1024 can save up to 15%/25% of the power consumption and 80% of the packaging material can be recycled, making it an eco-friendly solution for your business network.

(Handwritten scribble)

[]

(Handwritten scribbles)

(Large handwritten scribbles and signatures covering the bottom right area)

Green Technology

- Saving power 15%/25%
- Recyclable packaging material

High Performance

- IEEE 802.3x flow control
- Non-blocking switching architecture
- 32/48 Gbps Switching Capacity Store and forward
- Auto-MDI/MDIX
- Auto-negotiation
- MAC address auto-learning and auto-aging
- 10KB Jumbo frame

Easy to use

- Plug and Play design
- Quiet/Fanless design



16/24-Port Gigabit Rackmount Switch

TL-SG1016 / TL-SG1024

TP-LINK Green Technology

This new generation TL-SG1016/TL-SG1024 Gigabit Switch features the latest innovative energy-efficient technologies that can greatly expand your network capacity with much less power. It automatically adjusts power consumption according to the link status and cable length to limit the carbon footprint of your network. It also complies with the EU'S RoHS, prohibiting the use of certain hazardous materials. Besides, 80% of the packaging material can be recycled.

High Performance

All 16/24 ports are Gigabit RJ-45 ports which can provide large file transferring and also be compatible with 10Mbps and 100Mbps Ethernet devices. Featuring non-blocking switching architecture, TL-SG1016/TL-SG1024 forwards and filters packets at full wire-speed for maximum throughput. With 10K/10K Jumbo frame, the performance of large files transfers is improved significantly. And IEEE 802.3x flow control for Full Duplex mode and backpressure for Half Duplex mode alleviate the traffic congestion and make TL-SG1016/TL-SG1024 work reliably. It's a perfect choice to update your network to Gigabit while protecting your previous investment properly.

Easy to Use

The auto features of this gigabit switch make installation plug and play and hassle-free. No configuring is required. Auto MDI/MDIX eliminates the need for crossover cables. Auto-negotiation on each port senses the link speed of a network device (10, 100, or 1000 Mbps) and intelligently adjusts for compatibility and optimal performance.



- Details: <http://www.tp-link.com/support/Localesupport.asp>
- German/Austrian/Swiss users are not included



11.50

2.4 GHz	Transmit (dBm)	Receive Sensitivity
6MBit/s	30	-96
54MBit/s	25	-80
MCS0	30	-96
MCS7	23	-78

Included parts



24V 0.8A power adapter (https://i.mt.lv/cdn/rb_images/part11391161548m.jpg)

The device has an operating system preinstalled and licensed. No separate purchase is necessary and the product is ready to use. The device includes free software updates for the life of the product or a minimum of 5 years starting from date of purchase..

MikroTik

- [Home \(https://mikrotik.com\)](https://mikrotik.com)
- [About \(https://mikrotik.com/aboutus\)](https://mikrotik.com/aboutus)
- [Customers \(https://mikrotik.com/customers\)](https://mikrotik.com/customers)
- [Jobs \(https://darbs.mikrotik.com\)](https://darbs.mikrotik.com)

Support

- [Get support \(https://mikrotik.com/support\)](https://mikrotik.com/support)
- [Forum \(//forum.mikrotik.com\)](https://forum.mikrotik.com)
- [Wiki \(//wiki.mikrotik.com/wiki/Main_Page\)](https://wiki.mikrotik.com/wiki/Main_Page)
- [Send an E-mail \(mailto:support@mikrotik.com\)](mailto:support@mikrotik.com)



Other

- [Newsletters \(//wiki.mikrotik.com/wiki/MikroTik_News\)](https://wiki.mikrotik.com/wiki/MikroTik_News)



Detalhes

Tamanho da RAM	128 MB
Tamanho de armazenamento	128 MB
Tipo de armazenamento	NAND
MTBF	Aproximadamente 100.000 horas a 25C
Temperatura ambiente testada	-20C + 60C
Preço sugerido	\$ 59,95

Capacidades sem fio

Detalhes

Taxa de dados máx. Sem fio de 2,4 GHz	300 Mbit / s
Número de cadeias sem fio de 2,4 GHz	2
Padrões sem fio de 2,4 GHz	802.11b / g / n
Ganho de antena dBi para 2,4 GHz	2,5
Modelo de chip sem fio de 2,4 GHz	AR9344
Geração sem fio de 2,4 GHz	Wi-Fi 4

Ethernet

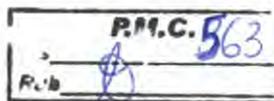
Detalhes

10/100 portas Ethernet 5

Periféricos

Detalhes

Número de portas USB	1
Reinicialização de energia USB	sim



11/03/2021

1 nova mensagem



DESCRIÇÃO

Facilitam o reconhecimento do usuário no controle de ponto e acesso. Apresentam alta resistência mecânica contra riscos e quedas. Possuem um código único pré-gravado e impresso na lateral do cartão. Os cartões da linha ISO Card permitem impressão em ambos os lados. Produzidos em ABS e PVC.

Operacional

Alcance de leitura: 60mm.
Antena: Enrolamento de cobre.
Padrão: Unique.
Formato dos dados: Wiegand 26.

Elétrica

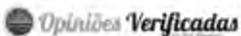
Frequência: 125 KHz.

Ambiente

Temperatura de Operação: -20°C a 50°C (sem condensação).
Temperatura para Estocagem: - 20°C a 50°C. (sem condensação).
Faixa de umidade para funcionamento: 0% a 95%.

Mecânica

Dimensões ISO Card: 85,50 x 53,98 x 0,76mm.
Furação ISO Card: Não recomendado.



4
Exibir o selo de confiança
Opiniões sujeitas a controle ⓘ

5 / 5



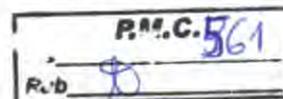
Baseado em 2 opiniões de clientes

Classifique as opiniões por: Mais recente

Cliente anônimo publicado o 09/09/2019 seguindo uma ordem feita em 09/08/2019
★★★★★ 5/5

Funciona perfeitamente.

0 0 0 0



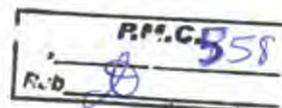
2711

- Microfone Sem Fio de alta sensibilidade, componentes SMD.
- Ideal para vocal, shows, igrejas, palestras, aulas, youtubers entre outros.
- Acompanha dois tipos de Microfone: Headset e lapela com Tie Clip (para prender na camisa) com até 50 metros de distância do receptor (dependendo dos obstáculos entre o receptor e o transmissor)
- Alimentação Receptor: 2 pilhas AAA (não inclusas)
- Alimentação Transmissor: Bateria 9V (não inclusa)
- Conector tipo miniatura (G-05) Faixa de frequência: 80-125MHz.
- Compatível com celular (não acompanha adaptador)
- Inclui cabo adaptador com entrada P10 e saída P2.

- Dados técnicos

Fator de forma : lapela/headset
 Padrão polar : Cardióide
 Comprimento do cabo: 131 cm
 Frequência mínima : 125000 Hz
 Frequência máxima: 8000 Hz
 Tipo de microfone : Condensador
 Quantidade de microfones: 2
 Sem fio: Sim
 Usos recomendados: Ideal para vocal,shows,igrejas,palestras,aulas,apresentações,entre outros

- [Equipamentos de Vídeo](#)
- [Acessórios para filmadora](#)
- [Baterias de Filmadora](#)
- [Bolsas de transporte](#)
- [Carregadores de bateria](#)
- [Cabos e Plugs](#)
- [Caixas de som amplificadas](#)
- [Claquetes](#)
- [Cartões e leitores](#)
- [Edição digital](#)
- [Filmadoras](#)
- [Fitas, mídias e pendrives](#)
- [Fones de ouvido](#)
- [Fundos e Rebatedores](#)
- [Geradores de caracteres](#)
- [Gravadores de DVD E BLU-RAY](#)
- [Gravadores de Voz Digital](#)
- [Mesas de áudio](#)
- [Mesas de vídeo](#)
- [Iluminação](#)
- [Impressoras](#)
- [Informática](#)
- [Lentes e Filtros](#)
- [Microfones](#)
- [Monitores de áudio e vídeo](#)
- [Projetores de vídeo](#)
- [Rádios de comunicação](#)
- [Super 8 e 16mm](#)
- [Suportes de ombro e Steady](#)
- [Teleprompters](#)
- [Transmissores e links](#)
- [Tripés: câmera e iluminação](#)
- [Varas de Boom](#)
- [Vídeo diversos](#)
- [Equipamentos de fotografia](#)
- [Capas de chuva](#)
- [Máquinas Fotográficas](#)
- [Baterias de fotografia](#)
- [Bolsas e Cases](#)
- [Carregadores de bateria](#)
- [Capas de chuva](#)





LS 5022 UHF
 Sistema de micrófonos UHF para conferencia, con un micrófono de mano y un micrófono de solapa. Incluye un receptor y un transmisor. Ideal para reuniones de trabajo y conferencias.

Integrador LS 5022 MK

Este sistema de micrófonos UHF permite una comunicación clara y sin interferencias en cualquier entorno. Incluye un receptor y un transmisor, así como un micrófono de mano y un micrófono de solapa. Ideal para reuniones de trabajo y conferencias.



HL 1010 BT
 Micrófono inalámbrico de mano con tecnología Bluetooth. Ideal para presentaciones y conferencias. Incluye un receptor y un transmisor. Ideal para reuniones de trabajo y conferencias.



LS 5022 UHF
 Sistema de micrófonos UHF para conferencia, con un micrófono de mano y un micrófono de solapa. Incluye un receptor y un transmisor. Ideal para reuniones de trabajo y conferencias.

SM 58 PA - EL - COLORES

Micrófono de mano profesional con colores. Ideal para actuaciones en directo y conferencias. Incluye un receptor y un transmisor. Ideal para reuniones de trabajo y conferencias.



SM 58 PA - EL - COLORES
 Micrófono de mano profesional con colores. Ideal para actuaciones en directo y conferencias. Incluye un receptor y un transmisor. Ideal para reuniones de trabajo y conferencias.



HL 1010 BT
 Micrófono inalámbrico de mano con tecnología Bluetooth. Ideal para presentaciones y conferencias. Incluye un receptor y un transmisor. Ideal para reuniones de trabajo y conferencias.



MC 200
 Sistema de micrófonos para conferencia. Incluye un receptor y un transmisor. Ideal para reuniones de trabajo y conferencias.

LS 5022 MK

Este sistema de micrófonos UHF permite una comunicación clara y sin interferencias en cualquier entorno. Incluye un receptor y un transmisor, así como un micrófono de mano y un micrófono de solapa. Ideal para reuniones de trabajo y conferencias.



LS 5022 MK

Este sistema de micrófonos UHF permite una comunicación clara y sin interferencias en cualquier entorno. Incluye un receptor y un transmisor, así como un micrófono de mano y un micrófono de solapa. Ideal para reuniones de trabajo y conferencias.



HL 1010 BT

Micrófono inalámbrico de mano con tecnología Bluetooth. Ideal para presentaciones y conferencias. Incluye un receptor y un transmisor. Ideal para reuniones de trabajo y conferencias.



HL 1010 BT

Micrófono inalámbrico de mano con tecnología Bluetooth. Ideal para presentaciones y conferencias. Incluye un receptor y un transmisor. Ideal para reuniones de trabajo y conferencias.



HL 1010 BT

Micrófono inalámbrico de mano con tecnología Bluetooth. Ideal para presentaciones y conferencias. Incluye un receptor y un transmisor. Ideal para reuniones de trabajo y conferencias.



HL 1010 BT

Micrófono inalámbrico de mano con tecnología Bluetooth. Ideal para presentaciones y conferencias. Incluye un receptor y un transmisor. Ideal para reuniones de trabajo y conferencias.



LS 5022 MK
 Sistema de micrófonos UHF para conferencia, con un micrófono de mano y un micrófono de solapa. Incluye un receptor y un transmisor. Ideal para reuniones de trabajo y conferencias.



HL 1010 BT

Micrófono inalámbrico de mano con tecnología Bluetooth. Ideal para presentaciones y conferencias. Incluye un receptor y un transmisor. Ideal para reuniones de trabajo y conferencias.



HL 1010 BT

Micrófono inalámbrico de mano con tecnología Bluetooth. Ideal para presentaciones y conferencias. Incluye un receptor y un transmisor. Ideal para reuniones de trabajo y conferencias.



HL 1010 BT

Micrófono inalámbrico de mano con tecnología Bluetooth. Ideal para presentaciones y conferencias. Incluye un receptor y un transmisor. Ideal para reuniones de trabajo y conferencias.

P.M.C. 556
 Rub

M.P.C.

LS X02

MICROFONE DIGITAL DUAL SYSTEM PLL - MULTIFREQUENCIA UHF 100 CANAIS



Preço médio 15.000
7.000.000

Le Son

Le Son S.p.A.
Il. 4191/8855 | Tel. 055-46117



Qualidade e confiabilidade comprovadas de 50 anos de experiência

Linha de produtos

Le Son

NOVO SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO PROFESSIONAL LE SON

LS 916



Modelo

RM.C. 554
Pub

RM.C. 554

Solução Integrada



Compartilhamento de agenda	Sim
Secretária Eletrônica	Não
Display Luminoso	Sim: âmbar
Tipo de display	Alfanumérico
Tamanho do display	1,5"
Indicação de carga de bateria	Sim
Indicação de intensidade de sinal	Não
Viva-Voz	Não
Tipos de toque	10 monofônicos
Ajuste de volume de toque	7 opções + silencioso
Ajuste do volume de áudio	7 opções
Som do teclado ajustável	Sim (ligado/desligado)
Capacidade de agenda	70 contatos
Registro de chamadas recebidas	15 atendidas e 20 não atendidas
Registro de chamadas originadas	15 chamadas
Discagem rápida indireta (2 toques)	10 números (número + tecla <i>Talk on</i>)
Discagem rápida direta	Não
Teclado Luminoso	Não
Entrada para fone de ouvido	Não
Teclas para navegação no display	Sim
Prendedor de cinto (clip belt)	Não
Posição de uso	Mesa
Data	Sim
Hora	Sim
Alarme	Sim
Idiomas do menu	Português, espanhol e inglês

P.N.C. 350
R. 10

1972
M.C.

GOtech

DESCRIPTIVO TÉCNICO



Webcam
1080P-Z05

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Chip de Controle Principal	Generalplus GP2135
Chip da câmera	GC2053
Resolução	1080P
Ângulo da câmera	120°
Microfone	Microfone embutido para redução de ruído
Drivers	Drive-free (conecte e use)
Tipo de interface	USB 2.0 (Etiqueta incorporada)
Comprimento do cabo USB	140cm
Sensor	1/2.7" CMOS
Softwares suportados	Suporte a todos os tipos de software de bate-papo e videoconferência, como: QQ / WeChat / Skype / Facebook / Zoom / YouTube / facetime, etc
Ferramentas de suporte ao sistema	Suporte a sistemas operacionais UVC, como os sistemas operacionais da série Windows, Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10, etc.
Medidas da embalagem	14x10.2x5.4cm
Medidas da caixa master	53x30x29 cm
Peso/quantidade por caixa	7.2 Kg / 50 unidades por caixa



DESCRIÇÃO PDF

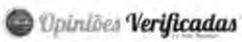
Fonte universal bivolt, acoplada a um circuito, que permite transformar a tensão da fonte para uma tensão adequada aos parâmetros exigidos na alimentação dos relógios Prisma e Prisma SF, também possibilita utilização de uma bateria para nobreak.

- Incluso 1 bateria de nobreak 12v/7A, autonomia para até 4h.

Obs.: Esse equipamento não previne oscilação de energia.



Exibir o selo de confiança



Opiniões Verificadas

0 0 0 0 0

2 18 16 16 16

Não há opiniões para este produto.



Ambiente

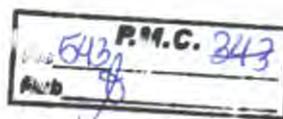
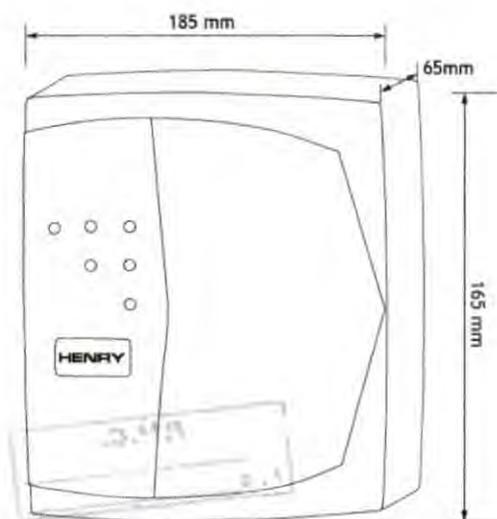
- Temperatura de estocagem: -10-60 C
- Temperatura de operação: 0-40C
- Umidade: 0-85% sem condensação

Elétrica

- Tensão de operação: 14,5v

Medidas mecânicas

- Altura: 165 mm
- Largura: 18,5 mm
- Profundidade: 6,5 mm



1950

O dispositivo possui um sistema operacional pré-instalado e licenciado. Nenhuma compra separada é necessária e o produto está pronto para uso. O dispositivo inclui atualizações de software gratuitas durante a vida útil do produto ou um mínimo de 5 anos a partir da data de compra.

MikroTik

- [Casa \(https://mikrotik.com\)](https://mikrotik.com)
- [Sobre \(https://mikrotik.com/aboutus\)](https://mikrotik.com/aboutus)
- [Clientes \(https://mikrotik.com/customers\)](https://mikrotik.com/customers)
- [Empregos \(https://darbs.mikrotik.com\)](https://darbs.mikrotik.com)

Apoio, suporte

- [Obtenha suporte \(https://mikrotik.com/support\)](https://mikrotik.com/support)
- [Fórum \(http://forum.mikrotik.com\)](http://forum.mikrotik.com)
- [Wiki \(http://wiki.mikrotik.com/wiki/Main_Page\)](http://wiki.mikrotik.com/wiki/Main_Page)
- [Enviar um email \(mailto:support@mikrotik.com\)](mailto:support@mikrotik.com)

Outro

- [boletins informativos \(http://wiki.mikrotik.com/wiki/MikroTik_News\)](http://wiki.mikrotik.com/wiki/MikroTik_News)
- [MÃE \(http://mum.mikrotik.com\)](http://mum.mikrotik.com)
- [Desenhos \(http://designs.mikrotik.com\)](http://designs.mikrotik.com)
- [você tubo \(http://www.youtube.com/channel/UCwFW0ZgZNcmZgAYN_zVxQ-Q\)](http://www.youtube.com/channel/UCwFW0ZgZNcmZgAYN_zVxQ-Q)
- [Política de Privacidade \(https://mikrotik.com/privacy\)](https://mikrotik.com/privacy)

Assine a newsletter

Inscreva-se para ser notificado sobre os lançamentos de novas versões do RouterOS e outras informações úteis!

Se inscrever!

-
-
-



 [_ \(mailto:sales@mikrotik.com\)](mailto:sales@mikrotik.com)

 [_ \(https://facebook.com/mikrotik\)](https://facebook.com/mikrotik)

 [_ \(https://twitter.com/mikrotik_com\)](https://twitter.com/mikrotik_com)

Detalhes

Sistema operacional	RouterOS (https://wiki.mikrotik.com/wiki/Manual:TOC)
Tamanho da RAM	32 MB
Tamanho de armazenamento	16 MB
Tipo de armazenamento	CLARÃO
MTBF	Aproximadamente 100.000 horas a 25C
Temperatura ambiente testada	-20 ° C a 70 ° C
Preço sugerido	\$ 21,95

Capacidades sem fio

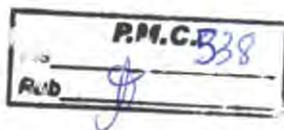
Detalhes

Taxa de dados máx. Sem fio de 2,4 GHz	300 Mbit / s
Número de cadeias sem fio de 2,4 GHz	2
Padrões sem fio de 2,4 GHz	802.11b / g / n
Ganho de antena dBi para 2,4 GHz	1,5
Modelo de chip sem fio de 2,4 GHz	QCA9533
Geração sem fio de 2,4 GHz	Wi-Fi 4

Ethernet

Detalhes

10/100 portas Ethernet 4



Powering

Detalhes

Tensão de entrada MicroUSB 5-5 V

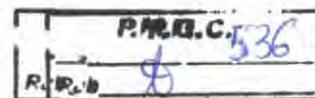


Siga-nos

Sobre Nós	Imprensa	Onde Comprar	Centro de Aprendizagem
Perfil Corporativo	Notícias	Parceiros Lojas Online	Biblioteca de Tecnologia
Contate-nos	Prêmios	Parceiros Lojas Físicas	
Política de Privacidade		Vendas Corporativas	

Brasil / Português

Copyright © TP-Link Corporation Limited, 2021. Todos os direitos reservados.



WIRELESS

Capacidade WiFi	Médio Dual-Band Aloca dispositivos para bandas diferentes para desempenho ideal
Modos de Operação	Modo Roteador Modo de Ponto de Acesso Modo Repetidor de Sinal

HARDWARE

Processador	CPU Single-Core
Portas Ethernet	1 Porta WAN 10/100 Mbps 4 Portas LAN 10/100 Mbps
Botões	Botão WPS/Reset
Alimentação	9 V – 0.6 A

SEGURANÇA

Criptografia WiFi	WEP WPA WPA2 WPA/WPA2-Enterprise (802.1x)
Segurança de Rede	Firewall SPI Controle de Acesso IP & MAC Binding Gateway de camada de aplicação
Rede para Visitantes	Rede de visitantes de 1 x 5 GHz Rede de visitantes 1 x 2.4 GHz

SOFTWARE

Protocolos	IPv4 IPv6
Controle dos Pais	Filtragem de URL Controles de tempo
Tipos de WAN	IP Dinâmico IP Estático PPPoE PPTP L2TP
Qualidade de Serviço (QoS)	QoS por Dispositivo
NAT Forwarding	Encaminhamento de porta Port Triggering DMZ UPnP
IPTV	IGMP Proxy IGMP Snooping Bridge Tag VLAN
DHCP	Reserva de Endereços Lista de Clientes DHCP Servidor

RM.C 534
R.b



- Descrição

Informações Técnicas:

- Capacidade: 4GB
- Tipo: DDR4
- Interface: PC4-19200
- Velocidade: 2400MHz
- Fator de Forma: SODIMM 260pin
- Chip: Spectek
- Latência: 17-17-17
- CAS: CL17
- ECC: No-ECC
- Voltagem: 1.2V

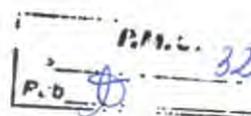
Part number: BMTSO4D24M12VP17/4G

EAN:

NCM: 8473.30.42

Garantia de 1 Ano (Da revenda com o distribuidor oficial)

Imagens do Produto



MEMORIA BLUECASE 4GB DDR4-2400 SODIMM BMTSO4D24M12VP17/4G

- Marca: Bluecase

24

MULTTEK

www.multtek.com.br

☎ 3552-3775

☎ 9-9624-4414

AVENIDA JATOBÁ N° 1009 CENTRO GUARANTÃ DO NORTE - MT CEP 78.520-000
CNPJ: 16.582.414/0001-06 INS. EST: 13.460.555-1
OVANDIR BATISTA JUNIOR - ME

Nome de Fantasia: Mult Tek		
Razão Social: Ovandir Batista Junior - ME		
CNPJ: 16.582.414/0001-06	Optante pelo Simples? SIM	
END: Avenida jatobá N° 1009 - Centro	Cidade: Guarantã do Norte - MT	
CEP: 78.520-000	E-mail: licitacoes@multtek.com.br	
Telefone: (66) 3552-3775	Cel: (66) 9-9624-4414	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 1589-x	Conta Bancária: 24.682-4

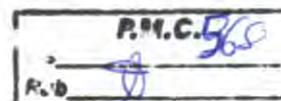
A comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial N° 012/2021
Processo Licitatório N°
Data 12/03/2021 HORAS: 08:00

Prezados Senhores

A empresa **OVANDIR BATISTA JUNIOR - ME** CNPJ N° 16.582.414/0001-06 sediada à AV: Jatobá N° 1009, Bairro: Centro, CEP 78.520-000, Município de Guarantã do Norte MT, declaramos que estão inclusas no preço dos **MATERIAIS** todas as despesas como mão de obra e bem como todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais necessários para a execução do objeto.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de (60) sessenta dias, contado a partir da abertura dos envelopes já incluídos todos os custos previsíveis.

Prazo de entrega conforme termo de referência.



Concordamos que o pagamento será efetuado conforme previsto no Edital.

O prazo de garantia do fabricante é referente a todos os itens sem exceção, conforme o edital complementar, correspondente a 12 (doze) meses.

Documentação contendo 06 páginas sequencialmente numeradas e conferidas do 01 ao 06

Guarantã do Norte - MT, 10 de março de 2021

OVANDIR BATISTA
JUNIOR:00956688101

Assinado de forma digital por OVANDIR
BATISTA JUNIOR:00956688101
Dados: 2021.03.09 15:36:23 -04'00'

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
NOME: OVANDIR BATISTA JUNIOR
RG: 001.315.726 SSP/MS
CPF: 009.566.881-01

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Ovandir' and other initials.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00012 / 2021

Participante: 00000000 Ovandir Batista Junior - ME
CNPJ / CPF: 16.582.414/0001-06
Endereço: AV: Jatozá
Bairro: centro
Cidade: Guarani do Norte
Porte empresarial: Microempresário (ME)
Nº: 0000001009
CEP: 78.520-000
Estado: MT

R.M.C. 569
F. b.

Menor Preço
Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Data: 12/03/2021 Hora: 08:00
Prazo de entrega: 1203/2021
Hora: 08:00
Condição de pagamento: EM ATÉ TRINTA DIAS CONFORME AQUISICAO DOS PRODUTOS

Objeto: AQUISICAO DE ITENS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
53326	CABO DE PAR TRANÇADO ENFAIXADO COM FITA SOBRE FURUKAWA O NÚCLEO, OU SIMPLEMENTE CABO BLINDADO, CATEGORIA 5E, 4 PARES TRANÇADOS, 24AWG, COM NUMERAÇÃO DE METROS IMPRESSAS NO CABO, 100% COBRE. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SI		CAIXA	20,0000	915,0000	0	18.300,0000
53327	DISCO RIGIDO: DE 1000 GB, 7200 RPM, SATA III OU SUPERIOR, 6 GB/S, MEMORIA CACHE 64 MB. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE DESSE ITEM, NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO QUE NÃO SEJA DO SITE DO FABRI	western digital	UNIDADE	50,0000	439,0000	0	21.950,0000
53328	DISCO RIGIDO - HD TIPO SSD, INTERFACE SATA REV. 3.0 KINGSTON (6GB/S) - COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S) CAPACIDADE 480GB, FORM FACTOR 2.5", ACELERAÇÃO DE GRAVAÇÃO SLC OU SUPERIOR, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS. DEVERÁ SER APRES		UNIDADE	50,0000	749,0000	0	37.450,0000
53329	FONTE DE ENERGIA 550 WATTS - PADRÃO ATX REAL, COR: PRETO, PADRÃO: ATX 12V 2.2 TENSÃO DE ENTRADA: 100~240V AUTOMÁTICO, CONECTORES: CONECTOR MB ATX 24P, 5 CONECTORES IDE, 4 CONECTORES SATA, 2 CONECTORES PCIE (6 PINOS) 1 CONECTOR ATX 12V 8 (4+4) PINOS	HOOPSON	UNIDADE	100,0000	519,0000	0	51.900,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

3

[Handwritten signature]

P.P.C. 570
F.v.b

53331	MOUSE OPTICO: COM 3 BOTOES, USB. COR PRETA (FOSCO OU BRILHANTE) 3 BOTOES SCROLL VERTICAL SENSOR OPTICO INTERFACE USB V2.0 ERGONOMIA PARA DESTROS E CANHOTOS, COMPRIMENTO DO CABO ATÉ 2M, 2000 DPI. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO R	MULTILASER	UNIDADE	220,0000	24,9000	0	5,478,0000
53332	TECLADO: USB ABNT2 - COR PRETA (FOSCO OU BRILHANTE) - COMPRIMENTO DO CABO NO MINIMO 1,5MTS. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE DE CADA COMPONENTE DO COMPUTADOR, NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO Q	MULTILASER	UNIDADE	200,0000	28,4700	0	5,694,0000
53333	PLACA DE REDE GIGABIT - COM CONEXÃO PCI EXPRESS, POSSUIR ESPELHO LOW PROFILE DO MESMO FABRICANTE DA PLACA DE REDE; VELOCIDADE DE NO MINIMO 10/100/1000 MBITS/S, PADRÕES ETHERNET, FAST ETHERNET E GIGABIT ETHERNET; AUTO SENSE, FULL-DUPELEX, PLUG-AND-PLA	MYMAX	UNIDADE	19,0000	145,9000	0	2,772,1000
53335	CONECTOR RJ45 MACHO CAT 5E - PARA CONFECCAO DE CABOS, MODELO RJ45, MACHO, DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE DESSE ITEM, NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO QUE NÃO SEJA DO SITE DO FABRICANTE, O MESM	CHIP SCE	UNIDADE	1,000,0000	1,4500	0	1,450,0000
53336	HD EXTERNO PORTATIL: CAPACIDADE 1TB, TAXA DE TRANFERENCIA (5 Gbps (USB 3.0) e 480 Mbps (USB 2.0)), INTERFACE USB 3.0 E 2.0, TIPO DE CONEXÃO USB. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso d	WESTERN DIGITAL	UNIDADE	7,0000	399,0000	0	2,793,0000
53337	SWITCH GIGABIT MONTÁVEL EM RACK DE 24 PORTAS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, INTERFACE:24 PORTAS RJ45AUTO-SENSIVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS F	TP LINK	UNIDADE	9,0000	1,165,0000	0	10,485,0000
53338	SWITCH GIGABIT DE MESA DE 8 PORTAS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, INTERFACE:8 PORTAS RJ45AUTO-SENSIVEIS 10/100 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 24GBPS FONTE DE ALIMENTAÇ	TP LINK	UNIDADE	9,0000	625,9000	0	5,633,1000
53339	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO - PAPEL TÉRMICO, ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, O PAPEL DEVERÁ TER DURABILIDADE DA IMAGEM DE NO MINIMO 5 ANOS, OS MODELOS DE PAPEL INDICADOS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI VIGENTE DESDE QUE AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAME	CORPEL	UNIDADE	249,0000	24,5000	0	6,100,5000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

R.M.C. 571
F. 0

53340	MEMÓRIA DE 4GB DDR3 COM BARRAMENTO DE 1333/1600. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE DESSE ITEM, NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO QUE NÃO SEJA DO SITE DO FABRICANTE, O MESMO DEVERÁ SER CONSULTADO	BRASIL PC	UNIDADE	29,0000	249,0000	0	7.221,0000
53341	MEMÓRIA DE 4GB DDR4 COM BARRAMENTO DE 2033 ACIMA. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE DESSE ITEM, NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO QUE NÃO SEJA DO SITE DO FABRICANTE, O MESMO DEVERÁ SER CONSULTADO	BRASIL PC	UNIDADE	29,0000	329,0000	0	9.541,0000
53342	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES, MODELO PADRÃO ABNT COM 3 PINOS, COM 1,8M DE COMPRIMENTO.	MULTILASER	UNIDADE	49,0000	19,0000	0	931,0000
53343	CABO HDMI PADRÃO 2.0 COM 1,8 M DE COMPRIMENTO, PARA VIDEO 4K	PIX	UNIDADE	20,0000	17,6000	0	352,0000
53344	CAIXA DE AUDIO PADRÃO 2.0, COM CONEXÃO USB PARA ALIMENTAÇÃO, 3 RMS DE POTÊNCIA E CONEXÃO AO COMPUTADOR P2	MULTILASER	UNIDADE	29,0000	69,0000	0	2.001,0000
53345	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA, COM 1,8M DE COMPRIMENTO, MODELO UNIVERSAL.	MULTILASER	UNIDADE	40,0000	49,0000	0	1.960,0000
53346	TELEFONE SIMPLES, COM TECLADO NUMÉRICO PADRÃO, COM 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIPOS DE TOQUE E FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PRESTADOS PELO FORNECEDOR. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ PRESTADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARA	INTELBRAS	UNIDADE	20,0000	59,0000	0	1.180,0000
53347	ROTEADOR SEM FIO COM ALCANCE DE ATÉ 200M2. ANTENA (GANHO): 5DBI, COM 2 ANTENAS EXTERNAS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DO WI-FI: 2,4 GHZ / 5 GHZ, SEGURANÇA: ACESSO PROTEGIDO WI-FI (WPA/WPA2) / WPS, COM VELOCIDADE WI-FI 2,4GHZ: 300MBPS E 5GHZ: 867MBPS. AL	TENDA / ACS V3	UNIDADE	20,0000	299,0000	0	5.980,0000
53348	ACCESS POINT INDOOR, SEM FIO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FREQUÊNCIA NOMINAL CPU 650 MHZ; CONTAGEM DE NÚCLEOS DO CPU 1; TAMANHO DE RAM 32 MB; PORTAS ETHERNET 10/100 4; PADRÕES WIRELESS 802.11B / G / N; POWER JACK 1; NÍVEL DE LICENÇA 4; ANTENA GANH	UBIQUITI	UNIDADE	20,0000	1.679,0000	0	33.580,0000
53349	FONTE UNIVERSAL BIVOLT, ACOPLADA A UM CIRCUITO QUE PERMITE TRANSFORMAR A TENSÃO DA FONTE PARA UMA TENSÃO ADEQUADA AOS PARÂMETROS EXIGIDOS NA ALIMENTAÇÃO DOS RELOGIOS PONTO HENRY SF. TAMBÉM POSSIBILITA UTILIZAÇÃO DE UMA BATERIA PARA NOBREAK. INCLUS	henry	UNIDADE	20,0000	319,0000	0	6.380,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

3
05
R.C. 572
R. b

UNIDADE	TAICON	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
53350	WEBCAM - PARA CAPTURA DE IMAGENS. RESOLUÇÃO: VIDEO - 2.0 MP E FOTOS - 7.6 MP. MICROFONE: INTEGRADO, CONECTOR: USB 2.0, COMPATIBILIDADE: PLATAFORMA WINDOWS, ACOMPANHIA: BASE, MANUAL TECNICO, SOFTS E DRIVERS DE INSTALACAO E CAPTURA DE IMAGENS. DEVERA	TAICON	UNIDADE	9,0000	128,0000	0	1.152,0000	
53351	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - DS300, F-S, COM BOLSA PARA TRANSPORTE, TRIPE E 02 BATERIAS 24,2 MPXELS, F35-5, 6G DX VR A TIPO DL SR PROFISSIONAL, RESOLUCAO ACIMA DE 24 MEGAPIXELS, SENSIBILIDADE ISO A LUZ: COM ISO MAXIMD ACIMA DE 25600 ISO. EXTENSIV	NIKON	UNIDADE	10,0000	6.250,0000	0	62.500,0000	
53352	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TIPO SEM FIO PARA USO COMUM.COM ARMAZENAGEM DE ATE 30 LIGACOES, DISCAGEM RAPIDA ATE 10 NUMEROS, EXPANSIVEL ATE 7 RAMAIS, COM DATA, DESPERTADOR, FLASH, HORA, MUTE, RED. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documen	INTELBRAS	UNIDADE	20,0000	126,4200	0	2.528,4000	
53353	GPS PORTÁTIL, VISOR 2,2, REDE GLONASS, 4 GB DE MEMÓRIA INTERNA.COM SOFTWARE SISTEMA WAAS, CAPACIDADE 500 PONTOS IDENTIFICADOS COM ATE 6 CARACTERES E SIMBOLO, 1 ROTA REVERSIVEL COM ATE 50 PONTOS, IDENTIFICADOS COM ATE 6 CARACTERES, 1536 PONTOS DE TR	GARMIN /ETREX 10	UNIDADE	4,0000	1.929,0000	0	7.716,0000	
53354	FILTRO DE LINHA - DE 6 TOMADAS TENSÃO 220V, CABO 2,5MM2.	CHIP SCE	UNIDADE	25,0000	59,0000	0	1.475,0000	
53355	FILTRO DE LINHA - COM 10 TOMADAS PADRAO NOVO, CORRENTE MAXIMA: 10A, TENSÃO MAXIMA: TENSÃO DE ENTRADA 127V - 1.270W, TENSÃO DE ENTRADA 220V - 2.200W."	CHIP SCE	UNIDADE	25,0000	99,0000	0	2.475,0000	
53356	MICROFONE PROFISSIONAL - COM FIO, EMFERRO COM GLOBO PRATEADO.ESCALA DE FREQUENCIA: 600HZ,UNIDIRECIONAL. DEVERA SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE DESSE ITEM, NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO QUE NÃO SE	SHURE	UNIDADE	9,0000	759,0000	0	6.831,0000	
53357	MICROFONE PROFISSIONAL - SEM FIO, CONSTITUIDO DE: FREQUENCIA DA PORTADORA: 230 A 280 MHZ / RAO DETRANSMISSAO: 15M / RESPOSTA FREQUENCIA: 40 A 20KHZ, REJEICAO A IMAGEM: 80DB (MINIMO) / POTENCIA SAIDADD TRANSMISSOR (RF): 30 MW (MAXIMO), NIVEL SAIDA	VOCAL	UNIDADE	9,0000	649,0000	0	5.841,0000	
53358	MICROFONE PARA RADIOCOMUNICACAO - MICROFONE AURICULAR SEM FIO COM TRANSMISSOR (SEM FIO), FREQUENCIA DE OPERACAO 720 A 865 MHZ, DISTANCIA EFETIVA MINIMO DE 60 METROS, COMPOSTO 01 MICROFONE AURICULAR, 01 BASE RECEPTORA, 01 PILHA DE 09 VOLTS, 01 ADAPTA		UNIDADE	9,0000	0,0000	0	0,0000	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
53359	TELA DE PROJECAO - DESMONTAVEL E PORTATIL COM ACABAMENTO CROMADO, MEDINDO 1,80 X 1,80"	4,0000	0,0000	0	0,0000		0,0000
53361	CARTAO ELETRONICO - TIPO DE PROXIMIDADE PARA RELÓGIO PONTO HENRY SUPER FÁCIL, PADRAO RFID, TECNOLOGIA LF, FORMATO ISO, MODULACAO ASK, FREQUENCIA DE OPERACAO 125 KHZ, CONFIGURACAO DE MEMORIA 330 BITS, MODELO SOMENTE LEITURA, COM CODIGO UNICO PRE-GRAY	400,0000	17,9000	0	7,160,0000		
53362	COLETOR DE DADOS - TIPO: DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGEM DE ASSINATURA PARA ESTACAO DE CADASTRO BIOMETRICO.FINALIDADE: CAPTURA DE IMAGEM DE ASSINATURA.TIPO DO PAINEL DE ASSINATURA: ITO 4-WIRE RESISTIVE TOUCH PAD, POSSUIR LCD RESISTENTE A CHOQUE, DI	2,0000	0,0000	0	0,0000		0,0000
53363	ROUTERBOARD RB951G-2HD, SIMILAR OU SUPERIOR COM CPU 600Mhz, wireless SOHO Gigabit AP 2,4GHZ 1000mW 802.11b/g/n, 5 portas Gigabit Ethernet, COM DEMARCAÇÃO ESCRITA E POR COR, uma porta USB 2.0, APRESENTAR CATALOGO / FOLDER DO EQUIPAMENTO, ORIGINAL DO	49,0000	654,0000	0	32,046,0000		
53364	KIT TECLADO + MOUSE OPTICO WIRELESS, COM Ç, E DESCANSO ACOLCHOADO PARA A MÃO, DEVE POSSUIR INDICADOR DE BATERIA E CRIPTOGRAFIA APROVADA PELO PADRÃO FIPS-197, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS, APRESENTAR CATALOGO / FOLDER DO EQUIPAMENTO, ORIGINAL DO	20,0000	192,0000	0	3,840,0000		
Total por lote: R\$							372.696,1000
Total geral: R\$							372.696,1000

R.M.C. 533
R.b

3
impr...
00

Observações:

Validade: 12/06/2021
Prazo de entrega: 15/03/2021

Assinado de forma digital por
OVANDIR BATISTA
JUNIOR:00956688101
Dados: 2021.03.09 17:25:53 -04'00'

Carimbo/Assinatura

[Handwritten signature]

MULTTEK

www.multtek.com.br

☎ 3552-3775
☎ 9-9624-4414

OVANDIR BATISTA JUNIOR - ME

AV JATOBÁ N° 1009 CENTRO CEP: 78520-000 FONE: (66) 3552-3775

CNPJ: 16.582.414/0001-06 / INSC. EST: 13.460.555-1

GUARANTÃ DO NORTE – MT

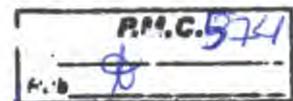
E-mail: licitacoes@multtek.com.br

www.multtek.com.br

**CATÁLOGO / PROSPECTO / FOLDER
AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°**



GUARANTÃ DO NORTE – MT 09/03/2021

Handwritten signature in blue ink.

Utilizamos cookies essenciais para melhorar sua experiência de navegação e equilibrar a velocidade de carregamento. Ao continuar a navegação, você aceita o uso das cookies essenciais e algumas cookies adicionais. Para saber mais, clique aqui.

OK

Aperte aqui para voltar

X

Atendimento: 0800 041 2100 | Chat | Comunidade | Loja online | FAQ



O que você procura?



ONDE COMPRAR

Mude sua localização
Brasil



R.P.C. 575
F.v.b

[Handwritten signature and scribbles]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Cabo MultiLan Cat.5e Industrial F/UTP CM/CMR

Cabo para transmissão de dados MultiLan Categoria 5e com blindagem, para uso interno.

Downloads Certificados Codificação

ADICIONAR AO CARRINHO

Fio sólido de cobre eletrolítico nu

PATCH CORD F/UTP MULTILAN CAT.5E INDUSTRIAL



Cabo flexível Blindado Cat.5e montado com conectores RJ45 nas duas extremidades.

MAIS INFORMAÇÕES

ADICIONAR AO CARRINHO

CONECTOR RJ45 MACHO SÓLIDO



Conector RJ45 Macho Blindado Cat.5e

ADICIONAR AO CARRINHO



De acordo com a norma ABNT14565 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais, entende-se por rede interna estruturada aquela que é projetada de modo a prover uma infraestrutura que permita a evolução e flexibilidade para serviços de telecomunicações, sejam de voz, dados, imagem, sonorização, controle de iluminação, sensores de fumaça, controle de acesso, sistemas de segurança, controles ambientais (ar condicionado e ventilação) entre outros. O



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Canal.com a imprensa



© Furukawa Electric LatAm 2021

08/03/2021 18:15



Olá, O que você procura?



ENTRAR



Informática - Equipamentos > HD (Hard Disk) >

Hard Disk Desktop 1.0 TB SATA 3 Western Digital 5400 RPM - WD10EURX



Hard Disk Desktop 1.0 TB SATA 3 Western Digital 5400 RPM - WD10EURX

Western Digital Código Interno: #16421
NCM: 84717012 Código Barra:

Em até x de



Site Seguro

ADICIONAR AO CARRINHO

Consultar prazo e valor do frete

Handwritten date: 03/08

Handwritten stamp: P.P.C. 50



Handwritten signature: F. B. F. B.

Handwritten date: 08/03/2021 16:31



Curtir Página

Informações

Compartilhar

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar na loja física. Frete grátis para cidade de Guarantã do Norte, CEP: 78.520-000 nas compras acima de R\$ 1.000,00! Frete fixo de R\$ 40,00 para cidade de Guarantã do Norte, CEP: 78.520-000, para compras inferiores a R\$ 1.000,00!

Mult Tek

CNPJ: 16.582.414/0001-06 | Inscrição Estadual:

13.560.555-1

AV JATOBA, 1009, MULT TEK, Centro, MT, Brasil, CEP

78520-000



[Handwritten signature]

[Handwritten stamp]

R.F.C. 582
[Handwritten initials]



[Handwritten signature]
08/03/2021 16:31



Atenção

Atenta às recomendações dos órgãos de saúde e como mais uma medida para combater a propagação da covid-19, a Kingston Technology do Brasil informa a todos os seus clientes que o serviço de suporte estão trabalhando remotamente. No entanto, todas as mensagens recebidas via e-mail ou outros canais digitais estão sendo respondidas com a atenção e agilidade de sempre. As trocas de produtos das marcas Kingston e HyperX, quando necessárias, poderão sofrer pequenos atrasos, tendo em vista questões fora de nosso controle. Seguimos trabalhando diariamente para dar atendimento e andamento à todas as solicitações. Contamos com a compreensão e colaboração de todos neste momento.

We've updated our Privacy Policy with new contact details for privacy matters. Please review our updated [Privacy Policy](#).



W



Handwritten signature or name



Também mais confiável e durável do que um disco rígido, o A400 é produzido em diversas capacidades de 120GB a 1,92TB².



Rápida inicialização, carregamento e transferência de arquivos



Mais confiável e mais durável do que um disco rígido



Diversas capacidades com espaço para aplicativos ou para substituição do disco rígido

Comprar





Transferência de dados (ATTO)	120GB – até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação 240GB – até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação 480GB – até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação 960GB – até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação 1,92TB – até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação
Consumo de Energia	0,195W Inativo / 0,279W Média / 0,642W (MAX) Leitura / 1,535W (MAX) Gravação
Temperatura de armazenamento	-40°C a 85°C
Temperatura de operação	0°C a 70°C
Dimensões	100 x 69,9 x 7 mm (2,5 pol) 80 x 22 x 1,35 mm (M.2)
Peso	39g (120GB – 2,5 pol) 41g (240-480GB – 2,5 pol) 41,9g (960GB – 2,5 pol) 5,5g (120GB – M.2) 6,7 g (240GB – M.2) 5,5g (480GB – M.2)
Vibração quando em operação	2,17G Pico (7 – 800 Hz)





Entendendo a Tecnologia dos SSDs: NVMe, SATA, M.2

The differences between various SSD tech such as SATA & NVMe and the benefits of the latest tech.



Como você faz backup do seu computador? Backup de drive Windows e Mac

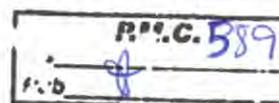
Existem alguns métodos diferentes para fazer backup de seu drive Windows e Mac e eles podem ser on-line ou locais. Vamos lhe...

Este dispositivo SSD foi projetado para uso em trabalhos realizados em computadores e notebooks e não se destina a ambientes de Servidor.

1. Baseado em "desempenho imediato", utilizando uma placa-mãe SATA Rev. 3.0. A velocidade pode variar de acordo com o hardware do host, do software e da utilização.

2. Parte das capacidades listadas nos dispositivos de armazenamento Flash são usadas para formatação e outras funções e, portanto, não estão disponíveis para armazenamento de dados. Dito isto, tenha em mente que a atual capacidade disponível para armazenamento de dados é menor que o mencionado no produto. Para mais informações, consulte o Guia de Memórias Flash da Kingston.

3. Garantia limitada baseada em 3 anos ou "Restante da vida útil" do SSD, que pode ser encontrado usando o Kingston SSD Manager. Um produto novo, sem uso, irá exibir um valor no indicador de desgaste de cem (100), enquanto um produto que atingiu seu limite de duração de ciclos de apagamento irá exibir um valor no indicador de desgaste de um (1). Consulte





Olá, O que você procura?



ENTRAR



Fontes > Fonte para Micro > Fonte de Alimentação ATX Hoopson 550W com Cabo Led RGB - FNT-550C



Fonte de Alimentação ATX Hoopson 550W com Cabo Led RGB - FNT-550C

Hoopson Código Interno: #123172
NCM: 85044021
Código Barra: 6939020448209

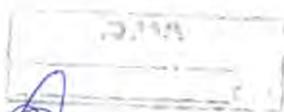


Site Seguro



ADICIONAR AO CARRINHO

Consultar prazo e valor do frete



Quem comprou, comprou também

OK





[Curtir Página](#) [Informações](#) [Compartilhar](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar na loja física. Frete grátis para cidade de Guarantã do Norte, CEP: 78.520-000 nas compras acima de R\$ 1.000,00! Frete fixo de R\$ 40,00 para cidade de Guarantã do Norte, CEP: 78.520-000, para compras inferiores a R\$ 1.000,00!

Mult Tek
CNPJ: 16.582.414/0001-06 | Inscrição Estadual:
13.560.555-1
AV JATOBÁ, 1009, MULT TEK, Centro, MT, Brasil, CEP
78520-000



[Handwritten signature]

RP.C. 573
f. b. *[Handwritten mark]*



[Handwritten signature]

08/03/2021 16:53



Olá, O que você procura?



ENTRAR



Informática - Acessórios > Mouse > Mouse USB Multilaser MO300 1200dpi Preto Luminoso - Vendido Unitário



Mouse USB Multilaser MO300 1200dpi Preto Luminoso - Vendido Unitário

Multilaser Código Interno: #122024
NCM: 84716053
Código Barra: 7899838882345

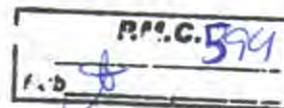


Site Seguro



ADICIONAR AO CARRINHO

Consultar prazo e valor do frete



OK



Quem comprou, comprou também

Mult Tek

CNPJ: 16.582.414/0001-06 | Inscrição Estadual:

13.560.555-1

AV JATOBÁ, 1009, MULT TEK, Centro, MT, Brasil, CEP

78520-000



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



Olá, O que você procura?



ENTRAR



Informática - Acessórios > Teclado > Teclado USB Slim Multilaser Preto - TC193 - Vendido Unitário



Teclado USB Slim Multilaser Preto - TC193 - Vendido Unitário

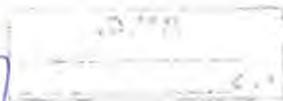
Multilaser Código Interno: #86817
NCM: 84716052
Código Barra: 7898506478989



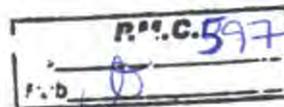
Site Seguro

ADICIONAR AO CARRINHO

Consultar prazo e valor do frete



Quem comprou, comprou também



OK

GARANTIA

- Direto com o Fabricante, mais informação no site <http://suporte.multilaser.com.br/> ou no Sac (11) 3198-0004

*Imagens Meramente Ilustrativas

Sobre a Empresa

Redes Sociais



Curtir Página Compartilhar

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar na loja física. Frete grátis para cidade de Guarantã do Norte, CEP: 78.520-000 nas compras acima de R\$ 1.000,00! Frete fixo de R\$ 40,00 para cidade de Guarantã do Norte, CEP: 78.520-000, para compras inferiores a R\$ 1.000,00!

Mult Tek
CNPJ: 16.582.414/0001-06 | Inscrição Estadual:
13.560.555-1
AV JATOBÁ, 1009, MULT TEK, Centro, MT, Brasil, CEP
78520-000





Olá, O que você procura?



ENTRAR



Conectores > Conector RJ > Conector RJ45 Chip SCE Macho 8x8 Cat5E - 062-0045



Conector RJ45 Chip SCE Macho 8x8 Cat5E - 062-0045

Chip Sce Código Interno: #39831 NCM: 85177099 Código Bar
Escolha uma opção

062-0045 - UNITÁRIO



Site Seguro

ADICIONAR AO CARRINHO

Consultar prazo e valor do frete

OK

Quem comprou, comprou também



Conector RJ45 Seccion Macho 8x8
Cat5 - CY-P8P8C00 - Pacote com 100
unidades - CY-P8P8C00
Seccion

Conector RJ11 Multitoc 6x2 Macho
para Telefone Vendido Unitário -
MUMP0045 - MUMP0045
Multitoc

Conector RJ11 Multitoc 4x4 Macho
para Telefone Vendido Unitário -
MUMP0025 - MUMP0025
Multitoc

Conector R-
Sce Pacote c
062-0047 -
Chip Sce

[Informações do Produto](#)

[Especificações](#)

DESCRIÇÃO:

- Conector RJ-45 Macho 8x8
- Cat.5E

[Sobre a Empresa](#)

[Redes Sociais](#)



[Curtir Página](#)

[Compartilhar](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via Internet, podendo variar na loja física. Frete grátis para cidade de Guarantã do Norte, CEP: 78.520-000 nas compras acima de R\$ 1.000,00! Frete fixo de R\$ 40,00 para cidade de Guarantã do Norte, CEP: 78.520-000, para compras inferiores a R\$ 1.000,00!

Mult Tek
CNPJ: 16.582.414/0001-06 | Inscrição Estadual: 13.560.555-1
AV JATOBÁ, 1009, MULT TEK, Centro, MT, Brasil, CEP 78520-000







Teclado USB Gamer Hoopson Simply
Life Luz Verde Preto - TPC-042D -
TPC-042D

Hoopson

R\$113,79



Teclado USB Hoopson Preto -
TPC-058 - TPC-058

Hoopson

R\$43,84



Teclado USB Level Newlink f
TC308 - TC308

Newlink

R\$51,07

[Informações do Produto](#)

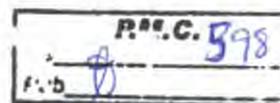
[Especificações](#)

DESCRIÇÃO:

- Teclado Multilaser Slim Preto Laser USB
- Conexão automática, conecte a entrada USB e comece a usar
- Possui design elegante além de manter suas mãos em uam posição agradável
- Modelo: ABNT2
- Marca: Multilaser
- Ref: TC193
- Vendido Unitário

CARACTERÍSTICAS

- Formato Slim
- Teclas macias e silenciosas
- Teclas impressas a laser
- Resistente à água
- Compatível com: Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores
- Conexão: USB
- Cor principal: Preto
- Composição do material: Plástico
- Comprimento do cabo: 100 cm
- Plataforma: Windows



1998



Mouse USB Gamer Hoopson GX-57
2400dpi Preto e Vermelho - GX-57

Hoopson

R\$51,46



Mouse Sem Fio Logitech Preto M170
- 910-004940

Logitech

R\$102,56



Mouse P52 Multilaser Classi
MO031 1200dpi Preto - Ver
Unitário - MO031

Multilaser

R\$17,49

[Informações do Produto](#)

[Especificações](#)

DESCRIÇÃO:

- Mouse Classic Box Óptico Full Black USB - MO300
- PLUG & PLAY
- Conexão automática: conecte a entrada USB e comece a usar.
- VELOCIDADE 1200DPI
- Navegue com precisão com um rastreamento em alta definição.

CARACTERÍSTICAS:

- 1200 dpi
- 3 Botões
- Conexão USB

Sobre a
Empresa



Redes Sociais



[Curtir Página](#)

[Informações](#)

[Compartilhar](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar na loja física. Frete para cidade de Guarantã do Norte, CEP: 78.520-000 nas compras acima de R\$ 1.000,00! Frete fixo de R\$ para cidade de Guarantã do Norte, CEP: 78.520-000, para compras inferiores a R\$ 1.000,00!



20,740



Fonte de Alimentação RNG Kmex
200W - PD200RNG - PD200RNG

Kmex

R\$254,93



Fonte de Alimentação TFX Brazil PC
300W Real - BPC-I300 - BPC-I300

Gpj

R\$294,69



Fonte de Alimentação ATX E
230W Real Tronos Sem Cabo
- TN-230/BPC-230V1.2 - TN

Gpj

R\$126,37

Informações do Produto

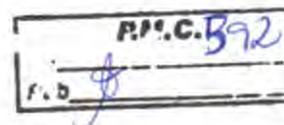
Especificações

DESCRIÇÃO:

- Fonte para computador com potência de 500w e barramento de +12V
- Chave seletora de voltagem (115V e 230V)
- Proteção interna contra curto-circuito
- Cooler Fan silencioso com tecnologia RGB LED
- Marca: Hoopson

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- Potência: 550 Watt
- Tipo: ATX
- Voltagem entrada: 115V/230V
- Ventilador: 12 CM
- 20+4 Pin Interface: 1
- 4+4 Pin=8 Pin interface: 1
- 6+2 Pin PCI-e Interface: 1
- Conector SATA: 2
- Conector IDE Power: 3
- Temperatura de trabalho: 5°C - 50°C
- Frequência: 50 - 60Hz



Sobre a
Empresa

Redes Sociais





Para informações sobre como o COVID-19 afetou nossas operações de negócios, clique [aqui](#).

EMPRESA

Sobre
Contato
Imprensa

CONFORMIDADE

Social / Ambiental
Gerenciamento da Cadeia de
Suprimentos

LEGAL

Termos de Utilização

Política de Privacidade

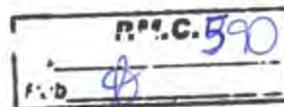
Política de Cookies

Garantia

SITE

Feedback

©2021 Kingston Technology Corporation, 17600 Newhope Street, Fountain Valley, CA 92708 USA. Todos os direitos reservados. Todas as marcas comerciais e marcas comerciais registradas são de propriedade de seus respectivos donos.





Expectativa de vida útil	1 milhão de horas MTBF
Garantia/suporte ³	3 anos de garantia limitada com suporte técnico local gratuito
Total bytes gravados (TBW) ⁴	120GB: 40TB 240GB: 80TB 480GB: 160TB 960GB: 300TB 1,92TB: 600TB

Recursos

[Perguntas Frequentes sobre Unidade de Estado Sólido](#)

[Decodificador do Código do Produto](#)

[Entre em contato com o Suporte Técnico](#)

Artigos relacionados





- 120GB
- 240GB
- 480GB
- 960GB
- 1,92TB

Formato

- 2.5"
- M.2

- Contém somente a unidade, software de clonagem não incluído.
- Código do Produto: SA400S37/240G

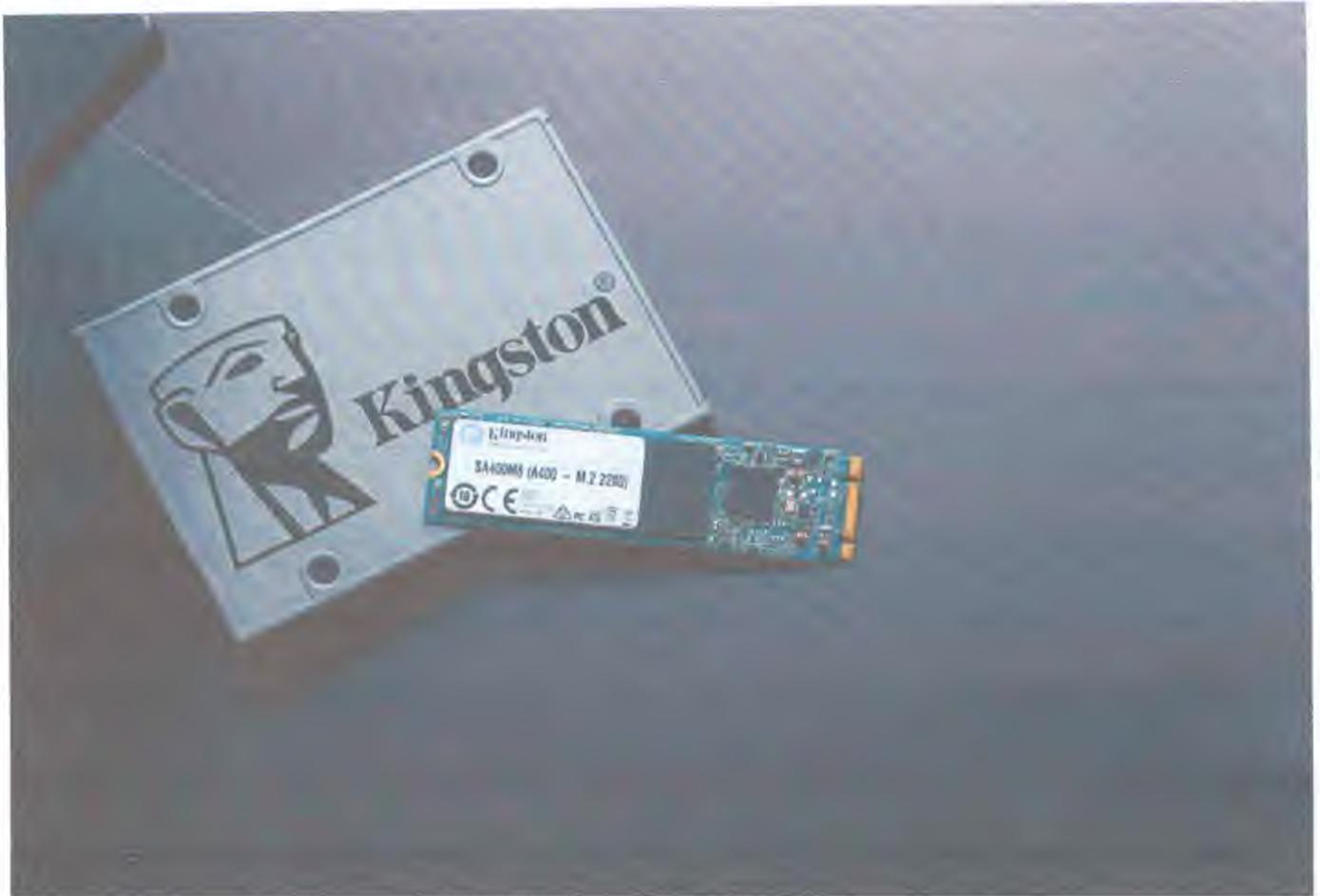
Compre no



Especificações:

Formato	2,5 pol e M.2 2280
Interface	SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
Capacidades ²	120GB, 240GB, 480GB, 960GB, 1.92TB
NAND	3D





Velocidades inacreditáveis e confiabilidade inabalável.

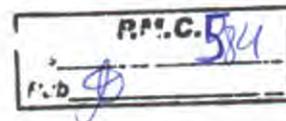
[Assista o Vídeo](#)

A400

[Comprar](#)

SSD SATA A400

nos formatos de 2,5 pol e M.2



A unidade de estado sólido A400 da Kingston aumenta drasticamente a resposta do seu computador com tempos incríveis de inicialização, carregamento e transferência, comparados a discos rígidos mecânicos. Reforçado com uma controladora de última geração para velocidades de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s¹, este

2/11/11

R.P.G.
F. b

Quem comprou, comprou também



Hard Disk SSD M2-SATA 2242 120 GB Multilaser - SS204 - Velocidade de leitura: 500 MB/S - Gravação em 45... Multilaser

R\$549,79



Hard Disk SSD 240 GB SATA 3 Western Digital - WDS240G2G0A - WDS240G2G0A Western Digital

R\$626,24



Hard Disk Externo 2.0 TB U: Seagate - STEA2000400 - STEA2000400 Seagate

R\$1.021,89

[Informações do Produto](#)

[Especificações](#)

- DESCRIÇÃO:

Marca: Western Digital
Referência: WD10EURX

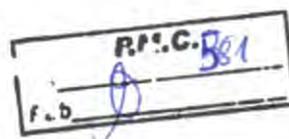
HD Interno Western Digital 1TB SATA 6GB/S 64MB 3.5pol. - WD10EURX

As unidades de disco rígido fornecem um desempenho e confiabilidade sólidos, enquanto que disponibilizam todo o espaço que você precisa para gravar quantidades enormes de fotos, vídeos e arquivos. Essas unidades foram projetadas para serem usadas como unidades principais em PCs de mesa, para algumas aplicações industriais.

- Características:

Tipo: Interno
Padrão: SATA
Capacidade: 1TB
Taxa de Transferência: 6000MB/s (Máximo)
RPM: 5400rpm

Sobre a
Empresa



Redes Sociais



3.11.12

R.P.C.
Fwd \$

sistema de cabeamento estruturado é responsável por ser a base da infraestrutura de rede local, encaminhando pacotes de dados enviados pelos equipamentos ativos, conectados a este sistema por todo o empreendimento.

[Saiba mais →](#)



Contamos com uma rede de canais de Distribuidores confira aqui nossos credenciados para atender com qualidade e agilidade,

[Saiba mais →](#)

Email

[Saiba mais →](#)



[Catálogos de produtos](#)

[Como Comprar](#)

[Orçamentos](#)

[Tecnologia e Tendências](#)

[Professional Services](#)

[Instituto Furukawa](#)

[Sobre Nós](#)

[Inovação e Desenvolvimento](#)

[Responsabilidade Socioambiental](#)

[Certificados e Qualidade](#)

[Pessoas e Carreiras](#)

[Conexão Furukawa](#)

[Política de Privacidade](#)

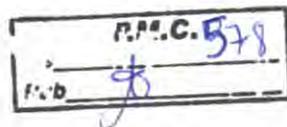
[Fale Conosco](#)

[Ouvidoria](#)

[FAQ](#)

[Onde Encontrar](#)

[Suporte Técnico](#)





[Home](#) • [Produtos E Serviços](#) • [Produtos](#)



Western Digital Online



WD Elements SE da WD

R.P.C. 602
F.v.b

Capacidade

- 500 GB
-
- 2 TB
- 3 TB
- 4 TB
- 5 TB

Western Digital Online

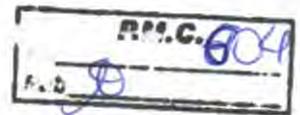
Garantia +

Recursos +

Informações +

Produtos relacionados

My My
Passport
UI6e



OBSERVAÇÃO: Nem todos os produtos estão disponíveis em todas as regiões do mundo.

[Privacidade](#) [Legal](#) [Declaração de cookie](#) [Sobre Ads](#) [Marcas comerciais](#) [Preferências de cookies](#)

© 2021 Western Digital Corporation ou suas afiliadas. Todos os direitos reservados.

Este site usa cookies. Ao continuar a navegar no site, você concorda com o uso de cookies. Não mostrar novamente. [Saiba mais](#).

EMPRESARIAL



TL-SG1024D Hot Buys

Switch Gigabit de mesa ou montável em rack de 24 portas

Comprar



W

Freli
08/03/2021 17:05

[Handwritten signature]



tomção (https://www.brazilpc.com.br/automacao)

mpulsores (https://www.brazilpc.com.br/computadores)

onitores (https://www.brazilpc.com.br/perifericos)

ha Conta/Inde

Cadeiras Gamer (https://www.brazilpc.com.br/caadeiras-gamer)

Hardware (https://www.brazilpc.com.br/hardware)

Perifericos (https://www.brazilpc.com.br/perifericos)

assine nossa newsletter e receba nossas novidades

digite seu email

Assinar

(https://www.brazilpc.com.br/)



(https://api.whatsapp.com/send?

text=MEM%3C%93RIAM%20DESKTOP%20DDR3%201333MHZ%202GB%20M%20BPC1333D3CL9/2G%29%20M%20C%204GB%20%20BPC1333D3CL9/4G%29%20%20BPC1333D3CL9/4GG%20%20desktop-ddr3-1333mhz)

Início (https://www.brazilpc.com.br/) » Hardware (https://www.brazilpc.com.br/hardware) » Memória Ram (https://www.brazilpc.com.br/memoria-ram) » Desktop (https://www.brazilpc.com.br/memoria-ram-desktop)

MEMÓRIA DESKTOP DDR3 1333MHZ 2GB (BPC1333D3CL9/2G) | 4GB (BPC1333D3CL9/4G) | 4GB (BPC1333D3CL9/4GG)

CÓDIGO: BPC1333D3CL9

MARCA: BRAZIL PC (HTTPS://WWW.BRAZILPC.COM.BR/MARCA/BRAZIL-PC.HTM)

Selecione a opção de CAPACIDADE:

2GB 4GB



Especificações:

- Capacidade: 2GB (Modelo: BPC1333D3CL9/2G) | 4GB (Modelo: BPC1333D3CL9/4G) | 4GB (Modelo: BPC1333D3CL9/4GG)
- Tecnologia: DDR3
- Frequência: 1332 MHz

Todos as marcas e nome de produtos são marcas registradas de seus proprietários. Disponibilidade e especificações sujeitas a alterações sem aviso prévio. Imagens meramente ilustrativas.

produtos relacionados



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



Digite o que voce procura



MEMORIA DESKTOP DDR4 2400 MHz 8GB | 16GB (https://www.brazilpc.com.br/memoria-desktop-ddr4-4gb-16gb-16gb)

Ver mais (https://www.brazilpc.com.br/memoria-desktop-ddr4-4gb-16gb-16gb)



assinhe nossa newsletter e receba nossas novidades

digite seu email

(https://www.brazilpc.com.br/) Digite seu email enviar

assinar

(https://www.brazilpc.com.br/)

Brazil PC atua no mercado nacional de informática com fabricação de computadores, monitores, memórias, SSDs, fontes reais e nominais, placas mãe, periféricos, gabinetes, coolers e fans, entre outros.

sobre (pagina/sobre-nos.html)

categorias

- Automação (https://www.brazilpc.com.br/automacao)
- Cadeiras Gamer (https://www.brazilpc.com.br/cadeiras-gamer)
- Computadores (https://www.brazilpc.com.br/computadores)
- Hardware (https://www.brazilpc.com.br/hardware)
- Monitor (https://www.brazilpc.com.br/monitor)
- Periféricos (https://www.brazilpc.com.br/perifericos)

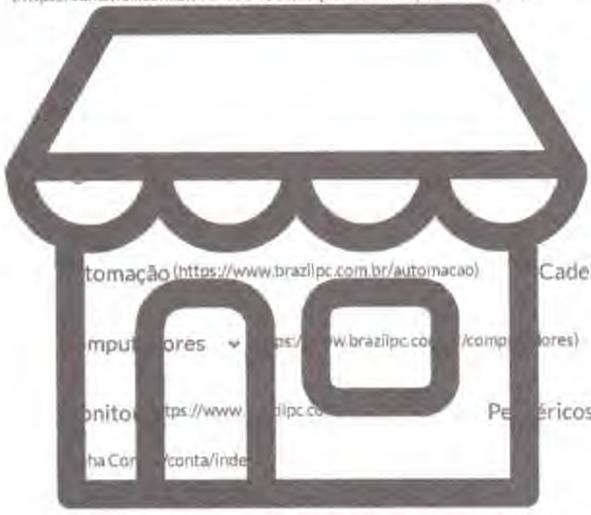
precisa de ajuda?

- Fale Conosco
- Autorizadas (https://www.brazilpc.com.br/pagina/autorizadas.html)
- Como Comprar (https://www.brazilpc.com.br/pagina/como-comprar.html)
- Garantia (https://www.brazilpc.com.br/pagina/garantia.html)
- Licitações (https://www.brazilpc.com.br/pagina/licitacoes.html)
- Links Úteis (https://www.brazilpc.com.br/pagina/links-uteis.html)





https://www



Automação (https://www.brazilpc.com.br/automação)

Cadeiras Gamer (https://www.brazilpc.com.br/caadeiras-gamer)

Computadores (https://www.brazilpc.com.br/computadores)

Hardware (https://www.brazilpc.com.br/hardware)

Monitores (https://www.brazilpc.com.br/monitores)

Periféricos (https://www.brazilpc.com.br/perifericos)

https://www.brazilpc.com.br/



https://api.whatsapp.com/send?text=MEM%C3%93RIA%20DESKTOP%20DDR4%202133MHZ%20http%3A%2F%2Fwww.brazilpc.com.br/memoria-desktop-ddr4-2133mhz)

Início (https://www.brazilpc.com.br/) » Hardware (https://www.brazilpc.com.br/hardware) » Memória Ram (https://www.brazilpc.com.br/memoria-ram) » Desktop (https://www.brazilpc.com.br/memoria-ram-desktop)

MEMÓRIA DESKTOP DDR4 2133MHZ

CODIGO: BPC2133D4CL15

MARCA: BRAZIL PC (HTTPS://WWW.BRAZILPC.COM.BR/MARCA/BRAZIL-PC.HTML)

Selecione a opção de CAPACIDADE:

4GB



Especificações:

Capacidade: -4GB (Modelo: BPC2133D4CL15/4G)

Tecnologia: -DDR4

Frequência: -2133MHZ

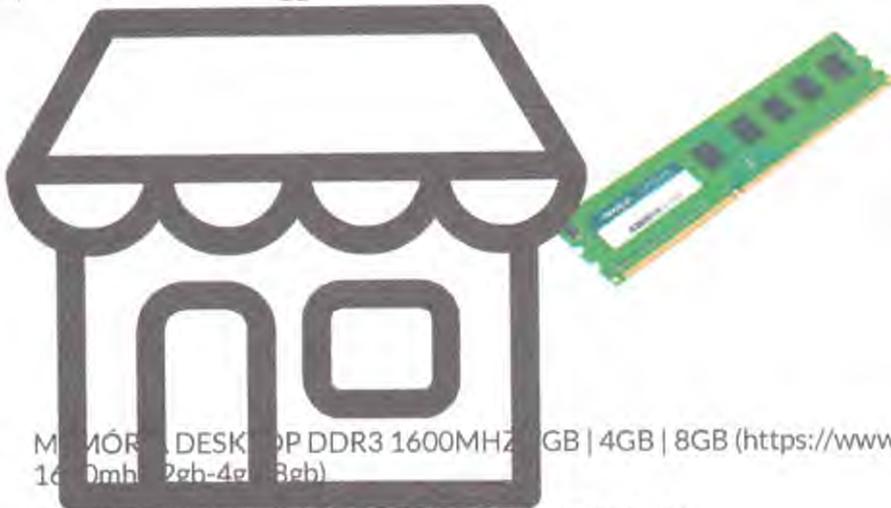
Todas as marcas e nome de produtos são marcas registradas de seus proprietários. Disponibilidade e especificações sujeitas a alterações sem aviso prévio. Imagens meramente ilustrativas.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.



MEMÓRIA DESKTOP DDR3 1600MHZ 2GB | 4GB | 8GB (https://www.brazilpc.com.br/memoria-desktop-ddr3-1600mhz-2gb-4gb-8gb)

Ver mais Q (https://www.brazilpc.com.br/memoria-desktop-ddr3-1600mhz-2gb-4gb-8gb)

(https://www.brazilpc.com.br/)

siga-nos no instagram @ (https://instagram.com/)

assine nossa newsletter e receba nossas novidades

Digite seu email

enviar

(https://www.brazilpc.com.br/)

A Brazil PC atua no mercado nacional de informática com fabricação de computadores, monitores, memórias, SSDs, fontes reais e nominais, placas mãe, periféricos, gabinetes, coolers e fans, entre outros.

sobre (/pagina/sobre-nos.html)

categorias

Automação

(https://www.brazilpc.com.br/automacao)

Cadeiras Gamer

(https://www.brazilpc.com.br/cadeiras-gamer)

Computadores

(https://www.brazilpc.com.br/computadores)

Hardware

(https://www.brazilpc.com.br/hardware)

Monitor

(https://www.brazilpc.com.br/monitor)

Periféricos

(https://www.brazilpc.com.br/perifericos)

precisa de ajuda?

Fale Conosco



Handwritten signature and scribbles



0

O que você deseja buscar?



Multilaser > Informática e Tablets > Informática e Acessórios > Carregadores, Cabos e Fontes

Cabo Multilaser De Força Monitor - WI223



Especificações técnicas

ou 5x de R\$ 5,98 (sem juros)



Handwritten signature
08/03/2021 17:20



Cabo Multilaser De Força Tripolar - WI238

R\$ 24,90

ou 4 x de R\$ 6,22

Compre com  e receba Cashback



Cabo De Força Multilaser Para Notebook Bipolar - WI237

R\$ 19,90

ou 3 x de R\$ 6,63

Compre com  e receba Cashback



Cabo Vga Multilaser Hd15 1.8M Preto WI042

R\$ 19,90

ou 3 x de R\$ 6,63

Compre com  e receba Cashback

Receba novidades e promoções exclusivas e **GANHE 5% OFF** na primeira compra!

Digite seu nome

Digite seu e-mail

Eu Quero :)

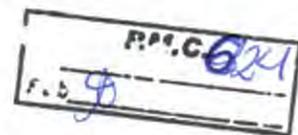
Eu li, estou ciente das condições de tratamento dos meus dados pessoais e forneço meu consentimento, conforme descrito na [Política de Privacidade](#).

Apoio ao Consumidor

Institucional

Siga-nos

Acessível em Libras



08/03/2021 17:20

Frete Grátis acima de R\$149

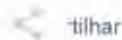
5X Sem Juros*



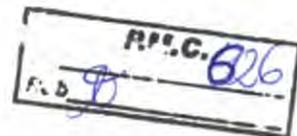
O que você está procurando?



Home / Comunicação / Telefones / Com fio



Telefone com Fio Intelbras Pleno sem chave Preto - Telefone com Fio Intelbras Pleno sem chave preto



Calcular frete:

0800 301 1120 (11) 009

1

Orçamento grátis



COMPRAR

Handwritten signature and initials in blue ink

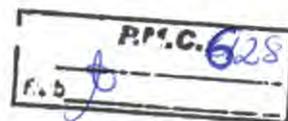
Frete Grátis acima de R\$149

5X Sem Juros*



Mais controle

Disponível em 2 versões: com ou sem chave de bloqueio. O modelo com chave é ideal para quem precisa de mais controle, permitindo o bloqueio do teclado e impedindo a realização de ligações.



COMPRAR



08/03/2021 17:39

Frete Grátis acima de R\$149

5X Sem Juros*

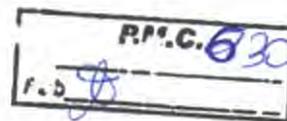


Descanso para o fone

Caso seja necessário deixar uma ligação em espera, basta colocar o fone no descanso (acima do gancho). Essa facilidade é utilizada somente quando o aparelho está fixado na parede.



Especificações técnicas



Características técnicas

- > 2 tipos de toque
- > 3 níveis de volume de campainha
- > Design moderno
- Funções flash, rediscar e mudo

COMPRAR



Handwritten signature
08/03/2021 17:39

Frete Grátis acima de R\$149

5X Sem Juros*

0



Assistência

Lixo

Suporte

Técnica
Telefone com Fio Intelbras TC 50 Preto

Eletrônico
Telefone com Chave Intelbras TC 500 Branco

Técnico
Telefone com Fio In pret

4080086

4040094

40000

5x de R\$ 13,98 sem juros

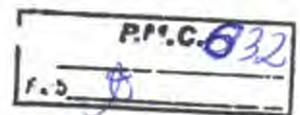
5x de R\$ 12,98 sem juros

5x de R\$ 33,98

COMPRAR

COMPRAR

COMP



COMPRAR

Handwritten signature and date: 08/03/2021 17:39

(//www.tendacn.com/br/default.html)

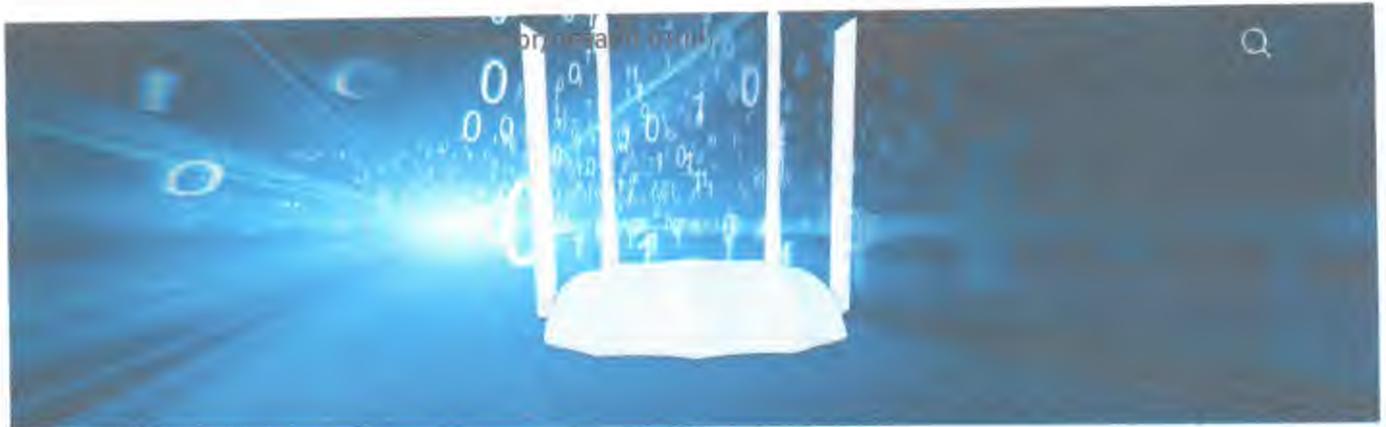
AC5V3



[Handwritten signature]
[Stamp]

P.P.C. 634
f. 5

08/03/2021 17:44



Manuseie facilmente o seu AC5V3

O aplicativo Tenda WiFi fornece a maneira mais fácil de gerenciar o AC5.



Controle dos pais:

Gerencie o tempo on-line de seus filhos e supervisione o conteúdo on-line por meio do aplicativo inteligente.

Rede de convidados:

O Smartphone configura facilmente uma lista negra e limita o acesso dos convidados.



Outras qualidades



Filtro de Cliente

IPTV



Fução de ocultação
SSID

[Handwritten signature]
08/03/2021 17:44

(//www.tenda.cn.com/br/default.html)

[Handwritten signature]

23/03/2021

R.M.C. 038
F. S. *[initials]*

[Handwritten signature]
08/03/2021 17:44

Inicio / UBIQUITI / UBIQUITI UNIFI AP-AC-LITE (2.4/5.0GHZ 300/867MBPS)



Handwritten signature and scribbles in blue ink.

UBIQUITI UNIFI AP-AC-LITE (2.4/5.0GHZ 300/867MBPS)

Envie-nos uma mensagem

Handwritten scribble in blue ink.

sem fio de alto desempenho.

- Modo de PoE: 24V Passive PoE
- Fonte de alimentação: 100-240 24Vdc 0.5A GigE PoE
- cabo de alimentação dos Estados Unidos, o canal dos EUA / FCC / plano de frequência única

Especificações

Dimensões 160 x 160 x 31,45 mm
(6,3 x 6,3 x 1,24 ")

Peso

Com kits de montagem

170 g (6,0 onças)

185 g (6,5 onças)

Networking Interface (1) porta

Ethernet 10/100/1000

Botões (1) Redefinir padrões

Antenas (2) dual-band antenas, 3 dBi
Cada

Wi-Fi padrões 802.11 a / b / g / n / ac

Poder método passivo PoE (Pares 4,
5+, 7, 8 Retorno)

Fonte de alimentação 24V, 0.5A

Adaptador Gigabit PoE *

Max. Consumo de energia 6.5W

Max. TX Poder

2.4 GHz

5 GHz

20 dBm

20 dBm

BSSID até quatro por Rádio

Segurança sem fio WEP, WPA-PSK,

WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP /
AES)

Certificações CE, FCC, IC

Montagem na parede / teto (Kits
Incluiu)

Temperatura Operacional -10 a 70 °
C (14 a 158 ° F)



Envie-nos uma mensagem

Handwritten signature in blue ink, possibly "F. L. C.", with a date stamp below it.

08/03/2021 17:57

Formas de Pagamento



Formas de Entrega



Segurança e Certificação



[Mapa do site](#)

Diz2Diz - [Crie sua loja virtual](#) com a melhor empresa de e-commerce do Brasil.

P.P.C. 644
f.v. *[Handwritten signature]*

Envie-nos uma mensagem

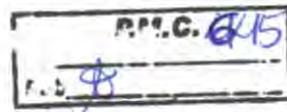
[Handwritten signature]
08/03/2021 17:57

[Handwritten signature]

Home / Fonte 7,8 Henry Prisma SF



MAIS IMAGENS



X

Olá, como posso ser a solução para você hoje?

Atendimento

2 minutos ago

Escrever uma resposta..



Fonte 7,8 Henry Prisma SF

SKU:

Baseado em 1 opiniões de clientes

Classifique as opiniões por: Mais recente

Medilar Emergências M  publicado o 13/01/2021

segundo uma ordem feita em 14/12/2020

★★★★★ 4/5

Produto de qualidade

R.P.C. 647
F. 2

Handwritten signature and initials

Handwritten scribble

INDUSTRIAS



Produtos > Web Cam

WEBCAM TA-WC720 HIGH DEFINITION



P.P.C. 848
f. 2

09/03/2021

Handwritten signature

Frete Grátis acima de R\$149

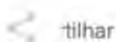
5X Sem Juros*



Quero saber mais (produtos)



Home / Comunicação / Telefones / Sem fio

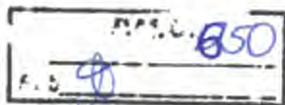


Telefone sem fio Intelbras TS 2510 preto

Código do produto: 4122510

Por: **R\$ 129,90**

5x de R\$ 25,98 sem juros



Calcular frete:
Não sei meu CEP

1

COMPRAR

Handwritten signature and date: 09/03/2021 16:30

Frete Grátis acima de R\$149

5X Sem Juros*

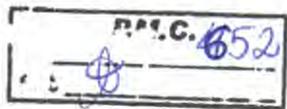


BASE

RAMAL

Registro automático de ramais TS 2511

Agora ficou mais fácil e rápido registrar o ramal no telefone base. Basta colocar o fone na base e pronto. Sem programação e sem complicação.



COMPRAR

Frete Grátis acima de R\$149

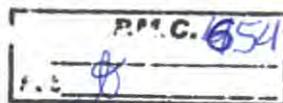
5X Sem Juros*

0



Comunicação interna¹, transferência de chamadas¹ e conferência a três¹

Faça ligações internas sem ocupar sua linha, transfira chamadas com mais comodidade ou faça conferência telefônica envolvendo uma ligação externa e dois ramais internos ou entre três ramais internos. 1 Funções realizáveis entre telefones sem fio Intelbras das séries TS 25, TS 51 e TIS 5010 registrados em uma mesma base.



Especificações técnicas

Características técnicas

- > Identificador de chamadas DTMF e FSK1
- > Registro automático de ramais
- > capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais)
- > Registro de 15 chamadas originadas, 15 atendidas e 20 não atendidas.
- > Agenda compartilhada para 70 contatos
- > Mais praticidade com as funcionalidades de data, hora e alarme
- > Rinnioin de chamadas originadas e recebidas a cobrar

COMPRAR

Frete Grátis acima de R\$149

5X Sem Juros*

0



Telefone Sem fio Intelbras 3110 -
Br e Azul Claro
150

Telefone sem Fio Intelbras TS 3110
Preto
4123110

Telefone sem Fio Di
3110 Ver
41231

Assistência
Técnica

Lixo
Eletrônico

Suporte
Técnico

5x de R\$ 27,98 sem juros

5x de R\$ 27,98 sem juros

5x de R\$ 27,98

COMPRAR

COMPRAR

COMP

Sobre Nós

Ajuda

Atendimento

Compra Segura



COMPRAR

GARMIN.



Os produtos podem ser comprados no distribuidor oficial da Garmin, clique aqui

OUTDOOR
GPS PORTÁTIL



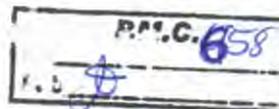
eTrex® 10

NÚMERO DE REFERÊNCIA 010-00970-00

[PROCURAR UMA LOJA](#)

RESUMO

GPS portátil resistente com capacidades melhoradas



Handwritten signature and scribbles

Com seu receptor GPS habilitado para WAAS de alta sensibilidade e previsão por satélite HotFix®, o eTrex 10 localiza sua posição de forma rápida e precisa e mantém sua localização por GPS mesmo em florestas densas e vales profundos. A vantagem é clara — se você estiver em florestas muito densas ou próximo a prédios e árvores altas, o eTrex 10 pode ajudar você a encontrar o caminho desejado nas horas de maior necessidade.

Seja global

A nova série eTrex é o primeiro tipo de receptor para consumidores da história que tem a capacidade de rastrear satélites GPS e GLONASS simultaneamente. GLONASS é um sistema desenvolvido pela Federação Russa e estará em funcionamento total em 2012. Ao usar satélites GLONASS, o tempo que se leva para o receptor “capturar” uma posição é (em média) aproximadamente 20% mais rápido que usar um GPS. Ao usar ambos (GPS e GLONASS), o receptor tem a capacidade de capturar 24 satélites a mais que usar somente o GPS.



MANUAIS >



SOFTWARE >



PERGUNTAS
MAIS
FREQUENTES >

COMPRAR
MAPAS >

MAPAS
PERSONALIZADOS
DA GARMIN

ACESSAR
GEOCACHING >

participe da caça ao tesouro



Pronto para a aventura? Acesse [OpenCaching.com](https://www.opencaching.com), uma comunidade on-line gratuita para criação, compartilhamento e descoberta de geocaches em todo o mundo.

ATENDIMENTO AO CLIENTE

EMPRESA

CARREIRAS



Handwritten signature and date:
09/03/2021 16:32

SITES DA GARMIN

PARCEIROS

Brasil | Brazil

[Mapa do site](#)

[Termos de Uso](#)

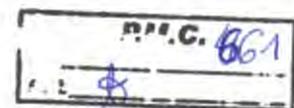
[Privacidade](#)

[Segurança](#)

[Web Accessibility](#)

Copyright © 1996-2021 Garmin Ltd. or its subsidiaries

[Preferências de Cookies](#)



- Mapa de base mundial
- Visor monocromático de 2,2", de leitura fácil em quaisquer condições de iluminação
- GPS e satélites GLONASS para um posicionamento mais rápido
- Geocaching totalmente digital
- 25 horas de vida útil da bateria com 2 pilhas AA



Somente a Garmin poderia aprimorar o eTrex. O novo eTrex 10 mantém a funcionalidade principal, a arquitetura robusta, acessibilidade e a longa vida útil de bateria que tornaram o eTrex o mais confiável dispositivo GPS disponível. Melhoramos a interface do usuário e acrescentamos um mapa base mundial, geocaching informatizado e suporte para acessórios de montagem. Você irá reconhecer o nome. Você irá reconhecer a qualidade. Mas o eTrex 10 é um dispositivo totalmente novo – um dispositivo que somente a Garmin poderia oferecer.

Veja o caminho

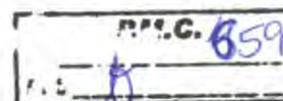
O eTrex 10 possui um visor aprimorado monocromático 2.2 que facilita a leitura em qualquer condição de iluminação. Durável e à prova d'água, o eTrex 10 foi projetado para resistir aos elementos. Sua interface de fácil utilização permite que você passe mais tempo aproveitando a natureza e menos tempo buscando informações. O eTrex possui uma resistência incrível, construída para resistir aos elementos, seja poeira, sujeira, umidade ou água, nenhum desses é páreo para esse célebre navegador.



Divirta-se

O eTrex 10 suporta arquivos GPX da [geocaching](#) para fazer download de geocaches e detalhes diretamente para a sua unidade. Visite o site [OpenCaching.com](#) para começar sua aventura de geocaching. Não utilizando papéis, você não só ajuda o meio ambiente, mas aumenta sua eficiência. O eTrex 10 armazena e exibe informações importantes, incluindo localização, terreno, dificuldade, dicas e descrições, o que significa que não é mais necessário inserir coordenadas manualmente e levar folhas impressas. Basta carregar o arquivo GPX em sua unidade e começar a busca por caches.

Mantenha sua posição

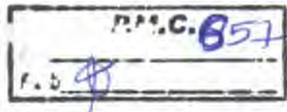


Frete Grátis acima de R\$149

5X Sem Juros*



Rodovia BR 101, km 210, Área Industrial - São José - SC | CNPJ 82.901.000/0001-27



COMPRAR

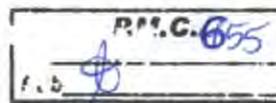
Frete Grátis acima de R\$149

5X Sem Juros*

0

Modelo do produto	TS 2510
Cor	Preto
Quantidade pacote	01
Pilhas ou baterias inclusas	Sim
Comprimento do produto	8,5 cm
Largura do produto	4,5 cm
Altura do produto	15 cm
Peso do produto	0,243
Tipo de baterias ou pilhas	Alcalina AA
Código de barras	7896637678483
Conteúdo da embalagem	1 base 1 bateria recarregável 1 adaptador de tensão bivolt 1 cabo de linha telefônica 1 manual do usuário

Quem viu, viu também:



COMPRAR

Frete Grátis acima de R\$149

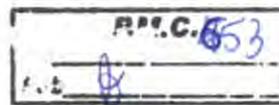
5X Sem Juros*

0



Agenda compartilhada entre ramais¹

Salve até 70 contatos na agenda de qualquer ramal que eles serão compartilhados entre todos os ramais. 1 Funções realizáveis entre telefones Intelbras das séries TS 25, TS 51 e TIS 5010 registrados em uma mesma base.



COMPRAR

Frete Grátis acima de R\$149

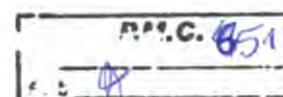
5X Sem Juros*



O TS 2510 é um telefone sem fio digital super prático com tecnologia DECT 6.0, que proporciona um áudio limpo, sem o incomodo de interferências. Possui display luminoso que auxilia no uso noturno, identificação de chamadas, agenda compartilhada com ramais*, registro automático de ramais, entre outras funções.



Display luminoso



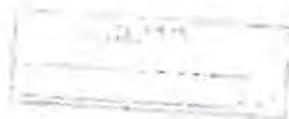
COMPRAR

sensor de imagem em CMOS

Interface: USB2.0

- Resolução: 1280 x 720
- Alta Definição: 1 milhão de pixels
- Tipo de foco: Fixo
- Taxa de FPS: 30
- Tamanho: 80L * 28.5W * 68.5H mm

Taicon® - Enjoy What I Have • Todos os direitos reservados



10/10/10

27001031

1 Opinião

[Ver todas as opiniões \(0/0\)](#)

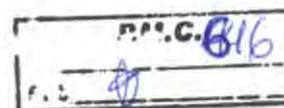
Fonte universal bivolt, para funcionamento sem bateria dos Prisma e Prisma Super Fácil.

[+](#) [+](#) COMPRAR

CEP

DESCRIÇÃO

Fonte universal bivolt, para funcionamento sem bateria dos Prisma e Prisma Super Fácil. Fonte chaveada: 90 a 240 VAC; Tensão de operação: 7.8 Volts; Potência média: 4,8 W; Consumo médio de corrente: 600 mA;



 **Opiniões Verificadas**

[Exibir o selo de confiança](#)

Opiniões sujeitas a controle 



0 0 0 0

1000

1000

Umidade de operação 5 a 95%, sem condensação

Avalie esse produto

dê sua nota: ☆☆☆☆☆

Nome *

Título *

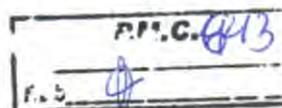
Comentário *

enviar

Avaliações

0 avaliações ☆☆☆☆☆

Ainda não há comentários para este produto.



Envie-nos uma mensagem

Produto: **Em estoque**

Ref.: AP AC LITE

Avaliação: ☆☆☆☆☆

Vendido e entregue por: **RR Wireless**

1

UNID

adicionar a **sacola**

Comprar

 adicionar ao orçamento

 Enviar Orçamento



CALCULE SEU FRETE

Veja preços e prazos para entrega

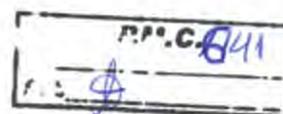
OK

[Não está interessado?](#)

 Confira a **DESCRIÇÃO**

Certificado de Homologação Anatel
01405-16-08356

UniFi AC Lite AP apresenta a mais recente tecnologia 802.11ac Wi-Fi em um design industrial requintado e é ideal para a implantação economicamente rentável de redes



Envie-nos uma mensagem

<http://www.tendacn.com/br/default.html>

Para o Lar

+

Para negócios

+

Suporte

+

Perfil

+

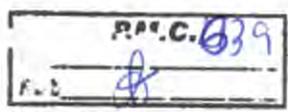
Parceiro

+

Fale conosco

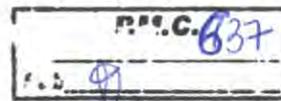
+

Copyright: Tenda Technology Tower. Todos os direitos reservados © 2015-2021



(//www.tendacn.com/br/default.html)

Rede de convidados Possui WPA2 para
segurança



<http://www.tendaen.com/br/product/AC5V3.html> **Priorização de tráfego inteligente**

Possui tecnologia integrada de Banda dupla, combinando sinais de 2,4 GHz e 5 GHz sob um WiFi. A banda mais rápida é alocada para seus dispositivos automaticamente pelo sistema de otimização dinâmica.

Configurado em minutos

A função de migração de conta de banda larga ajuda a transferir sua conta do roteador original, sendo configurada em minutos.



Frete Grátis acima de R\$149

5X Sem Juros*

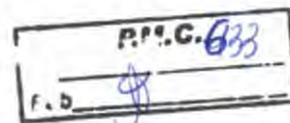


Atendimento

Compra Segura



Rodovia BR 101, km 210, Área Industrial - São José - SC | CNPJ 82.901.000/0001-27



COMPRAR

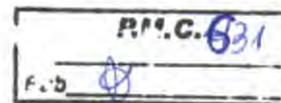
Frete Grátis acima de R\$149

5X Sem Juros*



Modelo do produto	F1018
Cor	Preto
Quantidade pacote	01
Comprimento do produto	18 cm
Largura do produto	13,5 cm
Altura do produto	8,2 cm
Peso do produto	0,375
Código de barras	7896637609296
Conteúdo da embalagem	1 telefone com fio 1 cabo de linha telefônica 1 cabo espiralado

Quem viu, viu também:



COMPRAR

Frete Grátis acima de R\$149

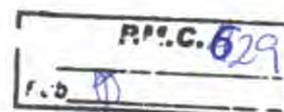
5X Sem Juros*

0



Duas opções de cor

Você escolhe a cor que mais combina com seu ambiente: preto ou cinza-ártico.



COMPRAR

SHURE PRODUTOS



SV100

Microfone para karaokê, voz principal e backing vocal

Qualidade de som excelente. Ideal para aplicações de fala, karaokê, multimídia e instrumentos.

ESCOLHA UMA VERSÃO

SV100-W: Microfone vocal incl. Interruptor On / Off, cabo XL

ONDE COMPRAR



DESCRIÇÃO ACESSÓRIOS SUPORTE VISUALIZE NO TECH PORTAL



CARACTERÍSTICA

Qualidade de som excelente. Ideal para aplicações de fala, karaokê, multimídia e instrumentos..

Escolha uma Versão

SV100-W: Microfone vocal incl.

Handwritten signature and date: 09/03/2021 16:36



Acessórios

Filtre os Acessórios Por:

Todos



A25D

Cachimbo de microfone

Suporte

Suporte ao Cliente

**Serviço e
Manutenção**

Informação detalhada sobre números de SAC e peças de reposição

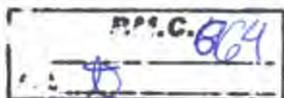
Contato

Abra um chamado diretamente com o Time de Suporte da Shure ou fale conosco por e-mail e telefone.

SERVIÇO E
MANUTENÇÃO

CONTATO

Recursos



Shure Tech Portal

Documentação completa de produtos, materiais de suporte técnico, software, firmware e outras ferramentas e recursos



SHURE PRODUTOS



SV200

Microfone para karaokê, voz principal e backing vocal

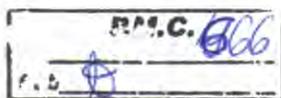
Microfone para karaokê, voz principal e backing vocal



SM58

Microfone para voz principal e backing vocal

Microfone para voz principal e backing vocal



[Handwritten signature]



(/)

Olá! Digite aqui o que procura?

BUSCAR

0
(/CHECKOUT#/CART)

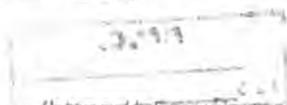
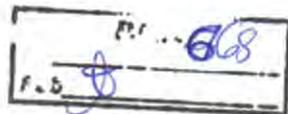
Todos os departamentos

Meus
PEDIDOS
(/account/orders)

X5Music (<https://www.x5music.com.br/>) | Áudio (<https://www.x5music.com.br/audio/>) |

Microfones (<https://www.x5music.com.br/audio/microfones/>) | Sem fio (<https://www.x5music.com.br/audio/microfones/sem-fio/>)

-10% DE DESCONTO BOLETO À VISTA!



(<https://x5music.vteximg.com.br/arquivos/ids/175857-1920-1920/vws-20-plus-site.jpg?v=636809188805330000>)

MICROFONE VOKAL SEM FIO VWS 20 PLUS

Clique e veja!

Online



 **COMPRAR (/CHECKOUT/CART/ADD?SKU=12398063&QTY=1&SELLER=1&REDIRECT=TRUE&SC=1)**

 Calcule a entrega

OK



(http://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Fwww.x5music.com.br%2Fmicrofone-vokal-sem-fio-vws-20-plus%2Fp&title=&link=https%3A%2F%2Fwww.x5music.com.br%2Fmicrofone-vokal-sem-fio-vws-20-plus%2Fp&picture=https%3A%2F%2Fwww.x5music.com.br%2Fmicrofone-vokal-sem-fio-vws-20-plus%2Fp) site.jpg?v=636809188805330000



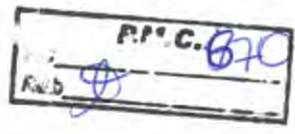
(https://br.pinterest.com/pin/create/button/?url=https%3A%2F%2Fwww.x5music.com.br%2Fmicrofone-vokal-sem-fio-vws-20-plus%2Fp&media=https%3A%2F%2Fwww.x5music.com.br%2Fmicrofone-vokal-sem-fio-vws-20-plus%2Fp) site.jpg?v=636809188805330000



(https://plus.google.com/share?url=https%3A%2F%2Fwww.x5music.com.br%2Fmicrofone-vokal-sem-fio-vws-20-plus%2Fp) site.jpg?v=636809188805330000

compartilhe: site.jpg?v=636809188805330000





DESCRIÇÃO



- Sensibilidade de Recepção: Taxa de Sinal / Ruído de 60 dB (12dBU)
- Taxa Sinal / Ruído: >100 dB
- Nível de Saída de Áudio: Modo não-balanceado do canal A + B: 0 - 0,5 V / 5 kΩ
- Modo não-balanceado do canal A & B: 0 - 0,5 V / 50 kΩ
- Alimentação: Bivolt AC 110V/220v
- Dimensões: P x L x H: 42 x 24 x 4,5 cm

Características:

- Larga frequência de resposta, alta relação Sinal/Ruído;
- Alta resistência a ruídos periféricos;
- Função de supersilêncio, baixo THD;
- Não há estalo ao acionar a chave, para proteção do amplificador e alto falantes;
- Indicadores de estado de trabalho e nível de bateria;
- Com um grande alcance útil de mais de 30 m em um ambiente livre de obstáculos, e 20 m em um sistema duplo;
- Devido ao duplo canal, dois microfones podem ser usados ao mesmo tempo sem nenhum distúrbio
- Garantia: 90 dias

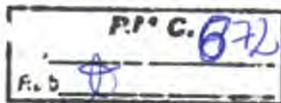
Itens da Embalagem:

- 2 Microfones Transmissor (Bastão)
- 1 Receptor com 2 Antenas
- 1 Cabo
- 4 Pilhas AA
- Manual

* As informações que compõem a descrição deste produto são de responsabilidade fabricante/fornecedor.

* Imagens meramente ilustrativas.

ESPECIFICAÇÕES



09/03/2021 16:37

QUEM VIU, VIU TAMBÉM

-10% DE DESCONTO BOLETO À VISTA!
(<https://www.x5music.com.br/casio-cdp-135bk/p>)



(<https://www.x5music.com.br/casio-cdp-135bk/p>)

PIANO DIGITAL CASIO CDP-135BK
88 TECLAS
([HTTPS://WWW.X5MUSIC.COM.BR](https://www.x5music.com.br))
De R\$ 2.677,23

Por R\$ 2.433,85

ou 12 x de R\$ 202,82

À vista R\$ 2.190,47 no boleto

COMPRAR

-10% DE DESCONTO BOLETO À VISTA!
(<https://www.x5music.com.br/microfone-kadosh-k-402m-sem-fio-duplo-uhf/p>)



(<https://www.x5music.com.br/microfone-kadosh-k-402m-sem-fio-duplo-uhf/p>)

MICROFONE KADOSH K-402M SEM FIO DUPLO UHF

([HTTPS://WWW.X5MUSIC.COM.BR](https://www.x5music.com.br))
De R\$ 874,47

Por R\$ 794,98

ou 12 x de R\$ 66,24

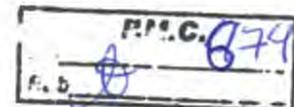
À vista R\$ 715,48 no boleto

COMPRAR

PERGUNTE E VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU

ASSINE NOSSA NEWSLETTER E RECEBA PROMOÇÕES E NOVIDADES POR E-MAIL

Digite seu e-mail...



09/03/2021 16:37

Certificados



(<http://www.ebit.com.br/x5-music/selo>)

(<https://www.digicert.com/unified-communications-ssl-tls.htm>)

NOSSAS LOJAS



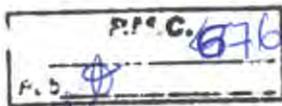
Loja 1: Rua do Seminário, 201 - St.ª Efigênia - CEP: 01034-040 - São Paulo - Tels.: 11 3325-0101

Loja 2: Rua Teodoro Sampaio, 825 - Pinheiros - CEP: 05405-050 - São Paulo - Tels.: 11 3060-6100

X5 Music © 2019 - Todos os direitos reservados

X5 Music Instrumentos Musicais EIRELI - 06.055.045/0001-40

(<http://www.vtex.com.br>) (<http://www.quatrodigital.com.br>)



.com.br **Olá** **Selecione o endereço** Material para Escritório e Papelaria

Olá, Faça seu login **Conta** **Devoluções e Pedidos**

Todos **Ofertas da Semana do Consumidor** Prime Mais Vendidos Livros

Semana do Consumidor: até 70% off

PAPELARIA E ESCRITÓRIO Mais Vendidos Ofertas Material de Escritório Eletrônicos para Escritório Material Escolar Cadernos, Blocos e Diários

Loja dos Universitários

Papelaria e Escritório > Material de Escritório > Crachás e Materiais de Identificação



Cartão De Proximidade Rfid 125khz P/relógio Ponto
Marca: **MOTIVATE**

Selecione o endereço

Ver todas as opções de compra

Adicionar à Lista

Tem para vender?
Venda na Amazon

Disponível com estes vendedores



Garantia de A a Z

Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. [Saiba mais.](#)

Passa o mouse para ampliar a imagem

Os clientes também visualizaram esses produtos

Página 1 de 4



Síncron Basic de Corte Manta A4, Verde
1º mais vendido em
R\$ 32,09



Mini Cantoneira Perfurada Raio De 5 Mm
1 oferta a R\$ 69,30



Alminça R5 mm arredondado canto redondo papel cartão de perfuração foto caixa cortador ferramenta
R\$ 84,99



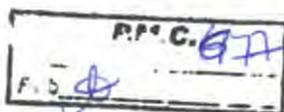
Carteira Porta Cartões Ultra Fino Alumínio Pop Up Original



gazechimp R5 Corner Paper Punch Corner Rounder Photo Cutlar Tool Para Artesanato Em Cartão De Papel
R\$ 88,99

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos



Informações adicionais

Dimensões do produto
Referência do fabricante
ASIN

9 x 6 x 1 cm; 10 g
8501
B07PM8ZJSP



Handwritten signature and date: 09/03/2021 16:40

Perguntas e respostas do cliente

Tem alguma pergunta? Faça perguntas e responda!

Perguntas normalmente feitas sobre produtos:

- Esse item é resistente?
- Esse produto é fácil de usar?
- Quais são as medidas desse produto?

Patrocinado

Avaliação de clientes

5 estrelas	0%
4 estrelas	0%
3 estrelas	0%
2 estrelas	0%
1 estrela	0%

[Como as classificações são calculadas?](#)

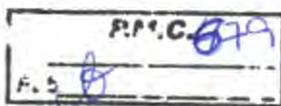
Avalie este produto

Compartilhe seus pensamentos com outros clientes

Escreva uma avaliação

Nenhuma avaliação de cliente

Patrocinado



Patrocinado

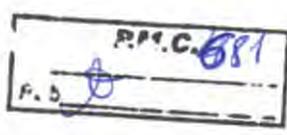
Veja recomendações personalizadas

Faça seu login

Cliente novo? [Comece aqui](#)

09/03/2021 16:40

Info / MIKROTIK- ROUTERBOARD RB 951UI-2ND (L4)



MIKROTIK- ROUTERBOARD RB 951UI-2ND (L4)

Envie-nos uma mensagem

W
[Handwritten signature]
 09/03/2021 16:42

O dispositivo pode ser alimentado a partir da tomada de energia ou com PoE passiva de um injetor PoE . O adaptador de energia está incluído . Hap fornece função de saída PoE para a porta # 5 - pode ligar outros dispositivos com capacidade PoE com a mesma tensão que aplicado à unidade . Carga máxima na porta é 500mA .

A HAP é pré-configurado, então tudo que você precisa fazer, é ligar o cabo de internet , o poder , e começar a usar a internet através da ligação à rede MikroTik

Especificações

detalhes

Código do produto RB951Ui-2ª

CPU frequência nominal 650 MHz

CPU 1 contagem de núcleos

Tamanho de RAM 64 MB

Portas Ethernet 10/100 5

Portas Ethernet 10/100/1000

Nenhum

Ranuras MiniPCI 0

MiniPCI-e slots 0

Chips sem fio modelo QCA9531

Padrões wireless 802.11b / g / n

Número de portas USB 1

Poder Jack 1

PoE para fora Sim

Compatível tensão de entrada de 6 V - V 30

PoE em Sim

Monitor de tensão Não

Temperatura da CPU monitorar Não

Monitor de temperatura PCB Não

Dimensões 113 x 89 x 28 milímetros

RouterOS do sistema operacional

Faixa de temperatura operacional -30



Envie-nos uma mensagem

Handwritten signature and scribbles in blue ink.



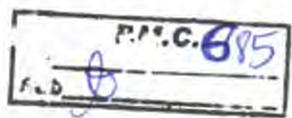
Segurança e Certificação



[Mapa do site](#)

Dis2018 [Crie sua loja virtual](#) com a melhor empresa de e-commerce do Brasil.

W



[Handwritten signature]



Envie-nos uma mensagem

[Handwritten signature]

09/03/2021 16:42



0

O que você deseja buscar?



Multilaser > Informática e Tablets > Informática e Acessórios > Teclados

Combo Teclado E Mouse Sem Fio De Entrada Multimídia Usb Preto - TC212



Especificações técnicas

ou 12x de R\$ 10,82 (sem juros)

Handwritten scribble

Handwritten signature and date: 09/03/2021 17:01



Teclado Multimídia Usb Preto Multilaser-TC206

R\$ 44,90

ou 8 x de R\$ 5,61

Compre com e receba Cashback



Combo Teclado E Mouse Sem Fio Teclas Redondas USB Preto - TC231

R\$ 139,90

ou 12 x de R\$ 11,65

Compre com e receba Cashback



Teclado e Mouse Sem Fio 2.4 GHZ Te Flutuantes USB Preto - TC251

R\$ 99,90

ou 12 x de R\$ 8,32

Compre com e receba Cashback

Receba novidades e promoções exclusivas e **GANHE 5% OFF** na primeira compra!

Digite seu nome

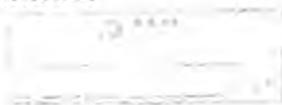
Digite seu e-mail

Eu Quero :)

Eu li, estou ciente das condições de tratamento dos meus dados pessoais e forneço meu consentimento, conforme descrito na [Política de Privacidade](#).

Apoio ao Consumidor

Institucional



Siga-nos



Acessível em Libras



Handwritten signature and date: 09/03/2021 17:01



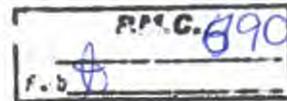
0

O que você deseja buscar?



Multilaser > Informática e Tablets > Informática e Acessórios > Mouse Pad

Apoio De Pulso Multilaser Para Teclado Em Gel Preto - AC033



Especificações técnicas

ou 11x de R\$ 5,44 (sem juros)

Você também pode gostar



Apoio de Pulso Dot para Teclado Preto Multilaser - AC366

R\$ 59,90

ou 11 x de R\$ 5,44

Compre com e receba Cashback



Teclado E Mouse Sem Fio Desktop 900 Usb Preto Microsoft - PT300005

R\$ 349,90

ou 12 x de R\$ 29,15

Compre com e receba Cashback



Mouse Sem Fio Multilaser Bluetooth MO254

R\$ 99,90

ou 12 x de R\$ 8,32

Compre com e receba Cashback

Receba novidades e promoções exclusivas e **GANHE 5% OFF** na primeira compra!

Digite seu nome

Digite seu e-mail

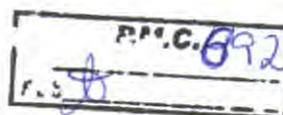
Eu Quero :)

- Eu li, estou ciente das condições de tratamento dos meus dados pessoais e forneço meu consentimento, conforme descrito na [Política de Privacidade](#).

Apoio ao Consumidor

Institucional

Siga-nos



Acessível em Libras

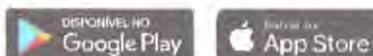


Clique aqui para ativar

Meios de pagamento



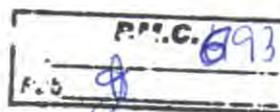
Baixe o App Multilaser



Compra segura



MULTILASER INDUSTRIAL SA - CNPJ 59.717.553/0001-02 - INSCRIÇÃO 112.159.766.117 - AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº1811, 15º ANDAR, CEP 01452-001 - SÃO PAULO - SP



R\$ 56,91 no boleto
~~R\$ 59,90~~

Compre com  AME e receba Cashback

COMPRAR

 [Adicionar ao carrinho](#)

CONSULTE FRETE E PRAZOS E ENTREGA

OK

[Não sei meu CEP](#)

CARACTERÍSTICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COMENTÁRIOS

Apoio De Pulso Multilaser, foi desenvolvido para reduzir a tensão na mão, para prevenir danos causados pelo esforço repetitivo, posiciona o punho na altura ideal para evitar lesões, possui apoio ergonômico em gel super macio para minimizar a fadiga.

Além disso tudo, é confortável e possui superfície em tecido que facilita o deslizamento do mouse.

Saúde para seu trabalho ou sua casa! Ideal para quem fica longos períodos utilizando computadores ou notebooks.





IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

 Clique aqui para ativar

Meios de pagamento



Baixe o App Multilaser

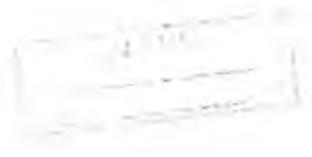


Compra segura



MULTILASER INDUSTRIAL SA - CNPJ 59.717.553/0001-02 - INSCRIÇÃO 112.159.766,117 - AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº1811, 15º ANDAR, CEP 01452-001 - SÃO PAULO - SP

R.P.C. 689
r.s. 



R\$ 123,41 no boleto
~~R\$ 129,90~~

Compre com  AME e receba Cashback

COMPRAR

 [Adicionar ao carrinho](#)

CONSULTE FRETE E PRAZOS E ENTREGA

OK

[Mais sobre o produto](#)

CARACTERÍSTICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COMENTÁRIOS

Praticidade e conforto Elimine os fios da sua mesa e digite com mais conforto. PLUG & PLAY
Conexão automática, conecte a entrada USB e comece a usar. PERFIL SLIM Possui design elegante além de manter suas mãos em uma posição agradável.

Imagens Meramente Ilustrativas



Você também pode gostar





2000
1000

- + 70 C
- O ganho da antena DBI 1,5
- Monitor de Corrente Não
- CPU QCA9531
- 5W Consumo Máximo de Energia
- Portas SFP 0
- SFP + 0
- Tipo de slot USB USB tipo A
- 2 Número de cadeias
- Porta serial Nenhum

Avalie esse produto dê sua nota: ☆☆☆☆☆

Nome *

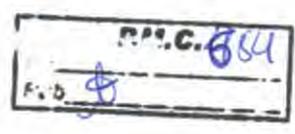
Título *

Comentário *

enviar

Avaliações 0 avaliações ☆☆☆☆☆

Ainda não há comentários para este produto.



Formas de Entrega

Envie-nos uma mensagem

Produto: **Em estoque**

Ref.: 951UI-2ND

Avaliação: ☆☆☆☆☆

Vendido e entregue por: **Internet Store**

1 UNID

adicionar a **sacola**

Comprar

adicionar ao orçamento

Enviar Orçamento



CALCULE SEU FRETE

Veja preços e prazos para entrega.

OK

[Muito obrigado!](#)

 Confira a **DESCRIÇÃO**

Este ponto de acesso pequena casa é o dispositivo perfeito para residências ou pequenos escritórios, onde tudo que você precisa é de um AP sem fio e alguns dispositivos com fio conectados. Com base em nossa RB951-2n popular, o novo HAP é uma melhoria em muitas áreas.



Envie-nos uma mensagem

[Voltar ao início](#)

Conheça-nos

[Informações corporativas](#)
[Carreiras](#)
[Comunicados à imprensa](#)
[Comunidade](#)

Ganhe dinheiro conosco

[Publique seus livros](#)
[Seja um associado](#)
[Venda na Amazon](#)
[Anuncie seus produtos](#)

Deixe-nos ajudá-lo

[Sua conta](#)
[Frete e prazo de entrega](#)
[Devoluções e reembolsos](#)
[Gerencie seu conteúdo e dispositivos](#)
[Ajuda](#)

Pagamento

[Amazon e COVID-19](#)
[Cartões de crédito e Boleto](#)

[Austrália](#) | [Alemanha](#) | [Canadá](#) | [China](#) | [Singapura](#) | [Espanha](#) | [Estados Unidos](#) | [França](#) | [Holanda](#) | [Índia](#) | [Itália](#) | [Japão](#) | [México](#) | [Emirados Árabes Unidos](#) | [Reino Unido](#) | [Turquia](#)

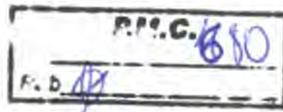
E não se esqueça: [Amazon Web Services](#)

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#) | © 2012-2021, Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo | [Fale conosco](#)

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express) e boleto.



Fabricante MOTIVATE
Marca MOTIVATE
Número de peça do fabricante B501

Disponível para compra desde 12 março 2019

Tem uma pergunta?

Encontre respostas nas informações do produto, em Perguntas e respostas e em Avaliações

[Digite sua pergunta ou palavra-chave](#)

Descrição do produto

Cartão PVC De Aproximação RFID 125Khz

Ideal para impressão (DATACARD)

Compatível com (125 KHZ) CITROX, ZPM, ELGIN, HENRY, TOP DATA, DIMEP, PROVEU, TECNIBRA, TRIX, DIGICON, WOLPAC,PONTO SYSTEM, etc.

Descrição:

Tipo de chip: EM4100

Frequência: 125KHz

Abatrack: 10 dígitos decimais

Tamanho: 85x55x0,8mm

Cor: Branco

Material: PVC

Temperatura de Operação: -40 ° C a 85 ° C

À prova d'água

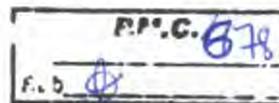
Compatível com quase todos os leitores RFID 125 KHz.

Cada cartão é fabricado com um ID único, que é impresso sobre ele.

Espaço de aplicação: controle de acesso, transporte público, estacionamento, identificação ID, sistema de atendimento, emissão de bilhetes, pagamento com cartão, logotipo do produto, etc.

Itens Inclusos:

01 Cartão RFID 125Khz



Patrocinado

12 19 11

P.P.C.
F. b. *g*

Fundada em agosto de 2002, revendemos produtos de qualidade reconhecida, com profissionais capacitados para atender o público em geral, empresas, e setor publico através de licitações e compras diretas. Oferecemos a você, a oportunidade de adquirir produtos de qualidade e com atendimento reconhecido dentre os melhores do segmento de Instrumentos musicais e áudio profissional. Convidamos você a nos conhecer melhor nas redes sociais.

SEJA NOSSO AMIGO

(<https://www.facebook.com/X5Music>)

(<https://www.instagram.com/X5Music>)

INSTITUCIONAL

[Central de Atendimento \(/atendimento\)](#)

[Duvidas Frequentes \(/Duvidas\)](#)

[Formas de pagamento \(/Formas-de-pagamento\)](#)

[Politica de Privacidade \(/Politica-Privacidade\)](#)

[Quem Somos \(/Institucional-X5\)](#)

[Nossas Lojas \(/Nossas-Lojas\)](#)

[Trocas e Devoluções \(/Trocas-e-Devolucoes\)](#)

ATENDIMENTO

 (11) 3060-6100

Segunda à sexta das 9h às 19h
Sábados das 9h às 18h

 (11) 3325-0101

Segunda à sexta das 9h às 19h
Sábados das 9h às 18h

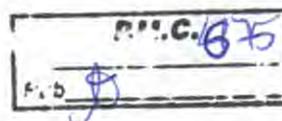
 (11) 94032-6001

Segunda à sexta das 9h às 19h
Sábados das 9h às 18h

 sac@x5music.com.br

FORMAS DE PAGAMENTO

[Cartão de Crédito](#)



COMPRA 100% SEGURA

Especificações Técnicas

Informações técnicas

Tipo: Microfone S/Fio VHF Profissional
Modelo: VWS-20 PLUS
Quantidade de Bastões: 2
Canal Individual: Sim
Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHz, banda alta de VHF
Estabilidade da Frequência: 0.005%
Faixa Máxima de Desvio: 15kHz
Resposta de Frequência: 40 Hz - 20 kHz
Taxa Sinal / Ruído: 100 dB
Alcance Dinâmico de Áudio: 100 dB
THD: 0,5%
Alimentação: 4 Pilhas AA (Inclusas)
Qualidade de Som: Perfeita
Controle de Volume: Individual
Peso: 1,64 kg
Especificações do Microfone (Bastão):
Potência de Saída RF: 30 mW (máxima)
Emissões de Espúrias: Acima de 45 dB na onda modulada
Antena: Dupla Embutida
Captador do Microfone: Dinâmico unidirecional
Bateria: Pilhas AA padrão
Consumo: Cerca de 25 mA
Duração da Bateria: Superior a 8 horas de uso contínuo

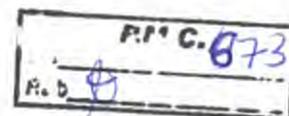
Dimensões: 52 x 247 mm

- Modulação FM
- Resposta de Frequência 40Hz~20kHz
- Sistema de Transmissão VHF
- Conector de Saída 1/4"
- Cápsula Dinâmica Unidirecional
- Led Indicador de AF e RF no Painel
- Controle de Volume Individual
- Alimentação 2x Pilhas AA 1,5V DC
- Alcance de aproximadamente 50 Metros (sem barreira)

HOMOLOGADO PELA ANATEL

Especificações Receptor:

Sistema de Recepção: Frequência fixa controlada por quartzo
Sensibilidade de Recepção: Taxa de Sinal / Ruído de 60 dB (12dBu)
Taxa Sinal / Ruído: >100 dB
Nível de Saída de Áudio: Modo não-balanceado do canal A + B: 0 - 0,5 V / 5 kΩ,
Modo não-balanceado do canal A & B: 0 - 0,5 V / 50 kΩ
Alimentação: Bivolt AC 110V/220V



Descrição Geral:

Este sistema de microfone sem-fio profissional foi projetado usando tecnologia americana, com um receptor VHF de banda alta super sensível, controlado com cristal 15 ppm, e uma chave para cancelar o circuito. Seu circuito é resistente à reverberação e tem mudança suave de saída.

Indicados para uso em palcos médios, salas de Karaokê, em casa, Palestras, Para Igrejas, Bandas, Duplas.

Características:

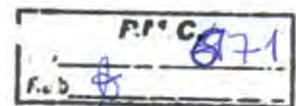
- Tipo: Microfone S/Fio VHF Profissional
- Modelo: VWS-20 PLUS
- Quantidade de Bastões: 2
- Canal Individual: Sim
- Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHz, banda alta de VHF
- Estabilidade da Frequência: 0.005%
- Faixa Máxima de Desvio: 15kHz
- Resposta de Frequência: 40 Hz - 20 kHz
- Taxa Sinal / Ruído: 100 dB
- Alcance Dinâmico de Áudio: 100 dB
- THD: 0,5%
- Alimentação: 4 Pilhas AA (inclusas)
- Qualidade de Som: Perfeita
- Controle de Volume: Individual
- Distância de Funcionamento da Base: 50 metros
- Peso: 1,64kg

Especificações do Microfone (Bastão):

- Potência de Saída RF: 30 mW (máxima)
- Emissões de Espúrias: Acima de 45 dB na onda modulada
- Antena: Dupla Embutida
- Captador do Microfone: Dinâmico unidirecional
- Bateria: Pilhas AA padrão
- Consumo: Cerca de 25 mA
- Duração da Bateria: Superior a 8 horas de uso contínuo

Dimensões: 52 x 247 mm

- Modulação FM
- Resposta de Frequência 40Hz~20kHz
- Sistema de Transmissão VHF
- Conector de Saída 1/4"
- Cápsula Dinâmica Unidirecional
- Led Indicador de AF e RF no Painel
- Controle de Volume Individual
- Alimentação 2x Pilhas AA 1,5V DC

**Especificações Receptor:**

- Sistema de Recepção: Frequência fixa controlada por quartzo

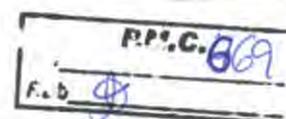
VOKAL (<https://www.x5music.com.br/audio/microfones/sem-fio/vokal>)

Cód. Ref.21335

Descrição Geral:

Este sistema de microfone sem-fio profissional foi projetado usando tecnologia americana, com um receptor VHF de banda alta super sensível, controlado com cristal 15 ppm, e uma chave para cancelar o circuito. Seu circuito é resistente à interferência e tem mudanças suaves de áudio.

DESCRIÇÃO COMPLETA





ASSINE A NEWSLETTER SHURE 

SOBRE SHURE

SHOWS E PRODUÇÕES

CONFERÊNCIAS E APRESENTAÇÕES

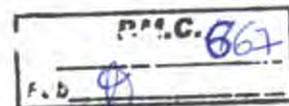
FONES DE OUVIDO E FONES IN-EAR

SUORTE

ONDE ENCONTRAR SHURE



Copyright © 2009-2021 Shure [Privacy](#)





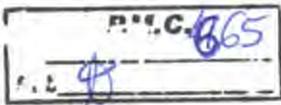
REGISTRAR-SE

Documentos

Manual do Usuário

- SV100
- SV200
- User Guide Read on
- en pubs.shure.com
- (en)

Produtos Relacionados



SHURE PRODUTOS



O padrão polar unidirecional (cardioide) do SV100 reduz feedback enquanto a ampla resposta de frequência e a alta saída entregam uma qualidade de som excelente.

Ideal para aplicações de fala, karaokê, multimídia e instrumentos, o SV100 inclui um cabo durável com plugue de 1/4 (6.3 mm) para uso com sistemas de gravação ou karaokê portáteis ou caseiros.

Aplicações

» Karaokê

Tipo

» De mão

Modelo

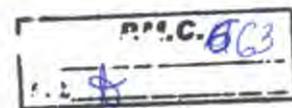
» Outro

Opções disponíveis

SV100-W Inclui SV100 microfone, interruptor on-off, e cabo XLR-X

SV100-WA inclui microfone SV100, interruptor on-off cabo XLR-X, presilha e bolsa com zíper

ONDE COMPRAR



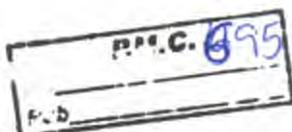
OVANDIR BATISTA JUNIOR - ME
AV JATOBÁ N° 1009 CENTRO CEP: 78520-000 FONE: (66) 3552-3775
CNPJ: 16.582.414/0001-06 / INSC. EST: 13.460.555-1
GUARANTÃ DO NORTE – MT
E-mail: licitacoes@multtek.com.br
www.multtek.com.br

HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°

Documentação contendo 24 páginas sequencialmente numeradas e conferidas do 01 ao 24



GUARANTÃ DO NORTE – MT 10/03/2021

Handwritten signatures and initials in blue ink.

OVANDIR BATISTA JUNIOR - ME

AV JATOBÁ Nº 1009 CENTRO CEP: 78520-000 FONE: (66) 3552-3775

CNPJ: 16.582.414/0001-06 / INSC. EST: 13.460.555-1

GUARANTÃ DO NORTE – MT

E-mail: licitacoes@multtek.com.br

www.multtek.com.br

MT

NOME: RONALDO FERREI

DOC. IDENTIFIC. / RG / CPF / Nº: 14687219 SOC. Nº 377

CPF: 949.670.321-68 DATA NASCIMENTO: 10/02/1984

FILIAÇÃO: JOAO LUIZ FERREI JUSTILINE BATISTA FERREI

PROFISSÃO: SOC. ONE SÍMBOLO: SA

Nº DE REGISTRO: 06578263472 VALIDADE: 28/10/2024 DATA EMISSÃO: 07/09/2018

PROFISSÃO: ENR.1

LOCAL: CUIADA, MT DATA EMISSÃO: 28/10/2019

Assinado: Alexandre Mendes de Andrade
Diretor de Habilitação - Obras/MT
SECRETARIA DE OBRAS

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1431258739

PROIBIDO PLASTIFICAR 1431258739

Nº.C. 896

Handwritten signature and initials

MULTTEK

www.multtek.com.br

☎ 3552-3775
☎ 9-9624-4414

OVANDIR BATISTA JUNIOR - ME

AV JATOBÁ Nº 1009 CENTRO CEP: 78520-000 FONE: (66) 3552-3775

CNPJ: 16.582.414/0001-06 / INSC. EST: 13.460.555-1

GUARANTÃ DO NORTE - MT

E-mail: licitacoes@multtek.com.br

www.multtek.com.br

Serviço Notarial e
Registral de
Guarantã do Norte-MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DIPARTAMENTO NACIONAL DE PLANEJAMENTO
E ARQUITETURA NACIONAL DE HABITABILIDADE

MT

NOME: OVANDIR BATISTA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 001315726 SSP MS

CPF: 009.566.881-01 DATA NASCIMENTO: 03/10/1984

ENDEREÇO: OVANDIR BATISTA, RUA MARTINS BATISTA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 02716826600 VALIDADE: 17/10/2023 THABITUAÇÃO: 10/12/2002

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *OVANDIR BATISTA JUNIOR*

LOCAL: GUARANTÃ DO NORTE, MT DATA EMISSÃO: 19/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]*

69061271045
MT637162732

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1682242019

PROIBIDO PLASTIFICAR 1682242019

R.P.C. 697
s.b.



Cartório de Guarantã do Norte / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.

Guarantã do Norte/MT 09/03/2021

BOC 01170 Att JOAO

Valor: R\$3.30

QR CODE

ORIGINAL: José Maurício Miranda Sorventim Marco C. de
SUBSTITUTA: Maria Luiza Faria Miranda Rafael Gustavo Cavalli

OVANDIR
BATISTA
JUNIOR:009566
88101

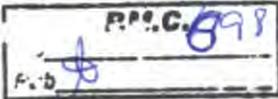
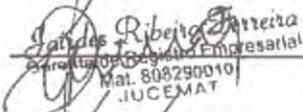
Assinado de forma digital por OVANDIR BATISTA JUNIOR:00956688101
Dados: 2021.03.05 11:02:47 -04'00'

[Handwritten signatures and initials]

03



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OVANDIR BATISTA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BIENÍFICIAMENTO XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) OVANDIR BATISTA		(mãe) NEUZA MARTINS BATISTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1984	IDENTIDADE (número) 001315726	Órgão emissor SSP	UF MS
CPF (número) 009.566.881-01			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DAS COPAIBAS			NÚMERO 288
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.520-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 4367
MUNICIPIO GUARANTÃ DO NORTE			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL OVANDIR BATISTA JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av., etc) TRAVESSA DOS IPES			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.520-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 4367
MUNICIPIO GUARANTÃ DO NORTE	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4761003 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO * COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; * COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E PAPELARIA; * ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES E EM ACESSORIOS DE INFORMATICA. XXXXXXXXXX		
			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
LEO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>OVANDIR BATISTA JUNIOR</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/07/2012	Assinatura do Notário Registral de Guarantã do Norte-MT	Assinatura do Empresário <i>OVANDIR BATISTA JUNIOR</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
			
			
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/07/2012 SOB Nº 51101901277 Protocolo: 12/083391-2, DE 17/07/2012 JOAQUIM GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL 1385086 MT1201203604693			



JUCEMAT
Folha nº 02
02

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101901277		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) OVANDIR BATISTA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) OVANDIR BATISTA	(mãe) NEUZA MARTINS BATISTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1984	IDENTIDADE número 001315726	Órgão emissor SSP	UF MS CPF (número) 009.566.881-01
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS COPAIBAS			NÚMERO 288
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78520000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO GUARANTÁ DO NORTE	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL OVANDIR BATISTA JUNIOR ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JATOBA			NÚMERO 1009
COMPLEMENTO TERREO FRENTE	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78620000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO GUARANTÁ DO NORTE	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) global@escritorioaglobal.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividades Secundárias 4753900 4754701 4757100 4781003 4783601	DESCRIÇÃO DO OBJETO * COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; * COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; * ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E EM ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA. * COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E ELETRÔNICOS * COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS. * COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS. * COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18582414000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO ou pelo representante/assistente/gerente <i>OVANDIR BATISTA JUNIOR</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/08/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Julio Frederico Muller Neto</i> Município - 250751 Arquista - JUCEMAT 15/09/2015	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 01/09/2015 sob nº 20159200660 Protocolo: 15/920066-0 de 31/08/2015 NIRE: 51101901277 OVANDIR BATISTA JUNIOR ME Chancela: 951CF-E8FC8-E8CA C-CEF95-OCA 4E-5A 88E-0FF50-E4F06 Cuiabá, 02/09/2015 <i>Julio Frederico Muller Neto</i> Secretário-Geral	

PPIC 09/09/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 507655 em 25/05/2020. Assinado digitalmente por Allison dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/059.816-3	Qcw2

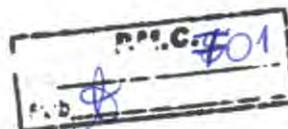
Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	OVANDIR BATISTA JUNIOR ME
Nire:	5110190127-7
CNPJ:	16.582.414/0001-06
Município:	GUARANTA DO NORTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diário
Número de Ordem:	2
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
009.566.881-01	OVANDIR BATISTA JUNIOR	
019.418.711-00	LEANDRO TEIXEIRA	mt015639oo7



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2020, às 10:46 conforme horário oficial de Brasília.



Cuiabá, segunda-feira, 25 de maio de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/059.816-3.

Handwritten signature

Handwritten signature and date '07'

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
OVANDIR BATISTA JUNIOR ME					
NIRE:	5110190127-7	CNPJ:	16.582.414/0001-06	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	GUARANTA DO NORTE			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	134605551	Inscrição Municipal:	13042		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			23/07/2012		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	51
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	22/05/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
009.566.881-01	OVANDIR BATISTA JUNIOR	Empresário	
019.418.711-00	LEANDRO TEIXEIRA	Contador	mt015639oo7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/059.816-3 no dia 22/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	49.115,87	49.115,87	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	49.115,87	49.115,87	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	49.115,87	49.115,87	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	31.115,87	31.115,87	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	28.621,04	28.621,04	0,00
335	FÉRIAS	0,00	10,67	10,67	0,00
337	FGTS	0,00	2.484,16	2.484,16	0,00
340	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	325.691,95	325.691,95	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	325.691,95	325.691,95	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	307.268,69	307.268,69	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	298.842,89	298.842,89	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	298.842,89	298.842,89	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	8.425,80	8.425,80	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	8.425,80	8.425,80	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	18.423,26	18.423,26	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	18.423,26	18.423,26	0,00
426	(-) ICMS	0,00	7.339,33	7.339,33	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	11.083,93	11.083,93	0,00
	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	307.268,69	307.268,69	0,00
	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	307.268,69	307.268,69	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	522.503,98D	0,00	0,00	522.503,98D
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	522.503,98D	0,00	0,00	522.503,98D
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	522.503,98D	0,00	0,00	522.503,98D
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	522.503,98C	307.268,69	307.268,69	522.503,98C
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	522.503,98C	307.268,69	307.268,69	522.503,98C
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	522.503,98C	307.268,69	307.268,69	522.503,98C



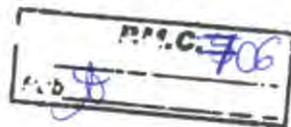
Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature and date '09' in blue ink.



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	301.193,86C
LUCROS ACUMULADOS	301.193,86C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	522.503,98D
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	522.503,98D
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	522.503,98D
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	522.503,98C
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	522.503,98C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	522.503,98C



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '10'.

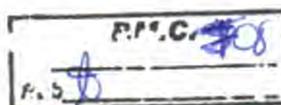


Termo de Encerramento

Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
OVANDIR BATISTA JUNIOR ME			
NIRE:	5110190127-7	CNPJ:	16.582.414/0001-06
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	GUARANTA DO NORTE	UF:	MATO GROSSO
Inscrição	134605551	Inscrição Municipal:	13042

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	2	Data assinatura:	22/05/2020
Quantidade de páginas:	51		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
009.566.881-01	OVANDIR BATISTA JUNIOR	Empresário	
019.418.711-00	LEANDRO TEIXEIRA	Contador	mt015639007



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/059.816-3 no dia 22/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

OVANDIR BATISTA JUNIOR - ME

AV JATOBÁ Nº 1009 CENTRO CEP: 78520-000 FONE: (66) 3552-3775

CNPJ: 16.582.414/0001-06 / INSC. EST: 13.460.555-1

GUARANTÃ DO NORTE - MT

E-mail: licitacoes@multtek.com.br

www.multtek.com.br

DATA DE VENCIMENTO DO BALANÇO

Conforme disposto no Código Civil brasileiro (art. 1078, inciso I), o balanço patrimonial deve ser fechado ao término de cada exercício social e apresentado até o quarto mês seguinte.

Desta forma, até 2007, entendia-se que o prazo limite para elaboração do balanço patrimonial pelas empresas seria o final do mês de abril do exercício subsequente, prazo este considerado para a apresentação do balanço patrimonial em Licitações.

Contudo, com a criação do Sistema Público de **Escrituração Digital – SPED** e a publicação da Instrução Normativa RFB 787/07 (Revogada pela atual Instrução Normativa RFB 1420/13), o prazo para as empresas sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real ou presumido enviarem seu balanço patrimonial para a Receita Federal se estendeu até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente.

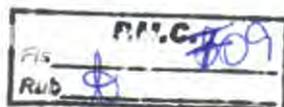
Diante disso, alguns órgãos da Administração Pública passaram a considerar que o balanço patrimonial apresentado pelas empresas tributadas com base no lucro real ou presumido seria considerado válido até 30 de junho do ano subsequente. Esse também foi o entendimento adotado pelo TCU, nos termos do Acórdão TCU 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo:

Nos termos do art. 1.078 da lei Federal 10.406/02 (Lei do Código Civil), o prazo para apresentação, formalização e registro do balanço é até o quarto mês seguinte ao término do exercício, ou seja, o prazo limite seria até o final de abril, nos termos transcritos a seguir:

Art. 1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

No caso de empresas com regime tributário de lucro real, o prazo é até o final de junho, conforme Instrução Normativa da Receita Federal 787/2007 (Acórdão 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo, Processo 008.674/2012-4).



Guarantã do Norte - MT, 05 de março de 2021

OVANDIR BATISTA
JUNIOR:00956688101

Assinado de forma digital por
OVANDIR BATISTA
JUNIOR:00956688101
Dados: 2021.03.09 15:05:41 -04'00'

Ovandir Batista Junior / Representante Legal
CPF: 009.566.881-01



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5777035

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **OVANDIR BATISTA JUNIOR - ME**, portador do **CNPJ 16.582.414/0001-06**, até a data de **04/03/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Handwritten signature and initials in blue ink.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

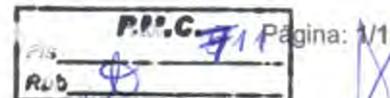
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.582.414/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2012
NOME EMPRESARIAL OVANDIR BATISTA JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULT TEK		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JATOBA	NÚMERO 1009	COMPLEMENTO TERREOFRENTE
CEP 78.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MULTTEK.COM.BR	TELEFONE (66) 3552-3775 / (66) 9624-4414	UF MT
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2019 às 17:39:34 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

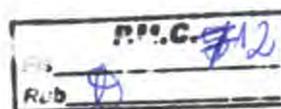
Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.460.555-1	CNPJ 16.582.414/0001-06	Data Início Atividade - SEFAZ 27/07/2012	
NOME EMPRESARIAL OVANDIR BATISTA JUNIOR ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) MULT TEK			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV JATOBA		NÚMERO 1009	COMPLEMENTO TERREO FRENTE
CEP 78520-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO GUARANTÃ DO NORTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO atendimento@multtek.com.br		TELEFONE (66) 355-2377	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2012	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 26/06/2020 às 15:07:10 (data e hora de Cuiabá)			





PREFEITURA DE

GUARANTA DO NORTE**ALVARÁ
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 188/2021**

Razão/Contribuinte

OVANDIR BATISTA JUNIOR - ME

Denominação Comercial

JUNIOR INFORMATICA

CPF/CNPJ

16.582.414/0001-06

Inscrição Municipal

13042

Inscrição Estadual

Data Reg. Abertura

23/07/2012

Data Validade

31/12/2021

Endereço

JATOBÁ

Número

1009

Complemento

Bairro

CENTRO

Cidade / UF

GUARANTA DO NORTE/MT

CEP

78520000

Atividade Econômica Principal

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Atividade Econômica Secundária

9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Horário Funcionamento

NORMAL - HORÁRIO NORMAL 10 ÀS 21 - ACRÉSCIMO DE 0.00% NO
ALVARÁ

Capacidade de Pessoas

0

Nº Funcionários

2

Área Ocupada

60,00

Observações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NOS TERMOS DA LEI 215/2013 CÓDIGO TRIBUTÁRIO 115/93 (CÓDIGO DE POSTURAS) 082/92 CÓDIGO DE OBRAS EM DEFERIMENTO AO PEDIDO DO INTERESSADO, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO PARA A EMPRESA SUPRA CITADA.

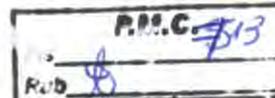
Emitido em 07/01/2021

GUARANTA DO NORTE 26 de Janeiro de 2021.



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 86389ba8daedbb461aedda27f2fa9c05

A autenticidade deste documento poderá ser consultada pelo endereço:

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Sueli
16

05/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OVANDIR BATISTA JUNIOR
CNPJ: 16.582.414/0001-06

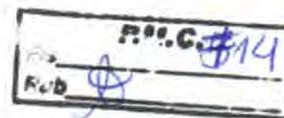
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:21:38 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **89F2.6243.A8E5.D236**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinaturas manuscritas em azul]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CPEND Nº 0031468448

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/03/2021** Hora da emissão: **13:55:49**

Nome/denominação do sujeito passivo: **OVANDIR BATISTA JUNIOR ME**

CNPJ: **16.582.414/0001-06**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.460.555-1 - OVANDIR BATISTA JUNIOR ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

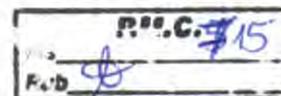
Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **03/04/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TBTUBA72KALBB2KU**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA OLIVEIRA, JARDIM VITÓRIA
03.239.019/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ✓

27921/2021

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

OVANDIR BATISTA JUNIOR - ME

CPF/CNPJ

16.582.414/0001-06

Inscrição Municipal

13042

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Número

1009

Endereço

JATOBÁ

Complemento

Bairro

CENTRO

Cidade

GUARANTA DO NORTE

UF

MT

CEP

78520000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

GUARANTA DO NORTE - , 5 de Março de 2021.

Observações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 38 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 215/2013, **CERTIFICA** A PEDIDO DO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR QUE O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO **NÃO POSSUI PENDÊNCIAS** DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRATIVOS POR ESTE ENTE FEDERATIVO, ATÉ A PRESENTE DATA. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, LANÇAR E COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA CITADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b84e9d64087aeb0f8d6df5cfa4bc483c

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 03/06/2021 ✓



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

Emitido Por:

SEXTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2021



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.582.414/0001-06
Razão Social: OVANDIR BATISTA JUNIOR ME
Endereço: RUA TV DOS IPES 78 / CENTRO / GUARANTA DO NORTE / MT / 78520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

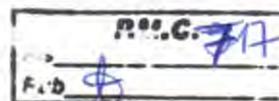
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2021 a 19/03/2021 ✓

Certificação Número: 2021021802281981945974

Informação obtida em 02/03/2021 15:54:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and the number 20.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OVANDIR BATISTA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 16.582.414/0001-06
 Certidão n°: 5210345/2021
 Expedição: 08/02/2021, às 18:47:22
 Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OVANDIR BATISTA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.582.414/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

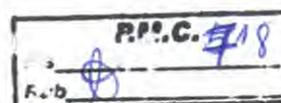
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

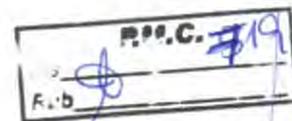
CNPJ 03.238.912/0001-94 - GESTÃO 2017-2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, inscrita no CNPJ nº 03.238.912/0001-94, com sede na Avenida São Paulo nº 89, Centro, no município de Nova Canaã do Norte/MT, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **OVANDIR BATISTA JUNIOR - ME**, CNPJ Nº 16.582.414/0001-06, Inscrição Estadual 13.419.183-8, com sede na Avenida Jatobá, nº 1009, Centro na cidade de Guarantã do Norte/MT, já forneceu em diversas oportunidades, produtos de seu ramo de atividade (bateria para nobreak; impressora multifuncional tanque de tinta; disco rígido de 500 gigas; smart tv 40 polegadas; geladeira duplex frsot free; notebook core i5; monitor 21.5 polegadas full hd com conexão HDMI; ar condicionado 9.000 btus), cumprindo satisfatoriamente os compromissos contratuais assumidos, não havendo nenhum registro em nossos arquivos que possa desabonar sua capacidade técnica e administrativa.

Nova Canaã do Norte/MT, 10 de Outubro de 2019.

Rubens Roberto Rosa
PREFEITO MUNICIPAL



AV. SÃO PAULO, 89 • CENTRO • CAIXA POSTAL 01 • CEP 78.515-000
NOVA CANAÃ DO NORTE • MATO GROSSO • BRASIL
Fone (66) 3551-1200 / 3551-1274 • www.novacanaadonorte.mt.gov.br

Cartório de Guarantã do Norte / MT

Aut. Judicial: 1.190 - CP 1
Fone: (66) 3551-1111
Fax: (66) 3551-1091

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Guarantã do Norte/MT 09 / 03 / 2021
BOC 01280 Att JOAO.
Valor: R\$3,30

ORIGINAL Escal Howlerm, Manoel
SUBSTITUTA Marcos Cavilha
EXCERTE Marcos Cavilha
RUBRICADO Rafael Getulio Cavilha



Handwritten signature in blue ink, possibly 'João', with the number '22' written below it.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT, inscrita no CNPJ sob número 01.614.517/0001-33, localizada na rua das Nunes Freire, nº 12, no Bairro Alto da Bela Vista, no município de Novo Mundo - MT, atesta para os devidos fins que ADQUIRIU, produtos da empresa **OVANDIR BATISTA JUNIOR- ME** com sede e endereço na AV: jatobá N° 1009, bairro centro, na cidade e município de Guarantã do Norte, CEP-78.520-000, estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ nº 16.582.414/0001-06, nome fantasia **Mult Tek**

Atestamos que tais fornecimentos de materiais e também como as prestações de serviços foram executado (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lista de produtos entregues referente ao último processo de compras por meio de pregão presencial.

Pregão de N° 24/2018

- Placa mãe soquete ddr4/1151
- Placa de rede 10/100/1000 pci-e
- HD externo 1 TB

Pregão de N° 30/2018

- Toner Ce 285ª – HP 1132 laser jet
- Tinta 664 Azul – impressora Epson
- Cartucho 933 ciano – impressora hp officejet 7110

Novo Mundo – MT, 17 de setembro de 2019.

Janilse Pagno
Janilse Pagno

Secretária de Administração

Portaria nº 193/2019, de 17 de setembro de 2019.

Janilse Pagno
Sec. Muni. de Administração
Portaria nº 193/2019

P.P.C. 720
R. b

Rua Nunes Freire, N° 12 – Alto da Bela Vista – Fone (66) 3539-6003
CEP:78.528-000 - Novo Mundo -MT



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '23'.

OVANDIR BATISTA JUNIOR - ME

AV JATOBÁ N° 1009 CENTRO CEP: 78520-000 FONE: (66) 3552-3775

CNPJ: 16.582.414/0001-06 / INSC. EST: 13.460.555-1

GUARANTÃ DO NORTE – MT

E-mail: licitacoes@multtek.com.br

www.multtek.com.br

DECLARAÇÕES DIVERSAS

Em cumprimento as determinações da Lei, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão que:

1. Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores; tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

2. Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

3. Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no Edital;

4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação determinada pela lei n. 9.854/1999 que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezessets anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

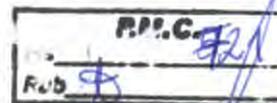
5. Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos **materiais** licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

6. Não possuem em seu quadro de pessoal, funcionários públicos pertencentes ao quadro da Prefeitura, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

OVANDIR
BATISTA
JUNIOR:009566
88101

Assinado de forma digital por OVANDIR BATISTA JUNIOR:00956688101
Dados: 2021.03.05 14:33:22 -04'00'



Ovandir Batista Junior / Representante Legal
CPF: 009.566.881-01
Carimbo de CNPJ da Empresa

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'F. C. Junior' and other initials.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



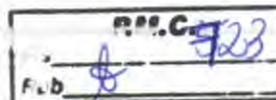
Entidade: LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI ✓
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.201.732/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 NIRE 51600183884
 CNPJ 13.201.732/0001-91
 Número de Ordem 3
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município VARZEA GRANDE
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/09/2018
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 7664

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 3
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 7664
 Data de início 01/01/2019
 Data de término 31/12/2019



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.30.3B.9D.CA.3D.2B.40.82.58.4F.F6.AC.11.79.C6.7E.AB.B8.4A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 7.0.2 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51600183884	CNPJ 13.201.732/0001-91
NOME EMPRESARIAL LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EE.30.3B.9D.CA.3D.2B.40.82.58.4F.F6.AC.11.79.C6.7E.AB.B8.4A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13201732000191	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI:13201732000191	742642328415637401 3	18/11/2019 a 17/11/2020	Sim
contador	55922767100	EMILIO PEREIRA DE SOUZA:55922767100	462832824372985586 2	17/04/2020 a 17/04/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

EE.30.3B.9D.CA.3D.2B.40.82.58.4F.F6.
AC.11.79.C6.7E.AB.B8.4A-5

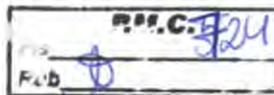
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2020 às 18:07:53

21.3E.F5.D1.02.BE.22.4D
14.B4.9D.81.51.47.71.EF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Handwritten signature and date: 13/05/2020

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



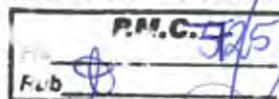
Entidade: LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 13.201.732/0001-91
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 ✓

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 28.020,96	R\$ 1.196.183,14
MERCADORIAS	VENDA DE	R\$ 28.020,96	R\$ 990.665,14
PRESTADOS	SERVIÇOS	R\$ (0,00)	R\$ 205.518,00
	(-) DEDUÇÕES	R\$ (1.022,76)	R\$ (134.974,66)
DE VENDA DE MERCADORIAS	(-) (-) DEVOLUÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (90.061,13)
	(-) (-) COFINS	R\$ (840,63)	R\$ (0,00)
	(-) (-) PIS	R\$ (182,13)	R\$ (0,00)
	(-) (-) SIMPLES	R\$ (0,00)	R\$ (44.913,53)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 26.998,20	R\$ 1.061.208,48
	(-) CMV	R\$ (18.038,50)	R\$ (691.396,95)
	(-) C.M.V.	R\$ (0,00)	R\$ (691.396,95)
MERCADORIAS VENDIDAS	(-) CUSTOS DAS	R\$ (18.038,50)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 8.959,70	R\$ 369.811,53
	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (2.405,14)	R\$ (270.401,19)
VENDAS	(-) DESPESAS COM	R\$ (0,00)	R\$ (8.455,94)
ORDENADOS	(-) SALÁRIOS E	R\$ (0,00)	R\$ (7.202,50)
	(-) 13º SALÁRIO	R\$ (0,00)	R\$ (627,08)
	(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (626,36)
ADMINISTRATIVAS	(-) DESPESAS	R\$ (2.405,14)	R\$ (261.945,25)
	(-) COMBUSTÍVEL	R\$ (0,00)	R\$ (2.588,83)
CARRETOS	(-) FRETES E	R\$ (0,00)	R\$ (13.696,44)
DE VEÍCULOS	(-) MANUTENÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (6.000,54)
POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(-) DESPESAS	R\$ (0,00)	R\$ (307,62)
CONTÁBIL	(-) HONORÁRIO	R\$ (1.950,00)	R\$ (12.650,00)
PRESTADOS POR TERCEIROS	(-) SERVIÇOS	R\$ (0,00)	R\$ (119.024,05)
CARTÓRIO E CERTIDÕES	(-) DESPESAS COM	R\$ (338,16)	R\$ (196,18)
E REFEIÇÕES	(-) COPA, LANCHES	R\$ (0,00)	R\$ (352,69)
LICITAÇÕES	(-) DESPESAS COM	R\$ (0,00)	R\$ (4.210,46)
	(-) ALUGUÉIS	R\$ (0,00)	R\$ (100.318,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.30.3B.9D.CA.3D.2B.40.82.58.4F.F6.AC.11.79.C6.7E.AB.B8.4A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 13.201.732/0001-91

Número de Ordem do Livro: 3

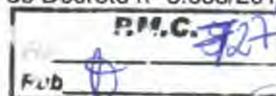
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 234.301,78	R\$ 388.692,18
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 130.455,16	R\$ 305.577,24
DISPONIVEL		R\$ 36.016,66	R\$ 159.856,84
CAIXA		R\$ 1.404,31	R\$ 1.992,18
CAIXA GERAL		R\$ 1.404,31	R\$ 1.992,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 34.112,35	R\$ 58.869,87
BANCO CAIXA ECONÔMICA AG. 4651 C/C 759-0		R\$ 563,50	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 25.505,72	R\$ 0,00
SICOOB COOP. 4425-3 C/C 9.459-5		R\$ 8.043,13	R\$ 58.869,87
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 500,00	R\$ 98.994,79
APLICAÇÃO CAPITAL SICOOB		R\$ 500,00	R\$ 500,00
APLICAÇÃO RDC SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 98.494,79
CLIENTES		R\$ 46.543,02	R\$ 60.267,13
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 46.543,02	R\$ 60.267,13
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE JI- PARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE JUINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE SINOP		R\$ 0,00	R\$ 16.782,00
CAMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTE DIVERSOS		R\$ 46.543,02	R\$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLIGIA DE MATO GROSSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEDERACAO DAS INDUSTRIAS NO ESTADO DE MT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO E DES. DA UNIV. FEDERAL DE MT		R\$ 0,00	R\$ 200,02
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.30.3B.9D.CA.3D.2B.40.82.58.4F.F6.AC.11.79.C6.7E.AB.B8.4A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



Página 1 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

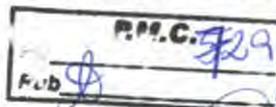
Entidade: LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.201.732/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 430,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		R\$ 0,00	R\$ 27.436,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS RO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRANOVA DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA		R\$ 0,00	R\$ 440,44
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS-RO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO MT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA RONDONIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINDICATO E ORG DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO MT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.30.3B.9D.CA.3D.2B.40.82.58.4F.F6.AC.11.79.C6.7E.AB.B8.4A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



Página 3 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.201.732/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALIBRANDO IMP DIST E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARCOM S A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AREA PISOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTSHOW FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SRRALHERIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Avanutri Equipamentos de Avaliacao Eireli - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIG EMBALAGENS COMERCIO EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRJ SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDA ATACADO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEM - DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLECAO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMAFE COM DE COUROS MAQ E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREATIVE COPIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSL IMPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 786,70
D&G G. EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 178,88
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 29.775,88
DEZ MIL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE EQUIP SEG EIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRINOX DISTR DE ART AGRIC E SEG EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 364,54
DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DXOR COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELAI DISTRIBUIDORA DE PROD DE IMFOR EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F.A. MAGAZINE COMERCIO ELETRONICO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CUIABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIBRA M C COMERCIO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 15.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.30.3B.9D.CA.3D.2B.40.82.58.4F.F6.AC.11.79.C6.7E.AB.B8.4A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



Página 5 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

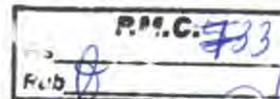
Entidade: LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.201.732/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADAO DA INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCORIENTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONTEIRO BOB ETIQ LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Motivate do Brasil Com. Imp. e Exp. Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OC TECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO-INFORMATICA E TELECOM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.735,00
OIW Industria Eletronica S.A. - Filial BA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSTERA TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
Paulo Roberto Peres Quemper Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLASTDESC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.884,14
Plugmais Distrib. - Inform. e Telecom. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 330,00
POLI-FERR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 973,32
Positivo Tecnologia S/A		R\$ 0,00	R\$ 31.838,80
PTC TECH COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PURYS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R. OLIVEIRA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 715,00
R.A.C. PEREIRA FERRAGENS EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REBOUCAS COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REBOUCAS COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO SGARBI ROBLES ALVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RONNYE TELES VOLLBRECHT - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S.G. BRASIL PRODUTOS ELETRONICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAFETYTRAB COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCHUSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO		R\$ 0,00	R\$ 2.530,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.30.3B.9D.CA.3D.2B.40.82.58.4F.F6.AC.11.79.C6.7E.AB.B8.4A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



Página 7 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

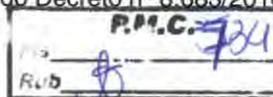
Entidade: LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.201.732/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA SA		R\$ 0,00	R\$ 41.233,76
SUMAY DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAMOYO COM FER. FERRAGENS E ART.P/ MARCENARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECHNOINF COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFORM LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S. A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILMAR A DA SILVA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILMAR CACCHERO PLASTICOS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIXSHOPPING COMERCIO ONLINE EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WIND IND. E COM. DE APARELHOS DE SOM LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 48.100,02	R\$ 48.100,02
EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO		R\$ 48.100,02	R\$ 48.100,02
DÉBITOS COMPULSÓRIOS A RECOLHER		R\$ 719,29	R\$ 11.445,04
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS		R\$ 719,29	R\$ 10.208,80
IRPJ A RECOLHER		R\$ 178,36	R\$ 0,00
CSLL A RECOLHER		R\$ 160,53	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 67,74	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 312,66	R\$ 0,00
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 10.208,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.236,24
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 111,08
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 136,16
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 989,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.30.3B.9D.CA.3D.2B.40.82.58.4F.F6.AC.11.79.C6.7E.AB.B8.4A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

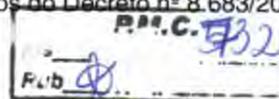
Entidade: LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.201.732/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GENTIL E ALVES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GINASTIC IND DE MOV BRINQ E ART RECREATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GMC COMPONENTES ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.036,67
GOMAO MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOMAO MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRUPO TUDO PARA CASA E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.-CAJAMAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hayamax Distr.Prod.Eletronicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOME TECH COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HS MED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFINITY WILLING COM IMP EXP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGRAM MICRO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGRAM MICRO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.460,32
INGRAM MICRO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JMC COMPUTADORES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 349,60
JULIANO PVC COMERCIAL EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kamide e Kamide LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KELTER ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L.R.T.AGUIAR- ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEBLON COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJA DO ACESSO TECNOLOGIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M M J DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Marcos Vinicius de Moura Comercio ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASTICMOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAURO ANDRE GUAPO E CIA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.30.3B.9D.CA.3D.2B.40.82.58.4F.F6.AC.11.79.C6.7E.AB.B8.4A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



Página 6 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

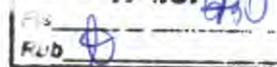
Entidade: LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.201.732/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 47.895,48	R\$ 85.453,27
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 47.895,48	R\$ 85.453,27
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 47.895,48	R\$ 86.823,25
/-/DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ (1.369,98)
ATIVO PERMANENTE		R\$ 103.846,62	R\$ 83.114,94
IMOBILIZADO		R\$ 103.846,62	R\$ 83.114,94
IMÓVEIS		R\$ 42.419,34	R\$ 42.419,34
INSTALAÇÕES		R\$ 42.419,34	R\$ 42.419,34
MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R\$ 16.609,06	R\$ 16.609,06
MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R\$ 16.609,06	R\$ 16.609,06
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 18.659,90	R\$ 18.659,90
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 18.659,90	R\$ 18.659,90
VEICULOS		R\$ 60.149,67	R\$ 60.149,67
VEÍCULOS		R\$ 60.149,67	R\$ 60.149,67
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (33.991,35)	R\$ (54.723,03)
(-) (-) DEPREC. DE INSTALAÇÕES		R\$ (6.764,88)	R\$ (11.006,76)
(-) (-) DEPREC. DE MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R\$ (2.782,52)	R\$ (4.443,44)
(-) (-) DEPREC. DE MÁQUINAS E EQUIPTOS		R\$ (6.270,00)	R\$ (9.069,00)
(-) (-) DEPREC. DE VEICULOS		R\$ (18.173,95)	R\$ (30.203,83)
PASSIVO		R\$ 234.301,78	R\$ 388.692,18
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 63.819,31	R\$ 270.027,33
DÉBITOS POR OPERAÇÕES		R\$ 63.100,02	R\$ 182.112,43
FORNECEDORES		R\$ 15.000,00	R\$ 134.012,41
ADALBERTO FELICIANO DOS SANTOS JUNIOR -		R\$ 0,00	R\$ 119,80
ADERE PRODUTOS AUTO-ADESIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.30.3B.9D.CA.3D.2B.40.82.58.4F.F6.AC.11.79.C6.7E.AB.B8.4A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 13.201.732/0001-91

Número de Ordem do Livro: 3

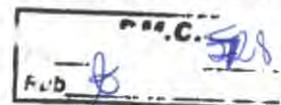
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MONTE NEGRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BOA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA E INOVA		R\$ 0,00	R\$ 2.385,00
PAULO THYAGO SOUSA SILVA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO-		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA		R\$ 0,00	R\$ 5.076,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA		R\$ 0,00	R\$ 198,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		R\$ 0,00	R\$ 280,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAA DO NORTE-MT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE		R\$ 0,00	R\$ 3.088,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM-MT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA		R\$ 0,00	R\$ 3.950,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.30.3B.9D.CA.3D.2B.40.82.58.4F.F6.AC.11.79.C6.7E.AB.B8.4A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

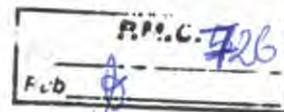
Versão 7.0.2 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 13.201.732/0001-91
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
	(-) TELEFONE	R\$ (0,00)	R\$ (1.334,22)
	(-) SEGUROS	R\$ (116,98)	R\$ (705,84)
INFORMÁTICA	(-) DESPESAS C/	R\$ (0,00)	R\$ (560,00)
FINANCEIRAS	(-) DESPESAS	R\$ (200,50)	R\$ (1.631,90)
BANCÁRIAS	(-) DESPESAS	R\$ (200,50)	R\$ (483,00)
PASSIVOS	(-) JUROS	R\$ (0,00)	R\$ (993,84)
	(-) IOF	R\$ (0,00)	R\$ (123,71)
CONCEDIDOS	(-) DESCONTO	R\$ (0,00)	R\$ (31,35)
	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ 825,72
APLICAÇÃO FINANCEIRA	LUCRO S/	R\$ (0,00)	R\$ 747,95
OBTIDOS	DESCONTOS	R\$ (0,00)	R\$ 77,77
TRIBUTÁRIAS	(-) DESPESAS	R\$ (1.509,23)	R\$ (33.220,24)
	(-) ICMS	R\$ (0,00)	R\$ (28.872,19)
EXCLUSIVAMENTE NA FONTE	(-) IRRF	R\$ (0,00)	R\$ (140,45)
DIVERSAS/EMOLUMENTOS	(-) TAXAS	R\$ (472,88)	R\$ (1.736,33)
	(-) MULTAS FISCAIS	R\$ (1.036,35)	R\$ (2.121,67)
	(-) ALVARÁ	R\$ (0,00)	R\$ (349,60)
C/DEPRECIÇÃO	(-) DESPESAS	R\$ (20.731,68)	R\$ (20.731,68)
	(-) DEPRECIÇÃO	R\$ (20.731,68)	R\$ (20.731,68)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (15.886,85)	R\$ 44.652,24
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (15.886,85)	R\$ 44.652,24
CSL	(-) PROVISÕES PARA IR E	R\$ (638,88)	R\$ (0,00)
	(-) (-) CSLL	R\$ (302,63)	R\$ (0,00)
	(-) (-) IRPJ	R\$ (336,25)	R\$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (16.525,73)	R\$ 44.652,24



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.30.3B.9D.CA.3D.2B.40.82.58.4F.F6.AC.11.79.C6.7E.AB.B8.4A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

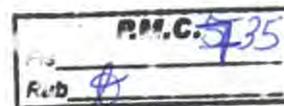
Versão 7.0.2 do Visualizador

12,550

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.201.732/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREVIDENCIÁRIA			
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 76.469,86
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 76.469,86
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 76.469,86
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 70.482,47	R\$ 18.664,85
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 70.482,47	R\$ 18.664,85
LUCROS EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 87.008,20	R\$ 0,00
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO 1º TRIMESTRE		R\$ (5.203,92)	R\$ (5.203,92)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 23.119,11
RESULTADO DO EXERCÍCIO 3º TRIMESTRE		R\$ 6.593,38	R\$ 6.593,38
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO 4º TRIMESTRE		R\$ (12.732,27)	R\$ (12.732,27)
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 12.071,47
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO 2º TRIMESTRE		R\$ (5.182,92)	R\$ (5.182,92)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.30.3B.9D.CA.3D.2B.40.82.58.4F.F6.AC.11.79.C6.7E.AB.B8.4A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 9 de 9

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5754108

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em **DESFAVOR** de **LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, portador do **CNPJ 13.201.732/0001-91**, até a data de **24/02/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



ALVARÁ

2021

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE
12S9LJ

DATA DE EMISSÃO
05/01/2021

VALIDADE
31/12/2021

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 102490	C.M.C. 102490	C.P.F. / C.N.P.J. 13.201.732/0001-91	INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/06/2019
-------------------------------	------------------	---	-------------------------------------

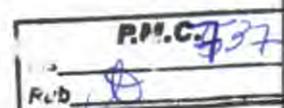
NOME RAZÃO SOCIAL
LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

NOME FANTASIA
LICITAMAI S

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE
RUA - DR MANOEL VARGAS, 316, Quadra: 34, Lote: 10 - CEP:78.118-114
Loteamento: GOVERNADOR JOSÉ FRAGELLI
Bairro: CRISTO REI

ATIVIDADES DA EMPRESA

- 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDI-DA
- 1732000 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO
- 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 1822901 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 1822999 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.
- 2330301 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
- 2330302 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
- 2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 3292201 - FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO
- 3299002 - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
- 3299003 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
- 3312102 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
- 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER M-ATERIAL
- 4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
- 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4520008 - SERVIÇOS DE CAPOTARIA
- 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
- 4541202 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 4623106 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
- 4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO -TRABALHO
- 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITA-LAR E DE LABORATÓRIOS
- 4645102 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 4649403 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
- 4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649405 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS



Handwritten signature and scribbles in blue ink.

REGIME FISCAL
Mensal

ÁREA UTILIZADA
30.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-12:00	Fechado

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
202.0259.0385.0001

PUBLICIDADE EM M ²
0.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
134582306

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT

REC. 59
 Feb

[Handwritten signatures and scribbles]

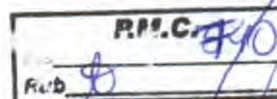


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.201.732/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2011
NOME EMPRESARIAL LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITAMAI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOUTOR MANOEL VARGAS (LOT GOV J FRAGELLI)	NÚMERO 316	COMPLEMENTO QUADRA34 LOTE 10
CEP 78.118-114	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA@LICITAMAI.COM.BR	
TELEFONE (65) 2129-5857		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/03/2021** às **11:16:18** (data e hora de Brasília).



Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.201.732/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DOUTOR MANOEL VARGAS (LOT GOV J FRAGELLI)	NÚMERO 316	COMPLEMENTO QUADRA34 LOTE 10
--	----------------------	--

CEP 78.118-114	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA@LICITAMAIS.CUIABA.BR	TELEFONE (65) 2129-5857
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

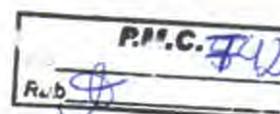
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2021 às 11:16:18 (data e hora de Brasília).



Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.201.732/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2011	
NOME EMPRESARIAL LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-02 - Escafandria e mergulho 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R DOUTOR MANOEL VARGAS (LOT GOV J FRAGELLI)		NÚMERO 316	COMPLEMENTO QUADRA34 LOTE 10		
CEP 78.118-114	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA@LICITAMAI S.CUIABA.BR			TELEFONE (65) 2129-5857		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2021 às 11:16:18 (data e hora de Brasília).

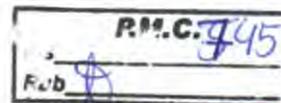
Página: 5/5





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.458.230-6	CNPJ 13.201.732/0001-91	Data Início Atividade - SEFAZ 03/07/2012
NOME EMPRESARIAL LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) LICITAMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		

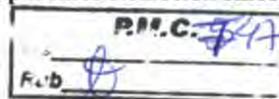


[Handwritten signature and scribbles in blue ink]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1732-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
- 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/08 - Serviços de capotaria
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria persianas e cortinas
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos peças e acessórios
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 13.201.732/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:33 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2021.

Código de controle da certidão: **9C88.7A80.C6E6.0EF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura manuscrita em azul]



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031489433**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/03/2021** Hora da emissão: **10:24:05**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **13.201.732/0001-91**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

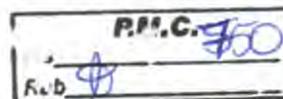
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **06/04/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TBT9AAU2A2KB227B**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA



CND 17347 / 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9514218

Código: 9514218

Contribuinte LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	C.N.P.J./C.P.F. 13201732000191	Situação Cadastral Ativo
--	--	------------------------------------

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP

RUA - DR MANOEL VARGAS, Nº: 316, Q 34 L 10, Quadra: 34, Lote:10, CEP: 78.118-114

Bairro:CRISTO REI

Cidade:VARZEA GRANDE

Data Expedição

09/03/2021

Validade

08/04/2021

Nº Protocolo

0

Data Protocolo

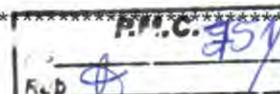
09/03/2021

N.º De Autenticidade: 1EC.034.FA6.9AD

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

Certidão emitida as 09:26:05 do dia 09/03/2021



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação :

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Lueli' and other initials.]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 13.201.732/0001-91
Razão Social: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI ✓
Endereço: RUA DOUTOR MANOEL VARGAS 316 QD 34 LOTE 10 / CRISTO REI / VARZEA
GRANDE / MT / 78114-114

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

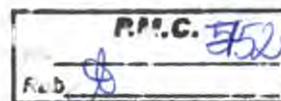
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2021 a 30/03/2021 ✓

Certificação Número: 2021030108465308095547

Informação obtida em 03/03/2021 17:57:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signature and stamp area with a large blue scribble and a small stamp at the bottom right.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.201.732/0001-91
Certidão nº: 30244775/2020
Expedição: 16/11/2020, às 10:25:41
Validade: 14/05/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.201.732/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

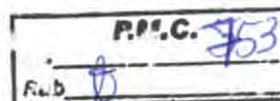
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Júlio Martinez Benevides nº 195-S, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.954.047/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Ronaldo Quintão, brasileiro, casado, portador do RG n.º 946.513 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 773.909.111-15;

ATESTA para os devidos fins, que a empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 13.201.732/0001-91, estabelecida na Rua Doutor Manoel Vargas, nº 316, Lot Gov. J. Fragelli, Quadra 34, Lote 10, Bairro Cristo Rei, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **prestou serviços de entrega de Sevidor Dell Poweredge T440 Intel Xeon, Silver 4108 16GB.**

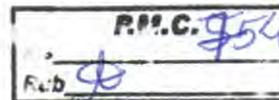
Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tangará da Serra, 10 de outubro de 2019.

Atenciosamente,


RONALDO QUINTÃO
Presidente


ADRIANO SERBASSE
Fiscal de Contrato



03.954.047/0001-82
CÂMARA MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA
Rua Júlio M. Benevides nº 195-S
Centro
Cep 78.300-000 - Tangará da Serra - MT





Rosário Oeste

Paz e Esperança

Administração 2017 a 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **LICITAMAI S COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: 13.201.732/0001-91 IE: 13.458.230-6 estabelecida a Rua doutor Manoel Vargas, nº 316, Bairro: Cristo Rei, Várzea Grande – MT, CEP: 78.118.114, Sala 02, forneceu os produtos abaixo relacionados de forma satisfatória e que a empresa foi cumpridora dos prazos e exigências contratuais e demais normas que regulamentaram o processo de aquisição, não havendo qualquer registro desabonador contra a mesma.

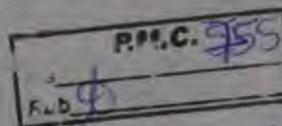
PRODUTOS FORNECIDOS:

ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS PARA REDE SEM FIO

Rosário Oeste/MT, 09 de janeiro de 2020.

ANDERSON RODRIGO DE SA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anderson Rodrigo de Sa
Secretário Mun. de Saúde
Rosário Oeste/MT



ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 13.201.732/0001-91

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 012/2021

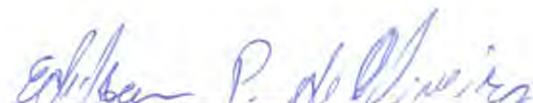
DECLARAÇÃO

LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 132017320001-91, inscrição estadual nº 13.458.230-6, estabelecida à Rua Dr Manoel Vargas, 316 Cristo Rei, Varzea Grande MT, CEP: 78.118-114, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação, **DECLARA**, sob penas da lei, que:

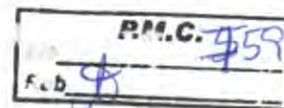
Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande-MT, 11 de março de 2021.


EDILSON PIMENTA DE OLIVEIRA
PROCURADOR
RG: 2534109-0
CPF: 059.579.921-67

LICITAMAI COMERCIO
SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 13.201.732/0001-91
INSC. EST. 13.458.230-6
R. Manoel Vargas, nº 316
Cristo Rei / Varzea Grande - MT
CEP. 78.118-114





LicitaMais
QUALIDADE E AGILIDADE EM PROCESSOS DE AQUISIÇÃO.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “E”

LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 13.201.732/0001-91

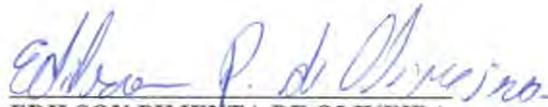
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 012/2021

DECLARAÇÃO

LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 132017320001-91, inscrição estadual nº 13.458.230-6, estabelecida à Rua Dr Manoel Vargas, 316 Cristo Rei, Varzea Grande MT, CEP: 78.118-114, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande-MT, 11 de março de 2021.


EDILSON PIMENTA DE OLIVEIRA
PROCURADOR
RG: 2534109-0
CPF: 059.579.921-67

LICITAMAI COMERCIO
SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 13.201.732/0001-91
INSC. EST. 13.458.230-6
R. Manoel Vargas, nº 316
Cristo Rei / Varzea Grande - MT
CEP. 78.118-114

P.P.C. 960
F.L.B. 

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 13.201.732/0001-91

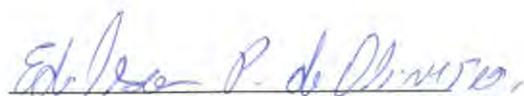
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 012/2021

DECLARAÇÃO

LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 132017320001-91, inscrição estadual nº 13.458.230-6, estabelecida à Rua Dr Manoel Vargas, 316 Cristo Rei, Varzea Grande MT, CEP: 78.118-114, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande-MT, 11 de março de 2021.



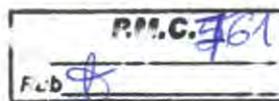
EDILSON PIMENTA DE OLIVEIRA

PROCURADOR

RG: 2534109-0

CPF: 059.579.921-67

LICITAMAI COMERCIO
SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 13.201.732/0001-91
INSC. EST. 13.458.230-6
R. Manoel Vargas, n.º 316
Cristo Rei / Varzea Grande - MT
CEP. 78.118-114



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “F”

LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 13.201.732/0001-91

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL**
LICITAÇÃO Nº **012/2021**

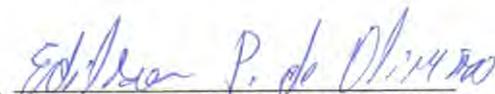
DECLARAÇÃO

A Signatária LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 132017320001-91, estabelecida à Rua Dr Manoel Vargas, 316 Cristo Rei, Varzea Grande MT, CEP: 78.118-114, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande-MT, 11 de março de 2021.


EDILSON PIMENTA DE OLIVEIRA
PROCURADOR
RG: 2534109-0
CPF: 059.579.921-67

LICITAMAI COMERCIO
SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 13.201.732/0001-91
INSC. EST. 13.458.230-6
R. Manoel Vargas, nº 316
Cristo Rei / Varzea Grande - MT
CEP. 78.118-114

R.P.C. 362
F.b. 8



ANEXO XI

DECLARAÇÃO Item 4.4.1., "e"

LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 13.201.732/0001-91

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 132017320001-91, sediada à Rua Dr Manoel Vargas, 316 Cristo Rei, Varzea Grande MT, CEP: 78.118-114, telefone n.º 65 2129-5857, por intermédio de seu sócio proprietário Sr. MARCOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO, portador da carteira de identidade n.º 2616359-4 SSP/MT e do CPF 055.923.981-58, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- (X) MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande-MT, 11 de março de 2021.


EDILSON PIMENTA DE OLIVEIRA
PROCURADOR
RG: 2534109-0
CPF: 059.579.921-67

LICITAMAIS COMERCIO
SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 13.201.732/0001-91
INSC. EST. 13.458.230-6
R. Manoel Vargas, n.º 316
Cristo Rei / Varzea Grande - MT
CEP. 78.118-114

REC. 763
F.v.b.



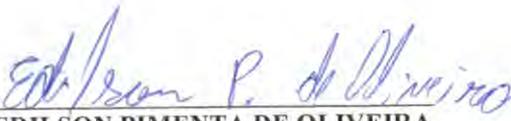
ANEXO XII

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 12/2021

A empresa LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 132017320001-91, sediada à Rua Dr Manoel Vargas, 316 Cristo Rei, Varzea Grande MT, CEP: 78.118-114, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 12/2021**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Várzea Grande-MT, 11 de março de 2021.


EDILSON PIMENTA DE OLIVEIRA
PROCURADOR
RG: 2534109-0
CPF: 059.579.921-67

LICITAMAIS COMERCIO
SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 13.201.732/0001-91
INSC. EST. 13.458.230-6
R. Manoel Vargas, nº 316
Cristo Rei / Varzea Grande - MT
CEP. 78.118-114

PP.C. 769
f.l.b.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NOME: FLÁVIA PALERMO FERNANDES SANCHES



RELACION
MARCOS ROBERTO FERNANDES
SANDRA PALERMO

DATA NASCIMENTO: 27/01/1997
NACIONALIDADE: SÃO JOSÉ QUATRO MARCOS-MT
ESPURANÇA DE: [redacted] UNIDADE EMISSORA: SSP/MT
OBSERVAÇÃO: [redacted]

Flávia P. Sanches
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 056.247.611-39
REGISTRO CERAL 7659203-7 2ª Via DATA DE EMISSÃO: 17/02/2020
REGISTRO CIVIL FLÁVIA PALERMO FERNANDES SANCHES
C.CASAM.12142 LIV.80 FLS.172 CACERES-MT

T. ELEITOR	CTPS	SEI	IP
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
TRAB. POR PACTO	EXISTÊNCIA PROFISSIONAL		
[redacted]	[redacted]		
CERT. MILITAR	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
CPF	DTM	[redacted]	[redacted]
06530773571	[redacted]	[redacted]	[redacted]

Fulgor direito



PO10

Flávia P.
ASSINATURA DO DIRETOR

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Sueli

E

PP.C. 766
f.l.b.

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.070-3
Rua Presidente Getúlio Vargas, 141 - Bairro São Lourenço - Fone: (67) 3322-1000 - CEP: 75001-900 - CACERES - MT

Autenticação Digital

De acordo com as disposições da Lei nº 11.347 de 27 de Setembro de 2006 e da Lei Federal nº 11.347 de 27 de Setembro de 2006, a Lei Estadual nº 72-0002 autoriza a utilização de imagens digitalizadas, realizadas sob o sistema de autenticação digital e conferência eletrônica, para fins de registro em nome de DOUTOR.

Cód. Autenticação: 91430805201807150154-1; Data: 08/05/2020 18:19:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA77105-ED37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2020 15:12:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

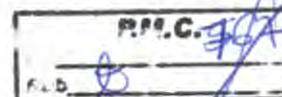
¹**Código de Autenticação Digital:** 91430805201807150154-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b492393473319f5c94634faa65e103cca94fa0ecc3825d61409a761233e9eb5c74bc591b9eeebdb006081b1a12250d7d1d7015fb729403d7329560afecff1d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E CATEGORIA NACIONAL DE FERRILHAGEM

MT

NOME: JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10466126 SJS MT

CPF: 688.596.351-87 DATA NASCIMENTO: 02/12/1979

TITULAÇÃO: CLAUDIO ERQUIEL DAMASCENO FELISMINA BATISTA DA SILVA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 00364271108 VALIDADE: 20/11/2022 1ª HABILITAÇÃO: 19/08/1998

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: CUIABA, MT DATA EMISSÃO: 29/11/2017

Proibido Plástico

1558351071

1558351071

MATO GROSSO

Luiz

E

[Assinatura]

[Assinatura]

REC. 268

F. b. [Assinatura]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 91432107200886383752-1
 Data: 21/07/2020 12:09:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF63032-7UJK;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Dr. Valber Azevedo Cavalcanti Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2020 09:25:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

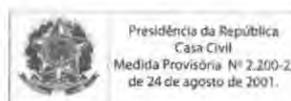
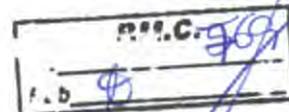
¹**Código de Autenticação Digital:** 91432107200886383752-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beecd5edcdcaf6fdd40142e774c6afd448937a5084cfa83d8df8f538bb6b602bffb5f424173d8fbb48e6636f5f07b2d1d7015fbf729403d7329560afecff1d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTROS CIVIS

FAGNER DE ALMEIDA RAMOS

CPF: 11860553 889 RT
 DATA NASCIMENTO: 09/02/1982

REGIÃO: MATO GROSSO

DECLARANTE: JOAO ANTONIO DA SILVA RAMOS
 ENDEREÇO: MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA RAMOS

PROFISSIONAL: [] ASS: [] CAT. HAB: []

CPF REGISTRADO: 64786717400
 VALIDADE: 08/09/2024
 VENCIMENTO: 30/10/2005

OBSERVAÇÃO: []

Fagner de Almeida Ramos

LOCAL: CUIABÁ, MT
 DATA EMISSÃO: 25/02/2021

31954835285
 95497766606

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2076625962

PROIBIDO PLASTIFICAR 2076625962

Sueli

OFF. C. 970
 F. b.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91431102210877373079>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 91431102210877373079-1
 Data: 11/02/2021 11:19:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE01584-U541;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 11:20:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/02/2021 11:24:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

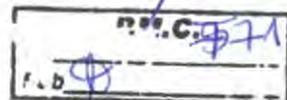
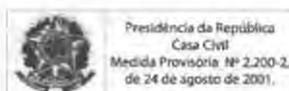
¹Código de Autenticação Digital: 91431102210877373079-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f246e34ec2109227a61b8f097d49c77c702b3cbe6ea8ab9fd3133c279f95b1d5b5d1d7015fbf729403d7329560afecff1d



CEMAT
15

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES
LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

FLAVIA PALERMO FERNANDES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/01/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 056.247.611-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 26592037, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA C, 6, RESIDENCIAL ANA PAULA, CÁCERES, MT, CEP 78.200-000, BRASIL.

JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 688.596.351-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10466126, órgão expedidor SJS - MT, residente e domiciliado no(a) RUA VINTE E CINCO, 5, QUADRA 3, JARDIM UNIVERSITÁRIO, CUIABÁ, MT, CEP 78.070-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA e nome fantasia L F COMERCIO E REPRESENTACOES.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA DUZENTOS, 94, QUADRA 03 LOTE 01, JARDIM IMPERIAL, CUIABÁ, MT, CEP 78.075-648.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Flavia

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/04/2015 sob nº 51201470812
Protocolo: 15/950461-9 de 10/04/2015
NIRE: 51201470812
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Chancela: 49ED7-77CD6-F79C4-A 1983-B3169-E787D-D6399-CA CEF
Cuiabá, 24/04/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

RECEBUEIRO
f. b

Página 1

Req: 81500000128914

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES
LTDA**

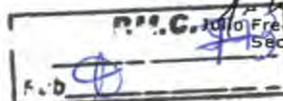
JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas.
- 4541-2/04 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas.
- 4542-1/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios.
- 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 23/04/2015 sob nº 51201470812
 Protocolo: 15/950461-9 de 10/04/2015
 NIRE: 51201470812
**L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E
 REPRESENTACOES LTDA**
 Chancela: 49E07-77CD6-F79C4-A 1983-B3169-E787D-06399-CA CEF
 Cuiabá, 24/04/2015



Página 2

Req: 81500000128914



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico que este documento da empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA, Nire 51201470812, foi deferido e arquivado sob o nº 51201470812 em 23/04/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000382470 e o código de segurança SYtk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
17

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES
LTDA**

- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/05 - comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 8542-2/00 - educação profissional de nível tecnológico.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Flávia

Suzeli
Req: 81500000128914

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 23/04/2015 sob nº 51201470812
Protocolo: 15/950461-9 de 10/04/2015
NIRE: 51201470812
**L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E
REPRESENTACOES LTDA**
Chancela: 49ED7-77CD6-F79C4-A-1983-B3169-E787D-D6399-CA CEF
Cuiabá, 24/04/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

JUCEMAT
18
14

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES
LTDA**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

FLAVIA PALERMO FERNANDES, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado;
JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a FLAVIA PALERMO FERNANDES, e isoladamente a JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Flavia

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Sueli
Req: 81500000128914

P.M.C. 375
Fis. \$
Rub. \$

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/04/2015 sob nº 51201470812
Protocolo: 15/950461-9 de 10/04/2015
NIRE: 51201470812
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Chancela: 49ED7-77CD6-F79C4-A1983-B3169-E787D-D6399-CA CEF
Cuiabá, 24/04/2015
Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral
Página 4

[Handwritten signature and scribbles]

CEMAT
15

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES
LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

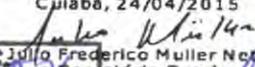
Alma

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 23/04/2015 sob nº 51201470812
Protocolo: 15/950461-9 de 10/04/2015
NIRE: 51201470812
**L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E
REPRESENTACOES LTDA**
Chancela: 49ED7-77CD6-F79C4-A1983-83169-E787D-D6399-CA CEF
Cuiabá, 24/04/2015


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral
Página 5

Req: 81500000128914



CEMA
M 2

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES
LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CUIABÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CUIABA MT, 30 de março de 2015.

2º. OFICIO

Flavia Palermo Fernandes
FLAVIA PALERMO FERNANDES
CPF: 056.247.611-39

6º. Oficio

Jose Luiz Batista da Silva Damasceno
JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO
CPF: 688.596.351-87

Rennan Borges Monteiro
Testemunha: RENNAN BORGES MONTEIRO
CPF: 032.533.201-03

Jose Carlos Monteiro
Testemunha: JOSE CARLOS MONTEIRO
CPF: 429.217.161-00

C.º Serviço Notarial
P.º de Imóveis da 3ª. Circunscrição

Luci
Req: 8150000128914

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/04/2015 sob nº 51201470812
Protocolo: 15/950461-9 de 10/04/2015
NIRE: 51201470812
**L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E
REPRESENTACOES LTDA**
Chancela: 49ED7-77CD6-F79C4-A 1983-B3169-E787D-06399-CA CEF
Cuiabá, 24/04/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 6



Joani Maria de Assis Asscar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 259 - Jardim Kennedy
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-6332
 CEP: 78055-200 - Cuiabá - Mato Grosso
 www.efeico.com.br - email: standimento@efeico.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO (188668), Termo: 448525

Cuiabá-MT 31 de março de 2015
 Dou fé. Em testemunho

Felipe Tiago dos Santos de Macedo Escrevente Juramentado
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Adv. de Not. Registr. e Cartório de
 Selo Digital AOW24407 R\$ 5,00

Reconheço por autenticidade a firma de: JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO (188668), Termo: 448525

Cuiabá-MT 31 de março de 2015
 Dou fé. Em testemunho

Felipe Tiago dos Santos de Macedo Escrevente Juramentado
 Reconheço por autenticidade a firma de JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO (188668), Termo: 448525

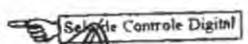
Cuiabá-MT 31 de março de 2015
 Dou fé. Em testemunho

Selo Digital AOW24407 R\$ 5,00

2º 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
 Titular: JULIANO ALVES MACHADO

Reconheço por verdadeira a(s) Firma(s) de FLAVIA PALERMO FERNANDES Dou Fé

AOL98774 R\$ 5,00



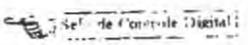
Cáceres-MT, 01 de abril de 2015
 Dou fé. Em testemunho da verdade
 At. por: 167 - Ass DIEGO DE OLIVEIRA DIAS - 3º Substituto
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 38 Cod. At. 22
 http://www.tjmt.us.br/selos

Diego de Oliveira Dias
 3º Substituto
 CPF 020.545.101-22



Reconheço por verdadeira a(s) Firma(s) de FLAVIA PALERMO FERNANDES Dou Fé

AOL98774 R\$ 5,00



Cáceres-MT, 01 de abril de 2015
 Dou fé. Em testemunho da verdade
 At. por: 167 - Ass DIEGO DE OLIVEIRA DIAS - 3º Substituto
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 38 Cod. At. 22
 http://www.tjmt.us.br/selos

Handwritten box with 'nº. Cr. 578' and initials 'F. B.'



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51201470812

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2000151880

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 Outubro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

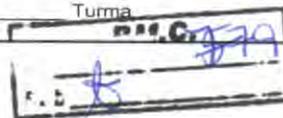
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2299050 em 05/10/2020 da Empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA, Nire 51201470812 e protocolo 201157420 - 02/10/2020. Autenticação: 552AAD3DE8791AEC6211BBA185D0D95476CD7D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/115.742-0 e o código de segurança YSS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

Empresa: L F COMERCIO DE EQUIP DE INFORM E REPRESENTACOES LTDA - EPP
C.N.P.J.: 22.328.534/0001-84
Insc. Junta Comercial: 51201470812 Data: 23/04/2015
Endereço: Rua DUZENTOS, 94, QUADRA 03 LOTE 01, JARDIM IMPERIAL, CUIABA/MT, CEP 78075-648

Folha: 0003
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	3.392.757,84
VENDA DE MERCADORIAS	3.392.757,84
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(249.775,84)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(249.775,84)
CUSTOS	(8.484,05)
FRETE E CARRETOS	(8.484,05)
RECEITA LÍQUIDA	3.134.497,95
CMV	(1.134.557,06)
COMPRA DE MERCADORIAS	(1.128.545,66)
ESTOQUE INICIAL	(16.391,60)
(-) ESTOQUE FINAL	10.380,20
LUCRO BRUTO	1.999.940,89
DESPESAS OPERACIONAIS	(176.292,14)
DESPESAS COM VENDAS	(6.218,22)
HOSPEDAGEM	(3.724,50)
REFEIÇÕES	(2.493,72)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(170.073,92)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(19.645,61)
13º SALÁRIO	(1.523,05)
FÉRIAS	(1.697,40)
INSS	(4.607,67)
FGTS	(2.746,99)
ICMS	(9.215,72)
TAXAS DIVERSAS	(45.323,76)
CPMF	(196,90)
TAXA ESTADUAL	(9.199,41)
ENERGIA ELÉTRICA	(9.472,46)
REPRODUÇÕES	(38,00)
CARTORIO	(705,87)
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	(17.123,41)
DESPESA ALIMENTAÇÃO	(1.287,55)
DESPESA COM COPA	(7,98)
TELEFONE	(26.883,29)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(57,30)
SEGUROS	(17.387,50)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(334,71)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(723,25)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.000,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(896,09)
RESULTADO OPERACIONAL	1.823.648,75



[Handwritten signature and scribbles]

Sistema licenciado para IMPACTO ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2299050 em 05/10/2020 da Empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA, Nire 51201470812 e protocolo 201157420 - 02/10/2020. Autenticação: 552AAD3DE8791AEC6211BBA185D0D95476CD7D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/115.742-0 e o código de segurança YSS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

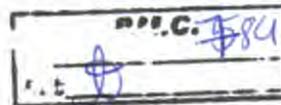
Descrição	Saldo Atual
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.823.648,75
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.823.648,75

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas do livro nº 05, expedido pelo SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, recibo de entrega de escrituração contábil digital nº 0C.74.57.85.22.F8.57.3A.C5.E0.AA.76.F8.66.41.E2.84.B7.03.44-1, escrituração recebida via internet em 01/10/2020.
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 02 de Outubro de 2020

JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO
ADMINISTRADOR
RG: 10466126 SJS MT
CPF: 688.596.351-87

JOSE CARLOS MONTEIRO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006074004
CPF: 429.217.161-00



Sistema licenciado para IMPACTO ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA

Empresa: L F COMERCIO DE EQUIP DE INFORM E REPRESENTACOES LTDA - EPP
Inscrição: 22.328.534/0001-84
Endereço: Rua DUZENTOS, 94, QUADRA 03 LOTE 01, JARDIM IMPERIAL, CUIABA/MT, CEP 78075-648
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 51201470812 Data: 23/04/2015

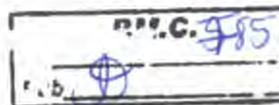
Folha: 0005
Número livro: 0005

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.491.249,50 + 0,00	76,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	32.717,48 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.491.249,50	76,14
	Passivo Circulante	32.717,48	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.491.249,50 - 0,00	76,14
	Passivo Circulante	32.717,48	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.491.249,50	76,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	32.717,48 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	32.717,48 + 0,00	0,01
	Passivo Total	2.491.249,50	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	32.717,48	0,01
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	2.458.532,02 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	32.717,48 + 0,00	0,01
	Ativo	2.491.249,50	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	2.598.532,02	1,06
	Patrimônio Líquido	2.458.532,02	

JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO
 ADMINISTRADOR
 RG: 10466126 SJS MT
 CPF: 688.596.351-87

JOSE CARLOS MONTEIRO
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT006074004
 CPF: 429.217.161-00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2299050 em 05/10/2020 da Empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA, Nire 51201470812 e protocolo 201157420 - 02/10/2020. Autenticação: 552AAD3DE8791AEC6211BBA185D0D95476CD7D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/115.742-0 e o código de segurança YSS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

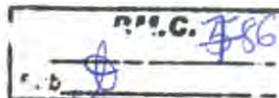
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/115.742-0	MTE2000151880	02/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
429.217.161-00	JOSE CARLOS MONTEIRO
688.596.351-87	JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2299050 em 05/10/2020 da Empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA, Nire 51201470812 e protocolo 201157420 - 02/10/2020. Autenticação: 552AAD3DE8791AEC6211BBA185D0D95476CD7D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/115.742-0 e o código de segurança YSS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/12

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51201470812	CNPJ 22.328.534/0001-84
NOME EMPRESARIAL L F COMERCIO DE EQUIP DE INFORM E REPRESENTACOES LTDA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0C.74.57.85.22.F8.57.3A.C5.E0.AA.76.F8.66.41.E2.84.B7.03.44	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	42921716100	JOSE CARLOS MONTEIRO:42921716100	1528725804788944784	19/05/2020 a 19/05/2021	Não
ADMINISTRADOR	68859635187	JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO:68859635	2947070502850236059	14/02/2019 a 13/02/2022	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	42921716100	JOSE CARLOS MONTEIRO:42921716100	1528725804788944784	19/05/2020 a 19/05/2021	

NÚMERO DO RECIBO:

0C.74.57.85.22.F8.57.3A.C5.E0.AA.76.
F8.66.41.E2.84.B7.03.44-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 01/10/2020 às 01:55:08

38.31.5E.66.00.C6.5F.85
46.9E.B9.39.3B.60.09.D6

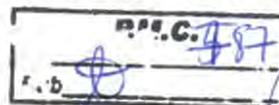
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2299050 em 05/10/2020 da Empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA, Nire 51201470812 e protocolo 201157420 - 02/10/2020. Autenticação: 552AAD3DE8791AEC6211BBA185D0D95476CD7D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/115.742-0 e o código de segurança YSS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.



JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág: 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

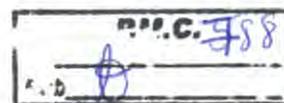
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/115.742-0	MTE2000151880	02/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
429.217.161-00	JOSE CARLOS MONTEIRO
688.596.351-87	JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2299050 em 05/10/2020 da Empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA, Nire 51201470812 e protocolo 201157420 - 02/10/2020. Autenticação: 552AAD3DE8791AEC6211BBA185D0D95476CD7D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/115.742-0 e o código de segurança YSS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA, de NIRE 5120147081-2 e protocolado sob o número 20/115.742-0 em 02/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2299050, em 05/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
688.596.351-87	JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO
429.217.161-00	JOSE CARLOS MONTEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
429.217.161-00	JOSE CARLOS MONTEIRO
688.596.351-87	JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
688.596.351-87	JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO
429.217.161-00	JOSE CARLOS MONTEIRO

Cuiabá, segunda-feira, 05 de outubro de 2020

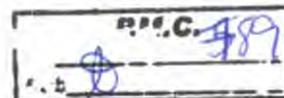


Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2020, às 09:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceemat](#) informando o número do protocolo 20/115.742-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2299050 em 05/10/2020 da Empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA, Nire 51201470812 e protocolo 201157420 - 02/10/2020. Autenticação: 552AAD3DE8791AEC6211BBA185D0D95476CD7D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/115.742-0 e o código de segurança YSS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 11/12



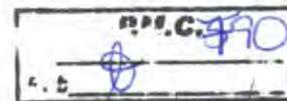
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, segunda-feira, 05 de outubro de 2020

Handwritten signature

Handwritten signature

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



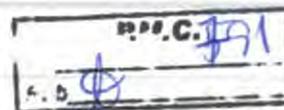
Entidade: L F COMERCIO DE EQUIP DE INFORM E REPRESENTACOES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 22.328.534/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial L F COMERCIO DE EQUIP DE INFORM E REPRESENTACOES LTDA - ME
 NIRE 51201470812
 CNPJ 22.328.534/0001-84
 Número de Ordem 5
 Natureza do Livro L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
 Município CUIABA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/04/2015
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 10300

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial L F COMERCIO DE EQUIP DE INFORM E REPRESENTACOES LTDA - ME
 Natureza do Livro L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
 Número de ordem 5
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 10300
 Data de inicio 01/01/2019
 Data de término 31/12/2019



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.74.57.85.22.F8.57.3A.C5.E0.AA.76.F8.66.41.E2.84.B7.03.44-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5758270

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESAVOR de **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**, portador do CNPJ 22.328.534/0001-84, até a data de 25/02/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Emitida em 25/02/2021, às 16:13h.

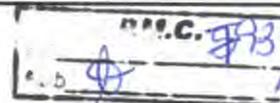


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.328.534/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2015
NOME EMPRESARIAL L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L F COMERCIO E REPRESENTACOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DUZENTOS	NÚMERO 94	COMPLEMENTO QUADRA: 03; LOTE: 01;
CEP 78.075-648	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IMPERIAL	MUNICÍPIO GUIABA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRASLF@RMMICRO.COM.BR	TELEFONE (65) 3634-0804
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2021** às **10:09:46** (data e hora de Brasília).



04/02/2021

Jauli

W

REC. 3/14
C. B. 0

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

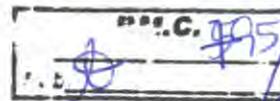
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.328.534/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2015
NOME EMPRESARIAL L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-01 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DUZENTOS	NÚMERO 94	COMPLEMENTO QUADRA: 03; LOTE: 01;
CEP 78.075-648	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IMPERIAL	MUNICÍPIO CUIABA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRASLF@RMMICRO.COM.BR		TELEFONE (65) 3634-0804
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2021** às **10:09:46** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

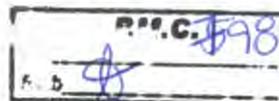
Jueli





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRASLF@RMMICRO.COM.BR	TELEFONE (65) 925-5334
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2019
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
SIMPLES NACIONAL NÃO	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO
Emitido no dia 21/07/2020 às 10:17:38 (data e hora de Cuiabá)	



Jueli

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.328.534/0001-84**Razão Social:** L F COM DE EQUIP DE INF E REPRESENTAÇÕES LTDA**Endereço:** RUA DUZENTOS 94 QD03 LT01 / JARDIM IMPERIAL / CUIABA / MT /
78075-648

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2021 a 26/03/2021**Certificação Número:** 2021022502094621238002

Informação obtida em 08/03/2021 13:13:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.328.534/0001-84
Certidão n°: 52342/2021
Expedição: 04/01/2021, às 09:41:17
Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.328.534/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

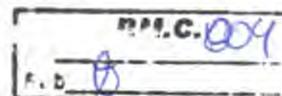
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.328.534-0001/84, localizada na Rua Duzentos, Nº 94, Bairro Jardim Imperial - Cuiabá-MT, CEP: 78075-648, prestou serviço de fornecimento a **Prefeitura Municipal de Sorriso do Estado de Mato Grosso**, sendo cumpridora dos prazos e condições exigidas, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone comercialmente ou tecnicamente até a presente data.

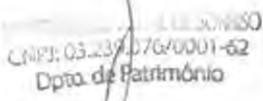
PRODUTOS FORNECIDOS:

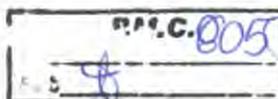
- 02 - ALICATE DE CRIMPAR;
- 02 - ALICATE DE FIXADOR;
- 20 - BATERIA;
- 20 - FITA DUPLA FACE;
- 04 - PLACA MÃE;
- 02 - FERRO DE SOLDA;
- 10 - PLACA DE REDE PCI-E;
- 10 - LIMPA CONTATO;
- 30 - PATCH CORD CAT6;
- 02 - FITA DUPLA FACE;
- 02- SWITCH 10/100/1000 16 PORTAS;
- 04 - SWITCH 10/100/1000 8 PORTAS;
- 03 - MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL INSPIRON;
- 01 - HD EXTERNO 1TB;
- 01 - RACK REDE;
- 01-NOTEBOOK DELL I7/16GB/1TB;
- 05 - NOBREAK XNB 1400VA-220V;
- 14 - NOTEBOOK DELL I5/8GB/1TB.



Por ser verdade assinamos o presente abaixo

Cuiabá, 03 de abril de 2019

ASSINATURA	CARIMBO
 Gerente/Fiscal do Contrato	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2020 09:37:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1505113

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2021 09:26:30 (hora local)**.

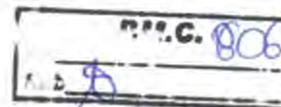
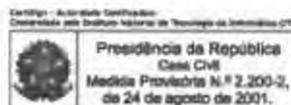
¹**Código de Autenticação Digital:** 91432204200923240316-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf4ababb164a2e75321fd0640a9ea1180974b50098c9418b80afca890d5561fbd1d7015fbf729403d7329550afecff1db9dc1c8ccc764f1f2183c0625863f24e





COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
05 3634 0804

ANEXO VII
DECLARAÇÃO- Item 8.1, IV, "C"

LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA – EPP
CNPJ: 22.328.534/0001-84

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 012/2021

DECLARAÇÃO

LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 22.328.534/0001-84 e inscrição estadual nº 13.576828-4, estabelecida a Rua: **Duzentos**, Nº **94**, bairro: **Jardim Imperial**, Município de **Cuiabá**, estado de **MT** CEP: **78.075-648**, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

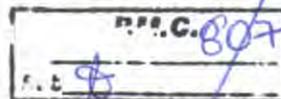
- Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 12 de março de 2021.


Fagner de Almeida Ramos
CPF nº: 695.609.271-91
RG: 1186055-3 SSP/MT
Representante Legal
CNPJ: 22.328.534/0001-84

CNPJ: 22.328.534/0001-84
INSC. EST. 13.576.828-4
LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP
Rua Duzentos, Nº 94
Bairro: Jardim Imperial
CEP 78.075-648 – CUIABÁ – MT



LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA – EPP
Rua: Duzentos nº 94, Jardim Imperial, Cuiabá/MT – Cep: 78.075-648
(65) 3634-0804 / (65) 3057-0332 / (65) 98432-9985
CNPJ: 22.328.534/0001-84 / Insc. Estadual: 13.576.828-4
E-mail: licitacao01@rmmicro.com.br



COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
65 3634 0804

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO- Item 8.1, IV, "D"

LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA – EPP
CNPJ: 22.328.534/0001-84

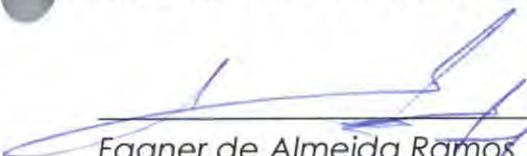
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 012/2021

DECLARAÇÃO

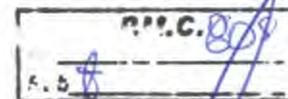
LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 22.328.534/0001-84 e inscrição estadual nº 13.576828-4, estabelecida a Rua: **Duzentos**, Nº **94**, bairro: **Jardim Imperial**, Município de **Cuiabá**, estado de **MT** CEP: **78.075-648**, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 12 de março de 2021.


Fagner de Almeida Ramos
CPF nº: 695.609.271-91
RG: 1186055-3 SSP/MT
Representante Legal
CNPJ: 22.328.534/0001-84

CNPJ: 22.328.534/0001-84
INSC. EST. 13.576.828-4
LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP
Rua Duzentos, Nº 94
Bairro: Jardim Imperial
CEP 78.075-648 – CUIABÁ – MT



LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA – EPP
Rua: Duzentos nº 94, Jardim Imperial, Cuiabá/MT – Cep: 78.075-648
(65) 3634-0804 / (65) 3057-0332 / (65) 98432-9985
CNPJ: 22.328.534/0001-84 / Insc. Estadual: 13.576.828-4
E-mail: licitacao01@rmmicro.com.br



COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
65 3634 0804

ANEXO IX
DECLARAÇÃO- Item 8.1, IV, "E"

LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA – EPP
CNPJ: 22.328.534/0001-84

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**
LICITAÇÃO Nº 012/2021

DECLARAÇÃO

LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº **22.328.534/0001-84** e inscrição estadual nº **13.576828-4**, estabelecida a Rua: **Duzentos, Nº 94**, bairro: **Jardim Imperial**, Município de **Cuiabá**, estado de **MT** CEP: **78.075-648**, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 12 de março de 2021.


Fagner de Almeida Ramos
CPF nº: 695.609.271-91
RG: 1186055-3 SSP/MT
Representante Legal
CNPJ: 22.328.534/0001-84

CNPJ: 22.328.534/0001-84
INSC. EST. 13.576.828-4
LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP
Rua Duzentos, Nº 94
Bairro: Jardim Imperial
CEP 78.075-648 – CUIABÁ – MT



LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA – EPP
Rua: Duzentos nº 94, Jardim Imperial, Cuiabá/MT – Cep: 78.075-648
(65) 3634-0804 / (65) 3057-0332 / (65) 98432-9985
CNPJ: 22.328.534/0001-84 / Insc. Estadual: 13.576.828-4
E-mail: licitacao01@rmmicro.com.br



COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
65 3634 0804

ANEXO X
DECLARAÇÃO- Item 8.1, IV, "F"

LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA – EPP
CNPJ: 22.328.534/0001-84

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 012/2021

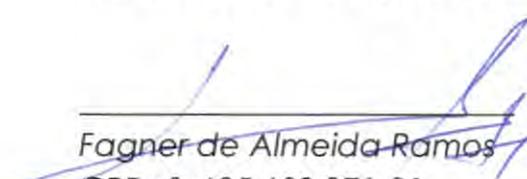
DECLARAÇÃO

A Signatária **LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **22.328.534/0001-84** e inscrição estadual nº **13.576828-4**, estabelecida a Rua: **Duzentos**, Nº **94**, bairro: **Jardim Imperial**, Município de **Cuiabá**, estado de **MT** CEP: **78.075-648**, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

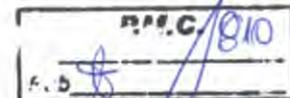
- Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 12 de março de 2021.


Fagner de Almeida Ramos
CPF nº: 695.609.271-91
RG: 1186055-3 SSP/MT
Representante Legal
CNPJ: 22.328.534/0001-84

CNPJ: 22.328.534/0001-84
INSC. EST. 13.576.828-4
LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP
Rua Duzentos, Nº 94
Bairro: Jardim Imperial
CEP 78.075-648 – CUIABÁ – MT



LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA – EPP
Rua: Duzentos nº 94, Jardim Imperial, Cuiabá/MT – Cep: 78.075-648
(65) 3634-0804 / (65) 3057-0332 / (65) 98432-9985
CNPJ: 22.328.534/0001-84 / Insc. Estadual: 13.576.828-4
E-mail: licitacao01@rmmicro.com.br



COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
65 3634 0804

ANEXO XII
DECLARAÇÃO

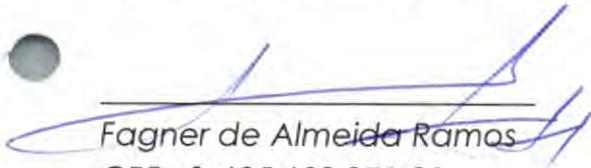
LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA – EPP
CNPJ: 22.328.534/0001-84

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**
LICITAÇÃO Nº **012/2021**

DECLARAÇÃO

A **LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº **22.328.534/0001-84** e inscrição estadual nº **13.576828-4**, estabelecida a Rua: **Duzentos, Nº 94**, bairro: **Jardim Imperial**, Município de **Cuiabá**, estado de **MT** CEP: **78.075-648**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 012/2021**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90

Cuiabá, 12 de março de 2021.


Fagner de Almeida Ramos

CPF nº: 695.609.271-91

RG: 1186055-3 SSP/MT

Representante Legal

CNPJ: 22.328.534/0001-84

CNPJ: 22.328.534/0001-84

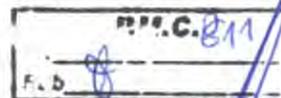
INSC. EST. 13.576.828-4

LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP

Rua Duzentos, Nº 94

Bairro: Jardim Imperial

CEP 78.075-648 – CUIABÁ – MT



LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA – EPP

Rua: Duzentos nº 94, Jardim Imperial, Cuiabá/MT – Cep: 78.075-648

(65) 3634-0804 / (65) 3057-0332 / (65) 98432-9985

CNPJ: 22.328.534/0001-84 / Insc. Estadual: 13.576.828-4

E-mail: licitacao01@rmmicro.com.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201470812

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2023975196

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

CUIABA
Local

15 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

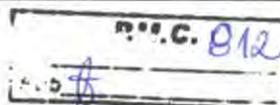
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

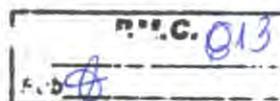
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/068.663-1	MTN2023975196	15/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.247.611-39	FLAVIA PALERMO FERNANDES SANCHES
688.596.351-87	JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2275092 em 15/07/2020 da Empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA ME, Nire 51201470812 e protocolo 200686631 - 15/06/2020. Autenticação: B3603EC28069A887E1CB748C4777BC8A13A16E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juce/mat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/068.663-1 e o código de segurança QoKa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/6

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

O Empresário L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA, estabelecido na RUA DUZENTOS 94 QUADRA 03 LOTE 01 - BAIRRO JARDIM IMPERIAL CUIABA/MT, CEP: 78075-648, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CUIABA/MT, 15 de junho de 2020.

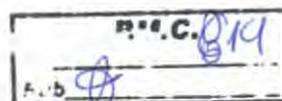
Socio: FLAVIA PALERMO FERNANDES

Socio: JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____.

Etiqueta de registro





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

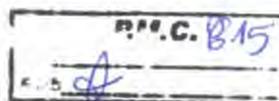
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/068.663-1	MTN2023975196	15/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.247.611-39	FLAVIA PALERMO FERNANDES SANCHES
688.596.351-87	JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2275092 em 15/07/2020 da Empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA ME, Nire 51201470812 e protocolo 200686631 - 15/06/2020. Autenticação: B3603EC28069A887E1CB748C4777BC8A13A16E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/068.663-1 e o código de segurança QoKa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA ME, de NIRE 5120147081-2 e protocolado sob o número 20/068.663-1 em 15/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2275092, em 15/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.247.611-39	FLAVIA PALERMO FERNANDES SANCHES
688.596.351-87	JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.247.611-39	FLAVIA PALERMO FERNANDES SANCHES
688.596.351-87	JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO

Cuiabá, quarta-feira, 15 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2020, às 15:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/068.663-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



R.M.C. 017
F. b

Cuiabá, quarta-feira, 15 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2275092 em 15/07/2020 da Empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA ME, Nire 51201470812 e protocolo 200686631 - 15/06/2020. Autenticação: B3603EC28069A887E1CB748C4777BC8A13A15E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucermt.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/068.663-1 e o código de segurança QoKa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



104596206381792021080159189

CM

139672

CNPJ/CPF

22.328.534/0001-84

Identificador

340586

Razão Social

L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Nome Fantasia

L F COMERCIO E REPRESENTACOES

Atividade Principal

4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica

Atividade Secundária

4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumáticos e camaras de ar
 4541-2/03 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas
 4541-2/04 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
 4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aero
 4645-1/02 - Comercio atacadista de protese e artigos de ortopedia
 4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática
 4664-8/00 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
 4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos
 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica
 4752-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video
 4754-7/01 - Comercio varejista de móveis

Localização

Rua RUA DUZENTOS, 94 - QUADRA 03 LOTE 01 - JARDIM IMPERIAL

Data Abertura Empresa

23/04/2015

Area Utilizada/m²

63

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

22/05/2015

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

18/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.6.25.017.0014.001

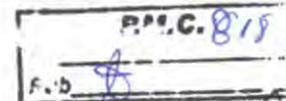
Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51201470812

Ressalva

DEFERIDO PARA ESCRITÓRIO COMERCIAL.

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADECARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIROJUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 18 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2021

Nº Certidão

340586

CNPJ/CPF

22328534000184

CM

139672

Status do CM

ATIVO

Razão Social

L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Data de Emissão

18/01/2021

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2021

Validação

18/01/2021

Protocolo Nº

109592



104596206381792021080159189



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



PROCURAÇÃO

A empresa, LFCOMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.328.534-0001/84, Rua: Duzentos nº 94, Bairro: Jardim Imperial, Cuiabá-MT, CEP: 78075-648, representado por seu sócio proprietário Sr. JOSÉ LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO, portador da carteira de identidade nº 10466126 SJS/MT CPF: 688.596.351-87, neste ato nomeia e constitui o seu procurador, o Sr. FAGNER DE ALMEIDA RAMOS, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade Nº 1186055-3 SSP/MT CPF: 695.609.271-91, ao qual outorga os poderes, para o fim de representá-lo em conjunto ou isoladamente, junto aos governos Federais, Estaduais e Municipais nas licitações, públicas junto aos órgãos da Administração direta, indireta, fundos especiais, autarquias, as fundações públicas, podendo para tanto assinar propostas comerciais, formular ofertas e lances de preços, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como os demais atos pertinentes ao certame podendo assumir compromisso, prestar declarações, interpor recursos, transigir, desistir, assinar atas, contratos, enfim praticar todos os demais atos relacionados ao fim específico da presente procuração sempre defendendo os interesses desta empresa.

Prazo de validade da Procuração: 01 Ano (a partir da sua expedição).

Por ser verdade assino o presente abaixo, com data de inicio de sua representação.

Cuiabá MT, 22 de julho de 2020.



JOSÉ LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO
CPF: 688.596.351-87
RG 10466126 SJS/MT
Sócio Administrador

Digital document verification block with QR code, signature, and metadata including 'Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de: JOSÉ LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO. Dou Fé.' and 'BLO87951 R\$ 6,80 + R\$0,16'.

LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA - EPP
Fone: (65) 3634-0804
CNPJ: 22.328.534-0001/84 Insc. Estadual: 13.576.828-4
Rua: Duzentos, nº 94
Jardim Imperial - Cuiabá - MT
Email: lfc@lfcmicro.com.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 91432307202254884178-1
Data: 23/07/2020 12:28:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF68514-1CTJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, José Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br/

Bal. Válber Azevêdo Bastos
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do Art. 41 e 82 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reproduzido fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2020 12:37:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

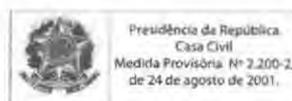
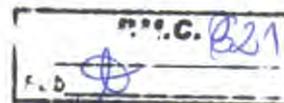
¹Código de Autenticação Digital: 91432307202254684178-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7a2179ce9298bbfe7a8b027405b05a4f00bf0d80c8c55f4d98e23f30df4f38a664e7e32fdd0d163944532c60b9fdcc2d1d7015fbf729403d7329560afecff1d





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/03/2021 13:00:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **22.328.534/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



E

Luci

[Handwritten signatures and initials]

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nº C. 023
F. 5

3

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

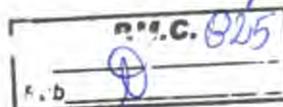


PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT

“HABILITAÇÃO”

CNPJ - 36.656.877/0001-82 INSCR. EST. - 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO, 92N, FONES: (66) 3566-1339 - (66) 3566-1240
E-MAIL: olmieletro@gmail.com, Juína-MT, CEP: 78.320-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1585889649

ERICA DE FÁTIMA GENTIL

14107408 SSP MT

CPF: 009.876.931-05 DATA NASCIMENTO: 04/12/1985

RENASCIMENTO: AEMASDO GENTIL

FATIMA DE LOURENS DORO GENTIL

05821679880 15/05/2020 09/07/2019

Erica de fatima gentil

JUIZINA, MT DATA EMISSÃO: 19/03/2018

MATO GROSSO



P.M.C. 826
 F. b

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CRJ 061750

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 122830405201604440759-1; Data: 04/05/2020 16:06:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65286-11DD; Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Wilver Azevedo da Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação passada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 16:34:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512212

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 16:15:45 (hora local)**.

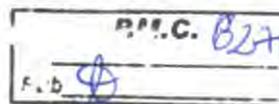
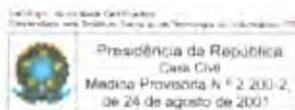
¹**Código de Autenticação Digital:** 122830405201604440759-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace2a32532bf56a8891c1c5f8dfd9d9c091d9455664174358cac2500dec3f80dc83308c6bb2012d1937ca1f73ef99d81d49b



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Sueli' and other initials like 'B27' and 'E'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA: SACR (SACR LOCAL DE HABITAÇÃO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1680284210

BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
 20029780 BSP MT

CPF 045.622.061-52 DATA NASCIMENTO 27/01/1995

FILIAÇÃO
 WALDIR ALENCAR DE SOUZA
 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT HAB AB

Nº REGISTRO 05780199320 VALIDADE 01/08/2023 1ª HABILITAÇÃO 17/05/2013

OBSERVAÇÕES
 A

Brunno KR Souza
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JUINA, MT DATA EMISSÃO 08/08/2018

[Assinatura]
 Jouberto Carneiro Lima Espírito Santo
 Diretor de Habitação - Curitiba/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR 43189958433
 NT636085465

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1680284210

R.C. 028
 F.b. [Assinatura]

[Assinatura]
 Jueli
 20

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CATEGORIA CA/RS/ST/SC

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 122830405201730040859-1; Data: 04/05/2020 17:30:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65863-H3UZ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 17:46:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512502

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 17:45:09 (hora local)**.

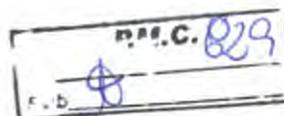
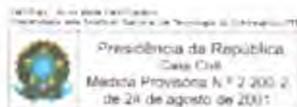
¹**Código de Autenticação Digital:** 122830405201730040859-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcb39a5e1b846f5628251258cdf6ace28051084f06a9f6ff3aebc92e70d0ff739455664174358cac2500dec3f80dc833eb115856a3074e31baaf8dde99f8c76e



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



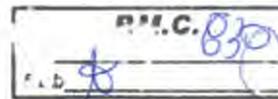
Entidade: ERICA DE FATIMA GENTIL
Período da Escrituração: 12/03/2020 a 30/04/2020 ✓ CNPJ: 36.656.877/0001-82
Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ERICA DE FATIMA GENTIL
NIRE 51102264629
CNPJ 36.656.877/0001-82
Número de Ordem 1
Natureza do Livro Livro Diário
Município JUINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/03/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 30/04/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1233

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ERICA DE FATIMA GENTIL
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1233
Data de início 12/03/2020
Data de término 30/04/2020



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51102264629	CNPJ 36.656.877/0001-82	
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 12/03/2020 a 30/04/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F0.A5.EA.2E.70.F0.C9.FC.B9.5F.BD.AD.C8.90.96.D7.84.F3.17.3C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120	326028843486592037 4	18/12/2018 a 17/12/2021	Não
Procurador	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120	326028843486592037 4	18/12/2018 a 17/12/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F0.A5.EA.2E.70.F0.C9.FC.B9.5F.BD.A
D.C8.90.96.D7.84.F3.17.3C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/05/2020 às 09:32:24
00.7F.45.78.73.D3.20.5D
33.C4.62.66.C4.A5.38.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Z

Handwritten signature and date: 04/05/2020

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ERICA DE FATIMA GENTIL

Período da Escrituração: 12/03/2020 a 30/04/2020

CNPJ: 36.656.877/0001-82

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 12 de Março de 2020 a 30 de Abril de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.A5.EA.2E.70.F0.C9.FC.B9.5F.BD.AD.C8.90.96.D7.84.F3.17.3C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



[Handwritten signatures and scribbles]

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ: 36.656.877/0001-82 Nire: 51102264629 Scpj:
Período da Escrituração: 12/03/2020 a 30/04/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): F0.A5.EA.2E.70.F0.C9.FC.B9.5F.BD.AD.C8.90.96.D7.84.F3.17.3C-

Consulta Realizada em: 04/05/2020 05:35:00

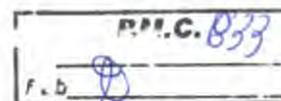
Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



ORGANIZAÇÃO CONT. CONTAUDIT S/C LTDA

Empresa:
ERICA DE FATIMA GENTIL

CNPJ:
36.656.877/0001-82

Pessoa Para Contato:
ERICA DE FATIMA GENTIL

T ELEFONE
(66) 3566-1240

Contador:
ORGANIZ. CONT. CONTAUDIT S/C LTDA

CRC
MT000104005

T ELEFONE
(66) 3566-7500

Índices de Liquidez Exercício 2020 (abertura)

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

$$ILC = \frac{100.000,00}{100.000,00} = 1$$

Liquidez Solvência Geral = (Ativo Total / Passivo Circulante + ELP)

$$ISG = \frac{100.000,00}{100.000,00} = 1$$

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

$$ILG = \frac{100.000,00}{100.000,00} = 1$$

Local
JUÍNA - MT

Data
29 de Junho de 2020

Erica de Fatima Gentil

ERICA DE FATIMA GENTIL
ADMINISTRADORA
CPF: 009.876.531-05

[Assinatura]
ORGANIZ. CONT. CONTAUDIT S/C LTDA
CRC Nº MT000104005
CNPJ: 03.148.657/0001-99



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122832906201581775788-1
Data: 29/06/2020 12:37:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD70763-TAC6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [//corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/)

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ERICA DE FATIMA GENTIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ERICA DE FATIMA GENTIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 12:38:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ERICA DE FATIMA GENTIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 122832906201581775788-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

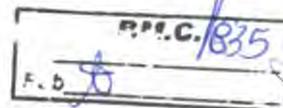
O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd809deb8c72c82d782321d531ddbba76bab61c8dba288e1d9788e21492d0c4327ca3945566
4174358cac2500dec3f80dc833



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5744815

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e INSOLVÊNCIA CIVIL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **ERICA DE FATIMA GENTIL**, portador do **CNPJ 36.656.877/0001-82**, até a data de **22/02/2021**.

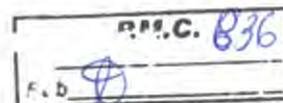
Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.656.877/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/03/2020

NOME EMPRESARIAL
ERICA DE FATIMA GENTIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OLMI COMERCIO E INFORMATICA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV MATO GROSSO

NÚMERO
92 N

COMPLEMENTO
SALA 01 LOTE RT1C

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
MODULO 02

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OMIELETRO@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 3566-1240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/03/2020

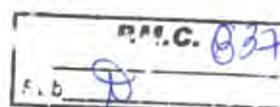
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2021 às 15:43:13 (data e hora de Brasília).



Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.656.877/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - Empresário (Individual)</p>
--

LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 92 N	COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C
-------------------------------------	-----------------------	---

CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OMIELETRO@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 3566-1240
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2021 às 15:43:13 (data e hora de Brasília).

Página 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.656.877/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ERICA DE FATIMA GENTIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV MATO GROSSO

NÚMERO
92 N

COMPLEMENTO
SALA 01 LOTE RT1C

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
MODULO 02

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OMIELETRO@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 3566-1240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2021 às 15:43:13 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.808.314-2	CNPJ 36.656.877/0001-82	Data Início Atividade - SEFAZ 18/03/2020
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) OLMI COMERCIO E INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 92 N	COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C
CEP 78320-000	BAIRRO MODULO 02	MUNICÍPIO JUÍNA
		UF MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO ELETRÔNICO OMIELETRO@GMAIL.COM	TELEFONE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2020
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
SIMPLES NACIONAL NÃO	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO
Emitido no dia 08/03/2021 às 08:55:30 (data e hora de Cuiabá)	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ: 36.656.877/0001-82

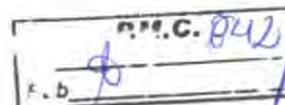
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:46:08 do dia 30/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2021.

Código de controle da certidão: **60A7.8760.6DCD.4993**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinado digitalmente
[Assinatura manuscrita]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031346587

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/02/2021** Hora da emissão: **11:16:25**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ERICA DE FATIMA GENTIL**

CNPJ: **36.656.877/0001-82**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

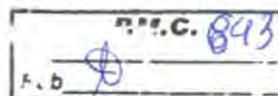
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **25/03/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TATTKAU2MTBU92LL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
298/2021	01/02/2021	02/04/2021
Nome/Razão Social ERICA DE FATIMA GENTIL		Matricula 176477
		CPF / CNPJ 36.656.877/0001-82
Endereço Avenida Mato Grosso	Número 92 N	Bairro Modulo 02
Complemento Sala 01 Lote Rt1c	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000

Finalidade

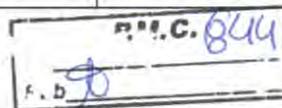
PARA FINS DE LICITACAO

Ao Contribuinte:

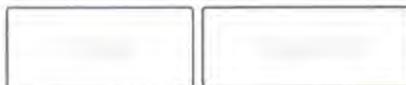
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.

Sobre a certidão:	Verifique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 01/02/2021 Certidão com Validade até: 02/04/2021	 104610885



Handwritten signatures and initials



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.656.877/0001-82
Razão Social: ERICA DE FATIMA GENTIL ✓
Endereço: AV MATO GROSSO 92N SALA 01 LOTE RT1C / MODULO 02 / JUINA / MT /
78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2021 a 29/03/2021 ✓

Certificação Número: 2021022802034583049136

Informação obtida em 08/03/2021 15:40:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICA DE FATIMA GENTIL (MATRIZ E FILIAIS) ✓
 CNPJ: 36.656.877/0001-82
 Certidão n°: 27242174/2020
 Expedição: 15/10/2020, às 17:29:59
 Validade: 12/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **ERICA DE FATIMA GENTIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.656.877/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

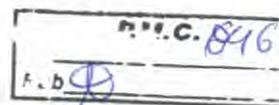
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA M.C.COM.PROD. AUTOMOTIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.510.137/0001-99 PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PARTICULAR, , SITUADA NA AVENIDA JK, Nº2227N BR AR1 CEP: 78320-000, JUINA-MT, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ERICA DE FATIMA GENTIL INSCRITA NO CNPJ DE Nº 36.656.877/0001-82, ESTABELECIDO NA AVENIDA MATO GROSSO, Nº 116N, SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 78.320-000 – JUÍNA-MT, PRESTOU OS SERVIÇOS ABAIXO ,CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS, TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS REFERENTE A NF 14600.

Produtos entregues:

Item	QTD	Descrição
01	02	IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN
02	06	COMPUTADOR I5 4GB 500HD C/ MONITOR
03	06	NOBREAK UPS POWER 700VA BIV TS SHARA
04	10	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER COM INSTALAÇÃO
05	03	ARQUIVO 4 GAV. OFICIO PANDIN
06	06	MESA 120X60X75MM - PANDIN
07	06	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIO C/ BRAÇO - VANDAFLEX
08	01	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS - RN
09	01	REFRIGERADOR 2 PORTAS COM 414 LITROS - CONSUL
10	01	TELEVISOR 32 POLEGADAS - PHILCO
11	01	FOGÃO 4B MONACO GLASS - ATLAS
12	06	COLCHÃO HOSPITALAR D28 88X188X12 ORTOBOM

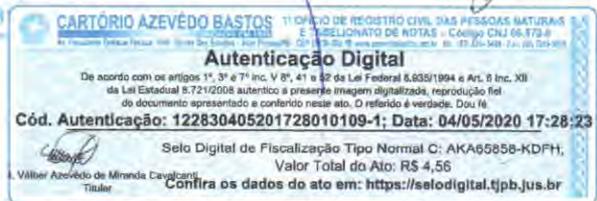
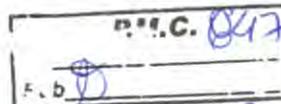
Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados

Atenciosamente,



M.C.COM.PROD.AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 17.510.137/0001-99

17.510.137/0001-99
M. C. COM. DE PROD.
AUTOMOTIVOS LTDA EPP
AV JK, Nº 2227 N, Expansão Comercial: AR 1
CEP: 78.320-000
JUINA - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação passada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 17:45:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512498

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 17:45:05 (hora local)**.

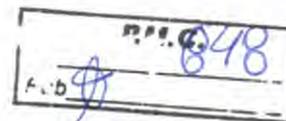
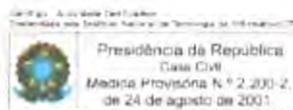
¹**Código de Autenticação Digital:** 122830405201728010109-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace28051084f06a9f6ff3aebc92e70d0ff739455664174358cac2500dec3f80dc8330ea5267b5a60f72e537d22e83495f04d



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'F. Gentil' and other initials.



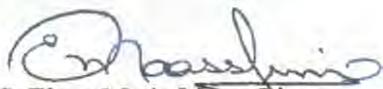
Prefeitura Municipal de Nova Mutum
Estado de Mato Grosso
CNPJ 24.772.162/0001-06

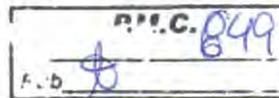
Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, inscrita no CNPJ: nº 24.772.162/0001-06, localizada na Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, B. Jardim da Orquídeas, Nova Mutum – MT - Atesta para os devidos fins, que adquiriu **100 unidades de Notebooks** da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Mato Grosso, nº 92 N, Bairro Módulo 02, no município de Juína - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 36.656.877/0001-82, a qual entregou os itens supracitados ao Município.

Por ser expressão da verdade, dato e assino este documento para que surta os efeitos legais.

Nova Mutum, 04 de janeiro de 2021.


Prof.ª Elena Maria Maass Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Avenida Mutum, 1250 N - Jardim das Orquídeas
CEP: 78450-000 - Nova Mutum - Mato Grosso
www.novamutum.mt.gov.br - Telefax: ** (65) 3308-5400

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122832602212089081352>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122832602212089081352-1
Data: 26/02/2021 09:46:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF57845-R5JF;



CNPJ: 06.870.0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ERICA DE FATIMA GENTIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ERICA DE FATIMA GENTIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ERICA DE FATIMA GENTIL assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 16:19:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ERICA DE FATIMA GENTIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 122832602212089081352-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

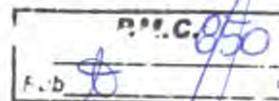
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c7463484fe83890d3b39f7c2264d546f2cbcb9359d63f7505b0dd428e15adcb6c49455664174358cac2500dec3f80dc833



Presidência da República
Civil Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and other markings in blue ink.



OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletra@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ nº 36.656.877/0001-82

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO nº 012/2021

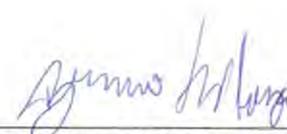
DECLARAÇÃO

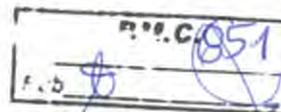
A empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 36.656.877/0001-82 e inscrição estadual nº 13.808.314-2, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

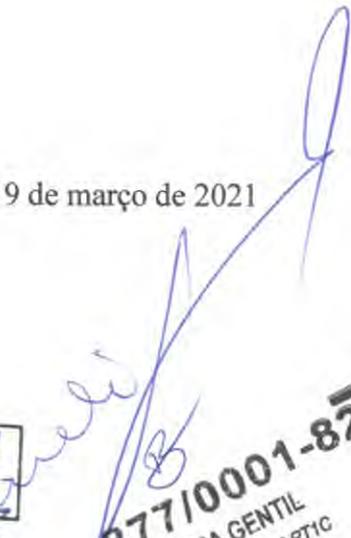
Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

JUÍNA - 9 de março de 2021


BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 045.622.061-52
RG: 200.297-80 SSP/MT
CNPJ: 36.656.877/0001-82




36.656.877/0001-82
ERICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78 320-000

JUINA



OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 012/2021

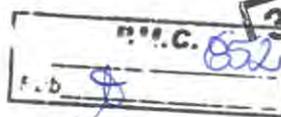
DECLARAÇÃO

A empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 36.656.877/0001-82 e inscrição estadual nº 13.808.3114-2, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000. **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

JUÍNA - 9 de março de 2021


BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 045.622.061-52
RG: 200.297-80 SSP/MT
CNPJ: 36.656.877/0001-82




36.656.877/0001-82
ERICA DE FATIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RTIC
MÓDULO 01 - CEP 78 320-000

JUÍNA



OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000

ANEXO IX

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “E”

ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ nº 36.656.877/0001-82

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 012/2021

DECLARAÇÃO

A empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 36.656.877/0001-82 e inscrição estadual nº 13.808.314-2, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

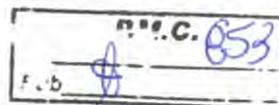
JUÍNA - 9 de março de 2021

BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA

CPF: 045.622.061-52

RG: 200.297-80 SSP/MT

CNPJ: 36.656.877/0001-82



36.656.877/0001-82
ERICA DE FATIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78 320-000

JUINA



OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “F”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 012/2021

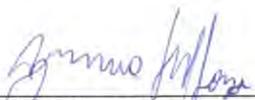
DECLARAÇÃO

A empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 36.656.877/0001-82 e inscrição estadual nº 13.808.3114-2, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000. através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

JUÍNA - 9 de março de 2021


BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 045.622.061-52
RG: 200.297-80 SSP/MT
CNPJ: 36.656.877/0001-82





OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000

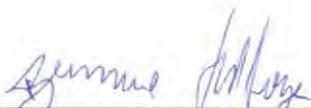
ANEXO XII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 012/2021

DECLARAÇÃO

A Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ Nº 36.656.877/0001/82, sediada na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 012/2021. DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

JUÍNA - 9 de março de 2021


BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 045.622.061-52
RG: 200.297-80 SSP/MT
CNPJ: 36.656.877/0001-82




36.656.877/0001-82
ÉERICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78 320-000
JUINA MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DAS FINANÇAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTROS
CENTRO NACIONAL DE TABELIONATOS

ANTONIA DE PAULA BONFIM

DOC. IDENTIDADE/REG. IMÓVEL/UF
R63013 SSP-MT

CPF Nº: 537.944.781-34 DATA NASCIMENTO: 13/06/1966

PROV. PAD: WALTER TEODORO PINTO
EXPELIDA DE PAULA PINTO

RENUNCIADO: _____ ACC: _____ DAT. HAB: _____
AD: _____

Nº REGISTRO: 07032706840 VALIDEZ: 07/04/2025 P. ABREVIACÃO: 09/02/2018

OBSERVAÇÕES
A

Antonia de p Bonfim

ASSINATURA ELETRÔNICA

MUNICÍPIO: VILHENA, RO DATA EMISSÃO: 07/03/2021

PROBIDO PLASÓPICAR 1758800488

PROBIDO PLASÓPICAR 1758800488

ASSINATURA DO TABELIONÁRIO: _____
Nº: 4800542461
RUBRICA: 20705074926

RONDÔNIA

ANTONIA DE
PAULA BONFIM
53794478134

Assinado digitalmente por ANTONIA DE PAULA
BONFIM.53794478134
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPE
A1, OU=(EM BRANCO), OU=34173682000318,
CN=ANTONIA DE PAULA BONFIM.53794478134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-21 16:33:25
Foxit Reader Versão: 9.6.0

[Handwritten signature]

REG. C. 857

[Handwritten signature]

TJPB

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/152422301214921876589>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 152422301214921876589-1
Data: 23/01/2021 13:58:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA37312-G07B;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 23 de janeiro de 2021 21:29:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ANTONIA DE PAULA BONFIM ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/01/2021 22:17:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

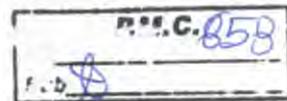
Código de Autenticação Digital: 152422301214921876589-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade. dou fê.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90a0cc7577dd146dd103654f175837dfd9cd5fdda67ec172c0107be99b71fdd649568854ca3a94147a45dfd9afcc19ca3721e4fa10597f0aa6ab442e95508de1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature that appears to be 'Válber Azevêdo' and several other illegible marks.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
 CARTÃO NACIONAL DE HABITACÃO

1305733624

Nome: ALEXANDRE VERRO BORFIN

CPF: 10142692-8 RP MT

Endereço: 022, D.L.L. 862-32, 08/05/1998

Nome: ALFAMER VERRO BORFIN

Nome: ANTONIA DE PAULA BORFIN

CPF: 04170370198

Data: 08/11/2021

Data: 09/01/2008

Assinatura: Alexandre V. Borfin

Local: RINDOP - MT

Data: 24/11/2016

DETRAN - MATRÍCULA GROSSO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 23 de janeiro de 2021 21:29:18 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/152422301212839275929>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 152422301212839275929-1
 Data: 23/01/2021 13:58:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA37313-L8BY;



CNS: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5494 - [cartorio@azevedobastos.not.br](https://azevedobastos.not.br)
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo M. Cavalcanti
 Titular



Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a stamp with 'n.º C. 859' and 'f. b.' and several illegible signatures.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ANTONIA DE PAULA BONFIM ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/01/2021 22:13:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

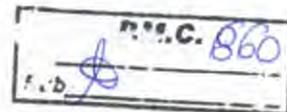
¹Código de Autenticação Digital: 152422301212839275929-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90a0cc7577dd146dd103654f175837dfa93e0797bf5a4365756230dceda469f6a6117bfc3825e7cc7989f69475df0a943721e4fa10597f0aa6ab442e95508de1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Sueli

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANTONIA DE PAULA BONFIM 53794478134

Nome do Empresário

ANTONIA DE PAULA BONFIM

Nome Fantasia

MASTER INFO TECNOLOGIA

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

863013

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

537.944.781-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/12/2018

Número de Registro

CNPJ

32.154.542/0001-05

Endereço Comercial

CEP

78557-643

Bairro

JARDIM JACARANDAS

Logradouro

RUA DOS CUPUACUS

Município

SINOP

Número

401

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

02/12/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos para escritório
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Comerciante independente de móveis

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente



Assinatura manuscrita em azul

Comerciante independente de materiais de construção em geral

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

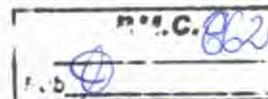
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME58577444

Número do Identificador
32154542000105

Data de Emissão
12/09/2020



Handwritten signature and scribbles in blue ink, including a large loop and the name 'Loreli' written vertically.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51803257947

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **ANTONIA DE PAULA BONFIM**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000194642

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

SINOP
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 Dezembro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

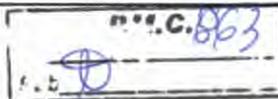
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2323715 em 28/12/2020 da Empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM, Nire 51803257947 e protocolo 201478251 - 24/12/2020. Autenticação: FFA35721999FFC43485598B92A0CEDE9FA0AB3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/147.825-1 e o código de segurança 7XNh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/13



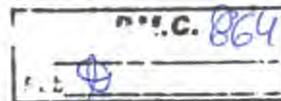
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/147.825-1	MTP2000194642	24/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
537.944.781-34	ANTONIA DE PAULA BONFIM

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2323715 em 28/12/2020 da Empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM, Nire 51803257947 e protocolo 201478251 - 24/12/2020. Autenticação: FFA35721999FFC43485598B92A0CEDE9FA0AB3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/147.825-1 e o código de segurança 7XNh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180325794-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIA DE PAULA BONFIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO WALTER TEODORO PINTO		(mãe) EXPEDITA DE PAULA PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/06/1966	IDENTIDADE (número) 863013	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOS CUPUACUS			NÚMERO 401
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM JACARANDAS	CEP 78557643
MUNICÍPIO SINOP			UF MT
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL ANTONIA DE PAULA BONFIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOS CUPUACUS			NÚMERO 401
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM JACARANDAS	CEP 78557643
MUNICÍPIO SINOP	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MASTERINFOTECNO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4751201 2622100 2621300 4322302 4711301 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32154542000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 24/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

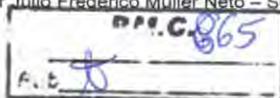
MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000194642



MT66734682



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2323715 em 28/12/2020 da Empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM, Nire 51803257947 e protocolo 201478251 - 24/12/2020. Autenticação: FFA35721999FFC43485598B92A0CEDE9FA0AB3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/147.825-1 e o código de segurança 7XNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180325794-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIA DE PAULA BONFIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO WALTER TEODORO PINTO		(mãe) EXPEDITA DE PAULA PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/06/1966	IDENTIDADE (número) 863013	Orgão Emissor SSP	UF MT
CPF (número) 537.944.781-34		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOS CUPUACUS			NÚMERO 401
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM JACARANDAS	CEP 78557643
MUNICÍPIO SINOP			UF MT
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL ANTONIA DE PAULA BONFIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOS CUPUACUS			NÚMERO 401
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM JACARANDAS	CEP 78557643
MUNICÍPIO SINOP	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MASTERINFOTECNO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4742300 4751202 4759899 4757100 4756300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32154542000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 24/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000194642



MT66734682



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2323715 em 28/12/2020 da Empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM, Nire 51803257947 e protocolo 201478251-24/12/2020. Autenticação: FFA35721999FFC43485598B92A0CEDE9FA0AB3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/147.825-1 e o código de segurança 7XNh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/13



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180325794-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIA DE PAULA BONFIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO WALTER TEODORO PINTO		(mãe) EXPEDITA DE PAULA PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/06/1966	IDENTIDADE (numero) 863013	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (numero) 537.944.781-34	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOS CUPUACUS			NUMERO 401
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM JACARANDAS	CEP 78557643
MUNICÍPIO SINOP			UF MT
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> Porte <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL ANTONIA DE PAULA BONFIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOS CUPUACUS			NUMERO 401
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM JACARANDAS	CEP 78557643
MUNICÍPIO SINOP	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MASTERINFOTECNO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4755503 4755502 4754701 4753900 4752100	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32154542000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 24/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

R.P.C. 067
f.v.

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000194642



MT66734682



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2323715 em 28/12/2020 da Empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM, Nire 51803257947 e protocolo 201478251-24/12/2020. Autenticação: FFA35721999FFC43485598B92A0CEDE9FA0AB3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/147.825-1 e o código de segurança 7XNh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/13



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180325794-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIA DE PAULA BONFIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO WALTER TEODORO PINTO		(mãe) EXPEDITA DE PAULA PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/06/1966	IDENTIDADE (número) 863013	Órgão Emissor SSP	UF MT CPF (número) 537.944.781-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOS CUPUACUS			NÚMERO 401
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM JACARANDAS	CEP 78557643
MUNICÍPIO SINOP			UF MT
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL ANTONIA DE PAULA BONFIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOS CUPUACUS			NÚMERO 401
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM JACARANDAS	CEP 78557643
MUNICÍPIO SINOP	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MASTERINFOTECNO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4751201 Atividades secundárias: 4763602 4763601 4761003 4772500 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32154542000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 24/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000194642



MT66734682



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2323715 em 28/12/2020 da Empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM, Nire 51803257947 e protocolo 201478251 - 24/12/2020. Autenticação: FFA35721999FFC43485598B92A0CEDE9FA0AB3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/147.825-1 e o código de segurança 7XNh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/13



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180325794-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIA DE PAULA BONFIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO WALTER TEODORO PINTO		(mãe) EXPEDITA DE PAULA PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/06/1966	IDENTIDADE (número) 863013	Orgão Emissor SSP	UF MT
CPF (número) 537.944.781-34		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOS CUPUACUS			NÚMERO 401
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM JACARANDAS		CEP 78557643
MUNICÍPIO SINOP	UF MT		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL ANTONIA DE PAULA BONFIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOS CUPUACUS			NÚMERO 401
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM JACARANDAS		CEP 78557643
MUNICÍPIO SINOP	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MASTERINFOTECNO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Principal: 4751201 Secundárias: 4789007 4789005 4782201 4642702 4651602	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32154542000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO INSTRUMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 24/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000194642



MT66734682



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2323715 em 28/12/2020 da Empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM, Nire 51803257947 e protocolo 201478251-24/12/2020. Autenticação: FFA35721999FFC43485598B92A0CEDE9FA0AB3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/147.825-1 e o código de segurança 7XNh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/13



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180325794-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIA DE PAULA BONFIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO WALTER TEODORO PINTO		(mãe) EXPEDITA DE PAULA PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/06/1966	IDENTIDADE (número) 863013	Orgão Emissor SSP	UF MT
CPF (número) 537.944.781-34		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOS CUPUACUS			NUMERO 401
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM JACARANDAS	CEP 78557643
MUNICÍPIO SINOP			UF MT
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL ANTONIA DE PAULA BONFIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOS CUPUACUS			NUMERO 401
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM JACARANDAS	CEP 78557643
MUNICÍPIO SINOP	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MASTERINFOTECNO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Nível principal: 4751201 Atividades secundárias: 6209100 6190699 6190801 7319002 7311400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32154542000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO DE MULTIPLAÇÕES GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 24/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO.	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000194642



MT66734682



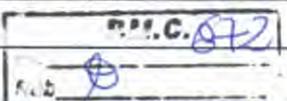
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2323715 em 28/12/2020 da Empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM, Nire 51803257947 e protocolo 201478251 - 24/12/2020. Autenticação: FFA35721999FFC43485598B92A0CEDE9FA0AB3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/147.825-1 e o código de segurança 7XNH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETARIO GERAL

pág. 9/13



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180325794-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIA DE PAULA BONFIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO WALTER TEODORO PINTO		(mãe) EXPEDITA DE PAULA PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/06/1966	IDENTIDADE (número) 863013	Órgão Emissor SSP	UF MT
CPF (número) 537.944.781-34		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOS CUPUACUS			NÚMERO 401
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM JACARANDAS	CEP 78557643	
MUNICÍPIO SINOP	UF MT		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL ANTONIA DE PAULA BONFIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOS CUPUACUS			NÚMERO 401
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM JACARANDAS	CEP 78557643	
MUNICÍPIO SINOP	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MASTERINFOTECNO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 7733100 9512600 9511800 9521500	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32154542000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DETERMINANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 24/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000194642



MT86734882



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2323715 em 28/12/2020 da Empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM, Nire 51803257947 e protocolo 201478251 - 24/12/2020. Autenticação: FFA35721999FFC43485598B92A0CEDE9FA0AB3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/147.825-1 e o código de segurança 7XNh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

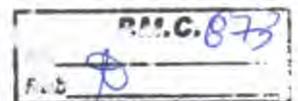
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/147.825-1	MTP2000194642	24/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
537.944.781-34	ANTONIA DE PAULA BONFIM

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

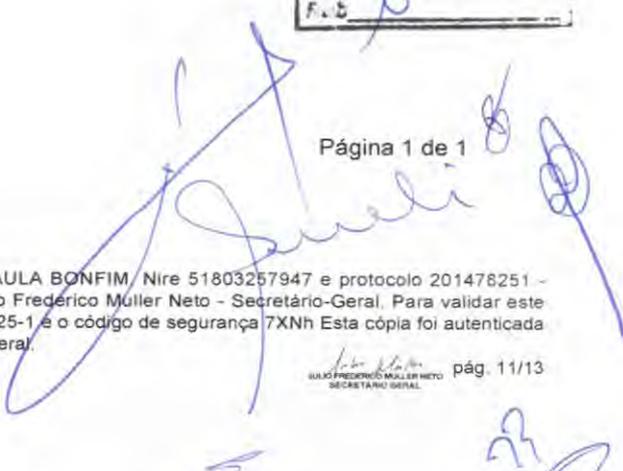


Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2323715 em 28/12/2020 da Empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM, Nire 51803257947 e protocolo 201478251 - 24/12/2020. Autenticação: FFA35721999FFC43485598B92A0CEDE9FA0AB3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/147.825-1 e o código de segurança 7XNh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 11/13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM, de NIRE 5180325794-7 e protocolado sob o número 20/147.825-1 em 24/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2323715, em 28/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
537.944.781-34	ANTONIA DE PAULA BONFIM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
537.944.781-34	ANTONIA DE PAULA BONFIM

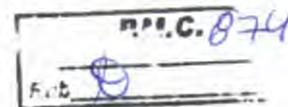
Cuiabá, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 28/12/2020, às 15:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/147.825-1.



Página 1 de 1

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.





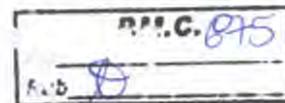
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2323715 em 28/12/2020 da Empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM, Nire 51803257947 e protocolo 201478251 - 24/12/2020. Autenticação: FFA35721999FFC43485598B92A0CEDE9FA0AB3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/147.825-1 e o código de segurança 7XNh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial ANTONIA DE PAULA BONFIM 53794478134	CNPJ 32.154.542/0001-05
Data da Abertura 02/12/2018	Data de Opção pelo SIMEI 02/12/2018

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
02/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
03/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
04/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
05/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
06/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	-
07/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	-
08/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	-
09/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	-
10/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	-
11/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	-
12/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 78.000,00	R.C. 076 F.b
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 3.000,00	
Receita Bruta Total	R\$ 81.000,00	
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não		

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 08/04/2020 23:46:29
Número do Recibo

02072009902145446

Autenticação

32125.15059.45699.42921

REC. 077
4.5

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5772717

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** e criminais de **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, **CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM** e **AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações a **MOVIDAS POR ANTONIA DE PAULA BONFIM 53794478134**, portador do **CNPJ 32.154.542/0001-05**, até a data de **03/03/2021**.

Observações:

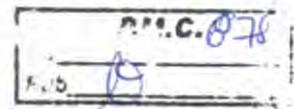
As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

1. Buscas restritas as características solicitadas no pedido.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

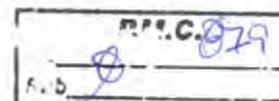
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.154.542/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2018
NOME EMPRESARIAL ANTONIA DE PAULA BONFIM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER INFO TECNOLOGIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOS CUPUACUS	NÚMERO 401	COMPLEMENTO *****
CEP 78.557-643	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JACARANDAS	MUNICÍPIO SINOP
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERINFOTECNO@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 9249-5355
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.154.542/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2018	
NOME EMPRESARIAL ANTONIA DE PAULA BONFIM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOS CUPUACUS	NUMERO 401	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.557-643	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JACARANDAS	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERINFOTECNO@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 9249-5355	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

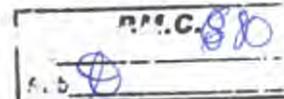
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2021 às 04:31:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO	CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
--	---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

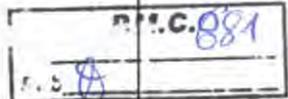
[Serviços CNPJ](#)

Assinaturas manuscritas em azul



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

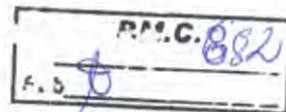
Número de Inscrição Estadual 13.823.903-7	CNPJ 32.154.542/0001-05	Data Início Atividade - SEFAZ 20/07/2020
NOME EMPRESARIAL ANTONIA DE PAULA BONFIM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) MASTER INFO TECNOLOGIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7311-4/00 - Agências de publicidade 7319-0/02 - Promoção de vendas 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R DOS CUPUACUS	NÚMERO 401	COMPLEMENTO
CEP 78557-643	BAIRRO JARDIM JACARANDAS	MUNICÍPIO SINOP
UF MT	TELEFONE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERINFOTECNO@GMAIL.COM		





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL SIM	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 05/01/2021 às 00:42:27 (data e hora de Cuiabá)		



[Handwritten signatures and scribbles]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIA DE PAULA BONFIM 53794478134
CNPJ: 32.154.542/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:12 do dia 05/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2021.

Código de controle da certidão: **177F.1BB9.236C.2BDD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PPC.883
f. 5

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031539451

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **12/03/2021** Hora da emissão: **03:14:34**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ANTONIA DE PAULA BONFIM**

CNPJ: **32.154.542/0001-05**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

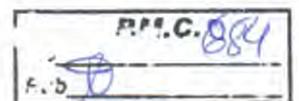
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **10/04/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2UTTUAB2TAABA27B**



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

178794/2021

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

ANTONIA DE PAULA BONFIM

CPF/CNPJ

32.154.542/0001-05

Inscrição Municipal

34244

Inscrição Estadual

138239037

Início da Atividade

Número

401

Endereço

DOS CUPUACUS

Complemento

Bairro

JARDIM JACARANDAS

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78557643

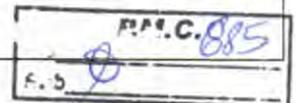
Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

SINOP - , 12 de Março de 2021.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **CERTIDÃO NEGATIVA**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b0be25ecd6546d7d41b899b36d0c3368

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 11/04/2021



A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.154.542/0001-05**Razão Social:** ANTONIA DE PAULA BONFIM 53794478134**Endereço:** R DOS CUPUACUS 401 / JARDIM JACARANDAS / SINOP / MT /
78557-643

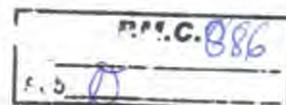
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2021 a 21/03/2021 ✓**Certificação Número:** 2021022001292520179100

Informação obtida em 03/03/2021 01:46:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE PAULA BONFIM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.154.542/0001-05
Certidão n°: 117993/2021
Expedição: 05/01/2021, às 01:59:15
Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE PAULA BONFIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.154.542/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

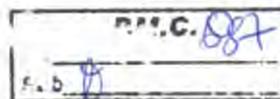
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Mato Grosso Transportes, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 07.922.262/0001-52, localizada na Av. Maringá, nº 483, Bairro Distrito Industrial, cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, atesta para os devidos fins, que a empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.154.542/0001-05, inscrição Estadual sob o nº 13.823.903-7, com sede na Rua dos Cupuaçus, nº 401, Bairro Jardim Jacarandás, cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, fornece / forneceu os produtos e serviços relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

- 02 MICROCOMPUTADOR AMD A10 8GB DDR4 SSD 240GB MONITOR DELL 18.5
- 02 MICOCOMPUTADOR INTEL CORE I3 7100 8GB DDR4 SSD 240GB MONITOR AOC 18.5
- 01 ADPTADOR WIRLESS INTELBRAS
- 04 TONER COMPATIVEL HP 285A
- 06 FORMATÇÃO E INSTALAÇÃO DO WINDOWS
- 04 REMOÇÃO DE VIRUS
- 01 CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR
- 01 CONFIGURAÇÃO DE REDE E COMPARTILHANDO DE IMPRESSORAS EM REDE
- 05 INSTALAÇÃO PACOTE OFFICE 2016 PROFISSIONAL PLUS
- 07 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
- 01 LIMPEZA DE IMPRESSORA

Sinop/MT, 09 de fevereiro de 2021

2º OFÍCIO
SINOP/MT

Mato Grosso Transportes Ltda.

Katya Royer Moreira

KATYA ROYER MOREIRA
ATENDENTE COMERCIAL
CPF: 039.770.631-62
RG: 2263787-7 SSP/MT

Selo de Controle Digital
do Ofício Sinop - MT
Grupo Serenita 170

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas
Fone(66) 3571-4555 www.2oficiocivil.com.br - Tabellá Maria Antonieta Parque Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
KATYA ROYER MOREIRA

Selo BNS20624 Cad. Ala 22
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Alend. THIAGO
Dou fe. Sinop-MT, 09 de Fevereiro de 2021 Valor R\$ 7,10

MATRICIO FERRI DE ESCREV

R.P.C.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/152420902212689861089>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 152420902212689861089-1
Data: 09/02/2021 16:48:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD97486-JWRF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 16:47:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ANTONIA DE PAULA BONFIM ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/02/2021 16:58:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

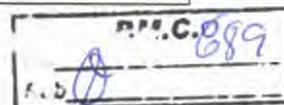
¹Código de Autenticação Digital: 152420902212689861089-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cdd2a08c5cbec1e671a1b715fcb290108ec003a2fbc63c17b856eaeaf7a21ac91480a1d98dda9e1e94816906e4e75d5c3721e4fa10597f0aa6ab442e95508de1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Estado de Mato Grosso

CNPJ/MF Nº 04.205.596/0001-17

Criado em 28/12/1999 pela lei nº 7.234

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANTONIA DE PAULA CONFIM ME**, inscrita no CNPJ nº **32.154.542/0001-05** com sede na Rua dos Cupuaçus, 401, bairro Jardim Jacarandas, Sinop-MT, CEP 78557-643, presta atendimento e fornecimento de MATERIAIS DE INFORMÁTICA - NOTEBOOK I5-10210U - 8GB - 1TB LED 15.6", TABLET 32GB 8" - 8 MP - ANDROID, CAMERA HD BULLET 2MP 2.8MM , para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, inscrita no CNPJ nº 04.205.596/0001-17 estabelecida na Santa Rita do Trivelato - Mato Grosso, telefone de contato (65) 3529-6161.

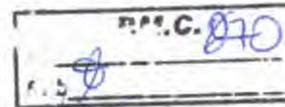
Atestamos ainda, que tais produtos estão sendo/foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, este documento segue assinado.

Santa Rita do Trivelato, 04 de Fevereiro de 2021

Camila Taques Ferreira

Camila Taques Ferreira
Analista de Tecnologia da Informação
Matricula: 2454



Av. Rôvio Luiz, 2.201 - Fone: (065) 3529-6161/6172/6150/6237 - CEP 78453-000 - Santa Rita do Trivelato - MT

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/152420502211422011497>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 152420502211422011497-1
Data: 05/02/2021 09:12:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD06345-CLML;



CNPJ: 06.270-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 09:13:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ANTONIA DE PAULA BONFIM ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2021 10:48:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

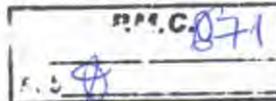
¹Código de Autenticação Digital: 152420502211422011497-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdf7c755e3742c8f0ea70c518ab445ebec27de9482c91bdaee8d94ccfe8f26339c8d0a73b9b63791af8fe0a04f26af
c3721e4fa10597f0aa6ab442e95508de1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and other markings in blue ink.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Sorriso, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 03.239.076/0001-62, localizada na Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro Centro, cidade de Sorriso, estado de Mato Grosso, atesta para os devidos fins, que a empresa Antônia de Paula Bonfim MEI, inscrita no CNPJ sob nº 32.154.542/0001-05, Inscrição Estadual sob o nº 13.823.903-7, com sede na Rua dos Cupuaçus, nº 401, Bairro Jardim Jacarandás, cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, fornece / forneceu os produtos relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

- MICROCOMPUTADOR AMD ATLHON 200GE 4GB DDR4 120GB SSD
- PORCA GAIOLA 5 MM
- CABO DE FORÇA 3 PINOS 1.8M
- NOBREAK TS SHARA UPS 600VA BIVOLT
- MONITOR AOC 18.5
- TABLET 2 EM 1 10.8P 1080P

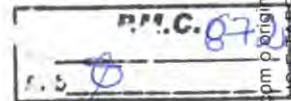
Sorriso/MT, 11 setembro de 2020

Atenciosamente:

De acordo:

Mec Uzaid Bezerra de Siqueira
Departamento de T.I

MEC-UZAID BEZERRA DE SIQUEIRA
DEPARTAMENTO DE T.I
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT
CNPJ: 03.239.076/0001-62



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/152420502211137110643>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 152420502211137110643-1
Data: 05/02/2021 09:12:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD06346-SCFN;



CNPJ 068370-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 09:13:10 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ANTONIA DE PAULA BONFIM ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2021 10:45:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

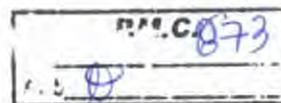
¹Código de Autenticação Digital: 152420502211137110643-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd7c755e3742c8f0ea70c518ab445ebce116546506594408f1e25be9f6050c370a55bdc86440f9510ca86a3222504
a43721e4fa10597f0aa6ab442e95508de1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "C

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº Nº 012/2021

A empresa Antônia de Paula Bonfim ME, inscrito no CNPJ nº 32.154.542/0001-05, sediada na Rua dos Cupuaçus, nº 401, Jardim Jacarandás, CEP 78.557-643, na Cidade de Sinop-MT, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Venso Bonfim, com Cadastro de Pessoa Física sob o nº 022.011.561-31, Registro Geral de nº 1914269-2 SSP-MT, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que: Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

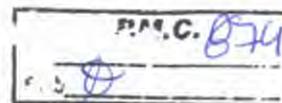
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT, 12 de março de 2021.

32.154.542/0001-05
I.E.: 13.823.903-7
ANTONIA DE PAULA BONFIM
Rua dos Cupuaçus, 401 - Jd. Jacarandás
CEP: 78.557-643 SINOP - MATO GROSSO

Alexandre V. Bonfim

ALEXANDRE VENSO BONFIM
GERENTE COMERCIAL
CPF: 022.011.561-31
RG: 1914269-2
CNPJ: 32.154.542/0001-05



DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "D"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° N° 012/2021

A empresa Antônia de Paula Bonfim ME, inscrito no CNPJ nº 32.154.542/0001-05, sediada na Rua dos Cupuaçus, nº 401, Jardim Jacarandás, CEP 78.557-643, na Cidade de Sinop-MT, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Venso Bonfim, com Cadastro de Pessoa Física sob o nº 022.011.561-31, Registo Geral de nº 1914269-2 SSP-MT, **declara**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

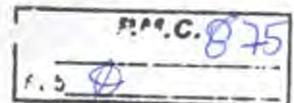
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

Sinop/MT, 12 de março de 2021.

32.154.542/0001-05
I.E.: 13.823.903-7
ANTONIA DE PAULA BONFIM
Rua dos Cupuaçus, 401 - Jd. Jacarandás
CEP: 78.557-643 SINOP - MATO GROSSO

Alexandre V. Bonfim

ALEXANDRE VENSO BONFIM
GERENTE COMERCIAL
CPF: 022.011.561-31
RG: 1914269-2
CNPJ: 32.154.542/0001-05



DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "E"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº Nº 012/2021

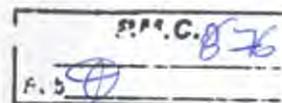
A empresa Antônia de Paula Bonfim ME, inscrito no CNPJ nº 32.154.542/0001-05, sediada na Rua dos Cupuaçus, nº 401, Jardim Jacarandás, CEP 78.557-643, na Cidade de Sinop-MT, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Venso Bonfim, com Cadastro de Pessoa Física sob o nº 022.011.561-31, Registro Geral de nº 1914269-2 SSP-MT, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

Sinop/MT, 12 de março de 2021.

32.154.542/0001-05
I.E.: 13.823.903-7
ANTONIA DE PAULA BONFIM
Rua dos Cupuaçus, 401 - Jd. Jacarandás
CEP: 78 557-643 SINOP - MATO GROSSO

Alexandre V. Bonfim
ALEXANDRE VENSO BONFIM
GERENTE COMERCIAL
CPF: 022.011.561-31
RG: 1914269-2
CNPJ: 32.154.542/0001-05



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "F"

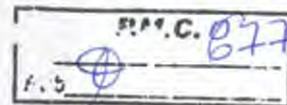
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº Nº 012/2021

A empresa Antônia de Paula Bonfim ME, inscrito no CNPJ nº 32.154.542/0001-05, sediada na Rua dos Cupuaçus, nº 401, Jardim Jacarandás, CEP 78.557-643, na Cidade de Sinop-MT, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Venso Bonfim, com Cadastro de Pessoa Física sob o nº 022.011.561-31, Registro Geral de nº 1914269-2 SSP-MT, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que: Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT, 12 de março de 2021.

32.154.542/0001-05
I.E.: 13.823.903-7
ANTONIA DE PAULA BONFIM
Rua dos Cupuaçus, 401 - Jd. Jacarandás
CEP: 78 557-643 SINOP - MATO GROSSO



Alexandre V. Bonfim

ALEXANDRE VENSO BONFIM
GERENTE COMERCIAL
CPF: 022.011.561-31
RG: 1914269-2
CNPJ: 32.154.542/0001-05

RG: 1914269-2
CNPJ: 32.154.542/0001-05
DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº Nº 012/2021

A empresa Antônia de Paula Bonfim ME, inscrito no CNPJ nº 32.154.542/0001-05, sediada na Rua dos Cupuaçu, nº 401, Jardim Jacarandás, CEP 78.557-643, na Cidade de Sinop-MT, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Venso Bonfim, com Cadastro de Pessoa Física sob o nº 022.011.561-31, Registro Geral de nº 1914269-2 SSP-MT, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Sinop/MT, 12 de março de 2021.

32.154.542/0001-05
I.E.: 13.823.903-7
ANTONIA DE PAULA BONFIM
Rua dos Cupuaçu, 401 - Jd. Jacarandás
CEP: 78.557-643 SINOP - MATO GROSSO


ALEXANDRE VENSO BONFIM
GERENTE COMERCIAL
CPF: 022.011.561-31
RG: 1914269-2
CNPJ: 32.154.542/0001-05

P.M.C. 878
F. b. 8

DECLARAÇÃO - Item 4.4.1., "e"

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº Nº 012/2021

A empresa Antônia de Paula Bonfim ME, inscrito no CNPJ nº 32.154.542/0001-05, sediada na Rua dos Cupuaçus, nº 401, Jardim Jacarandás, CEP 78.557-643, na Cidade de Sinop-MT, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Venso Bonfim, com Cadastro de Pessoa Física sob o nº 022.011.561-31, Registo Geral de nº 1914269-2 SSP-MT, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

MICROEMPRESA - ME

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

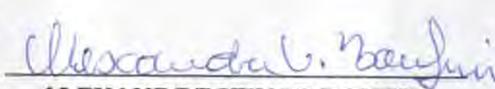
CERTIDÃO VENCIDA:

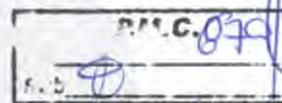
- CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

32.154.542/0001-05
I.E.: 13.823.903-7
ANTONIA DE PAULA BONFIM
Rua dos Cupuaçus, 401 - Jd. Jacarandás
CEP: 78.557-643 SINOP - MATO GROSSO

Sinop/MT, 12 de março de 2021.


ALEXANDRE VENSO BONFIM
GERENTE COMERCIAL
CPF: 022.011.561-31





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIA DE PAULA BONFIM

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5180325794-7	32.154.542/0001-05	02/12/2018	02/12/2018

Endereço Completo:

RUA DOS CUPUACUS 401 - BAIRRO JARDIM JACARANDAS CEP 78557-643 - SINOP/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO

Capital: R\$ 30.000,00

TRINTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

NÃO
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/12/2020

Número: 2323715

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Cuiabá, 05 de Janeiro de 2021 00:51

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior

ANTONIA DE PAULA BONFIM 53794478134

Nire

xxxxxxx

Número Aprovação

2323715

UF

xx

Tipo Movimentação

ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire

CNPJ

Endereço

Nome do Empresário: ANTONIA DE PAULA BONFIM

Identidade: 863013

CPF: 537.944.781-34

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Janeiro de 2021 00:51

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

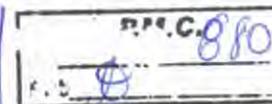
1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C200000776184 e visualize a certidão)



21/000.376-6

Página 1 de 2



Handwritten signatures and initials in blue ink.



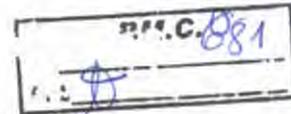
Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIA DE PAULA BONFIM
Natureza Jurídica: EMPRESARIO


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000776184 e visualize a certidão)



21/000.376-6



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2021 03:59:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTONIA DE PAULA BONFIM**
CNPJ: **32.154.542/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

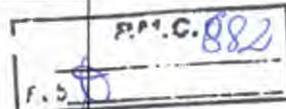
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Handwritten signature and date: 22/03/2021

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

R.M.C. 093
F. 5

[Handwritten signature and scribbles in blue ink]

Data da consulta: 12/03/2021 09:57:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.154.542/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: **ANTONIA DE PAULA BONFIM**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/12/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
02/12/2018	30/11/2020	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over the stamp. Below the signature, there are several smaller handwritten initials and marks in blue ink.



SINOP
PREFEITURA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nº 139/2021

DAM EXIGÍVEL

Razão/Contribuinte ANTONIA DE PAULA BONFIM				
Denominação Comercial MASTER INFO TECNOLOGIA				
CPF/CNPJ 32.154.542/0001-05	Inscrição Municipal 34244	Inscrição Estadual 138239037	Data Reg. Abertura 02/12/2018	Data Validade //
Endereço DOS CUPUACUS				Número 401
Bairro JARDIM JACARANDAS		Cidade / UF SINOP/MT		CEP 78557643
Complemento				

Atividade Econômica Principal
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Atividade Econômica Secundária

- 9513600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
- 7217001 - PRODUÇÃO DE VENDAS
- 7111400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
- 6213400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
- 6211900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 6206401 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
- 4793099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4793000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICÁRIOS
- 4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 4773400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4763401 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763801 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4761900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4759900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4756900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PEAÇA, LESA E BARRIO
- 4751502 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS
- 4731401 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS
- 5688999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: PARTES E PEÇAS
- 9916100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 3642700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 5211101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
- 2822100 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 2421100 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 9811600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- 8790999 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4637001 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4351100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4122302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4732202 - REPARAÇÃO DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 8794701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVIES
- 4791900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 8190901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4742999 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

DECLARO ESTAR CIENTE DA IMEDIATA
CASSAÇÃO DESTE ALVARÁ EM CASO
DE DESCUMPRIMENTO ACERCA DA
PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
E DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE
PROTEGEM ADOLESCENTES

ESTABELECIAMENTO SUJEITO A
FISCALIZAÇÃO E NORMAS DO
CORPO DE BOMBEIROS
SEMA/VISA/AN/PI/AGER

Av. das Embaúbas, 1386 - C. JACARANDAS - Sinop - MT - CEP. 78550-000
Fone: (66) 3517-5200

P.M.C. 885
F. 5

Cleusa C. R. Oliveira
Cassio Técnico

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/152420102215386973033>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 152420102215386973033-1
Data: 01/02/2021 16:37:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56680-LUDD;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:42:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimto nº 100/2020 CNJ - art. 22.

DECLARO ESTAR CIENTE DA IMEDIATA CASSAÇÃO DESTES ALVARÁ EM CASO DE DESCUMPRIMENTO ACERCA DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE PROTEGEM ADOLESCENTES TRABALHADOR

ESTABELECIMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO E NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS SEMA/VISA/ANP/AGER

Horário Funcionamento	Nº Funcionários 0	Área Ocupada 10,00
Observações		

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Cleusa C. P. Oliveira
 Responsável pelo Atolice
 CLEUSA C. P. OLIVEIRA
 Diretora de Apoio Tributário

Denise de Fátima Fátima
 Diretora de Apoio Tributário

Av. das Escolas, 1386 - Centro, Sinop - MT - CEP: 78550-000
 Fone: (67) 3617-5200



A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço http://www.gp.srv.br/tributario_sinop/serv/tec/alvara_validacao

AUTENTICAÇÃO

P.P.C. 086
 f. 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/152420102215386973033>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 152420102215386973033-2
 Data: 01/02/2021 16:37:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC56681-GMCC;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:42:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ANTONIA DE PAULA BONFIM ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 20:38:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

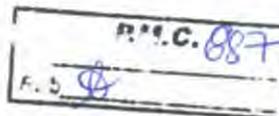
Código de Autenticação Digital: 152420102215386973033-1 a 152420102215386973033-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a9bc0132d59c623b68139edaf9d849562fef53ad4e731bea0c9b79842cb7bb
40c3721e4fa10597f0aa6ab442e95508de1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature and scribbles in blue ink]

DECLARO ESTAR CIENTE DA IMEDIATA
CASSAÇÃO DESTA ALVARÁ EM CASO
DE DESCUMPRIMENTO ACERCA DA
PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
E DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE
PROTEGEM ADOLESCENTES
TRABALHADOR.

ESTABELECIMENTO SUJEITO A
FISCALIZAÇÃO E NORMAS DO
CORPO DE BOMBEIROS
SEMA/VISA/ANP/AGER

Horário Funcionamento	Nº Funcionários 0	Área Ocupada 10,00
Observações		

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Data de Impressão: 15 de Janeiro de 2021.

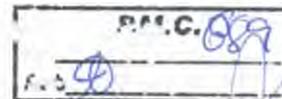
Fabiana Ferreira de Azevedo
Responsável pela Análise
FABIANA FERREIRA DE AZEVEDO
Roberto F. de Azevedo
REGISTRO TÉCNICO

Av. das Embaúbas, 1386 - Centro, Sinop - MT - CEP: 78550-000
Fone: (66) 3517-5200



A autenticação deste documento poderá ser realizada pelo endereço:
http://www.sp.srv.br/tributario_sinop/servlet/dmva_validacao

AUTENTICAÇÃO



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/152420102211308063419>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 152420102211308063419-2
Data: 01/02/2021 15:32:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56472-ADHL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 15:41:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ANTONIA DE PAULA BONFIM ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 16:46:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTONIA DE PAULA BONFIM ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

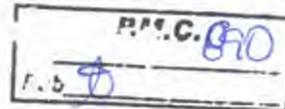
¹Código de Autenticação Digital: 152420102211308063419-1 a 152420102211308063419-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874adc3849785a4965984a2fc2edc79ba5529a678d5038a77c1950d0d6d1642b71b93721e4fa10597f0aa6ab442e95508de1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.208-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and other markings in blue ink.



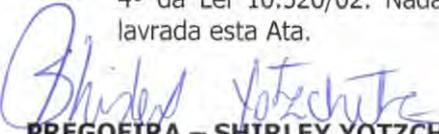
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

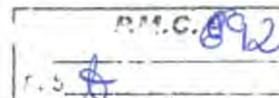
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 REGISTRO DE PREÇOS.

Ao doze dias mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e um, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2021, de 04/01/2021 e a Srª Hemilin F. Tiedt, como apoio a esta sessão, e a Srª. Sueli Betine, Fiscal de Contrato, ao objeto do Pregão Presencial nº **012/2021 R.P.**, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 05 (cinco) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. Nº 13.201.732/0001-91, representada pelo Sr. EDILSON PIMENTA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº. 059.579.921-67 e RG nº. 2534109-0 SESP/MT. **OVANDIR BATISTA JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ Nº. 16.582.414/0001-06, representada pelo Sr. RONALDO FERRI, portador do CPF Nº.949.670.321-68 e RG Nº. 146.022-29 SSP/MS. **ERICA DE FATIMA GENTIL**, inscrita no CNPJ. Nº 36.656.877/0001-82, representada pelo Sr. BRUNO KAIQUE RIBEIRO DE SOUZA, portador do CPF nº. 045.622.061-52e RG nº. 200.297-80 SSP/MT. **ANTONIA DE PAULA BONFIM ME**, inscrita no CNPJ. Nº 32.154.542/0001-05, representada pelo Sr. ALEXANDRE VENSO BONFIM,, portador do CPF nº. 022.011.561-31 e RG nº. 1914269-2 SSP/MT. **LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. Nº 22.328.534/0001-84, representada pelo Sr. FAGNER DE ALMEIDA RAMOS, portador do CPF nº. 695609.271-91 e RG nº. 1186055-3 SESP/MT. Logo após rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas, onde as mesmas apresentaram proposta para os itens. A pregoeira solicitou que as empresas ofertassem lances, as mesmas ofertaram valores conforme **MAPA COMPARATIVO EM ANEXO.** A pregoeira então aceitou os valores dos itens, visto que, nas ofertas, ficaram menor que nosso termo de referência, sagrando-se vencedoras as empresas participantes do certame. Na abertura das documentações das empresas, foi constatado que as mesmas estavam com as documentações conforme solicitadas em edital. A empresa **ANTONIA DE PAULA BONFIM ME**, apresentou a certidão Federal vencida, requerendo o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação da certidão válida. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, somente o representante da empresa **ANTONIA DE PAULA BONFIM ME**, se manifestou para apresentação da certidão, os outros representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Nada mais havendo relativo ao **Pregão Presencial nº 012/2021**, foi lavrada esta Ata.


PREGOEIRA – SHIRLEY YOTZCHETZ


EQUIPE DE APOIO – HEMILIN F. TIEDT


FISCAL DE CONTRATO – SUELI BETINE




Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Edilson P. de Oliveira
LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS
EDILSON PIMENTA DE OLIVEIRA

Ronaldo Ferri
OVANDIR BATISTA JUNIOR ME
RONALDO FERRI

Bruno Kaique Ribeiro de Souza
ERICA DE FATIMA GENTIL
BRUNO KAIQUE RIBEIRO DE SOUZA

Alexandre Venso Bonfim
ANTONIA DE PAULA BONFIM ME
ALEXANDRE VENSO BONFIM

Fagner de Almeida Ramos
LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP,
FAGNER DE ALMEIDA RAMOS





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 12/03/2021 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 12/2021, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

- 03 001 GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO
- 04 001 GABINETO DO SECRETARIO FINANÇAS
- 05 001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO
- 06 001 GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE
- 06 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 07 001 GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL
- 08 001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
- 09 001 GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL
- 10 001 GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE
- 11 001 GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

OBJETO:

AQUISICAO DE ITENS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA

82243 – LF COMERCIO DE EQUIP DE INF E REPR LT	CPF/CNPJ: 22.328.534/0001-84	R\$ 379.623,000
83098 – ERICA DE FATIMA GENTIL	CPF/CNPJ: 36.656.877/0001-82	R\$ 360.272,860
83200 – ANTONIA DE PAULA BONFIM	CPF/CNPJ: 32.154.542/0001-05	R\$ 242.925,020
83201 – OVANDIR BATTISTA JUNIOR ME	CPF/CNPJ: 16.582.414/0001-06	R\$ 372.696,100
83202 – LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS EIRE	CPF/CNPJ: 13.201.732/0001-91	R\$ 456.081,120

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

83200 ANTONIA DE PAULA BONFIM

32 154 542/0001-05

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	53329	FONTE DE ENERGIA 550 WATTS - PA	AEROCOOL KCA	UNIDADE	518,000	100,000	51.800,000
2	53353	GPS PORTÁTIL VISOR 2.2. REDE GLO	GARMIM eTrex®	UNIDADE	1.842,000	4,000	7.368,000
3	53341	MEMÓRIA DE 4GB DDR4 COM BARRAM	BRAZILPC BPC2	UNIDADE	155,900	29,000	4.521,100
4	53338	SWITCH GIGABIT DE MESA DE 8 POR	TP-Link TL-SG10	UNIDADE	614,000	9,000	5.526,000

TOTAL DO VENCEDOR

69.215,100

83098 ERICA DE FATIMA GENTIL

36 656 877/0001-82

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	53352	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - T	INTELBRAS	UNIDADE	126,000	20,000	2.520,000
2	53326	CABO DE PAR TRANÇADO ENFAIXADO	SOHOPLUS	CAIXA	902,000	20,000	18.040,000
3	53328	DISCO RIGIDO - HD TIPO SSD. INTER	PNY	UNIDADE	729,000	50,000	36.450,000
4	53364	KIT TECLADO + MOUSE OPTICO WIRE	LOGITECH	UNIDADE	191,900	20,000	3.838,000
5	53350	WEBCAM - PARA CAPTURA DE IMAGE	MULTILASER	UNIDADE	125,000	9,000	1.125,000

n.º C. 89
R\$

TOTAL DO VENCEDOR

61.973,000

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

82243 LF COMERCIO DE EQUIP DE INF E REPR LTDA ME 22 328 534/0001-84

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	53361	CARTAO ELETRONICO - TIPO DE PRO	HENRY HENRY	UNIDADE	17.250	400.000	6.900.000
2	53327	DISCO RIGIDO: DE 1000 GB, 7200 RPM	SEAGATE ST100	UNIDADE	438.000	50.000	21.900.000
3	53349	FONTE UNIVERSAL BIVOLT, ACOPLAD	HENRY Prisma S	UNIDADE	318.000	20.000	6.360.000
4	53357	MICROFONE PROFISSIONAL - SEM FI	VOKAL VWS20 PI	UNIDADE	647.000	9.000	5.823.000

TOTAL DO VENCEDOR 40.983,000

83202 LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS FIRFLI 13 201 732/0001-91

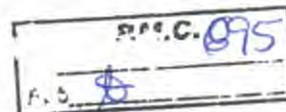
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	53342	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORE	C3TECH	UNIDADE	18.900	49.000	926.100
2	53343	CABO HDMI PADRÃO 2.0 COM 1.8 M DE	PROELETRONIC	UNIDADE	16.800	20.000	336.000
3	53345	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA, CO	PLUSCABLE	UNIDADE	12.200	40.000	488.000
4	53344	CAIXA DE AUDIO PADRÃO 2.0, COM C	C3TECH	UNIDADE	68.000	29.000	1.972.000
5	53335	CONECTOR RJ45 MACHO CAT 5E - PAR	FORTREK	UNIDADE	1.340	1.000.000	1.340.000
6	53355	FILTRO DE LINHA - COM 10 TOMADA	FIOLUX	UNIDADE	97.800	25.000	2.445.000
7	53354	FILTRO DE LINHA - DE 6 TOMADAS T	MEGATRON	UNIDADE	31.810	25.000	795.250
8	53336	HD EXTERNO PORTATIL: CAPACIDAD	WESTERN DIGIT	UNIDADE	393.900	7.000	2.757.300
9	53358	MICROFONE PARA RADIOCOMUNICAC	SHIYA	UNIDADE	335.600	9.000	3.020.400
10	53331	MOUSE OPTICO: COM 3 BOTOES, USB;	C3TECH	UNIDADE	24.800	220.000	5.456.000
11	53333	PLACA DE REDE GIGABIT - COM CONE	VINIK	UNIDADE	145.800	19.000	2.770.200
12	53347	ROTEADOR SEM FIO COM ALCANCE D	TP LINK	UNIDADE	298.500	20.000	5.970.000
13	53337	SWITCH GIGABIT MONTÁVEL EM RA	TP LINK	UNIDADE	1.142.000	9.000	10.278.000
14	53332	TECLADO: USB ABNT2 - COR PRETA (F	MYMAX	UNIDADE	28.300	200.000	5.660.000
15	53346	TELEFONE SIMPLES, COM TECLADO N	VTECH	UNIDADE	57.800	20.000	1.156.000

TOTAL DO VENCEDOR 45.370,250

83201 OVANDIR BATISTA JUNIOR ME 16 582 414/0001-06

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	53348	ACCESS POINT INDOOR, SEM FIO, CO	UBIQUITI	UNIDADE	1.629.000	20.000	32.580.000
2	53339	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO - P	CORPEL	UNIDADE	24.400	249.000	6.075.600
3	53340	MEMÓRIA DE 4GB DDR3 COM BARRAM	BRASIL PC	UNIDADE	244.000	29.000	7.076.000
4	53356	MICROFONE PROFISSIONAL - COM F	SHURE	UNIDADE	757.000	9.000	6.813.000
5	53363	ROUTERBOARD RB951G-2HnD, SIMILA	MIKROTIK	UNIDADE	654.000	49.000	32.046.000

TOTAL DO VENCEDOR 84.590,600

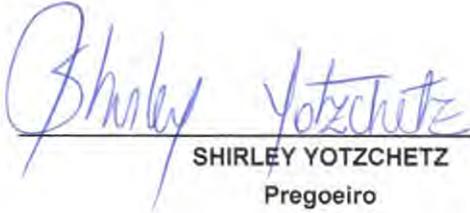




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro





ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS
 Pregão 00012 / 2021

Participante: 000000000 LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRE

CNPJ / CPF: 22.328.534/0001-84

Endereço: RUA: DUZENTOS

Bairro: JARDIM IMPERIAL

Cidade: CIJABA

Nº: 0000000094

CEP: 78.075-648

Estado: MT

Apuração: por Item

Data: 12/03/2021 Hora: 08:00

Hora: 08:00

Tipo de licitação: Menor Preço

Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Prazo de entrega: 12/03/2021

Condição de pagamento: EM ATÉ TRINTA DIAS CONFORME AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Objeto:

1 - AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
53328	CABO DE PAR TRANÇADO ENFAIXADO COM FITA SOBRE O NÚCLEO OU SIMPLEMENTE CABO BLINDADO. CATEGORIA 4E, 4 PARES TRANÇADOS, 24AWG, COM NUMERAÇÃO DE METROS IMPRESSAS NO CABO, 100% COBRE DEVERA SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SI		CAIXA	20,0000	0,0000	0	0,0000
53329	DISCO RIGIDO DE 1000 GB, 7200 RPM, SATA III OU SEAGATE ST1000DM010 SUPERIOR 5 GB/S, MEMORIA CACHE 64 MB DEVERA SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE DESSE ITEM, NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO QUE NÃO SEJA DO SITE DO FABRI		UNIDADE	50,0000	438,0000	0	21.900,0000
53328	DISCO RIGIDO HD TIPO SSD, INTERFACE SATA REV 3.0 (6GB/S) COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S) CAPACIDADE 480GB, FORM FACTOR 2.5", ACELERAÇÃO DE GRAVAÇÃO SLIC OU SUPERIOR, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS DEVERA SER APRES		UNIDADE	50,0000	0,0000	0	0,0000
53329	FONTE DE ENERGIA 550 WATTS - PADRAO ATX REAL COR PRETO, PADRAO: ATX 12V 2.2 TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V AUTOMATICO, CONECTORES CONECTOR MB ATX 24P, 5 CONECTORES IDE, 4 CONECTORES SATA, 2 CONECTORES PCIE (6 PINOS) 1 CONECTOR ATX 12V 8 (4+4) PINOS		UNIDADE	100,0000	0,0000	0	0,0000

53328
 53329
 53328
 53329

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

53331	MOUSE OPTICO COM 3 BOTOES, USB, COR PRETA (FOSCO OU BRILHANTE) 3 BOTOES SCROLL VERTICAL SENSOR OPTICO INTERFACE USB V2.0 ERGONOMIA PARA DESTROS E CANHOTOS, COMPRIMENTO DO CABO ATE 2M, 2000 DPI, DEVERA SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO R	UNIDADE	220,0000	0,0000	0	0,0000
53332	TECLADO: USB ABNT2 - COR PRETA (FOSCO OU BRILHANTE) COMPRIMENTO DO CABO NO MINIMO 1,5MTS, DEVERA SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE DE CADA COMPONENTE DO COMPUTADOR, NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO Q	UNIDADE	200,0000	0,0000	0	0,0000
53333	PLACA DE REDE GIGABIT - COM CONEXAO PCI EXPRESS, POSSUIR ESPELHO LOW PROFILE DO MESMO FABRICANTE DA PLACA DE REDE, VELOCIDADE DE NO MINIMO 10/100/1000 MBITS/S, PADROES ETHERNET, FAST ETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTO SENSE FULL DUPLEX, PLUG-AND-PLA	UNIDADE	19,0000	0,0000	0	0,0000
53335	CONECTOR RJ45 MAGCHO CAT 5E - PARA CONFECCAO DE CABOS MODELO RJ45, MACHO, DEVERA SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE DESSE ITEM, NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO QUE NAO SEJA DO SITE DO FABRICANTE, O MESM	UNIDADE	300,0000	0,0000	0	0,0000
53336	NO EXTERNO PORTATIL, CAPACIDADE 1TB, TAXA DE TRANSMISSAO 15 Gbps (USB 3.0) e 480 Mbps (USB 2.0) INTERFACE USB 3.0 E 2.0, TIPO DE CONEXAO USB (deverá ser disponibilizado prospecto (folder), documento retirado do site do fabricante desse item), no caso d	UNIDADE	1,0000	0,0000	0	0,0000
53337	SWITCH GIGABIT MONTAVEL EM RACK DE 24 PORTAS, PADROES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, INTERFACE: 24 PORTAS RJ45/AUTO-SENSIVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIACAO (AUTO MDI / MDIX), CAPACIDADE DE COMUTACAO: 48GBPS F	UNIDADE	3,0000	0,0000	0	0,0000
53338	SWITCH GIGABIT DE MESA DE 8 PORTAS, PADROES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, INTERFACE: 8 PORTAS RJ45/AUTO-SENSIVEIS 10/100 MBPS COM AUTO NEGOCIACAO (AUTO MDI / MDIX), CAPACIDADE DE COMUTACAO: 24GBPS FONTE DE ALIMENTACAO	UNIDADE	9,0000	0,0000	0	0,0000
53339	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO - PAPEL TERMICO, ATENDER AS EXIGENCIAS LEGAIS, O PAPEL DEVERA TER DURABILIDADE DA IMAGEM DE NO MINIMO 5 ANOS, OS MODELOS DE PAPEL INDICADOS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI VIGENTE DESDE QUE AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAME	UNIDADE	249,0000	0,0000	0	0,0000

REC. 898

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

53340	MEMORIA DE 4GB DDR3 COM BARRAMENTO DE 1333/1600 DEVERA SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE DESSE ITEM NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO QUE NÃO SEJA DO SITE DO FABRICANTE, O MESMO DEVERA SER CONSULTADO	29,00000	0,00000	0	0,00000
53341	MEMORIA DE 4GB DDR4 COM BARRAMENTO DE 2033 ACIMA DEVERA SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE DESSE ITEM, NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO QUE NÃO SEJA DO SITE DO FABRICANTE, O MESMO DEVERA SER CONSULTADO	29,00000	0,00000	0	0,00000
53342	CABO DE EDIÇÃO PARA COMPUTADORES, MODELO PADRAO ABNT COM 3 PINOS, COM 1,8M DE COMPRIMENTO	49,00000	0,00000	0	0,00000
53343	CABO HDMI PADRAO 2.0 COM 1,8 M DE COMPRIMENTO PARA VIDEO 4K	20,00000	0,00000	0	0,00000
53344	CAIXA DE AUDIO PADRAO 2.0, COM CONEXAO USB PARA ALIMENTAÇÃO 3 HRS DE POTENCIA E CONEXÃO AD COMPUTADOR P2	29,00000	0,00000	0	0,00000
53345	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA, COM 1,8M DE COMPRIMENTO, MODELO UNIVERSAL	40,00000	0,00000	0	0,00000
53346	TELEFONE SIMPLES, COM TECLADO NUMÉRICO PADRAO, COM 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIPOS DE TOQUE E LINGUAGES FLASH, REDISCAR E MUDO GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, PRESTADOS PELO FORNECEDOR A ASSISTENCIA TECNICA SERA PRESTADA DURANTE A VIGENCIA DA GARA	20,00000	0,00000	0	0,00000
53347	ROTEADOR SEM FIO COM ALCANCE DE ATÉ 200M2, ANTENA (GANHO) 5DBI, COM 2 ANTENAS EXTERNAS, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO DO WI-FI: 2,4 GHZ / 5 GHZ SEGURANCA, ACESSO PROTEGIDO WI-FI (WPA/WPA2) / WPS, COM VELOCIDADE WI-FI 2.4GHZ: 300MBPS E 5GHZ: 867MBPS, AL	20,00000	0,00000	0	0,00000
53348	ACCESS POINT INDOOR, SEM FIO, COM ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, FREQUENCIA NOMINAL CPU 850 MHZ, CONTAGEM DE NUCLEOS DO CPU 1, TAMANHO DE RAM 32 MB, PORTAS ETHERNET 10/100 4, PADROES WIRELESS 802.11B / G / N, POWER JACK 1, NIVEL DE LICENÇA 4, ANTENA GANH	20,00000	0,00000	0	0,00000
53349	FONTE UNIVERSAL BIVOLT, ACOPLADA A UM CIRCUITO, HENRY PRISMA SUPER FACIL QUE PERMITE TRANSFORMAR A TENSÃO DA FONTE PARA UMA TENSÃO ADEQUADA AOS PARAMETROS EXIGIDOS NA ALIMENTAÇÃO DOS RELOGIOS PONTO HENRY SF, TAMBEM POSSIBILITA UTILIZAÇÃO DE UMA BATERIA PARA SOBREAL INCLUS	20,00000	318,00000	0	6,360,00000

REC. C. 009

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

53350	WEBCAM PARA CAPTURA DE IMAGENS, RESOLUCAO: VIDEO 2.0 MP E FOTOS - 7.6 MP. MICROFONE INTEGRADO, CONECTOR: USB 2.0. COMPATIBILIDADE PLATAFORMA WINDOWS. ACOMPANHA: BASE, MANUAL TECNICO, SOFTS E DRIVERS DE INSTALACAO E CAPTURA DE IMAGENS. DEVERA	9,00000	0,00000	0	0,00000
53351	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - DS300, F-S, COM BOLSA PARA TRANSPORTE, TRIPE E 02 BATERIAS 24.2 MPIXELS, F35-5.9G DX VR A TIPO DL-SR PROFISSIONAL, RESOLUCAO ACIMA DE 24 MEGAPIXELS, SENSIBILIDADE ISO A LUZ: COM ISO MAXIMO ACIMA DE 25600 ISO, EXTENSIV	10,00000	0,00000	0	0,00000
53352	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TIPO SEM FIO PARA USO COMUM; COM ARMAZENAGEM DE ATÉ 30 LIGACOES, DISCACEM RAPIDA ATÉ 10 NUMEROS, EXPANSIVEL ATÉ 7 NUMAIS, COM DATA, DESPERTADOR, FLASH, HORA, MUTE, RED. Deverá ser apresentado prospecto (folder) do produto	20,00000	0,00000	0	0,00000
53353	GPS PORTATIL, VOLTIG 2,2, REDE GLONASS, 4 GB DE MEMORIA INTERNA, COM SOFTWARE SISTEMA WAAS, CAPACIDADE 500 MIBYTES IDENTIFICADOS COM ATÉ 6 CARACTERES E SÍMBOLO, 1 ROTA REVERSIVEL COM ATÉ 50 PONTOS IDENTIFICADOS COM ATÉ 6 CARACTERES E SÍMBOLOS DE TR	4,00000	0,00000	0	0,00000
53354	FILTRO DE LINHA PARA 10 TOMADAS TENSÃO 220V, CABO 2.5MM ²	25,00000	0,00000	0	0,00000
53355	FILTRO DE LINHA PARA 10 TOMADAS PADRAO NOVÓ, CORRENTE MAXIMA 5A, TENSÃO MAXIMA, TENSÃO DE ENTRADA 127V / 100W, TENSÃO DE ENTRADA 220V : 2.200W	25,00000	0,00000	0	0,00000
53356	MICROFONE PROFISSIONAL - COM FIO, EM FERRO COM GLOBO PRATEADO ESCALA DE FREQUENCIA: 600HZ UNIDIRECIONAL DEVERA SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLHETO) DOCUMENTO RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE DESSE ITEM, NO CASO DE APRESENTACAO DO PROSPECTO QUE NÃO SE	4,00000	0,00000	0	0,00000
53357	MICROFONE PROFISSIONAL - SEM FIO, CONSTITUIDO VOKAL VWS20 Plus DE: FREQUENCIA DA PORTADORA: 230 A 260 MHZ / RAIO DE TRANSMISSAO: 15M / RESPOSTA FREQUENCIA: 40 A 20KHZ, REJEICAO A IMAGEM: 80DB (MINIMO) / POTENCIA SAIDADO TRANSMISSOR (RF): 30 MW (MAXIMO), NIVEL SAIDA	9,00000	647,00000	0	5,823,00000
53358	MICROFONE PARA RADIOCOMUNICACAO - MICROFONE AURICULAR SEM FIO COM TRANSMISSOR (SEM FIO), FREQUENCIA DE OPERACAO 720 A 865 MHZ, DISTANCIA EFETIVA MINIMO DE 60 METROS, COMPOSTO 01 MICROFONE AURICULAR, 01 BASE RECEPTORA, 01 FOLHA DE 09 VOLTS, 01 ADAPTA	9,00000	0,00000	0	0,00000

P.S.  P.F.C. 4900

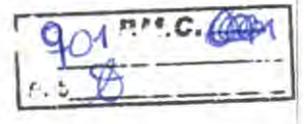
ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

53359	TELA DE PROJECAO - DESMONTAVEL E PORTATIL COM ACABAMENTO CROMADO - MEDINDO 1,80 X 1,80"	UNIDADE	4,0000	0,0000	0	0,0000
53361	CARTAO ELETRONICO - TIPO DE PROXIMIDADE PARA HENRY HENRY TECHNOLOGIA LF, FORMATO ISO, MODULACAO ASK, FREQUENCIA DE OPERACAO 125 KHZ, CONFIGURACAO DE MEMORIA 330 BITS, MODELO SOMENTE LEITURA, COM CODIGO UNICO PRE-GRAY	UNIDADE	400,0000	17,2500	0	6.900,0000
53362	COLETOR DE DADOS - TIPO DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGEM DE ASSINATURA PARA ESTACAO DE CADASTRO BIOMETRICO.FINALIDADE: CAPTURA DE IMAGEM DE ASSINATURA.TIPO DO PAINEL DE ASSINATURA: ITO 4-WIRE RESISTIVE TOUCH PAD, POSSUIR LCD RESISTENTE A CHOQUE, DI	UNIDADE	2,0000	0,0000	0	0,0000
53363	ROU-TERBOARD RB851G-24ind; SIMILAR OU SUPERIOR COM CPU 600Mhz, wireless SOHO Gigabit AP 2.4GHz 1000mW 802.11n/g/n, 5 portas Gigabit Ethernet, COM DE MARCAÇÃO ESCRITA E POR COR, uma porta USB 2.0, APRESENTAR CATALOGO / FOLDER DO EQUIPAMENTO, ORIGINAL DO	UNIDADE	49,0000	0,0000	0	0,0000
53364	KIT TECLADO + MOUSE OPTICO WIRELESS, COM C, E DESCANSO ACOELHOVAIXI PARA A MÃO, DEVE POSSUIR INDICADOR DE BATERIA E CRIPTOGRAFIA APROVADA PELO PACHÃO HPS-100 COM GARANTIA DE 03 (TRES) ANOS, APRESENTAR CATALOGO / FOLDER DO EQUIPAMENTO, ORIGINAL DO	UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000

Total por lote: R\$ 40.983.0000
 Total geral: R\$ 40.983.0000

Observações:

Validade: 12/05/2021
 Prazo de entrega: 12/03/2021



[Handwritten Signature]
 Carimbo/Assinatura

CNPJ: 22.328.534/0001-84
 INSC. EST: 13.576.828-4
 IF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP
 Rua Duzentos, Nº 94
 B. Jardim Imperial - CEP 78.075-648
 CUIABA - MT

L.F. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ 22.328.534/0001-84
FACILITE DE ALMEIDA RAMOS
CPF 815.895.771-01
R. JIARARA 2 SSP/MT
PROCURADOR

CNPJ: 22.328.534/0001-84
INSC. EST. 13.576.828-4
L.F. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP
Rua Duzentos, Nº 94
B. Jardim Imperial - CEP 78.075-648
[CUIABÁ - MT]

903 P.P.C. (118)
1.2 (1)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS
 Pregão 00012 / 2021

Participante: 00000000 Ovandir Batista Junior - ME
 CNPJ / CPF: 16.582.414/0001-06
 Endereço: AV: jatobá
 Bairro: centro
 Cidade: Guarantã do Norte

Porte empresarial: Microempresário (ME)
 Nº: 0000001009
 CEP: 78.520-000
 Estado: MT

Apuração: por Item
 Data: 12/03/2021 Hora: 08:00
 Hora: 08:00

Menor Preço
 Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 Prazo de entrega: 12/03/2021

Condição de pagamento: EM ATE TRINTA DIAS CONFORME AQUISICAO DOS PRODUTOS

Objeto: AQUISICAO DE ITENS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA

Lote: 1 - AQUISICAO DE ITENS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor
53326	CABO DE PAR TRANÇADO ENFAIXADO COM FITA SOBRE O NÚCLEO, OU SIMPLEMENTE CABO BLINDADO, CATEGORIA 5E, 4 PARES TRANÇADOS, 24AWG, COM NUMERAÇÃO DE METROS IMPRESSAS NO CABO. 100% COBRE. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SI		CAIXA	20,0000	0,0000	0	
53327	DISCO RIGIDO: DE 1000 GB, 7200 RPM, SATA III OU SUPERIOR, 6 GB/S, MEMORIA CACHE 64 MB. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE DESSE ITEM, NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO QUE NÃO SEJA DO SITE DO FABRI		UNIDADE	50,0000	0,0000	0	
53328	DISCO RIGIDO - HD TIPO SSD, INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S) CAPACIDADE 480GB, FORM FACTOR 2.5", ACELERAÇÃO DE GRAVAÇÃO SLC OU SUPERIOR, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS. DEVERÁ SER APRES		UNIDADE	50,0000	0,0000	0	
53329	FONTE DE ENERGIA 550 WATTS - PADRÃO ATX REAL, COR: PRETO, PADRÃO: ATX 12V 2.2 TENSAO DE ENTRADA: 100-240V AUTOMÁTICO, CONECTORES: CONECTOR MB ATX 24P, 5 CONECTORES IDE, 4 CONECTORES SATA, 2 CONECTORES PCI-E (6 PINOS) 1 CONECTOR ATX 12V 8 (4+4) PINOS		UNIDADE	100,0000	0,0000	0	

904 S.P.C. [Assinatura]

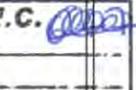
ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

53331	MOUSE OPTICO: COM 3 BOTOES, USB; COR PRETA (FOSCO OU BRILHANTE) 3 BOTOES SCROLL VERTICAL SENSOR OPTICO INTERFACE USB V2.0 ERGONOMIA PARA DESTROS E CANHOTOS, COMPRIMENTO DO CABO ATÉ 2M, 2000 DPI, DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO R	UNIDADE	220,0000	0,0000	0
53332	TECLADO: USB ABNT2 - COR PRETA (FOSCO OU BRILHANTE) - COMPRIMENTO DO CABO NO MINIMO 1,5MTS. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE DE CADA COMPONENTE DO COMPUTADOR, NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO Q	UNIDADE	200,0000	0,0000	0
53333	PLACA DE REDE GIGABIT - COM CONEXÃO PCI EXPRESS, POSSUIR ESPELHO LOW PROFILE DO MESMO FABRICANTE DA PLACA DE REDE; VELOCIDADE DE NO MINIMO 10/100/1000 MBITS/S; PADRÕES ETHERNET, FAST ETHERNET E GIGABIT ETHERNET; AUTO SENSE; FULL- DUPLEX, PLUG-ANDPLA	UNIDADE	19,0000	0,0000	0
53335	CONECTOR RJ45 MACHO CAT 5E - PARA CONFECCAO DE CABOS. MODELO RJ45 MACHO, DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE DESSE ITEM, NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO QUE NÃO SEJA DO SITE DO FABRICANTE, O MESM	UNIDADE	1.000,0000	0,0000	0
53336	HD EXTERNO PORTATIL: CAPACIDADE 1TB, TAXA DE TRANSFERENCIA (5 Gbps (USB 3.0) e 480 Mbps (USB 2.0)), INTERFACE USB 3.0 E 2.0. TIPO DE CONEXÃO USB. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso d	UNIDADE	7,0000	0,0000	0
53337	SWITCH GIGABIT MONTÁVEL EM RACK DE 24 PORTAS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3i, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, INTERFACE:24 PORTAS RJ45AUTO-SENSIVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS F	UNIDADE	9,0000	0,0000	0
53338	SWITCH GIGABIT DE MESA DE 8 PORTAS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3i, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, INTERFACE:8 PORTAS RJ45AUTO-SENSIVEIS 10/100 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 24GBPS FONTE DE ALIMENTAÇ	UNIDADE	9,0000	0,0000	0
53339	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO - PAPEL TÉRMICO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, O PAPEL DEVERÁ TER DURABILIDADE DA IMAGEM DE NO MÍNIMO 5 ANOS. OS MODELOS DE PAPEL INDICADOS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI VIGENTE DESDE QUE AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAME	UNIDADE	249,0000	24,4000	0 6,0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

53340	MEMÓRIA DE 4GB DDR3 COM BARRAMENTO DE 1333/1600. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE DESSE ITEM, NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO QUE NÃO SEJA DO SITE DO FABRICANTE, O MESMO DEVERÁ SER CONSULTADO	BRASIL_PC	UNIDADE	29,0000	244,0000	0	7,0
53341	MEMÓRIA DE 4GB DDR4 COM BARRAMENTO DE 2033 ACIMA, DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE DESSE ITEM, NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO QUE NÃO SEJA DO SITE DO FABRICANTE, O MESMO DEVERÁ SER CONSULTADO		UNIDADE	29,0000	0,0000	0	
53342	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES, MODELO PADRÃO ABNT COM 3 PINOS, COM 1,8M DE COMPRIMENTO.		UNIDADE	49,0000	0,0000	0	
53343	CABO HDMI PADRÃO 2.0 COM 1,8 M DE COMPRIMENTO, PARA VIDEO 4K		UNIDADE	20,0000	0,0000	0	
53344	CAIXA DE AUDIO PADRÃO 2.0, COM CONEXÃO USB PARA ALIMENTAÇÃO, 3 RMS DE POTÊNCIA E CONEXÃO AO COMPUTADOR P2		UNIDADE	29,0000	0,0000	0	
53345	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA, COM 1,8M DE COMPRIMENTO, MODELO UNIVERSAL.		UNIDADE	40,0000	0,0000	0	
53346	TELEFONE SIMPLES, COM TECLADO NUMÉRICO PADRÃO, COM 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIPOS DE TOQUE E FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. PRESTADOS PELO FORNECEDOR; A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ PRESTADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARA		UNIDADE	20,0000	0,0000	0	
53347	ROTEADOR SEM FIO COM ALCANCE DE ATÉ 200M2, ANTENA (GANHO): 5DBI, COM 2 ANTENAS EXTERNAS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DO WI-FI: 2.4 GHZ / 5 GHZ, SEGURANÇA: ACESSO PROTEGIDO WI-FI (WPA/WPA2) / WPS, COM VELOCIDADE WI-FI 2.4GHZ: 300MBPS E 5GHZ: 867MBPS, AL		UNIDADE	20,0000	0,0000	0	
53348	ACCESS POINT INDOOR, SEM FIO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FREQUÊNCIA NOMINAL CPU 650 MHZ; CONTAGEM DE NÚCLEOS DO CPU 1; TAMANHO DE RAM 32 MB; PORTAS ETHERNET 10/100 4; PADRÕES WIRELESS 802.11B / G / N; POWER JACK 1; NÍVEL DE LICENÇA 4; ANTENA GANH	UBIQUITI	UNIDADE	20,0000	1.629,0000	0	32,5
53349	FONTE UNIVERSAL BIVOLT, ACOPLADA A UM CIRCUITO, QUE PERMITE TRANSFORMAR A TENSÃO DA FONTE PARA UMA TENSÃO ADEQUADA AOS PARÂMETROS EXIGIDOS NA ALIMENTAÇÃO DOS RELÓGIOS PONTO HENRY SF, TAMBÉM POSSIBILITA UTILIZAÇÃO DE UMA BATERIA PARA NOBREAK. INCLUS		UNIDADE	20,0000	0,0000	0	

906 P.M.C. 

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

53350	WEBCAM - PARA CAPTURA DE IMAGENS, RESOLUÇÃO: VIDEO - 2.0 MP E FOTOS - 7.6 MP, MICROFONE: INTEGRADO, CONECTOR: USB 2.0, COMPATIBILIDADE: PLATAFORMA WINDOWS, ACOMPANHA: BASE, MANUAL TECNICO, SOFTS E DRIVERS DE INSTALACAO E CAPTURA DE IMAGENS, DEVERA	UNIDADE	9,0000	0,0000	0
53351	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - D5300, F-S, COM BOLSA PARA TRANSPORTE, TRIPE E 02 BATERIAS 24.2 MPXELS, F35-5, 6G DX VR A TIPO DL SR PROFESSIONAL, RESOLUCAO ACIMA DE 24 MEGAPIXELS, SENSIBILIDADE ISO A LUZ: COM ISO MAXIMO ACIMA DE 25600 ISO, EXTENSIV	UNIDADE	10,0000	0,0000	0
53352	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TIPO SEM FIO PARA USO COMUM, COM ARMAZENAGEM DE ATE 30 LIGACOES, DISCAGEM RAPIDA ATE 10 NUMEROS, EXPANSIVEL ATE 7 RAMAIS, COM DATA, DESPERTADOR, FLASH, HORA, MUTE, RED. Deverá ser apresentado prospecto (folder) document	UNIDADE	20,0000	0,0000	0
53353	GPS PORTÁTIL, VISOR 2.2, REDE GLONASS, 4 GB DE MEMÓRIA INTERNA, COM SOFTWARE SISTEMA WAAS, CAPACIDADE 500 PONTOS IDENTIFICADOS COM ATE 6 CARACTERES E SIMBOLO, 1 ROTA REVERSIVEL COM ATE 50 PONTOS, IDENTIFICADOS COM ATE 6 CARACTERES, 1536 PONTOS DE TR	UNIDADE	4,0000	0,0000	0
53354	FILTRO DE LINHA - DE 6 TOMADAS TENSÃO 220V, CABO 2,5MM2.	UNIDADE	25,0000	0,0000	0
53355	FILTRO DE LINHA - COM 10 TOMADAS PADRAO NOVO, CORRENTE MAXIMA: 10A, TENSÃO MAXIMA: TENSÃO DE ENTRADA 127V - 1.270W, TENSÃO DE ENTRADA 220V - 2.200W."	UNIDADE	25,0000	0,0000	0
53356	MICROFONE PROFISSIONAL - COM FIO, EM FERRO COM SHURE GLOBO PRATEADO, ESCALA DE FREQUENCIA: 600HZ, UNIDIRECIONAL, DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO (FOLDER) DOCUMENTO RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE DESSE ITEM, NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO QUE NÃO SE	UNIDADE	9,0000	757,0000	6.8
53357	MICROFONE PROFISSIONAL - SEM FIO, CONSTITUIDO DE: FREQUENCIA DA PORTADORA: 230 A 260 MHZ / RAO DE TRANSMISSAO: 15M / RESPOSTA FREQUENCIA: 40 A 20KHZ, REJEICAO A IMAGEM: 80DB (MINIMO) / POTENCIA SAIDADO TRANSMISSOR (RF): 30 MW (MAXIMO), NIVEL SAIDA	UNIDADE	9,0000	0,0000	0
53358	MICROFONE PARA RADIOCOMUNICACAO - MICROFONE AURICULAR SEM FIO COM TRANSMISSOR (SEM FIO), FREQUENCIA DE OPERACAO 720 A 865 MHZ, DISTANCIA EFETIVA MINIMO DE 60 METROS, COMPOSTO 01 MICROFONE AURICULAR, 01 BASE RECEPTORA, 01 PILHA DE 09 VOLTS, 01 ADAPTA	UNIDADE	9,0000	0,0000	0

99 2014
 P.M.C. [Assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

53359	TELA DE PROJECÃO - DESMONTAVEL E PORTATIL COM ACABAMENTO CROMADO, MEDINDO 1.80 X 1,80"	UNIDADE	4,0000	0,0000	0
53361	CARTAO ELETRONICO - TIPO DE PROXIMIDADE PARA RELÓGIO PONTO HENRY SUPER FACIL, PADRAO RFID, TECNOLOGIA LF, FORMATO ISO, MODULACAO ASK, FREQUENCIA DE OPERACAO 125 KHZ, CONFIGURACAO DE MEMORIA 330 BITS, MODELO SOMENTE LEITURA, COM CODIGO UNICO PRE-GRV	UNIDADE	400,0000	0,0000	0
53362	COLETOR DE DADOS - TIPO: DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGEM DE ASSINATURA PARA ESTACAO DE CADASTRO BIOMETRICO,FINALIDADE: CAPTURA DE IMAGEM DE ASSINATURA, TIPO DO PAINEL DE ASSINATURA: ITO 4-WIRE RESISTIVE TOUCH PAD, POSSUIR LCD RESISTENTE A CHOQUE, DI	UNIDADE	2,0000	0,0000	0
53363	ROUTERBOARD RB951G-2Hnd, SIMILAR OU SUPERIOR COM CPU 600Mhz, wireless SOHO Gigabit AP 2.4GHz 1000mW 802.11b/g/n, 5 portas Gigabit Ethernet, COM DEMARCAÇÃO ESCRITA E POR COR, uma porta USB 2.0. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER DO EQUIPAMENTO, ORIGINAL DO	UNIDADE	49,0000	654,0000	0
53364	KIT TECLADO + MOUSE OPTICO WIRELESS, COM Ç, E DESCANSO ACOLCHOADO PARA A MÃO, DEVE POSSUIR INDICADOR DE BATERIA E CRIPTOGRAFIA APROVADA PELO PADRÃO FIPS-197. COM GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER DO EQUIPAMENTO, ORIGINAL DO	UNIDADE	20,0000	0,0000	0
				Total por lote: R\$	84.5
				Total geral: R\$	84.5

Observações:

Validade: 12/05/2021

Prazo de entrega: 15/03/2021

OVANDIR BATISTA Assinado de forma digital por
 OVANDIR BATISTA
 JUNIOR:00956688101
 Dados: 2021.03.12 11:31:16
 -04'00'

Carimbo/Assinatura





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº 012/2021 - Acessórios pl PC, impressora, câmeras, etc.

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
3. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo;
4. Após conferência, carimbar documento anterior à homologação do Prefeito.

MASTER - ANT. LICITA. MULTITEK LF. OMI.

Credenciamento	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG e CPF	✓	✓	✓	✓	✓
Contrato Social	✓	✓	✓	✓	✓
Termo Credenciamento	✓	✓	✓	✓	✓
Decl. Concordância c/ Edital	✓	✓	✓	✓	✓
ME e EPP Prerrogativas	✓	✓	✓	✓	✓
Propostas	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓	✓	✓	✓	✓
Endereço	✓	✓	✓	✓	✓
Telefone	✓	✓	✓	✓	✓
Número da conta		✓	✓	✓	✓
e-mail (se possível)	✓	✓	✓	✓	✓
Validade ≥ 60 dias	✓	✓	✓	✓	✓
Habilitação	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG autenticada dos sócios	✓		✓	✓	✓
RG Procurador e Procuração*	✓		✓	✓	✓
Registro Comercial	✓		✓	✓	✓
Estat./Contrato Social	✓		✓	✓	✓
Doc. Eleição S/A*	-		-	-	-
Inscrição Contrato	-		-	-	-



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5805904

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** e criminais de **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** e **CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de **ANTONIA DE PAULA BONFIM**, portador do **CNPJ 32.154.542/0001-05**, até a data de 16/03/2021.

Observações:

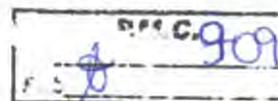
As informações do nome e CNPJ acima são de **responsabilidade do solicitante**, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a **autenticidade**.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

1. Buscas restritas as características solicitadas no pedido

Esta certidão tem validade de 30 dias após a data de sua emissão.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIA DE PAULA BONFIM
CNPJ: 32.154.542/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

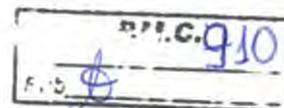
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:07 do dia 16/03/2021 <hora = data de Brasília>
Válida até 12/09/2021.
Código de controle da certidão: 033A.F50E.EE9E.174B
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

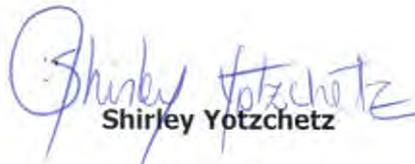
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

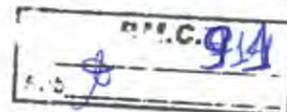
O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS, OVANDIR BATISTA JUNIOR ME, ERICA DE FATIMA GENTIL, ANTONIA DE PAULA BONFIM ME e LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Cláudia/MT, 22 de Março de 2021.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz

Pregoeira





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.201.732/0001-91
Razão Social: LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: RUA DOUTOR MANOEL VARGAS 316 QD 34 LOTE 10 / CRISTO REI / VARZEA GRANDE / MT /
78114-114

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021

Certificação Número: 2021032211495146056883

Informação obtida em 22/03/2021 11:49:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.154.542/0001-05
Razão Social: ANTONIA DE PAULA BONFIM 53794478134
Endereço: R DOS CUPUACUS 401 / JARDIM JACARANDAS / SINOP / MT / 78557-643

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

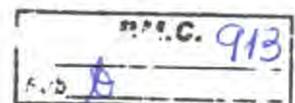
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2021 a 09/04/2021

Certificação Número: 2021031101262020455100

Informação obtida em 22/03/2021 11:55:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 16.582.414/0001-06
Razão Social: OVANDIR BATISTA JUNIOR ME
Endereço: RUA TV DOS IPES 78 / CENTRO / GUARANTA DO NORTE / MT / 78520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

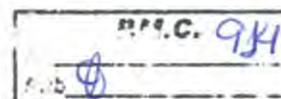
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2021 a 07/04/2021

Certificação Número: 2021030902193393375719

Informação obtida em 22/03/2021 11:47:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2021 12:01:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **13.201.732/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PPC. 916
r. 5



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2021 11:59:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OVANDIR BATISTA JUNIOR**
CNPJ: **16.582.414/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REC. 918
r. b. 8



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2021 12:03:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ERICA DE FATIMA GENTIL**
CNPJ: **36.656.877/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

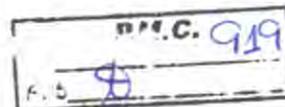
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



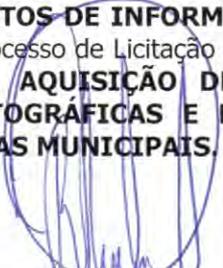
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

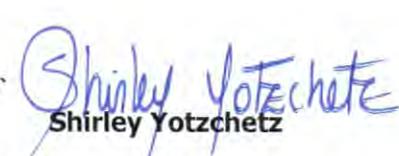
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS, OVANDIR BATISTA JUNIOR ME, ERICA DE FATIMA GENTIL, ANTONIA DE PAULA BONFIM ME e LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Cláudia/MT, 22 de Março de 2021.


ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz

Pregoeira



NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Procuradora
CONTRATADA

FRANCIELY REJANE STORCH
PORTARIA 142/2021
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:
01: _____

Nome> Nome>
CPF CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 -
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas LICITAMAIIS COMÉRCIO E SERVIÇOS, OVANDIR BATISTA JUNIOR ME, ERICA DE FATIMA GENTIL, ANTONIA DE PAULA BONFIM ME e LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Cláudia/MT, 22 de Março de 2021.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 -
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa L.A FARMÁCIA LTDA, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. Cláudia/MT, 22 de Março de 2021.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2021
DATA: 22 DE Março de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.
CONTRATADO: RODRIGO GEAN FRITSCH

OBJETO: LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 HP; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 1,91 M3 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DOTAÇÃO: 09.03.1.088.3.3.90.39.00.00.00.00.01 (0030) – (882)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE PROGRAMA DE COTAÇÃO ATRAVES DE BANCO DE PREÇOS, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT

LTDA

CONTRATADA: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS

CNPJ: 07.797.967/0001-95

ENDEREÇO: R DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO Nº111

CIDADE: CURITIBA-PR

CEP: 81.200-526

FONE: (41) 3778-1700

lucas@hribeiroconsultores.com.br

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). Para o fornecimento do item do objeto da INEXIGIBILIDADE.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Justificativa Anexo nos Autos do Processo de Inexigibilidade nº064/2021

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021.

Confresa – MT, 22 de MARÇO de 2021

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021, OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SENDO FRUTAS E VERDURAS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2021, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, realizado no dia 22 de março de 2021, às 09h00min (horário local), foi declarado DESERTO.

Confresa-MT, 22 de março de 2021.

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira
Portaria nº 017/2021

LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2021 - BENS MÓVEIS DIVERSOS

Leilão híbrido – presencial e on-line simultaneamente pela internet
Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira Junior - Matrícula 031/2015/ Jucemat.

Dia do leilão: 09 de abril de 2021 – 6ª feira – 09:00 horas

Local do leilão: pátio da Secretaria Municipal de Obras, perímetro urbano da cidade.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, comunica aos interessados que realizará, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, leilão público para alienação de bens móveis diversos, conforme Anexo I, vendidos no estado em que se encontram, e demais condições gerais dispostas no Edital.

- Fato relevante: em função da pandemia Covid-19, caso ocorra restrição até a data do leilão, o leilão será somente ON-LINE.
- Participação presencial (se houver) – preenchimento de ficha cadastral no dia e antes de iniciar o leilão.

- Participação on-line - obrigatório prévio cadastro para aprovação e liberação de senha de acesso em até 24 horas antes do leilão no site: www.kleiberjleiloes.com.br

- Descrição dos bens, fotos, etc. tem caráter meramente ilustrativos para publicidade e divulgação do leilão.

- Informações com a Comissão (66) 3564.1818 ou com o Leiloeiro (65) 3028.1377 e 99289.8092.

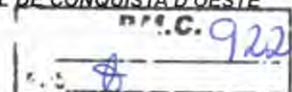
- Edital completo no site do leiloeiro: www.kleiberjleiloes.com.br para conhecimento, leitura e impressão, também disponível no site da Prefeitura no endereço Confresa.org no link do Portal da Transparência.

- Visitas e vistas aos bens no local do leilão, a partir do dia 01/04/2021, das 08:00h as 11:00h e das 14:00h as 17:00h.

Confresa- MT, 22 DE MARÇO DE 2021

PATRICIA CHAVES MONTEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E
ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO
PORTARIA Nº127/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE



" COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que está aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de uso laboratorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Eletrônico** no endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **07/04/2021 às 13h30min (Horário de Brasília)**. Este pregão será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completa na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, **por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico www.licitanet.com.br ou www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 22 de março de 2021.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 191 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretária Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **VALDILAINÉ DA CONCEIÇÃO DINIZ** matrícula nº 3161 cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na data 19 de Março de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 05 de Março de 2021 ao dia 13 de Março de 2021 totalizando 09 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 190 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretária Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **ELIOVAN BARBOSA DO NASCIMENTO** matrícula nº 4546 cargo de Professor na data 19 de Março de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 15 de Março de 2021 ao dia 19 de Março de 2021 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

O Município de Castanheira, através da Pregoeira, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL"**, para **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, TRACÇÃO 4X4, EMBREAGEM COM NO MÍNIMO 9 MARCHAS À FRENTE E 3 À RÉ COM VELOCIDADE SINCRONIZADAS, CÂMBIO LATERAL TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE, COM SISTEMA HIDRÁULICO, ENGATE DE 3 PONTOS, CONTROLE REMOTO, COMANDO DUPLO, COM PNEUS NOVO, CAPOTA DE PROTEÇÃO, ARCO DE SEGURANÇA, PLATAFORMA PARA OPERADOR, PESOS DIANTEIROS E TRASEIRO, FARÓIS AUXILIARES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO MAPA Nº 890928/2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, estando a sessão pública para o dia **07 DE ABRIL DE 2021 ÀS 09:00 HORAS, (Horário de Brasília-DF)**, onde será presidida pela Pregoeira e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br, licitações. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1166 Castanheira-MT, 22 de março de 2021.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira Designada

Portaria 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 -
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 -
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **L.A FARMÁCIA LT-DA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 22 de Março de 2021.

ALTAMIR KURTEN

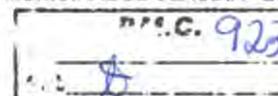
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 -
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO



Assinado Digitalmente

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS, OVANDIR BATISTA JUNIOR ME, ERICA DE FATIMA GENTIL, ANTONIA DE PAULA BONFIM ME e LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Cláudia/MT, 22 de Março de 2021.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº. 002/2021.**

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº. 002/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚBA.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, tendo em vista a necessidade dos recebimentos dos valores pendentes, de comum acordo resolvem aditar a "CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS E REPASSES" do CONTRATO DE RATEIO Nº. 002/2021, com vistas a incluir na respectiva cláusula o seguinte repasse: "PAICI 2018 – Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação do Consórcio Intermunicipais de Saúde - Incentivo financeiro estadual para custeio dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, que serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em 08 (oito) parcelas mensais iguais e sucessivas, no valor de R\$ 2.089,25 (dois mil e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando um montante de R\$ 16.714,00 (dezesseis mil, setecentos e quatorze reais), o qual será repassado pelo Município através do Fundo Municipal de Saúde ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, tal recurso deverá ser utilizado somente para ações e serviços sendo que deverão ser 100% gastos pelo município repassador, conforme Portaria nº 098/2016/GBSES de 19 de maio de 2016.

Colider – MT, 18 de março de 2021.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO – SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº. 006/2021.**

EXTRATO – SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº. 006/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, tendo em vista a necessidade dos recebimentos dos valores pendentes, de comum acordo resolvem aditar a "PAICI 2018 – Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação do Consórcio Intermunicipais de Saúde -

Incentivo financeiro estadual para custeio dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, que serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em 08 (oito) parcelas mensais iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.422,44 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), totalizando um montante de R\$ 11.379,52 (onze mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), o qual será repassado pelo Município através do Fundo Municipal de Saúde ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, tal recurso deverá ser utilizado somente para ações e serviços sendo que deverão ser 100% gastos pelo município repassador, conforme Portaria nº 098/2016/GBSES de 19 de maio de 2016".

Colider – MT, 18 de março de 2021.

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 33/2021**

"ATUALIZA A TABELA DE VALOR VENAL PARA IMÓVEL RURAL NO MUNICÍPIO DE COLIDER."

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei orgânica do Município e Código Tributário Municipal – Lei nº 1764/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizada a tabela de valor venal para efeito de base de cálculos tributários incidentes sobre os imóveis rurais pertencentes ao município de Colider.

Artigo 2º - Os valores dos imóveis serão obtidos pela multiplicação da área em hectares (ha) pelo valor unitário do hectare de acordo com a localização do imóvel em relação à gleba ou comunidade, especificado na tabela do anexo único deste decreto.

§ 1º - Havendo dúvidas sobre a localização do imóvel em relação à gleba ou comunidade, será observada a distância aproximada do imóvel até o distrito sede do município de acordo com as faixas constantes do anexo.

§ 2º - Quando se tratar de área totalmente em mata virgem devidamente comprovada por croqui e memorial descritivo assinado por profissional competente, poderão ser utilizados os valores da terra nua constante da tabela fornecida pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colider – MT, em 22 de março de 2021.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal de Colider/MT

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 33/2021

FAIXA	GLEBA/COMUNIDADE	R\$ por há/distância	
		0 a 20 km	20 km acima
1	Cafezal – perímetro urbano	24,341,09	16,227,39
	Cafezal – fora do perímetro urbano	16,227,39	12,170,54
2	Cacique	12,170,54	8.113,70
	Cambará		
	Carapá		
	Morinhos		
	Nova Canaã		
3	Paraná	20 a 40 km	40 km acima
	Planalto		
	-		
	Bananal		
	Dourado		
	Jaboti	8,113,70	6.490,95

Assinado Digitalmente

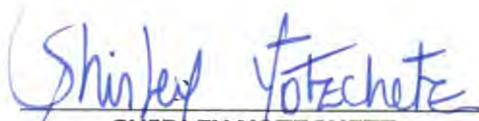
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 012/2021 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 23 DE MARÇO DE 2021.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 23 de MARÇO de 2021.

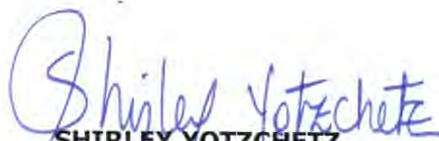
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 R.P

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 R.P.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 23 de MARÇO de 2021.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

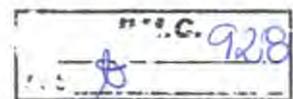
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

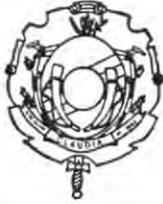
O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação as empresas **LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS, OVANDIR BATISTA JUNIOR ME, ERICA DE FATIMA GENTIL, ANTONIA DE PAULA BONFIM ME e LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.** Classificadas como vencedoras do Pregão Presencial n.º 012/2021 R.P.

CLÁUDIA/MT, 23 de MARÇO de 2021.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **ANTONIA DE PAULA BONFIM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.154.542/0001-05, e Inscrição Estadual n.º 13.823.903-7, estabelecida a Rua Dos Cupuaçus, n.º 401, bairro Jardim Jacarandás, cidade de Sinop/MT, CEP: 78.557-643, neste ato representada pela Sr.ª. **Antonia De Paula Bonfim**, portador do CIRG n.º 863013 SSP/MT e CIC n.º 537.944.781-34, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	VL.UNIT.	VL.TOTAL
------	-----	-----------	-----	-------	-----	----------	----------



ANTONIA DE PAULA
BONFIM:5379447813
4
Assinado eletronicamente
por ANTONIA DE PAULA
BONFIM:53794478134
Dados: 2021.05.03 16:21:20 Z

Prefeitura Municipal de Cláudia

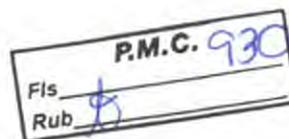


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

4	202172-2	<p>FONTE DE ENERGIA 550 WATTS - PADRÃO ATX REAL, COR: PRETO, PADRÃO: ATX 12V 2.2</p> <p>TENSÃO DE ENTRADA: 100~240V AUTOMÁTICO, CONECTORES: CONECTOR MB ATX 24P, 5</p> <p>CONECTORES IDE, 4</p> <p>CONECTORES SATA, 2</p> <p>CONECTORES PCI-E (6 PINOS)</p> <p>1 CONECTOR ATX 12V 8 (4+4) PINOS, DIMENSÕES (AXLXP): 86X150X160MM, CONECTOR PLACA MÃE: 20+4</p> <p>PINOS, COOLER: 1 140MM, POTÊNCIA REAL: 500W, CONECTOR SATA: 4</p> <p>CONECTORES, PFC</p> <p>ATIVO: SIM, CABO DE FORÇA INMETRO: SIM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.</p>	100	AEROCOOL KCA	UND	R\$ 518,00	R\$ 51.800,00
---	----------	---	-----	-----------------	-----	---------------	------------------



ANTONIA DE PAULA Assinado eletronicamente por
BONFIM:537944781 ANTONIA DE PAULA
34 BONFIM:537944781
Data: 2021-05-03 18:21:09 Z

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

11	362700-4	Switch Gigabit de mesa de 8 portas; Padrões e protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Interface:8 Portas RJ45Auto-sensíveis 10/100 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX), Capacidade de comutação: 24Gbps Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	9	TP-LINK TL-SG10	UND	R\$ 614,00	R\$ 5.526,00
14	.0007538	MEMÓRIA DE 4GB DDR4 COM BARRAMENTO DE 2033 ACIMA. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	29	BRAZIL PC BPC2	UND	R\$ 155,90	R\$ 4.521,10

Fis P.M.C. 931
Rub 8

ANTONIA DE PAULA Assinatura de forma digital por
BONFIM:5379447813 ANTONIA DE PAULA
4 BONFIM:5379447813
Dados: 2021.05.03 18:20:53.2

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

26	174453-4	<p>GPS Portátil, visor 2.2, rede GLONASS, 4 GB de memória interna, COM SOFTWARE SISTEMA WAAS, CAPACIDADE 500 PONTOS IDENTIFICADOS COM ATE 6 CARACTERES E SIMBOLO, 1 ROTA REVERSIVEL COM ATE 50 PONTOS, IDENTIFICADOS COM ATE 6 CARACTERES, 1536 PONTOS DE TRILHA CONFIGURAVEIS, CALCULO DE AREA, APRESENTACAO COMPUTADOR DE VIAGEM, VELOCIDADE ATUAL, VELOCIDADE MEDIA, TEMPO DE VIAGEM E ODOMETRO, COM 2 PILHAS TAMANHO AA COM AUTONOMIA PARA 22 HORAS, 12 CANAIS INDEPENDENTE E PARALELO PARA CALCULAR E ATUALIZAR POSICAO, CABO DE DADOS, GUIA RAPIDO, PULSEIRA, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, COM 15 METROS, DGPS 3-5 METROS, VELOCIDADE 0,05M/S, DINAMICA 6G- , INTERFACE RS 232 COM NMEA 0183 E RTCM-1, 04, ANTENA PATCH INTERNA.</p> <p>Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.</p>	4	GARMIM e Trex	UND	R\$ 1.842,00	R\$ 7.368,00
----	----------	--	---	---------------	-----	--------------	--------------

P.M.C. 932
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

ANTONIA DE PAULA Assinado eletronicamente
BONFIM537944781 ANTONIA DE PAULA
34 BONFIM53794478114
Cláudia, 2021/05/03 18:21:44 L

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

TOTAL	R\$ 69.215,10
-------	------------------

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/03/2021 até 23/03/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

P.M.C. 933	
Fis	
Rub	

CLÁUSULA QUARTA

ANTONIA DE PAULA Assinado de forma digital por
ANTONIA DE PAULA
BONFIM:5379447813 BONFIM:5379447813
4
Data: 2021.05.03 18:22:07 Z

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

	P.M.C. 934
Fis	
Rub	

ANTONIA DE PAULA Assinado de forma digital por
ANTONIA DE PAULA
BONFIM:537944781 BONFIM:53794478134
34 Datas: 2021.05.02 18:22:19 Z

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- advertência por escrito;
- aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

P.M.C. 935	
Fis	
Rub	

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou

ANTONIA DE PAULA Assinado de forma digital
BONFIM:537944781 por ANTONIA DE PAULA
BONFIM:53794478134
34 Dado: 2021.05.03 18:23:33 Z

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fis	P.M.C. 936
Rub	

ANTONIA DE
PAULA
BONFIM:53794478
134

Assinado de forma digital
por ANTONIA DE PAULA
BONFIM:53794478134
Dados: 2021.05.04
19:09:38 Z

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fis	P.M.C. 937
Rub	

ANTONIA DE PAULA Assinado de forma digital por
ANTONIA DE PAULA
BONFIM:5379447813 BONFIM:53794478134
4 Dados: 2021.05.04 19:09:29 Z

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021** e a proposta da empresa **ANTONIA DE PAULA BONFIM**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 23 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

ANTONIA DE PAULA

Assinado de forma digital por ANTONIA
DE PAULA BONFIM:53794478134

BONFIM:53794478134

Dados: 2021.05.04 19:09:13 Z

ANTONIA DE PAULA BONFIM

Antonia De Paula Bonfim

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Fis	<i>g</i>	P.M.C. 938
Rub	<i>g</i>	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

Shirley Yotzchetz

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Hemilin Fernanda Tiedt
Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

[Handwritten mark]

Fis	<i>939</i>
Rub	<i>[Handwritten mark]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **ERICA DE FÁTIMA GENTIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.656.877/0001-82, e Inscrição Estadual n.º 13.808.314-2, estabelecida a Avenida Mato Grosso, n.º 92N, Módulo 02, Juína/MT, CEP: 78.320-000, neste ato representada pela Sr.ª Erica De Fatima Gentil, portadora do CIRG n.º 14107406 SSP/MT e CIC n.º 009.876.531-05, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	148482-6	Cabo de par trançado enfaixado com fita sobre o núcleo, ou simplesmente cabo blindado, categoria 5e, 4 pares trançados, 24AWG, com numeração de metros impressas no cabo, 100% cobre. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá	20	SOHOPLUS	CX	R\$ 902,00	R\$ 18.040,00

Assinado de forma digital
por ERICA DE FATIMA
GENTIL:36656877000182
Dados: 2021.03.23
13:36:47-04'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia

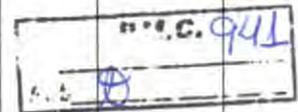


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura					
3	.00016438	DISCO RIGIDO - HD TIPO-SSD, INTERFACE SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) CAPACIDADE 480GB, FORM FACTOR 2.5", Aceleração de Gravação SLC ou superior, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	50	PNY	UND	R\$ 729,00	R\$ 36.450,00
23	231701-0	WEBCAM - PARA CAPTURA DE IMAGENS, RESOLUÇÃO: VIDEO - 2.0 MP E FOTOS - 7.6 MP, MICROFONE: INTEGRADO, CONECTOR: USB 2.0, COMPATIBILIDADE: PLATAFORMA WINDOWS, ACOMPANHA: BASE, MANUAL TECNICO, SOFTS E DRIVERS DE INSTALACAO E CAPTURA DE IMAGENS. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site	9	MULTILASER	UND	R\$ 125,00	R\$ 1.125,00



Assinado de forma digital por ERICA DE FATIMA
GENTIL:36656877000182
Dados: 2021.03.23 13:36:57 -04'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.					
25	331899-0	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TIPO SEM FIO PARA USO COMUM, COM ARMAZENAGEM DE ATE 30 LIGACOES, DISCAGEM RAPIDA ATE 10 NUMEROS, EXPANSIVEL ATE 7 RAMAIS, COM DATA, DESPERTADOR, FLASH, HORA, MUTE, RED. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	20	INTELBRAS	UND	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
36	183135-6	Kit Teclado + Mouse Optico Wireless, com Ç, e descanso acolchoado para a mão, deve possuir indicador de bateria e criptografia aprovada pelo padrão FIPS-197. Com garantia de 03 (três) anos. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER DO EQUIPAMENTO, ORIGINAL DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. CASO NECESSÁRIO SERÁ PEDIDO AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.	20	LOGITECH	UND	R\$ 191,90	R\$ 3.838,00
						TOTAL	R\$ 61.973,00

Sup. G. 942
F. S. A

Assinado de forma digital por ERICA DE FATIMA GENTIL:36656877000182 Dados: 2021.03.23 13:37:08 -04'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/03/2021 até 23/03/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO



4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

Assinado de forma digital
por ERICA DE FATIMA
GENTIL:36656877000182
Dados: 2021.03.23
13:37:23 -04'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

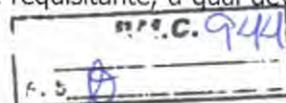
CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

Assinado de forma digital
por ERICA DE FATIMA
GENTIL:36656877000182
Dados: 2021.03.23
13:37:31 -04'00'



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

Assinado de forma digital
por ERICA DE FATIMA
GENTIL:36656877000182
Dados: 2021.03.23
13:37:43 -04'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

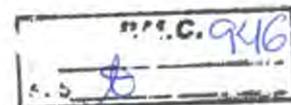
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

Assinado de forma digital
por ERICA DE FATIMA
GENTIL:36656877000182
Dados: 2021.03.23
13:37:53 -04'00'



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

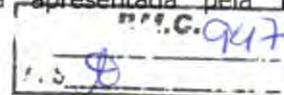
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

Assinado de forma digital
por ERICA DE FATIMA
GENTIL:36656877000182
Dados: 2021.03.23
13:38:04 -04'00'



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021** e a proposta da empresa **ERICA DE FÁTIMA GENTIL**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

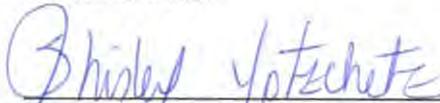
Cláudia – MT, 23 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ERICA DE FÁTIMA GENTIL:16654877000182
Dados: 2021.03.23 11:18:18 -04'00'

ERICA DE FÁTIMA GENTIL
Érica De Fátima Gentil
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:



Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25


Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

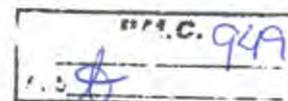
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **OVANDIR BATISTA JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.582.414/0001-06, e Inscrição Estadual n.º 13.460.555-1, estabelecida a Avenida Jatobá, n.º 1009, bairro Centro, cidade de Guarantã Do Norte/MT, CEP: 78.520-000, neste ato representada pelo Srº. Ovandir Batista Junior, portador do CIRG n.º 001315726 SSP/MS e CIC n.º 009.566.881-01, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	VL.UNIT.	VL.TOTAL
------	-----	-----------	-----	-------	-----	----------	----------



Prefeitura Municipal de Cláudia



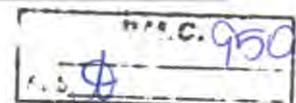
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

12	327735-6	<p>BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO – PAPEL TÉRMICO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, O PAPEL DEVERÁ TER DURABILIDADE DA IMAGEM DE NO MÍNIMO 5 ANOS. OS MODELOS DE PAPEL INDICADOS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI VIGENTE DESDE QUÊ AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO ESPECIFICADAS PELO FABRICANTE SEJAM RESPEITADAS, O PAPEL DEVE SER ARMAZENADO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL; A TEMPERATURA AMBIENTE NÃO DEVE EXCEDER 20º; A UMIDADE RELATIVA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 60%, DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O RELÓGIO HENRY MODELO SUPERFACIL COM TIPO DE PAPEL: TERMO BANC.</p> <p>Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.</p>	249	CORPEL	UND	R\$ 24,40	R\$ 6.075,60
13	.0007531	<p>MEMÓRIA DE 4GB DDR3 COM BARRAMENTO DE 1333/1600.</p> <p>Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante</p>	29	BRASIL PC	UND	R\$ 244,00	R\$ 7.076,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





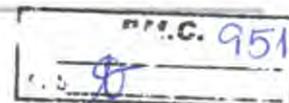
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.					
21	329155-3	Access Point Indoor, Sem Fio, com Especificações Técnicas: Frequência nominal CPU, 650 MHz; contagem de núcleos do CPU 1; Tamanho de RAM 32 MB; Portas Ethernet 10/100 4; Padrões wireless 802.11b / g / n; Power Jack 1; Nível de licença 4; Antena ganho DBI 1,5; Número de cadeias 2. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	20	UBIQUITI	UND	R\$ 1.629,00	R\$ 32.580,00
29	312082-1	MICROFONE PROFISSIONAL - COM FIO, EM FERRO COM GLOBO PRATEADO, ESCALA DE FREQUENCIA: 600HZ, UNIDIRECIONAL. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no	9	SHURE	UND	R\$ 757,00	R\$ 6.813,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.					
35	.0006399	ROUTERBOARD RB951G-2HnD, SIMILAR OU SUPERIOR COM CPU 600Mhz, wireless SOHO Gigabit AP 2.4GHz 1000mW 802.11b/g/n, 5 portas Gigabit Ethernet, COM DEMARCAÇÃO ESCRITA E POR COR, uma porta USB 2.0. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER DO EQUIPAMENTO, ORIGINAL DO FABRICANTE SOB PENÁ DE DESCLASSIFICAÇÃO. CASO NECESSÁRIO SERÁ PEDIDO AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.	49	MIKROTIK	UND	R\$ 654,00	R\$ 32.046,00
						TOTAL	R\$ 84.590,60

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

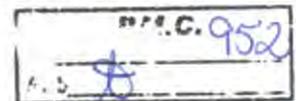
2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/03/2021 até 23/03/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

DO PAGAMENTO

- 3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

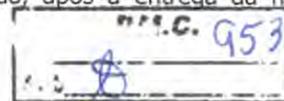
CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

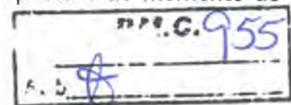
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

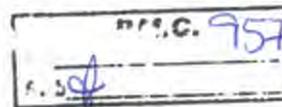
14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021** e a proposta da empresa **OVANDIR BATISTA JUNIOR ME**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone 66- 3546-3100-Cláudia-MT

Cláudia - MT, 23 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

OVANDIR BATISTA
JUNIOR:00956688101

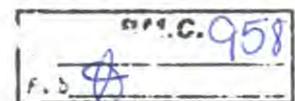
Assinado de forma digital por
OVANDIR BATISTA
JUNIOR:00956688101
Dados: 2021.03.24 09:55:25 -04'00'

OVANDIR BATISTA JUNIOR ME
Ovandir Batista Junior
EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.º. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.328.534/0001-84, e Inscrição Estadual n.º 13.576.828-4, estabelecida a Rua Duzentos, n.º 94, bairro Jardim Imperial, cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.075-648, neste ato representada pelo Sr.º. **Jose Luiz Batista Da Silva Damasceno**, portador do CIRG n.º 10466126 SJS/MT e CIC n.º 688.596.351-87, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MÁQUINAS FOTOGRAFICAS E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	VL.UNIT.	VL.TOTAL
2	272515-0	Disco rígido: de 1000 gb, 7200 rpm, sata III ou superior, 6 gb/s, memória cache 64 mb. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	50	SEAGATE ST100	UND	R\$ 438,00	R\$ 21.900,00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

22	.00012438	Fonte universal bivolt, acoplada a um circuito, que permite transformar a tensão da fonte para uma tensão adequada aos parâmetros exigidos na alimentação dos relógios Ponto HENRY SF, também possibilita utilização de uma bateria para nobreak. Incluso 1 bateria de nobreak com autonomia para até 4h. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	20	HENRY PRISMA S	UND	R\$ 318,00	R\$ 6.360,00
30	185249-3	MICROFONE PROFISSIONAL - SEM FIO, CONSTITUIDO DE: FREQUENCIA DA PORTADORA: 230 A 260 MHZ / RAI0 DETRANSMISSAO: 15M / RESPOSTA FREQUENCIA: 40 A 20KHZ, REJEICAO A IMAGEM: 80DB (MINIMO) / POTENCIA SAIDADO TRANSMISSOR (RF): 30 MW (MAXIMO), NIVEL SAIDA DE AUDIO (RECEPTOR): JACK 6,3MM (P10)/ ALIMENTACAO RECEPTOR: 12 A 15V DC(FONTE 110/220), ALIMENTACAO DO MICROFONE: 9V, GARANTIA DE 01 ANO DADA PELO FORNECEDOR Deverá ser	9	VOKAL VWS20 PI	UND	R\$ 647,00	R\$ 5.823,00

REC. 960

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.					
33	409243-0	CARTAO ELETRONICO - TIPO DE PROXIMIDADE PARA RELÓGIO PONTO HENRY SUPER FÁCIL, PADRAO RFID, TECNOLOGIA LF, FORMATO ISO, MODULACAO ASK, FREQUENCIA DE OPERACAO 125 KHZ, CONFIGURACAO DE MEMORIA 330 BITS, MODELO SOMENTE LEITURA, COM CODIGO UNICO PRE-GRAVADO DE 64 BITS, CODIFICACAO WIEGAND, ABA TK2 E SERIAL RS232 IMPRESSOS NO CARTAO, ENCAPSULAMENTO EM PVC BRANCO BRILHANTE E ABS DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSAO MAXIMA DE (86X54X0,9)MM, POSSIBILIDADE DE IMPRESSAO EM AMBOS OS LADOS POR TERMO-TRANSFERENCIA E SUBLIMACAO. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento	400	HENRY HENRY	UND	R\$ 17,25	R\$ 6.900,00

REC. G. 961

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		do certame pela equipe técnica da prefeitura.							
								TOTAL	R\$ 40.983,00

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/03/2021 até 23/03/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

IMP. G. 968
F. 5

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

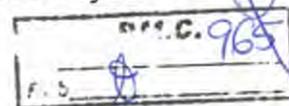
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

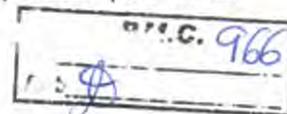
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021** e a proposta da empresa **LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

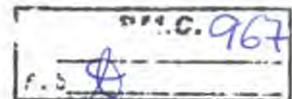
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 23 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal



LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
Jose Luiz Batista Da Silva Damasceno
EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

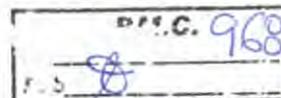
TESTEMUNHAS:

Shirley Yotzchetz

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25

Hemilin Fernanda Tiedt

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

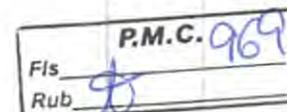
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.º. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.201.732/0001-91, e Inscrição Estadual n.º 13.458.230-6, estabelecida a Rua Manoel Vargas, n.º 316, bairro Cristo Rei, cidade de Varzea Grande/MT, CEP: 78.118-114, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr.º. Marcos Eduardo Rodrigues Machado, portador do CIRG n.º 2616359-4 SSP/MT e CIC n.º 055.923.981-58, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	VL.UNIT.	VL.TOTAL
5	53746-2	Mouse optico: com 3 botoes, usb; cor preta (fosco ou brilhante) 3 botoes scroll vertical sensor optico interface usb v2.0 ergonomia para destros e canhotos, comprimento do cabo até 2m, 2000 dpi. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documentado retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo	220	C3TECH	UND	R\$ 24,80	R\$ 5.456,00



MARCOS EDUARDO
RODRIGUES
MACHADO:05592398158

Assinado de forma digital por:
MARCOS EDUARDO RODRIGUES
MACHADO:05592398158
Data: 2021.08.15 13:02:04-03

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.					
6	312485-1	Teclado: usb abnt2 - cor preta (fosco ou brilhante) - comprimento do cabo no mínimo 1,5mts. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante de cada componente do computador, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	200	MYMAX	UND	R\$ 28,30	R\$ 5.660,00
7	.00018083	PLACA DE REDE GIGABIT - COM CONEXÃO PCI EXPRESS, POSSUIR ESPELHO LOW PROFILE DO MESMO FABRICANTE DA PLACA DE REDE; VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 10/100/1000 MBITS/S, PADRÕES ETHERNET, FAST ETHERNET E GIGABIT ETHERNET; AUTO SENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-ANDPLAY, COM DRIVERS PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR E LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR; CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM INTERFACE PADRÃO RJ-45; FUNÇÃO WAKE-ON-LAN; DEVE VIR COM CD	19	VINIK	UND	R\$ 145,80	R\$ 2.770,20

Fis **P.M.C.** 970
Rub **8**

MARCOS EDUARDO RODRIGUES
MACHADO:05592398158
Assessoria de Planejamento e Orçamento
EDUARDO RODRIGUES
MACHADO:05592398158
Data: 2021.08.15 12:00:00
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		DE INSTALAÇÃO DA PLACA OU DISPONIBILIZAR OS DRIVERS NA INTERNET PARA DOWNLOAD. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.					
8	166277-5	CONECTOR RJ45 MACHO CAT 5E - PARA CONFECCAO DE CABOS, MODELO RJ45, MACHO, Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	1000	FORTREK	UND	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
9	358987-0	HD EXTERNO PORTATIL: CAPACIDADE 1TB. TAXA DE TRANFERENCIA (5 Gbps (USB 3.0) e 480 Mbps (USB 2.0)), INTERFACE USB 3.0 E 2.0. TIPO DE CONEXÃO USB. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site	7	WESTERN DIGIT	UND	R\$ 393,90	R\$ 2.757,90

P.M.C. 971
Fis _____
Rub _____

MARCOS EDUARDO RODRIGUES
MACHADO.05592398158

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.					
10	153743-1	Switch Gigabit montável em rack de 24 portas; Padrões e protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Interface:24 Portas RJ45Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX), Capacidade de comutação: 48Gbps Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	9	TP LINK	UND	R\$ 1.142,00	R\$ 10.278,00
15	275120-8	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES, MODELO PADRÃO ABNT COM 3 PINOS, COM 1,8M DE COMPRIMENTO.	49	C3TECH	UND	R\$ 18,90	R\$ 926,10
16	399798-7	CABO HDMI PADRÃO 2.0 COM 1.8 M DE COMPRIMENTO, PARA VIDEO 4K	20	PROELETRONIC	UND	R\$ 16,80	R\$ 336,00
17	316572-8	CAIXA DE AUDIO PADRÃO 2.0, COM CONEXÃO USB PARA ALIMENTAÇÃO, 3 RMS DE POTÊNCIA E CONEXÃO AO COMPUTADOR P2.	29	C3TECH	UND	R\$ 68,00	R\$ 1.972,00
18	169937-7	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA, COM 1,8M DE COMPRIMENTO, MODELO	40	PLUSCABLE	UND	R\$ 12,20	R\$ 488,00

Fls **P.M.C. 972**
Rub **9**

MARCOS EDUARDO RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Cláudia

Assinado eletronicamente no
sistema de assinatura eletrônica
MACHADO:05590248118



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		UNIVERSAL.					
19	315067-4	telefone SIMPLES, COM TECLADO NUMÉRICO PADRÃO, com 3 volumes de campainha, 2 tipos de toque e funções Flash, Redisca e Mudo. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PRESTADOS PELO FORNECEDOR; A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ PRESTADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA, NA MODALIDADE "ON SITE", ISTO É, EFETUANDO A INTERVENÇÃO NO LOCAL; APRESENTAR MARCA E MODELO NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO	20	VTECH	UND	R\$ 57,80	R\$ 1.156,00
20	345165-8	ROTEADOR SEM FIO COM Alcance DE até 200m2, Antena (Ganho): 5dBi, COM 2 ANTENAS EXTERNAS, Frequência DE OPERAÇÃO DO Wi-Fi: 2,4 GHz / 5 GHz, Segurança: Acesso protegido Wi-Fi (WPA/WPA2) / WPS, COM Velocidade Wi-Fi 2.4GHz: 300Mbps E 5GHz: 867Mbps, Alimentação Elétrica: Entrada: 100-240V / Saída: 12V / 1a, Interfaces do Dispositivo DE PELO MENOS, 1 x Porta USB 2.0, 1 x WAN 10/100Mbps E 4 x LAN 10/100Mbps. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PRESTADOS PELO FORNECEDOR; A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ PRESTADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA, NA	20	TP LINK	UND	R\$ 298,50	R\$ 5.970,00

Fis _____
Rub _____
P.M.C. 973

MARCOS EDUARDO RODRIGUES
MACHADO.05592398158

Assessoria de Gestão Municipal
27/MADE/2024
M.º: 4627/2024
Cadastrado em 20/08/2024

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		<p>MODALIDADE "ON SITE", ISTO É, EFETUANDO A INTERVENÇÃO NO LOCAL; APRESENTAR MARCA E MODELO NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES, O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO O FABRICANTE NÃO TENHA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE CLÁUDIA, O FABRICANTE OU O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMENTO NO LOCAL E CONDUÇÃO DO MESMO ATÉ A AUTORIZADA DO FABRICANTE, ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR NA PROPOSTA, MARCA E MODELO DO ESCANER OFERTADO. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.</p>				
27	260435-3	FILTRO DE LINHA - DE 6 TOMADAS TENSÃO 220V, CABO 2,5MM2.	25	MEGATRON	UND	R\$ 31,81 R\$ 795,25

Fis P.M.C. 974
Rub 5

MARCOS EDUARDO
RODRIGUES
MACHADO:05592398158

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

28	.00014270	FILTRO DE LINHA - COM 10 TOMADAS PADRAO NOVO, CORRENTE MAXIMA: 10A, TENSAO MAXIMA: TENSAO DE ENTRADA 127V - 1.270W, TENSAO DE ENTRADA 220V - 2.200W.	25	FIOLUX	UND	R\$ 97,80	R\$ 2.445,00
31	.00020050	MICROFONE PARA RADIOCOMUNICACAO - MICROFONE AURICULAR SEM FIO COM TRANSMISSOR (SEM FIO), FREQUENCIA DE OPERACAO 720 A 865 MHZ, DISTANCIA EFETIVA MINIMO DE 60 METROS, COMPOSTO 01 MICROFONE AURICULAR, 01 BASE RECEPTORA, 01 PILHA DE 09 VOLTS, 01 ADAPTADOR, 01 CABO DE LIGACAO E MALETA PARA TRANSPORTE. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	9	SHIYA	UND	R\$ 335,60	R\$ 3.020,40
TOTAL							R\$ 45.370,25

Fis 975
Rub 975
P.M.C.

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

MARCOS EDUARDO
RODRIGUES
MACHADO:05592398158

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
MARELLE DOS SANTOS RODRIGUES
MACHADO:05592398158

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/03/2021 até 23/03/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

	P.M.C. 976
Fis	
Rub	

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu

MARCOS EDUARDO
RODRIGUES
MACHADO:05592398158

Assessoria Técnica
MARCOS EDUARDO RODRIGUES
MACHADO:05592398158

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

P.M.C. 977	
Fis	
Rub	

MARCOS EDUARDO
RODRIGUES
MACHADO-05592398158

Assinado de forma eletrônica por:
MARCOS EDUARDO RODRIGUES S
MACHADO-05592398158
Emissão: 2020-08-11 17:11:11

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AV. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

P.M.C. 976	
Fis.	<i>[assinatura]</i>
Rub.	<i>[assinatura]</i>

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço,

MARCOS EDUARDO RODRIGUES
MACHADO-05592196156

Assessoria Jurídica
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MACHADO-05592196156

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

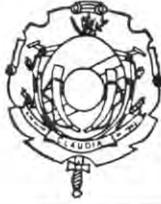
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

Fls	P.M.C. 977
Rub	

MARCOS EDUARDO
RODRIGUES
MACHADO.05592398158

Assinado de forma digital por
MARCOS EDUARDO RODRIGUES
MACHADO.05592398158
Dados: 2021.08.15 12:17:00 -0500

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOORÇAMENTO

- 11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fis	P.M.C. 978
Rub	

- 12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

- 13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

MARCOS EDUARDO RODRIGUES
MACHADO.05592398158

Assinatura fornida digitalmente por
MARCOS EDUARDO RODRIGUES
MACHADO.05592398158
Data: 2021.09.02 10:05:19

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021** e a proposta da empresa **LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 23 de Março de 2021.

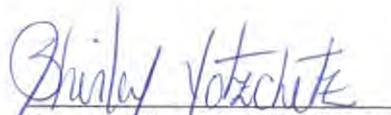
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
Marcos Eduardo Rodrigues Machado
EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

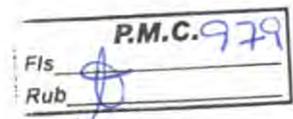
MARCOS EDUARDO
RODRIGUES
MACHADO:05592398
158

Assinado de forma digital por
MARCOS EDUARDO RODRIGUES
MACHADO:05592398158
Dados: 2021.04.15 12:16:09
-04'00

TESTEMUNHAS:


Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54



Prefeitura Municipal de Cláudia

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **ANTONIA DE PAULA BONFIM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.154.542/0001-05, e Inscrição Estadual n.º 13.823.903-7, estabelecida a Rua Dos Cupuaçus, n.º 401, bairro Jardim Jacarandás, cidade de Sinop/MT, CEP: 78.557-643, neste ato representada pelo Sr.ª **Antonia De Paula Bonfim**, portador do CIRG n.º 863013 SSP/MT e CIC n.º 537.944.781-34, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	202172-2	FONTE DE ENERGIA 550 WATTS - PADRÃO ATX REAL. COR: PRETO. PADRÃO: ATX 12V 2. 2 TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V AUTOMÁTICO, CONECTORES: CONECTOR MB ATX 24P, 5 CONECTORES IDE, 4 CONECTORES SATA, 2 CONECTORES PCI-E (6 PINOS) 1 CONECTOR ATX 12V 8 (4+4) PINOS, DIMENSOES (AXLXP): 86X150X160MM, CONECTOR PLACA MÃE: 20+4 PINOS, COOLER: 1 140MM, POTENCIA REAL: 500W, CONECTOR SATA: 4	100	AEROCOOL KCA	UND	R\$ 518,00	R\$ 51.800,00

		CONECTORES, PFC ATIVO: SIM, CABO DE FORÇA INMETRO: SIM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.					
11	362700-4	Switch Gigabit de mesa de 8 portas; Padrões e protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Interface: 8 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX), Capacidade de comutação: 24Gbps Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	9	TP-LINK TL-SG10	UND	R\$ 614,00	R\$ 5.526,00
14	.0007538	MEMÓRIA DE 4GB DDR4 COM BARRAMENTO DE 2033 ACIMA. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	29	BRAZIL PC BPC2	UND	R\$ 155,90	R\$ 4.521,10
26	174453-4	GPS Portátil, visor 2.2, rede GLONASS, 4 GB de memória interna, COM SOFTWARE SISTEMA WAAS, CAPACIDADE 500 PONTOS IDENTIFICADOS COM ATÉ 6 CARACTERES E SIMBOLO, 1 ROTA REVERSÍVEL COM ATÉ 50 PONTOS, IDENTIFICADOS COM ATÉ 6 CARACTERES, 1536 PONTOS DE TRILHA CONFIGURÁVEIS, CALCULO DE AREA, APRESENTAÇÃO COM COMPUTADOR DE VIAGEM, VELOCIDADE ATUAL, VELOCIDADE MEDIA, TEMPO DE VIAGEM E ODOMETRO, COM 2 PILHAS TAMANHO AA COM AUTONOMIA PARA 22 HORAS, 12 CANAIS INDEPENDENTE E PARALELO PARA CALCULAR E ATUALIZAR POSIÇÃO, CABO DE DADOS, GUIA RÁPIDO, PULSEIRA, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUES, COM 15 METROS, DGPS 3-5 METROS, VELOCIDADE 0.05M/S, DINAMICA 6G-INTERFACE RS 232 COM NMEA 0183 E RTCM-1, 04, ANTENA PATCH INTERNA. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	4	GARMIM e Trex	UND	R\$ 1.842,00	R\$ 7.368,00
						TOTAL	R\$ 69.215,10

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/03/2021 até 23/03/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

PROF. C. 981

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

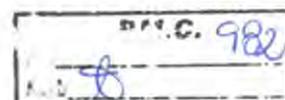
7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

Proc. 983
 f. 1

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021** e a proposta da empresa **ANTONIA DE PAULA BONFIM**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 23 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

ANTONIA DE PAULA BONFIM

Antonia De Paula Bonfim

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

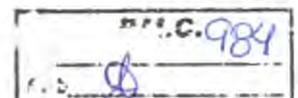
TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54



LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 -
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 -
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILOMETRO, TIPO**

CAMIONETES (STANDER) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, ITEM 02. Cláudia/MT, 23 de Março de 2021.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **ERICA DE FÁTIMA GENTIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.656.877/0001-82, e Inscrição Estadual n.º 13.808.314-2, estabelecida a Avenida Mato Grosso, n.º 92N, Módulo 02, Juína/MT, CEP: 78.320-000, neste ato representada pelo Sr. Erica De Fatima Gentil, portadora do CIRG n.º 14107406 SSP/MT e CIC n.º 009.876.531-05, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MÁQUINAS FOTOGRAFICAS E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

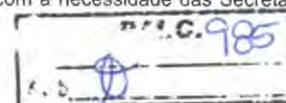
ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	148482-6	Cabo de par trançado enfaixado com fita sobre o núcleo, ou simplesmente cabo blindado, categoria 5e, 4 pares trançados, 24AWG, com numeração de metros impressas no cabo, 100% cobre. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura	20	SOHOPLUS	CX	R\$ 902,00	R\$ 18.040,00
3	00016438	DISCO RIGIDO - HD TIPO SSD, INTERFACE SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) CAPACIDADE 480GB, FORM FACTOR 2.5", Aceleração de Gravação SLC ou superior, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	50	PNY	UND	R\$ 729,00	R\$ 36.450,00
23	231701-0	WEBCAM - PARA CAPTURA DE IMAGENS, RESOLUÇÃO: VIDEO - 2.0 MP E FOTOS - 7.6 MP, MICROFONE: INTEGRADO, CONECTOR: USB 2.0, COMPATIBILIDADE: PLATAFORMA WINDOWS, ACOMPANHA: BASE, MANUAL TECNICO, SOFTS E DRIVERS DE INSTALACAO E CAPTURA DE IMAGENS. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	9	MULTILASER	UND	R\$ 125,00	R\$ 1.125,00
25	331899-0	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TIPO SEM FIO PARA USO COMUM COM ARMAZENAGEM DE ATÉ 30 LIGAÇÕES, DISCAMAGEM RÁPIDA ATÉ 10 NÚMEROS, EXPANSÍVEL ATÉ 7 RAMAIS, COM DATA, DESPERTADOR, FLASH, HORA, MUTE, RED. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	20	INTELBRAS	UND	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
36	183135-6	Kit Teclado + Mouse Óptico Wireless, com C, e descanso acolchoado para a mão, deve possuir indicador de bateria e criptografia aprovada pelo padrão FIPS-197. Com garantia de 03 (três) anos. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER DO EQUIPAMENTO. ORIGINAL DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. CASO NECESSÁRIO SERÁ PEDIDO AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.	20	LOGITECH	UND	R\$ 191,90	R\$ 3.838,00
						TOTAL	R\$ 61.973,00

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/03/2021 até 23/03/2022.



2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRE-SENCIAL nº 012/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

11.11.2021
N.º C. 987
Assinado Digitalmente

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

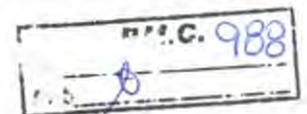
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES



13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021** e a proposta da empresa **ERICA DE FÁTIMA GENTIL**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 23 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

ERICA DE FÁTIMA GENTIL

Érica De Fátima Gentil

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **OVANDIR BATISTA JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.582.414/0001-06, e Inscrição Estadual n.º 13.460.555-1, estabelecida a Avenida Jatobá, n.º 1009, bairro Centro, cidade de Guarantã Do Norte/MT, CEP: 78.520-000, neste ato representada pelo Sr.º Ovandir Batista Junior, portador do CIRG n.º 001315726 SSP/MS e CIC n.º 009.566.881-01, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ATA Nº 026/2021
989

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	327735-6	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO – PAPEL TÉRMICO. ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, O PAPEL DEVERÁ TER DURABILIDADE DA IMAGEM DE NO MÍNIMO 5 ANOS. OS MODELOS DE PAPEL INDICADOS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI VIGENTE DESDE QUE AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO ESPECIFICADAS PELO FABRICANTE SEJAM RESPEITADAS. O PAPEL DEVE SER ARMAZENADO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL; A TEMPERATURA AMBIENTE NÃO DEVE EXCEDER 20º; A UMIDADE RELATIVA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 60%. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O RELOGIO HENRY MODELO SUPERFACIL COM TIPO DE PAPEL: TERMO BANC. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento	249	CORPEL	UND	R\$ 24,40	R\$ 6.075,60

		retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.					
13	.0007531	MEMÓRIA DE 4GB DDR3 COM BARRAMENTO DE 1333/1600. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	29	BRASIL PC	UND	R\$ 244,00	R\$ 7.076,00
21	329155-3	Access Point Indoor, Sem Fio, com Especificações Técnicas: Frequência nominal CPU 650 MHz; contagem de núcleos do CPU 1; Tamanho de RAM 32 MB; Portas Ethernet 10/100 4; Padrões wireless 802.11b / g / n; Power Jack 1; Nível de licença 4; Antena ganho DBI 1,5; Número de cadeias 2. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	20	UBIQUITI	UND	R\$ 1.629,00	R\$ 32.580,00
29	312082-1	MICROFONE PROFISSIONAL - COM FIO, EM FERRO COM GLOBO PRATEADO, ESCALA DE FREQUENCIA: 600HZ, UNIDIRECIONAL. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	9	SHURE	UND	R\$ 757,00	R\$ 6.813,00
35	.0006399	ROUTERBOARD RB951G-2HnD, SIMILAR OU SUPERIOR COM CPU 600Mhz, wireless SOHO Gigabit AP 2,4GHz 1000mW 802.11b/g/n, 5 portas Gigabit Ethernet, COM DEMARCAÇÃO ESCRITA E POR COR, uma porta USB 2.0. APRESENTAR CATALOGO / FOLDER DO EQUIPAMENTO, ORIGINAL DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. CASO NECESSARIO SERA PEDIDO AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.	49	MIKROTIK	UND	R\$ 654,00	R\$ 32.046,00
						TOTAL	R\$ 84.590,60

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/03/2021 até 23/03/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.



4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

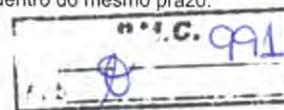
DAS PENALIDADES

- 7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
- 7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
 - a) advertência por escrito;
 - b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
- 7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
- 7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, aces-



sória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante junta de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.



9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021** e a proposta da empresa **OVANDIR BATISTA JUNIOR ME**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 23 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

OVANDIR BATISTA JUNIOR ME

Ovandir Batista Junior

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

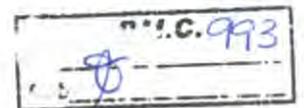
TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMLIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54



LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.328.534/0001-84, e Inscrição Estadual n.º 13.576.828-4, estabelecida a Rua Duzentos, n.º 94, bairro Jardim Imperial, cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.075-648, neste ato representada pelo Sr. **Jose Luiz Batista Da Silva Damasceno**, portador do CIRG n.º 10466126 SJS/MT e CIC n.º 688.596.351-87, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	272515-0	Disco rígido: de 1000 gb, 7200 rpm, sata III ou superior, 6 gb/s, memória cache 64 mb. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	50	SEAGATE ST100	UND	R\$ 438,00	R\$ 21.900,00
22	00012438	Fonte universal bivolt, acoplada a um circuito, que permite transformar a tensão da fonte para uma tensão adequada aos parâmetros exigidos na alimentação dos relógios Ponto HENRY SF, também possibilita utilização de uma bateria para nobreak. Incluso 1 bateria de nobreak com autonomia para até 4h. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	20	HENRY PRISMA S	UND	R\$ 318,00	R\$ 6.360,00
30	185249-3	MICROFONE PROFISSIONAL - SEM FIO, CONSTITUIDO DE: FREQUENCIA DA PORTADORA: 230 A 260 MHZ / RAIÓ DETRANSMISSAO: 15M / RESPOSTA FREQUENCIA: 40 A 20KHZ, REJEICAO A IMAGEM: 80DB (MINIMO) / POTENCIA SAIDA DO TRANSMISSOR (RF): 30 MW (MAXIMO), NIVEL SAIDA DE AUDIO (RECEPTOR): JACK 6.3MM (P10)/ ALIMENTACAO RECEPTOR: 12 A 15V DC(FONTE 110/220), ALIMENTACAO DO MICROFONE: 9V, GARANTIA DE 01 ANO DADA PELO FORNECEDOR Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	9	VOKAL VWS20 PI	UND	R\$ 647,00	R\$ 5.823,00
33	409243-0	CARTAO ELETRONICO - TIPO DE PROXIMIDADE PARA RELOGIO PONTO HENRY SUPER FÁCIL, PADRAO RFID, TECNOLOGIA LF, FORMATO ISO, MODULACAO ASK, FREQUENCIA DE OPERACAO 125 KHZ, CONFIGURACAO DE MEMORIA 330 BITS, MODELO SOMENTE LEITURA, COM CODIGO UNICO PRE-GRAVADO DE 64 BITS, CODIFICACAO WIEGAND, ABA TK2 E SERIAL RS232 IMPRESSOS NO CARTAO, ENCAPSULAMENTO EM PVC BRANCO BRILHANTE E ABS DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSAO MAXIMA DE (86X54X0,9)MM, POSSIBILIDADE DE IMPRESSAO EM AMBOS OS LADOS POR TERMO-TRANSFERENCIA E SUBLIMACAO. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	400	HENRY HENRY	UND	R\$ 17,25	R\$ 6.900,00
						TOTAL	R\$ 40.983,00

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/03/2021 até 23/03/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

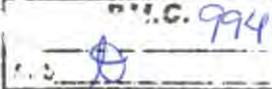
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

N.º C. 994


3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente é acompanhada da ata e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

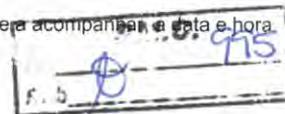
CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:



- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021** e a proposta da empresa **LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 23 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Jose Luiz Batista Da Silva Damasceno

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: HEMILIN FERNANDA TIEDT

CPF: 041.620.821-54

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

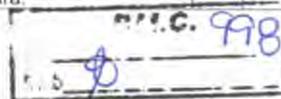
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.201.732/0001-91, e Inscrição Estadual n.º 13.458.230-6, estabelecida a Rua Manoel Vargas, n.º 316, bairro Cristo Rei, cidade de Varzea Grande/MT, CEP: 78.118-114, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Marcos Eduardo Rodrigues Machado, portador do CIRG n.º 2616359-4 SSP/MT e CIC n.º 055.923.981-58, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	53746-2	Mouse optico: com 3 botoes, usb; cor preta (fosco ou brilhante) 3 botoes scroll vertical sensor optico interface usb v2.0 ergonomia para destros e canhotos, comprimento do cabo até 2m, 2000 dpi. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	220	C3TECH	UND	R\$ 24,80	R\$ 5.456,00
6	312485-1	Teclado: usb abnt2 - cor preta (fosco ou brilhante) - comprimento do cabo no mínimo 1,5mts. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante de cada componente do computador, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	200	MYMAX	UND	R\$ 28,30	R\$ 5.660,00
7	00018083	PLACA DE REDE GIGABIT - COM CONEXÃO PCI EXPRESS, POSSUIR ESPELHO LOW PROFILE DO MESMO FABRICANTE DA PLACA DE REDE; VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 10/100/1000 MBITS/S. PADRÕES ETHERNET, FAST ETHERNET E GIGABIT ETHERNET; AUTO SENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-ANDPLAY, COM DRIVERS PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR E LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR; CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM INTERFACE PADRÃO RJ-45; FUNÇÃO WAKE-ON-LAN; DEVE VIR COM CD DE INSTALAÇÃO DA PLACA OU DISPONIBILIZAR OS DRIVERS NA INTERNET PARA DOWNLOAD. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	19	VINIK	UND	R\$ 145,80	R\$ 2.770,20
8	166277-5	CONECTOR RJ45 MACHO CAT 5E - PARA CONFECCAO DE CABOS, MODELO RJ45, MACHO. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	1000	FORTREK	UND	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
9	358987-0	HD EXTERNO PORTATIL: CAPACIDADE 1TB. TAXA DE TRANFERENCIA (5 Gbps (USB 3.0) e 480 Mbps (USB 2.0)), INTERFACE USB 3.0 E 2.0. TIPO DE CONEXÃO USB. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	7	WESTERN DIGIT	UND	R\$ 393,90	R\$ 2.757,30

M.C. 98


10	153743-1	Switch Gigabit montável em rack de 24 portas; Padrões e protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX). Capacidade de comutação: 48Gbps Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	9	TP LINK	UND	R\$ 1.142,00	R\$ 10.278,00
15	275120-8	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES, MODELO PADRÃO ABNT COM 3 PINOS, COM 1,8M DE COMPRIMENTO.	49	C3TECH	UND	R\$ 18,90	R\$ 926,10
16	399798-7	CABO HDMI PADRÃO 2.0 COM 1.8 M DE COMPRIMENTO, PARA VIDEO 4K	20	PROELETRONIC	UND	R\$ 16,80	R\$ 336,00
17	316572-8	CAIXA DE AUDIO PADRÃO 2.0, COM CONEXÃO USB PARA ALIMENTAÇÃO, 3 RMS DE POTENCIA E CONEXÃO AO COMPUTADOR P2.	29	C3TECH	UND	R\$ 68,00	R\$ 1.972,00
18	169937-7	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA, COM 1,8M DE COMPRIMENTO, MODELO UNIVERSAL.	40	PLUSCABLE	UND	R\$ 12,20	R\$ 488,00
19	315067-4	telefone SIMPLES, COM TECLADO NUMÉRICO PADRÃO, com 3 volumes de campanha, 2 tipos de toque e funções Flash, Rediscar e Mudo. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PRESTADOS PELO FORNECEDOR; A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ PRESTADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA, NA MODALIDADE "ON SITE", ISTO É, EFETUANDO A INTERVENÇÃO NO LOCAL; APRESENTAR MARCA E MODELO NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO	20	VTECH	UND	R\$ 57,80	R\$ 1.156,00
20	345165-8	ROTEADOR SEM FIO COM Alcance DE até 200m2, Antena (Ganho): 5dBi, COM 2 ANTENAS EXTERNAS, Frequência DE OPERAÇÃO DO Wi-Fi: 2,4 GHz / 5 GHz, Segurança: Acesso protegido Wi-Fi (WPA/WPA2) / WPS, COM Velocidade Wi-Fi 2,4GHz: 300Mbps E 5GHz: 867Mbps, Alimentação Elétrica: Entrada: 100-240V / Saída: 12V / 1a, Interfaces do Dispositivo DE PELO MENOS, 1 x Porta USB 2.0, 1 x WAN 10/100Mbps E 4 x LAN 10/100Mbps, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PRESTADOS PELO FORNECEDOR; A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ PRESTADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA, NA MODALIDADE "ON SITE", ISTO É, EFETUANDO A INTERVENÇÃO NO LOCAL; APRESENTAR MARCA E MODELO NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES, O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO O FABRICANTE NÃO TENHA A ASSISTENCIA TECNICA NA CIDADE DE CLÁUDIA, O FABRICANTE OU O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMENTO NO LOCAL E CONDUÇÃO DO MESMO ATÉ A AUTORIZADA DO FABRICANTE, ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR NA PROPOSTA, MARCA E MODELO DO ESCANER OFERTADO. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	20	TP LINK	UND	R\$ 298,50	R\$ 5.970,00
27	260435-3	FILTRO DE LINHA - DE 6 TOMADAS TENSÃO 220V, CABO 2,5MM2.	25	MEGATRON	UND	R\$ 31,81	R\$ 795,25
28	00014270	FILTRO DE LINHA - COM 10 TOMADAS PADRAO NOVO, CORRENTE MAXIMA: 10A, TENSÃO MAXIMA: TENSÃO DE ENTRADA 127V - 1.270W, TENSÃO DE ENTRADA 220V - 2.200W.	25	FIOLUX	UND	R\$ 97,80	R\$ 2.445,00
31	00020050	MICROFONE PARA RADIOCOMUNICAÇÃO - MICROFONE AURICULAR SEM FIO COM TRANSMISSOR (SEM FIO), FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 720 A 865 MHZ, DISTANCIA EFETIVA MININO DE 60 MÉTROS, COMPOSTO 01 MICROFONE AURICULAR, 01 BASE RECEPTORA, 01 PILHA DE 09 VOLTS, 01 ADAPTADOR, 01 CABO DE LIGAÇÃO E MALETA PARA TRANSPORTE. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	9	SHIYA	UND	R\$ 335,60	R\$ 3.020,40
						TOTAL	R\$ 45.370,25

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/03/2021 até 23/03/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delimitados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

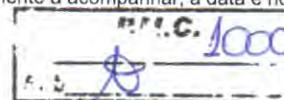
7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;



- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

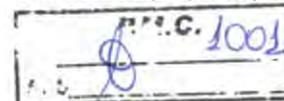
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:



9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021** e a proposta da empresa **LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 23 de Março de 2021.

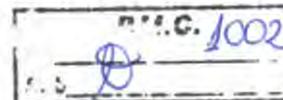
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

Marcos Eduardo Rodrigues Machado



EMPRESA**PROMITENTE FORNECEDORA****TESTEMUNHAS:**Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

**RH
PORTARIA N° 149/2021****DATA:** 26 de fevereiro de 2021.**SÚMULA:** Nomeia o servidor **José Boreli**, como Fiscal de Contrato e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia o servidor **José Boreli**, portador do RG n° 3.390.996-9 SSP/PR e inscrito no CPF n° 299.870.321.68, como Fiscal de Contrato abaixo relacionado:

Contrato:

Número/Ano	Contratado	Objeto
013/2021	JOSÉ ADIR FACCIO ME	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR GIRO ZERO PARA CORTE DE GRAMA PROFISSIONAL E INTENSIVO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 26 de Fevereiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE****PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE EDITAL N° 004/2021****PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT****PREGÃO PRESENCIAL****AVISO DE EDITAL N° 004/2021**

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n° 004/2021, torna público aos interessados que às 08:00min do dia 08 de abril de 2021, em sua sede, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2021 tipo menor preço por item e para obtenção de propostas de empresas interessadas no Pregão Presencial para Contratação de Empresa especializada Fornecimento e instalação de reservatório metálico elevado com capacidade de armazenamento de 100 m³, com 2 células, tratamento anticorrosivo, pintura, instalações hidráulicas e elétricas necessárias e todos os acessórios descritos nas especificações técnicas, bem como o pro-

jeto executivo da base civil do Município de Cocalinho/MT, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, por e mail; licitacaococalinho@hotmail.com, site <https://www.cocalinho.mt.gov.br>, ou por telefone: (066) 3586-1595, sala de licitações, nos horários de expediente das 07:00min às 11h30min.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Cocalinho/MT, aos 23 dias de março de 2021.

Divino Cândido Cardoso**Pregoeiro/Presidente****DECRETO MUNICIPAL N° 1.980/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021****DECRETO MUNICIPAL N° 1.980/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

"Dispõe sobre alteração da nomeação da Comissão Disciplinar Permanente e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e disposto no art. 164 da Lei Municipal 056/1991, de 28 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomeação da **COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE**, para conduzir todos os processos disciplinares, sindicâncias e processos administrativos disciplinares relacionados a servidores do Município, composta pelos seguintes membros:

I. Maurisia Divina Soares de Souza, com RG sob n° 1574292-0 SSP/MT e CPF sob n° 005.559.961-31 servidora efetiva e estável no cargo de apoio administrativo educacional-vigilância;

II. Roberth Ferreira Freires, com RG sob n° 4811246 DGPC/GO e CPF sob n° 008.311.721-00 servidor efetivo e estável no cargo de apoio administrativo educacional-vigilância;

III. Isabel Cristina Tavares Sousa Macedo, com RG sob n° 3135580 DGPC/GO e CPF sob n° 648.914.021-72, servidora efetiva e estável no cargo de recepcionista.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o Decreto Municipal n° 1.978/2021, de 16 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar**Prefeito Municipal**

1003



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CONTRATO Nº 017/2021

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT E A EMPRESA ERICA DE FÁTIMA GENTIL".

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 01.310.499/0001-04, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, lado a empresa **ERICA DE FÁTIMA GENTIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.656.877/0001-82, e Inscrição Estadual nº 13.808.314-2, estabelecida a Avenida Mato Grosso, nº 92N, Módulo 02, Juína/MT, CEP: 78.320-000, neste ato representada pela Srª. Erica De Fatima Gentil, portadora do CIRG nº 14107406 SSP/MT e CIC nº 009.876.531-05, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 012/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, nas seguintes condições descritas abaixo:

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	148482-6	Cabo de par trançado enfaixado com fita sobre o núcleo, ou simplesmente cabo blindado, categoria 5e, 4 pares trançados, 24AWG, com numeração de metros impressas no cabo, 100% cobre. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura	20	SOHOPLUS	CX	R\$ 902,00	R\$ 18.040,00

Assinado digitalmente por ERICA DE FATIMA GENTIL nº C. 1004



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

3	.00016438	DISCO RIGIDO - HD TIPO SSD, INTERFACE SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) CAPACIDADE 480GB, FORM FACTOR 2.5", Aceleração de Gravação SLC ou superior, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	50	PNY	UND	R\$ 729,00	R\$ 36.450,00
23	231701-0	WEBCAM - PARA CAPTURA DE IMAGENS, RESOLUÇÃO: VIDEO - 2.0 MP E FOTOS - 7.6 MP, MICROFONE: INTEGRADO, CONECTOR: USB 2.0, COMPATIBILIDADE: PLATAFORMA WINDOWS, ACOMPANHA: BASE, MANUAL TECNICO, SOFTS E DRIVERS DE INSTALACAO E CAPTURA DE IMAGENS. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	9	MULTILASER	UND	R\$ 125,00	R\$ 1.125,00
25	331899-0	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TIPO SEM FIO PARA USO COMUM, COM ARMAZENAGEM DE ATE 30	20	INTELBRAS	UND	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00





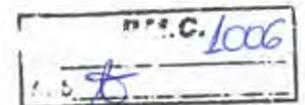
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

		LIGACOES, DISCAGEM RAPIDA ATE 10 NUMEROS, EXPANSIVEL ATE 7 RAMAIS, COM DATA, DESPERTADOR, FLASH, HORA, MUTE, RED. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.					
36	183135-6	Kit Teclado + Mouse Optico Wireless, com Ç, e descanso acolchoado para a mão, deve possuir indicador de bateria e criptografia aprovada pelo padrão FIPS-197. Com garantia de 03 (três) anos. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER DO EQUIPAMENTO, ORIGINAL DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. CASO NECESSÁRIO SERÁ PEDIDO AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.	20	LOGITECH	UND	R\$ 191,90	R\$ 3.838,00
TOTAL							R\$ 61.973,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução do contrato é o de menor preço por item.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do referido contrato é de R\$ 61.973,00 (Sessenta e um mil e novecentos e setenta e três reais).

3.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.3 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior em até 30 (trinta) dias.

3.4 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

Assinado de forma digital
por ERICA DE FATIMA
GENTIL:36656877000182
Dados: 2021.03.23



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

4.1 - O contrato terá sua vigência de 23/03/2021 até 23/03/2022.

4.1.1 - O contrato poderá ser prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.2- Os itens adquiridos/registrados através deste Contrato deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – Todas as despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município e alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

MATERIAL DE CONSUMO

- (141) 03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração
- (390)06.001.10.122.0025.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde(SECRETARIA)
- (306) 09.001.20.606.0027.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Rural
- (363)07.001.08.244.0026.2036/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (Secretaria).
- (461) 05.001.12.122.0012.2058/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- (290) 08.001.15.452.0007.2028/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- (322)10.001.18.122.0020.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- (274)11.001.27.812.0014.2026/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- (164) 04.001.04.123.0005.2009/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.

EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

- (151) 03.001.04.122.0004.2006/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Administração
- (478)06.002.10.304.0032.2059/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Saúde(SECRETARIA)
- (313) 09.001.20.606.0027.2030/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Rural
- (371)07.001.08.244.0026.2036/4490.52.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (Secretaria).
- (468) 05.001.12.122.0012.2058/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- (298) 08.001.15.452.0007.2028/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- (330)10.001.18.122.0020.2032/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- (281)11.001.27.812.0014.2026/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- (175) 04.001.04.123.0005.2009/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

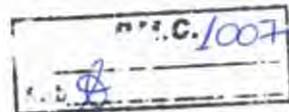
6.1 – Em decorrência do presente no caput, do art. 56, da Lei 8666/93, fica dispensada a exigência de garantia para o contrato supra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7. Cláusula Sétima – Direitos, Deveres e Obrigações das Partes

7.1 Da Contratante:

- 7.1.1 Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.1 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.
- 7.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- 7.1.3 Intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- 7.1.4 Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- 7.1.5 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

- 7.1.6 Fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- 7.1.7 Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- 7.1.8 Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- 7.1.9 Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- 7.1.10 Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 7.1.11 Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7.2 Da Contratada:

- 7.2.1 Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2 Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas.
- 7.2.3 Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- 7.2.4 Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- 7.2.5 Assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- 7.2.6 Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- 7.2.7 Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

Assinado de forma digital
por ERICA DE FATIMA
GENTIL:36656877000182
Dados: 2021.03.23



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

8.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de dois dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE INÍCIO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;

d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços, ou com respeito a quaisquer dos serviços prestados;

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações prevista neste contrato ou dele decorrente;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

h) Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, a qualquer momento, desde que justificado pela CONTRATANTE, conforme art. 78 item XII.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Pregão Presencial nº 012/2021 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

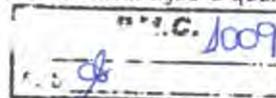
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Assinado de forma digital
por ERICA DE FATIMA
GENTIL:36656877000182
Dados: 2021.03.23





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

13.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado pela Secretaria Municipal de Administração, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 - Todas as ORDENS DE INÍCIO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 - Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

14.1 - Os recebimentos dos produtos pela CONTRATADA serão recebidos por servidor responsável pela coordenação e credenciado pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de quantidades ou especificações dos produtos se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.2 - A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços prestados ela subcontratada e, ainda, pelas conseqüências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.3 - As prorrogações de prazo de execução de etapas de execução dos serviços/produtos serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.4 - As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia - MT, 23 de Março de 2021.

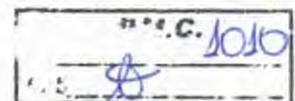
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ERICA DE FATIMA
GENTIL:36656877000182
Dados: 2021.03.23 13:40:05
-04'00'

ERICA DE FÁTIMA GENTIL
Érica De Fátima Gentil
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

TESTEMUNHAS:

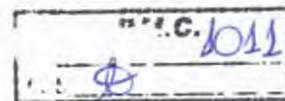


Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25



Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54

Assinado de forma digital
por ERICA DE FATIMA
GENTIL:36656877000182
Dados: 2021.03.23 13:40:15
-04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

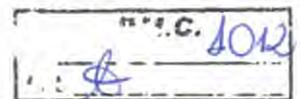
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL, AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 012/2021 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 23 de MARÇO de 2021.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CONTRATO Nº 018/2021

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT E A EMPRESA OVANDIR BATISTA JUNIOR ME".

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 01.310.499/0001-04, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, lado a empresa **OVANDIR BATISTA JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.582.414/0001-06, e Inscrição Estadual nº 13.460.555-1, estabelecida a Avenida Jatobá, nº 1009, bairro Centro, cidade de Guarantã Do Norte/MT, CEP: 78.520-000, neste ato representada pelo Srº. Ovandir Batista Junior, portador do CIRG nº 001315726 SSP/MS e CIC nº 009.566.881-01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 012/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, nas seguintes condições descritas abaixo:

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	VL.UNIT.	VL.TOTAL
12	327735-6	BOBINA PARA RELOGIÃO DE PONTO – PAPEL TÉRMICO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, O PAPEL DEVERÁ TER DURABILIDADE DA IMAGEM DE NO MÍNIMO 5 ANOS. OS MODELOS DE PAPEL INDICADOS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI VIGENTE DESDE QUE AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO ESPECIFICADAS PELO FABRICANTE SEJAM RESPEITADAS, O PAPEL DEVE SER ARMAZENADO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL; A TEMPERATURA AMBIENTE NÃO DEVE EXCEDER 20º; A UMIDADE RELATIVA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 60%, DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL	249	CORPEL	UND	R\$ 24,40	R\$ 6.075,60

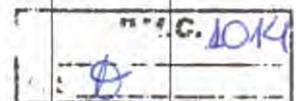
N.º C. 1013
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

		COM O RELÓGIO HENRY MODELO SUPERFACIL COM TIPO DE PAPEL: TERMO BANC. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.					
13	.0007531	MEMÓRIA DE 4GB DDR3 COM BARRAMENTO DE 1333/1600. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	29	BRASIL PC	UND	R\$ 244,00	R\$ 7.076,00
21	329155-3	Access Point Indoor, Sem Fio, com Especificações Técnicas: Frequência nominal CPU 650 MHz; contagem de núcleos do CPU 1; Tamanho de RAM 32 MB; Portas Ethernet 10/100 4; Padrões wireless 802.11b / g / n; Power Jack 1; Nível de licença 4; Antena ganho DBI 1,5; Número de cadeias 2. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe	20	UBIQUITI	UND	R\$ 1.629,00	R\$ 32.580,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

		técnica da prefeitura.					
29	312082-1	MICROFONE PROFISSIONAL - COM FIO, EM FERRO COM GLOBO PRATEADO, ESCALA DE FREQUENCIA: 600HZ, UNIDIRECIONAL. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	9	SHURE	UND	R\$ 757,00	R\$ 6.813,00
35	.0006399	ROUTERBOARD RB951G-2HnD, SIMILAR OU SUPERIOR COM CPU 600Mhz, wireless SOHO Gigabit AP 2.4GHz 1000mW 802.11b/g/n, 5 portas Gigabit Ethernet, COM DEMARCAÇÃO ESCRITA E POR COR, uma porta USB 2.0. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER DO EQUIPAMENTO, ORIGINAL DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. CASO NECESSÁRIO SERÁ PEDIDO AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.	49	MIKROTIK	UND	R\$ 654,00	R\$ 32.046,00
TOTAL							R\$ 84.590,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução do contrato é o de menor preço por item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do referido contrato é de R\$ 84.590,60 (Oitenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais e sessenta centavos).

3.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

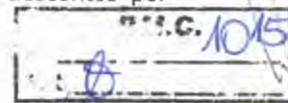
3.3 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior em até 30 (trinta) dias.

3.4 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS.

4.1 - O contrato terá sua vigência de 23/03/2021 até 23/03/2022.

4.1.1 -O contrato poderá ser prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

4.2- Os itens adquiridos/registrados através deste Contrato deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – Todas as despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município e alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

MATERIAL DE CONSUMO

- (141) 03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração
- (390)06.001.10.122.0025.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde(SECRETARIA)
- (306) 09.001.20.606.0027.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Rural
- (363)07.001.08.244.0026.2036/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (Secretaria).
- (461) 05.001.12.122.0012.2058/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- (290) 08.001.15.452.0007.2028/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- (322)10.001.18.122.0020.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- (274)11.001.27.812.0014.2026/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- (164) 04.001.04.123.0005.2009/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.

EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

- (151) 03.001.04.122.0004.2006/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Administração
- (478)06.002.10.304.0032.2059/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Saúde(SECRETARIA)
- (313) 09.001.20.606.0027.2030/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Rural
- (371)07.001.08.244.0026.2036/4490.52.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (Secretaria).
- (468) 05.001.12.122.0012.2058/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- (298) 08.001.15.452.0007.2028/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- (330)10.001.18.122.0020.2032/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- (281)11.001.27.812.0014.2026/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- (175) 04.001.04.123.0005.2009/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS.

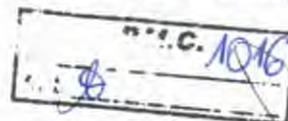
6.1 – Em decorrência do presente no caput, do art. 56, da Lei 8666/93, fica dispensada a exigência de garantia para o contrato supra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7. Cláusula Sétima – Direitos, Deveres e Obrigações das Partes

7.1 Da Contratante:

- 7.1.1 Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.1 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.
- 7.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- 7.1.3 Intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- 7.1.4 Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- 7.1.5 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- 7.1.6 Fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- 7.1.7 Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

- 7.1.8 Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- 7.1.9 Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- 7.1.10 Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 7.1.11 Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7.2 Da Contratada:

- 7.2.1 Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2 Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas.
- 7.2.3 Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- 7.2.4 Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- 7.2.5 Assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- 7.2.6 Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- 7.2.7 Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

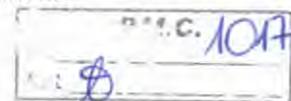
- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de dois dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE INÍCIO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.
- c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
- d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços, ou com respeito a quaisquer dos serviços prestados;
- e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações prevista neste contrato ou dele decorrente;
- g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
- h) Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, a qualquer momento, desde que justificado pela CONTRATANTE, conforme art. 78 item XII.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Pregão Presencial nº 012/2021 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

13.1 – A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado pela Secretaria Municipal de Administração, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

10/18



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 - Todas as ORDENS DE INÍCIO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 - Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/produtos

14.1 - Os recebimentos dos produtos pela CONTRATADA serão recebidos por servidor responsável pela coordenação e credenciado pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de quantidades ou especificações dos produtos se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.2 - A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços prestados ela subcontratada e, ainda, pelas conseqüências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.3 - As prorrogações de prazo de execução de etapas de execução dos serviços/produtos serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.4 - As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia - MT, 23 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

OVANDIR BATISTA
JUNIOR:00956688101

Assinado de forma digital por
OVANDIR BATISTA
JUNIOR:00956688101
Dados: 2021.03.24 09:54:23 -04'00'

OVANDIR BATISTA JUNIOR ME
Ovandir Batista Junior
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

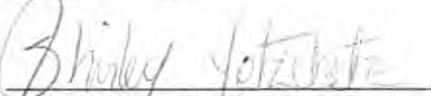




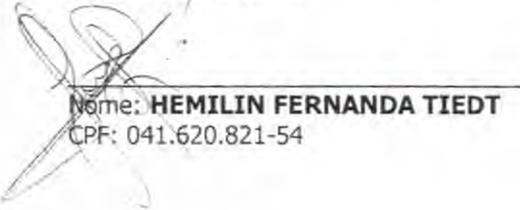
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

TESTEMUNHAS:



Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25



Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54

Nº. C. 1020
R. 10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

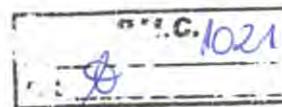
ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **OVANDIR BATISTA JUNIOR ME AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 012/2021 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 23 de MARÇO de 2021.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CONTRATO Nº 019/2021

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT E A EMPRESA LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP".

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 01.310.499/0001-04, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, lado a empresa **LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.328.534/0001-84, e Inscrição Estadual nº 13.576.828-4, estabelecida a Rua Duzentos, nº 94, bairro Jardim Imperial, cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.075-648, neste ato representada pelo Srº. **Jose Luiz Batista Da Silva Damasceno**, portador do CIRG nº 10466126 SJS/MT e CIC nº 688.596.351-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 012/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, nas seguintes condições descritas abaixo:

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	VL.UNIT.	VL.TOTAL
2	272515-0	Disco rígido: de 1000 gb, 7200 rpm, sata III ou superior, 6 gb/s, memória cache 64 mb. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	50	SEAGATE ST100	UND	R\$ 438,00	R\$ 21.900,00

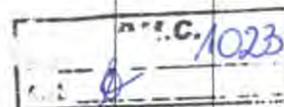
Handwritten signature and stamp. The stamp contains the text "nº 1022" and a signature.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

22	.00012438	<p>Fonte universal bivolt, acoplada a um circuito, que permite transformar a tensão da fonte para uma tensão adequada aos parâmetros exigidos na alimentação dos relógios</p> <p>Ponto HENRY SF, também possibilita utilização de uma bateria para nobreak. Incluso 1 bateria de nobreak com autonomia para até 4h. Deverá ser apresentado prospecto (folder)</p> <p>documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.</p>	20	HENRY PRISMA S	UND	R\$ 318,00	R\$ 6.360,00
30	185249-3	<p>MICROFONE PROFISSIONAL - SEM FIO, CONSTITUIDO DE: FREQUENCIA DA PORTADORA: 230 A 260 MHZ / RAO DETRANSMISSAO: 15M / RESPOSTA FREQUENCIA: 40 A 20KHZ, REJEICAO A IMAGEM: 80DB (MINIMO) / POTENCIA SAIDADO TRANSMISSOR (RF): 30 MW (MAXIMO), NIVEL SAIDA DE AUDIO (RECEPTOR): JACK 6,3MM (P10)/ ALIMENTACAO RECEPTOR: 12 A 15V DC(FONTE 110/220), ALIMENTACAO DO MICROFONE: 9V, GARANTIA DE 01 ANO DADA PELO FORNECEDOR Deverá ser apresentado prospecto (folder)</p> <p>documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de</p>	9	VOKAL VWS20 PI	UND	R\$ 647,00	R\$ 5.823,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

		prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.					
33	409243-0	CARTAO ELETRONICO - TIPO DE PROXIMIDADE PARA RELÓGIO PONTO HENRY SUPER FÁCIL, PADRAO RFID, TECNOLOGIA LF, FORMATO ISO, MODULACAO ASK, FREQUENCIA DE OPERACAO 125 KHZ, CONFIGURACAO DE MEMORIA 330 BITS, MODELO SOMENTE LEITURA, COM CODIGO UNICO PRE-GRAVADO DE 64 BITS, CODIFICACAO WIEGAND, ABA TK2 E SERIAL RS232 IMPRESSOS NO CARTAO, ENCAPSULAMENTO EM PVC BRANCO BRILHANTE E ABS DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSAO MAXIMA DE (86X54X0,9)MM, POSSIBILIDADE DE IMPRESSAO EM AMBOS OS LADOS POR TERMO-TRANSFERENCIA E SUBLIMACAO. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	400	HENRY HENRY	UND	R\$ 17,25	R\$ 6.900,00
TOTAL							R\$ 40.983,00

RECIBO Nº. C. 1024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução do contrato é o de menor preço por item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do referido contrato é de R\$ 40.983,00 (Quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais).

3.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.3 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior em até 30 (trinta) dias.

3.4 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

4.1 - O contrato terá sua vigência de 23/03/2021 até 23/03/2022.

4.1.1 -O contrato poderá ser prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.2- Os itens adquiridos/registrados através deste Contrato deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – Todas as despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município e alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

MATERIAL DE CONSUMO

- (141) 03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração
- (390)06.001.10.122.0025.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde(SECRETARIA)
- (306) 09.001.20.606.0027.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Rural
- (363)07.001.08.244.0026.2036/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (Secretaria).
- (461) 05.001.12.122.0012.2058/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- (290) 08.001.15.452.0007.2028/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- (322)10.001.18.122.0020.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- (274)11.001.27.812.0014.2026/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- (164) 04.001.04.123.0005.2009/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.

EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

- (151) 03.001.04.122.0004.2006/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Administração
- (478)06.002.10.304.0032.2059/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Saúde(SECRETARIA)
- (313) 09.001.20.606.0027.2030/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Rural
- (371)07.001.08.244.0026.2036/4490.52.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (Secretaria).
- (468) 05.001.12.122.0012.2058/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- (298) 08.001.15.452.0007.2028/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- (330)10.001.18.122.0020.2032/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- (281)11.001.27.812.0014.2026/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- (175) 04.001.04.123.0005.2009/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

6.1 – Em decorrência do presente no caput, do art. 56, da Lei 8666/93, fica dispensada a exigência de garantia para o contrato supra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7. Cláusula Sétima – Direitos, Deveres e Obrigações das Partes





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

7.1 Da Contratante:

- 7.1.1 Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.1 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.
- 7.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- 7.1.3 Intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- 7.1.4 Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- 7.1.5 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- 7.1.6 Fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- 7.1.7 Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- 7.1.8 Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- 7.1.9 Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- 7.1.10 Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 7.1.11 Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7.2 Da Contratada:

- 7.2.1 Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2 Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas.
- 7.2.3 Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- 7.2.4 Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- 7.2.5 Assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- 7.2.6 Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- 7.2.7 Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

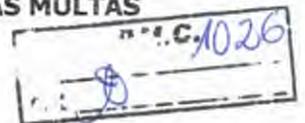
8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de dois dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE INÍCIO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.
- c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
- d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços, ou com respeito a quaisquer dos serviços prestados;
- e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações prevista neste contrato ou dele decorrente;
- g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
- h) Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, a qualquer momento, desde que justificado pela CONTRATANTE, conforme art. 78 item XII.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

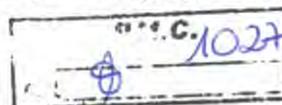
9.3 – A rescisão deste contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Pregão Presencial nº 012/2021 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

13.1 – A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado pela Secretaria Municipal de Administração, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ORDENS DE INÍCIO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

14.1 – Os recebimentos dos produtos pela CONTRATADA serão recebidos por servidor responsável pela coordenação e credenciado pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de quantidades ou especificações dos produtos se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços prestados ela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

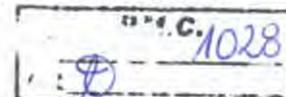
15.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapas de execução dos serviços/produtos serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 – E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100

Cláudia/MT

Cláudia - MT, 23 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Jose Luiz Batista Da Silva Damasceno

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Shirley Yotzchetz

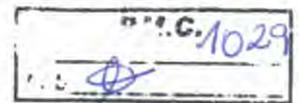
Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Hemilin Fernanda Tiedt

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

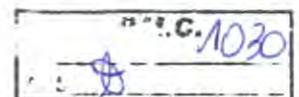
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR E MICROFONE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS **MUNICIPAIS**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 012/2021 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 23 de MARÇO de 2021.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CONTRATO Nº 020/2021

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT E A EMPRESA LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI".

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 01.310.499/0001-04, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, lado a empresa **LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.732/0001-91, e Inscrição Estadual nº 13.458.230-6, estabelecida a Rua Manoel Vargas, nº 316, bairro Cristo Rei, cidade de Varzea Grande/MT, CEP: 78.118-114, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Srº. Marcos Eduardo Rodrigues Machado, portador do CIRG nº 2616359-4 SSP/MT e CIC nº 055.923.981-58, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 012/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, nas seguintes condições descritas abaixo:

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	VL.UNIT.	VL.TOTAL
5	53746-2	Mouse optico: com 3 botoes, usb; cor preta (fosco ou brilhante) 3 botoes scroll vertical sensor optico interface usb v2.0 ergonomia para destros e canhotos, comprimento do cabo até 2m, 2000 dpi. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	220	C3TECH	UND	R\$ 24,80	R\$ 5.456,00

P.M.C. 1031
Fls. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

6	312485-1	Teclado: usb abnt2 - cor preta (fosco ou brilhante) - comprimento do cabo no mínimo 1,5 mts. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante de cada componente do computador, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	200	MYMAX	UND	R\$ 28,30	R\$ 5.660,00
7	.00018083	PLACA DE REDE GIGABIT - COM CONEXÃO PCI EXPRESS, POSSUIR ESPELHO LOW PROFILE DO MESMO FABRICANTE DA PLACA DE REDE; VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 10/100/1000 MBITS/S, PADRÕES ETHERNET, FAST ETHERNET E GIGABIT ETHERNET; AUTO SENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-ANDPLAY, COM DRIVERS PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR E LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR; CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM INTERFACE PADRÃO RJ-45; FUNÇÃO WAKE-ON-LAN; DEVE VIR COM CD DE INSTALAÇÃO DA PLACA OU DISPONIBILIZAR OS DRIVERS NA INTERNET PARA DOWNLOAD. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse	19	VINIK	UND	R\$ 145,80	R\$ 2.770,20

P.M.C. 1032
Fis _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

		item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.					
8	166277-5	CONECTOR RJ45 MACHO CAT 5E - PARA CONFECCAO DE CABOS, MODELO RJ45, MACHO, Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	1000	FORTREK	UND	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
9	358987-0	HD EXTERNO PORTATIL: CAPACIDADE 1TB. TAXA DE TRANFERENCIA (5 Gbps (USB 3.0) e 480 Mbps (USB 2.0)), INTERFACE USB 3.0 E 2.0. TIPO DE CONEXÃO USB. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	7	WESTERN DIGIT	UND	R\$ 393,90	R\$ 2.757,30

P.M.C. 1033
Fis.
Rub.

MARCOS EDUARDO RODRIGUES
MACHADO 05592398158
Assinado eletronicamente por MARCOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO 05592398158



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

10	153743-1	Switch Gigabit montável em rack de 24 portas; Padrões e protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Interface:24 Portas RJ45Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX), Capacidade de comutação: 48Gbps Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	9	TP LINK	UND	R\$ 1.142,00	R\$ 10.278,00
15	275120-8	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES, MODELO PADRÃO ABNT COM 3 PINOS, COM 1,8M DE COMPRIMENTO.	49	C3TECH	UND	R\$ 18,90	R\$ 926,10
16	399798-7	CABO HDMI PADRÃO 2.0 COM 1.8 M DE COMPRIMENTO, PARA VIDEO 4K	20	PROELETRONIC	UND	R\$ 16,80	R\$ 336,00
17	316572-8	CAIXA DE AUDIO PADRÃO 2.0, COM CONEXÃO USB PARA ALIMENTAÇÃO, 3 RMS DE POTÊNCIA E CONEXÃO AO COMPUTADOR P2.	29	C3TECH	UND	R\$ 68,00	R\$ 1.972,00
18	169937-7	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA, COM 1,8M DE COMPRIMENTO, MODELO UNIVERSAL.	40	PLUSCABLE	UND	R\$ 12,20	R\$ 488,00
19	315067-4	telefone SIMPLES, COM TECLADO NUMÉRICO PADRÃO, com 3 volumes de campanha, 2 tipos de toque e funções Flash, Rediscar e Mudo. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PRESTADOS PELO FORNECEDOR; A ASSISTÊNCIA	20	VTECH Fis <u>P.M.C. 1034</u> Rub <u>8</u>	UND	R\$ 57,80	R\$ 1.156,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

		TÉCNICA SERÁ PRESTADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA, NA MODALIDADE "ON SITE", ISTO É, EFETUANDO A INTERVENÇÃO NO LOCAL; APRESENTAR MARCA E MODELO NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO						
20	345165-8	ROTEADOR SEM FIO COM Alcance DE até 200m2, Antena (Ganho): 5dBi, COM 2 ANTENAS EXTERNAS, Freqüência DE OPERAÇÃO DO Wi-Fi: 2,4 GHz / 5 GHz, Segurança: Acesso protegido Wi-Fi (WPA/WPA2) / WPS, COM Velocidade Wi-Fi 2.4GHz: 300Mbps E 5GHz: 867Mbps, Alimentação Elétrica: Entrada: 100-240V / Saída: 12V / 1a, Interfaces do Dispositivo DE PELO MENOS, 1 x Porta USB 2.0, 1 x WAN 10/100Mbps E 4 x LAN 10/100Mbps. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PRESTADOS PELO FORNECEDOR; A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ PRESTADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA, NA MODALIDADE "ON SITE", ISTO É, EFETUANDO A INTERVENÇÃO NO LOCAL; APRESENTAR MARCA E MODELO NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES, O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO O FABRICANTE NÃO TENHA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE CLÁUDIA, O	20	TP LINK	UND	R\$ 298,50	R\$ 5.970,00	

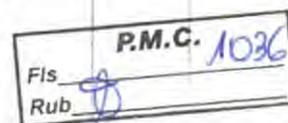
P.M.C. 1035
Fis _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

		FABRICANTE OU O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMENTO NO LOCAL E CONDUÇÃO DO MESMO ATÉ A AUTORIZADA DO FABRICANTE, ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR NA PROPOSTA, MARCA E MODELO DO ESCANER OFERTADO. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.					
27	260435-3	FILTRO DE LINHA - DE 6 TOMADAS TENSÃO 220V, CABO 2,5MM2.	25	MEGATRON	UND	R\$ 31,81	R\$ 795,25
28	.00014270	FILTRO DE LINHA - COM 10 TOMADAS PADRAO NOVO, CORRENTE MAXIMA: 10A, TENSÃO MAXIMA: TENSÃO DE ENTRADA 127V - 1.270W, TENSÃO DE ENTRADA 220V - 2.200W.	25	FIOLUX	UND	R\$ 97,80	R\$ 2.445,00
31	.00020050	MICROFONE PARA RADIOCOMUNICACAO - MICROFONE AURICULAR SEM FIO COM TRANSMISSOR (SEM FIO), FREQUENCIA DE OPERACAO 720 A 865 MHZ, DISTANCIA EFETIVA MININO DE 60 METROS, COMPOSTO 01 MICROFONE AURICULAR, 01 BASE RECEPTORA, 01	9	SHIYA	UND	R\$ 335,60	R\$ 3.020,40



MARCOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO (05592396)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

	<p>PILHA DE 09 VOLTS, 01 ADAPTADOR, 01 CABO DE LIGACAO E MALETA PARA TRANSPORTE.</p> <p>Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.</p>		
--	--	--	--

R\$
TOTAL 45.370,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução do contrato é o de menor preço por item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do referido contrato é de R\$ 45.370,25 (Quarenta e cinco mil e trezentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

3.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.3 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior em até 30 (trinta) dias.

3.4 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

4.1 - O contrato terá sua vigência de 23/03/2021 até 23/03/2022.

4.1.1 -O contrato poderá ser prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.2- Os itens adquiridos/registrados através deste Contrato deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – Todas as despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município e alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

MATERIAL DE CONSUMO

- (141) 03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração
- (390)06.001.10.122.0025.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde(SECRETARIA)
- (306) 09.001.20.606.0027.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Rural
- (363)07.001.08.244.0026.2036/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (Secretaria)
- (461) 05.001.12.122.0012.2058/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- (290) 08.001.15.452.0007.2028/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- (322)10.001.18.122.0020.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- (274)11.001.27.812.0014.2026/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
- (164) 04.001.04.123.0005.2009/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.

Fls	P.M.C. 1037
Rub	8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

- (151) 03.001.04.122.0004.2006/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Administração
- (478) 06.002.10.304.0032.2059/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Saúde (SECRETARIA)
- (313) 09.001.20.606.0027.2030/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Rural
- (371) 07.001.08.244.0026.2036/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social (Secretaria)
- (468) 05.001.12.122.0012.2058/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- (298) 08.001.15.452.0007.2028/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- (330) 10.001.18.122.0020.2032/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- (281) 11.001.27.812.0014.2026/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- (175) 04.001.04.123.0005.2009/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

6.1 – Em decorrência do presente no caput, do art. 56, da Lei 8666/93, fica dispensada a exigência de garantia para o contrato supra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7. Cláusula Sétima – Direitos, Deveres e Obrigações das Partes

7.1 Da Contratante:

- 7.1.1 Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.1 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.
- 7.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- 7.1.3 Intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- 7.1.4 Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- 7.1.5 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- 7.1.6 Fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- 7.1.7 Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- 7.1.8 Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- 7.1.9 Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- 7.1.10 Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 7.1.11 Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7.2 Da Contratada:

- 7.2.1 Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2 Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas.
- 7.2.3 Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- 7.2.4 Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- 7.2.5 Assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- 7.2.6 Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- 7.2.7 Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

Fis	P.M.C. 1038
Rub	

MARCOS EDUARDO
RODRIGUES
MACHADO:0559239815



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita,
- b) multas,
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de dois dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE INÍCIO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;
- b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte;
- c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
- d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços, ou com respeito a quaisquer dos serviços prestados;
- e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações prevista neste contrato ou dele decorrente;
- g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93;
- h) Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, a qualquer momento



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.
- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Pregão Presencial nº 012/2021 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

13.1 – A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado pela Secretaria Municipal de Administração, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ORDENS DE INÍCIO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

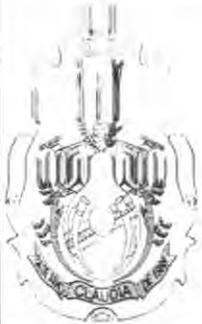
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

14.1 – Os recebimentos dos produtos pela CONTRATADA serão recebidos por servidor responsável pela coordenação e credenciado pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de quantidades ou especificações dos produtos se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços prestados ela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

15.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapas de execução dos serviços/produtos serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

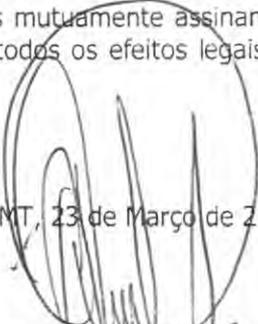
15.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 – E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia – MT, 23 de Março de 2021.

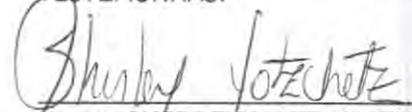

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
Marcos Eduardo Rodrigues Machado
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

MARCOS EDUARDO
RODRIGUES
MACHADO:05592398158

Assinado de forma digital por
MARCOS EDUARDO RODRIGUES
MACHADO:05592398158
Dados: 2021.04.15 12:08:58
-04'00'

TESTEMUNHAS:



Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25



Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº • CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS, AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 012/2021 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 23 de MARÇO de 2021.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CONTRATO Nº 021/2021

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT E A EMPRESA ANTONIA DE PAULA BONFIM".

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 01.310.499/0001-04, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, lado a empresa **ANTONIA DE PAULA BONFIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.154.542/0001-05, e Inscrição Estadual nº 13.823.903-7, estabelecida a Rua Dos Cupuaçus, nº 401, bairro Jardim Jacarandás, cidade de Sinop/MT, CEP: 78.557-643, neste ato representada pela Srª. **Antonia De Paula Bonfim** portador do CIRG nº 863013 SSP/MT e CIC nº 537.944.781-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 012/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, nas seguintes condições descritas abaixo:

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	VL.UNIT.	VL.TOTAL
4	202172-2	FONTE DE ENERGIA 550 WATTS - PADRÃO ATX REAL, COR: PRETO, PADRÃO: ATX 12V 2.2 TENSÃO DE ENTRADA: 100~240V AUTOMÁTICO, CONECTORES: CONECTOR MB ATX 24P, 5 CONECTORES IDE, 4 CONECTORES SATA, 2 CONECTORES PCI-E (6 PINOS) 1 CONECTOR ATX 12V 8 (4+4) PINOS, DIMENSÕES (AXLXP): 86X150X160MM, CONECTOR PLACA MÃE: 20+4 PINOS, COOLER: 1 140MM, POTÊNCIA REAL: 500W, CONECTOR SATA: 4 CONECTORES, PFC ATIVO: SIM, CABO DE FORÇA INMETRO: SIM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Deverá	100	AEROCOOL KCA	UND	R\$ 518,00	R\$ 51.800,00

P.M.C. 1043
Fls. _____
Rub. _____

ALEXANDRE VENSO
BONFIM:02201156131

ANTONIA DE PAULA BONFIM

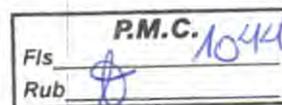


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100

Cláudia/MT

		ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.					
11	362700-4	Switch Gigabit de mesa de 8 portas; Padrões e protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Interface:8 Portas RJ45Auto- sensíveis 10/100 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX), Capacidade de comutação: 24Gbps Fonte de alimentação externa: 100- 240V CA, 50/60Hz. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	9	TP-LINK TL-SG10	UND	R\$ 614,00	R\$ 5.526,00
14	.0007538	MEMÓRIA DE 4GB DDR4 COM BARRAMENTO DE 2033 ACIMA. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do	29	BRAZIL PC BPC2	UND	R\$ 155,90	R\$ 4.521,10





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

26	174453-4	GPS Portátil, visor 2.2, rede GLONASS, 4 GB de memória interna, COM SOFTWARE SISTEMA WAAS, CAPACIDADE 500 PONTOS IDENTIFICADOS COM ATE 6 CARACTERES E SIMBOLO, 1 ROTA REVERSIVEL COM ATE 50 PONTOS, IDENTIFICADOS COM ATE 6 CARACTERES, 1536 PONTOS DE TRILHA CONFIGURAVEIS, CALCULO DE AREA, APRESENTACAO COMPUTADOR DE VIAGEM, VELOCIDADE ATUAL, VELOCIDADE MEDIA, TEMPO DE VIAGEM E ODOMETRO, COM 2 PILHAS TAMANHO AA COM AUTONOMIA PARA 22 HORAS, 12 CANAIS INDEPENDENTE E PARALELO PARA CALCULAR E ATUALIZAR POSICAO, CABO DE DADOS, GUIA RAPIDO, PULSEIRA, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, COM 15 METROS, DGPS 3-5 METROS, VELOCIDADE 0,05M/S, DINAMICA 6G-, INTERFACE RS 232 COM NMEA 0183 E RTCM-1, 04, ANTENA PATCH INTERNA. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	4	GARMIM e Trex	UND	R\$ 1.842,00	R\$ 7.368,00
----	----------	---	---	---------------	-----	--------------	--------------

Fis P.M.C. 1045
Rub 9

ALEXANDRE
VENSO

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE VENSO
CPF: 033.301.163-11

TOTAL R\$ 69.215,10

RS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO/ENTREGA

2.1 – O regime de execução do contrato é o de menor preço por item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do referido contrato é de **R\$ 69.215,10** (Sessenta e nove mil e duzentos e quinze reais e dez centavos).

3.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.3 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior em até 30 (trinta) dias.

3.4 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

4.1 - O contrato terá sua vigência de 23/03/2021 até 23/03/2022.

4.1.1 -O contrato poderá ser prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.2- Os itens adquiridos/registrados através deste Contrato deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

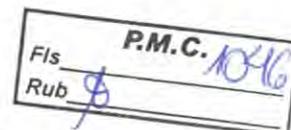
5.1 – Todas as despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município e alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

MATERIAL DE CONSUMO

- (141) 03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração
- (390)06.001.10.122.0025.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde(SECRETARIA)
- (306) 09.001.20.606.0027.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Rural
- (363)07.001.08.244.0026.2036/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (Secretaria).
- (461) 05.001.12.122.0012.2058/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- (290) 08.001.15.452.0007.2028/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- (322)10.001.18.122.0020.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- (274)11.001.27.812.0014.2026/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- (164) 04.001.04.123.0005.2009/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.

EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

- (151) 03.001.04.122.0004.2006/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Administração
- (478)06.002.10.304.0032.2059/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Saúde(SECRETARIA)
- (313) 09.001.20.606.0027.2030/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Rural
- (371)07.001.08.244.0026.2036/4490.52.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (Secretaria).
- (468) 05.001.12.122.0012.2058/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- (298) 08.001.15.452.0007.2028/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- (330)10.001.18.122.0020.2032/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- (281)11.001.27.812.0014.2026/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- (175) 04.001.04.123.0005.2009/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Finanças.

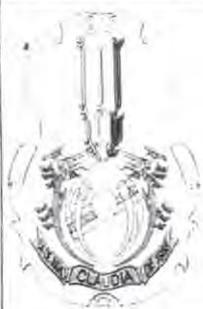


CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

6.1 – Em decorrência do presente no caput, do art. 56, da Lei 8666/93, fica dispensada a exigência de garantia para o contrato supra.

ALEXANDRE VENSO

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE VENSU



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7. Cláusula Sétima – Direitos, Deveres e Obrigações das Partes

7.1 Da Contratante:

- 7.1.1 Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.1 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.
- 7.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- 7.1.3 Intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- 7.1.4 Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- 7.1.5 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- 7.1.6 Fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- 7.1.7 Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- 7.1.8 Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- 7.1.9 Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- 7.1.10 Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 7.1.11 Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7.2 Da Contratada:

- 7.2.1 Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2 Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas.
- 7.2.3 Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- 7.2.4 Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- 7.2.5 Assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- 7.2.6 Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- 7.2.7 Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

Fis	P.M.C. 1047
Rub	\$



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

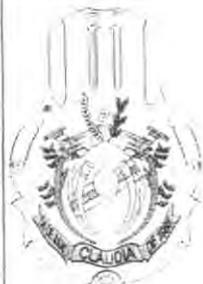
9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de dois dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE INÍCIO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;
- b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte;
- c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
- d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços, ou com respeito a quaisquer dos serviços prestados;
- e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações prevista neste contrato ou dele decorrente;
- g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
- h) Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, a qualquer momento, desde que justificado pela CONTRATANTE, conforme art. 78 item XII.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Pregão Presencial nº 012/2021 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

13.1 – A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado pela Secretaria Municipal de Administração, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ORDENS DE INÍCIO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/produtos

14.1 – Os recebimentos dos produtos pela CONTRATADA serão recebidos por servidor responsável pela coordenação e credenciado pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de quantidades ou especificações dos produtos se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

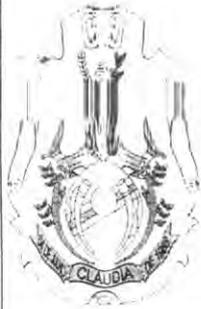
15.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços prestados pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapas de execução dos serviços/produtos serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

Cláudia - MT, 23 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

ALEXANDRE VENSO

BONFIM:02201156131

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE VENSO

BONFIM:02201156131

Dados: 2021.04.15 18:18:30 Z

ANTONIA DE PAULA BONFIM

Antonia De Paula Bonfim

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **ANTONIA DE PAULA BONFIM ME, AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 012/2021 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 23 de MARÇO de 2021.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

